



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 198 – SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p>Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p>2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p>2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p>3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p>4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p>Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3)</p> <p>LÍDER Tião Viana - PT</p> <p>Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT</p> <p>LÍDER - PL Magno Malta</p> <p>VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares</p> <p>VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 22</p> <p>LÍDER Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL –17 / PSDB - 11</p> <p>LÍDER Efraim Morais - PFL</p> <p>Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL</p> <p>LÍDER – PFL José Agripino</p> <p>Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p>LIDER – PSDB Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p>LIDERANÇA DO PDT – 5</p> <p>LÍDER Jefferson Péres</p> <p>Vice-Líder Almeida Lima</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 2</p> <p>LÍDER Mozarildo Cavalcanti</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>LÍDER Aloísio Mercadante – PT</p> <p>Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL</p>
EXPEDIENTE		
<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 2003

Aprova o ato que autoriza permissão à Fundação Universo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 250, de 5 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Universo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Taquarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Taquarense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de novembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 172ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2003

1.1 – Abertura

1.2 – Expediente

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 919, de 2003 (nº 2.424/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba..... 39106

Projeto de Decreto Legislativo nº 920, de 2003 (nº 2.425/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará..... 39111

Projeto de Decreto Legislativo nº 921, de 2003 (nº 2.426/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso..... 39115

Projeto de Decreto Legislativo nº 922, de 2003 (nº 2.431/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão..... 39120

Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2003 (nº 2.433/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais..... 39124

Projeto de Decreto Legislativo nº 924, de 2003 (nº 2.438/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolato

a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina..... 39128

Projeto de Decreto Legislativo nº 925, de 2003 (nº 2.622/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais..... 39131

Projeto de Decreto Legislativo nº 926, de 2003 (nº 2.744/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul..... 39135

Projeto de Decreto Legislativo nº 927, de 2003 (nº 2.745/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba..... 39143

Projeto de Decreto Legislativo nº 928, de 2003 (nº 2.747/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná..... 39146

Projeto de Decreto Legislativo nº 929, de 2003 (nº 2.751/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECOL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais..... 39148

Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2003 (nº 2.753/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedralva, Estado de Minas Gerais..... 39151

Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2003 (nº 2.755/2002, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. .	39154	radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.	39185
Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2003 (nº 2.757/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.....	39159	1.2.2 – Comunicações da Presidência	
Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2003 (nº 2.852/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.....	39161	Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 919 a 939, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.	39188
Projeto de Decreto Legislativo nº 934, de 2003 (nº 2.981/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.....	39163	Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 65 e 66, de 2003. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.	39188
Projeto de Decreto Legislativo nº 935, de 2003 (nº 2.758/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Oeste Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	39164	Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 428, 498, 504, 529, 538, 545, 550, 575, 587, 588, 603, 605, 606, 608, 613, 614, 618, 622, 624, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 638, 639, 642, 643, 648, 651, 653, 670, 679, 713, 722, 728, 733, de 2003, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação. À promulgação.	39189
Projeto de Decreto Legislativo nº 936, de 2003 (nº 2.760/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.	39167	1.2.3 – Pareceres	
Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2003 (nº 2.761/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.....	39170	Nº 1.805, de 2003, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que revoga o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.134, de 14 de novembro de 1996.....	39195
Projeto de Decreto Legislativo nº 938, de 2003 (nº 2.766/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pérola do Turi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.	39174	Nºs 1.806 e 1.807, de 2003, das Comissões de Fiscalização e Controle, e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Aviso nº 25, de 2002 (nº 627/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 295, de 2002-TCU (Plenário), referente a auditoria operacional realizada na Secretaria do Patrimônio da União. (TC – 007.830/2000-5)...	39197
Projeto de Decreto Legislativo nº 939, de 2003 (nº 157/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ransolim & Agustini Ltda. para explorar serviço de		Nº 1.808, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 4, de Plenário, apresentada ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União. (<i>Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000</i>)	39207
		Nº 1.809, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, em reexame nos termos do Ofício nº 671/2003, do 1º Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência, sobre o Projeto de Resolução nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para	

suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e Pernambuco junto à União. (<i>Tramitado em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000</i>).	39208	Meio-Ambiente. Comentários sobre a operação Anaconda, realizada pelo Ministério Público.	39217
1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura		SENADOR <i>JOÃO RIBEIRO</i> – Justificativas a projeto de resolução que permite a doação de bens móveis do Senado Federal para Instituições de Ensino carentes.	39222
Nº 58/2003, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente.	39210	1.3 – Ordem do Dia	
1.2.5 – Comunicações da Presidência		Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em primeiro turno, sendo lidas as Emendas nºs 196 a 226, de Plenário.	39223
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.	39210	1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
Encaminhamento ao arquivo do Aviso nº 25, de 2002.	39210	SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Considerações acerca da aprovação da Emenda da Previdência. Expectativas quanto à apreciação da proposta “paralela”.	39325
1.2.6 – Ofícios		SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> , como Líder – Inauguração de Hospital para Fissurados Labiais no Estado do Piauí.	39329
Nº 172/2003, de 26 do corrente, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 137, de 2003.	39211	SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Críticas à política econômica do Governo Federal.	39331
Nº 145/2003, de 27 do corrente, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 140, de 2003.	39211	SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Dificuldades financeiras por que passam os municípios brasileiros.	39334
Nº 338/2003, de 25 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	39211	SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Defesa da nomeação de procuradores da Fazenda Nacional já aprovados em concurso público. Críticas à condução da política de emprego pelo Governo Federal.	39337
Nºs 1.922 e 1.927/2003, de 27 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 139 e 140, de 2003, respectivamente.	39211	SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Questão da segurança pública. Necessidade de combate à corrupção nos três Poderes. Atuação da Polícia Federal em operações especiais de combate ao crime organizado.	39358
1.2.7 – Leitura de projeto		SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Questão dos roubos nos garimpos e sequestros-relâmpagos. ..	39371
Projeto de Lei do Senado nº 496, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o caput do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer condições para a progressão do regime de cumprimento de pena privativa de liberdade.	39211	SENADOR <i>EURÍPEDES CAMARGO</i> – Dificuldades dos afrodescendentes.	39373
1.2.8 – Discursos do Expediente		SENADOR <i>MÃO SANTA</i> – Considerações à reforma da Previdência votada esta semana pelo Senado Federal. Agradecimentos à moção honrosa recebida da cidade de Além Paraíba/MG.	39375
SENADOR <i>RODOLPHO TOURINHO</i> – Considerações sobre a reforma tributária.	39213	1.3.2 – Leitura de requerimentos	
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei que institui a renda básica de cidadania.	39214	Nº 1.536, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona.	39378
SENADORA <i>SERYS SLHESSARENKO</i> – Realização da Conferência Nacional do		Nº 1.537, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do advogado e professor José	

Carlos Fragoso, ocorrido em 22 do corrente. Aprovado..... 39378

Nº 1.538, de 2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor ao Colégio Tradição, de Florianópolis-SC, e à Escola de Ensino Fundamental São Cristóvão, de Criciúma-SC..... 39378

Nº 1.539, de 2003, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da República as informações que menciona..... 39379

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ROMERO JUCÁ – Reivindicação do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que estabelece os valores a serem aplicados na Saúde pela União, Estados e Municípios.. 39379

SENADORA ROSEANA SARNEY – Comemoração, dia 25 de novembro, do Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher..... 39380

SENADOR AMIR LANDO – Comentários sobre o Programa Nacional de Desestatização, com destaque para a venda da Vale do Rio Doce..... 39381

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Transcrição de artigo publicado no Correio Braziliense, sobre o aumento do desemprego e queda da renda do trabalhador..... 39384

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Críticas ao texto aprovado da reforma da Previdência. Transcrição de matérias publicadas pelos jornais O Estado de São Paulo e Folha de S. Paulo, a respeito da reforma da Previdência..... 39385

SENADOR VALMIR AMARAL – Transcurso de 44 anos de existência da cidade de Cruzeiro, no Distrito Federal..... 39386

1.4 – Encerramento

2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional no período de 1º a 30 de novembro de 2003 e correspondência expedida..... 39388

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 5.257 a 5.263, de 2003..... 39456

4 – ATOS DO DIRETOR DO PRODASEN

Nºs 33 a 42, de 2003..... 39463

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 172ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de novembro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Heráclito Fortes,
da Sra. Ideli Salvatti e do Sr. Mão Santa*

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRE –
SENTES OS SRS. SENADORES:

Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Arthur Virgílio – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Geraldo Mesquita Júnior – Gilberto Mestrinho – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – João Capiberibe – João Ribeiro – José Maranhão – José Sarney – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mozarildo Cavalcanti – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Paim – Pedro Simon – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler:

São lidos os seguintes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 919, DE 2003

(Nº 2.424/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 734/01

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 39, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação dos Moradores do Bairro Rosário, na cidade de Nazareno-MG;

2 - Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação dos Amigos da Cultura do Brejo das Almas, na cidade de Francisco Sá-MG;

3 - Portaria nº 49, de 22 de fevereiro de 2001 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier – CONDEFIX, na cidade de Fontoura Xavier-RS;

4 - Portaria nº 53, de 22 de fevereiro de 2001 – Fundação Cidade Histórica de Itaguaí, na cidade de Itaguaí-RJ;

5 - Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2001 - Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACESP), na cidade de Panambi-RS;

6 - Portaria nº 57, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Pró-Rádiodifusão Comunitária, na cidade de Viamão-RS;

7 - Portaria nº 78, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho, na cidade de Campos Altos-MG;

8 - Portaria nº 85, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária Caxambuense de Rádiodifusão, na cidade de Caxambu-MG;

9 - Portaria nº 89, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Beneficente Mão Amiga, na cidade de Itaiva-RJ;

10 - Portaria nº 94, de 22 de fevereiro de 2001 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã - SACC, na cidade de Três Marias-MG;

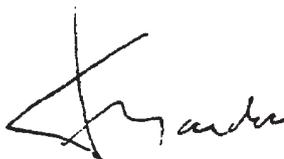
11 - Portaria nº 95, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, na cidade de Ouro Verde-GO;

12 - Portaria nº 97, de 22 de fevereiro de 2001 - Associação Comunitária de Rádiodifusão de Recreio para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Recreio-MG;

13 - Portaria nº 105, de 22 de fevereiro de 2001 - Serviço de Assistência Social - SAS, na cidade de Conselheiro Pena-MG; e

14 - Portaria nº 114, de 6 de março de 2001 - Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara, na cidade de Ibiara-PB.

Brasília, 11 de julho de 2001.



MC 00148 EM

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara, com sede na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000049/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 114 DE 6 DE março DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000049/99, resolve:

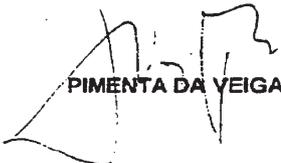
Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro, s/nº, Centro, na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º30'02"S e longitude em 38º24'15"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 72/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 5373000049/99, de 30-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara – ADASI, localidade de Ibiara, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara – ADASI, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 03.060.939/0001-30, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Joaquim Lopes Ribeiro s/nº – Centro, cidade de Ibiara – PB, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 29 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 6 à 102, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Lopes Ribeiro s/nº – Centro, na cidade de Ibiara, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07º30'02”S de latitude e 38º24'15”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 77, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, inciso II, IV, V e VIII da Norma 2, comprovante de necessária alteração estatutária e apresentação do Projeto Técnico, (fls. 81 à 102).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 91, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 103 e 104. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução

dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara – ADASI

– quadro diretivo

Presidente: Elieide Clarindo de Souza
 Vice-Presidente: José Valter Quintino de Magalhães
 Secretário Geral: Florivaldo Alves de Sousa
 Tesoureiro: Homero Furtado Leite
 Dir. Social: Maria do Socorro Leonor
 Dir. Administrativo: Francisca Célia Galdino
 Diretor de Patrimônio: Romildo Galdino de Souza

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Joaquim Lopes Ribeiro s/nº – Centro, cidade de Ibiara, Estado da Paraíba;

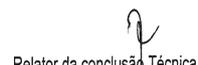
– coordenadas geográficas

07º30’02” de latitude e 38º24’15” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 103 e 104, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 91 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento e Apoio Social de Ibiara – ADASI, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000049/99, de 30 de março de 1999.

Brasília, 8 de fevereiro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 920, DE 2003**

(Nº 2.425/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 382, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Madalena a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madalena, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.023/01

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 379, de 11 de julho de 2001 – Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC), na cidade de Bocaiúva-MG;
- 2 - Portaria nº 381, de 11 de julho de 2001 – Associação Pró – Desenvolvimento de Vera Cruz, na cidade de Vera Cruz-RS;
- 3 - Portaria nº 382, de 11 de julho de 2001 – Associação Comunitária de Madalena, na cidade de Madalena-CE;
- 4 - Portaria nº 392, de 26 de julho de 2001 – Associação Rádio Comunitária Espaço Aberto de Massaranduba, na cidade de Massaranduba-SC;
- 5 - Portaria nº 393, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística, Conforme a Constituição Vigente, Pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade de 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, na cidade de Porangaba-SP;
- 6 - Portaria nº 396, de 27 de julho de 2001 – Associação das Mães Igarapegrandenses, na cidade de Igarapé Grande-MA;
- 7 - Portaria nº 398, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária Itaguareense de Radiodifusão, na cidade de Itaguara-MG;
- 8 - Portaria nº 399, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Glaucilândia – ACDG, na cidade de Glaucilândia-MG;
- 9 - Portaria nº 400, de 27 de julho de 2001 – Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha, na cidade de Cunha-SP; e
- 10 - Portaria nº 410, de 31 de julho de 2001 – Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (FECI), na cidade de Inhumas-GO.

Brasília, 24 de setembro de 2001.



MC 00454 EM

Brasília, 16 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Madalena, com sede na cidade de Madalena, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.000383/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 382 DE 11 DE julho DE 2001.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.000383/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Madalena, com sede na Rua Antônio Severo, s/nº, na cidade de Madalena, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º51'22"S e longitude em 39º34'43"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 142/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650000383/99, de 4-3-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Madalena, localidade de Madalena, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Madalena, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 00.878.331/0001-29, no Estado do Ceará, com sede na Rua Antônio Severo de Pinho s/nº, cidade de Madalena – CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, comple-

mentando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 385, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Severo de Pinho s/nº, na cidade de Madalena, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°51'17”S de latitude e 39°34'29”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 276 à 279, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Posteriormente as coordenadas foram alteradas sensivelmente, não afetando a análise inicialmente efetuada.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e V da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa. Encaminhamento do Projeto, (fls. 286 à 385).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 363, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 368 e 369.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, aten-

de os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Madalena;

– quadro diretivo

Presidente: Abraão Barbosa de Albuquerque

Vice-presidente: Francisco Giovani Severo de Almeida

1ª Secretária: Maria Aparecida de Castro Lemos

2º Secretário: João Soares de Oliveira Filho

1º Tesoureiro: Valdegones Severo de Oliveira

2º Tesoureiro: Onésimo Pereira Lima

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

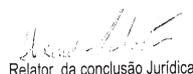
Rua Antônio Severo de Pinho s/nº, cidade de Madalena, Estado do Ceará;

– coordenadas geográficas

04°51'22” de latitude e 39°34'43” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de instalação da Estação” – fls. 368 e 369, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 363 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Madalena, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650000383/99, de 01 de outubro de 1998.

Brasília, 12 de abril de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 142/2001/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 17 de abril de 2001. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

PARECER/GT/RADCOM/CONJUR/MC nº 839/2001**Referência:** Processo nº 53.650.000.383/99**Assunto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**Ementa:** Possibilidade de outorga de autorização para a exploração do Serviço. Exigências legais e normativas em conformidade.**I – Introdução**

1. Vêm a esta Consultoria Jurídica os autos do processo sob referência, por despacho do Secretário de Serviços de Radiodifusão, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo, o fez por meio do Relatório nº 142/2001-DOSR/SSR/MC (fls. 387 a 33), que opina pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Sertão FM de Madalena, da localidade de Madalena, Estado do Ceará, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)” no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, que define a competência “Das Consultorias Jurídicas. no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse “em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km², com centro localizado de acordo com o indicado no item 17 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação.

4. O pedido de inscrição foi feito pela entidade, solicitando, ainda, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

5. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, também de 1998, constatou-se o seguinte:

Os atos constitutivos da entidade, sua personalidade, compreendendo as atas de constituição e de

eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como se depreende do item 4 do Relatório.

As exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 9 a 14 do Relatório.

III – Conclusão

6. Do que consta dos autos, e por todo o exposto, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir as preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

7. Finalmente, resta o encaminhamento dos autos e propostas dos atos correspondentes, à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

8. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de outorga da permissão, para que produza seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 16 de maio de 2001. – **Ana Rita Mendes Viégas**, Assessora.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

21 de maio de 2001. – **Manoel Elias Moreira** Coordenador do GT/Radcom/Conjur.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

26 de junho de 2001. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 2003

(Nº 2.426/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 72, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga – MT, a executar, por dez anos,

sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.042, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 800, de 28 de dezembro de 2000 – Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto Cultura e Turismo, na cidade de São Julião-PI;
- 2 - Portaria nº 801, de 28 de dezembro de 2000 – O Centro Social José Paulino, na cidade de Jaçanã-RN;
- 3 - Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000 – Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal, na cidade de Lagedo do Tabocal-BA;
- 4 - Portaria nº 18, de 8 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Lapa, ACLA, na cidade de Amélia Rodrigues-BA;
- 5 - Portaria nº 20, de 8 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva e Turística de Igaratá – A.C.E.T.I, na cidade de Igaratá-SP;
- 6 - Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, na cidade de João Pessoa-PB;
- 7 - Portaria nº 72, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT, na cidade de Paranatinga-MT;
- 8 - Portaria nº 86, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno, na cidade de Pimenta Bueno-RO;
- 9 - Portaria nº 110, de 6 de março de 2001 – Associação de Rádio Comunitária FM Rio Neves de São Raimundo das Mangabeiras, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA;
- 10 - Portaria nº 128, de 19 de março de 2001 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins, na cidade de Forquilha-CE;
- 11 - Portaria nº 129, de 19 de março de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Rodrigues e FM Ouro Negro, na cidade de Alto do Rodrigues-RN;
- 12 - Portaria nº 130, de 19 de março de 2001 – Rádio Juventude Comunitária de Ferros, na cidade de Ferros-MG;
- 13 - Portaria nº 397, de 27 de julho de 2001 – Associação Rádio Vida, na cidade de Cachoeira do Sul-RS; e
- 14 - Portaria nº 406, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Buritama-SP.

Brasília, 26 de setembro de 2001.



MC 00108 EM.

Brasília, 26 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT, com sede na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53690.000274/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 72 DE 22 DE fevereiro DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000274/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 2306, Sala - B, Centro, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º25'48"S e longitude em 54º02'58"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 25/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.690.000.274/99, de 12-4-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, localidade de Paranatinga, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, inscrito no CNPJ sob o número 03.110.21810001-97, no Estado do Mato Grosso, com sede na Av. Bandeirantes, 2306, sala – B, Centro, Cidade de Paranatinga, MT, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item I), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 160, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**– informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Brasil, 1358, Centro, Cidade de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 14°25'48”S de latitude e 54°02'58”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 117, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema-irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, inciso I e VIII, cartão de CNPJ, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 122 e 123).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 144, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 159 e 160.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga

- quadro diretivo

Presidente: Noeli Renostro Ducatti

Vice-Presidente: Valmir Alves Miranda

1º Secretária: Cláudio Luís Ducatti

2º Secretário: Hildo João Malacarne

1º Tesoureiro: Jaeny Zulmira de Faria

2º Tesoureiro: Lindomar Elias Dela Justina

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Brasil, 1358, Centro, Cidade de Paranatinga, Estado do Mato Grosso;

- coordenadas geográficas

14°25'48"S de latitude e 54°02'58"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom", fls. 159 e 160, e "Formulário de Informações Técnicas", fls. 144, e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.690.000.274/99, de 12 de abril de 1999.

Brasília, 11 de Janeiro de 2001.


Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de janeiro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 922, DE 2003**

(Nº 2.431/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte – Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão.

Mensagem nº 299, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita-MT;

2 - Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte-MA;

3 - Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos-MG;

4 - Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu-MA;

5 - Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores ~~do~~ Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó-PE;

6 - Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, na cidade de Anapurus-MA;

7 - Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma-MA;

8 - Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR, na cidade de Dois Vizinhos-PR;

9 - Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Paes, na cidade de Brejão-PE;

10 - Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO; e

11 - Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002.



MC 00297 EM

Brasília, 19 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na Cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53720.000141/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA

Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 142 DE 19 DE fevereiro DE 2002.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000141/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, com sede na Avenida Lindolfo Flório s/nº, Centro, na cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º43'00"S e longitude em 44º19'47"W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 44/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.720.000.141/99, de 3-2-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte, localidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte, inscrita no CGC sob o número 02.518.269/0001-90, no Estado do Maranhão, com sede na Av. Lindolfo Flório, s/nº, Cidade de Capinzal do Norte, MA, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 19 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de setembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 202 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Lindolfo Flório, s/nº, Cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 04º 43' 00" S de latitude e 44º 19' 43" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 118, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente a requerente indicou as reais coordenadas que foram aceitas e analisadas por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação no subitem 6.7, incisos II e VI bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98, (fls. 123, 154 e 184)

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 186, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 200 e 201.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de do-

cumentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte

- quadro diretivo

Presidente: Edivan Barbosa de Oliveira

Vice-Presidente: Manoel Araújo Freitas

1º Secretário: Laércio Pinto Leite

2º Secretário: Eliomar Alves de Almeida

1º Tesoureiro: Maria Francisca dos Santos

2º Tesoureiro: Maria Rodrigues de Carvalho Abreu

Dir. Patrimônio: Raimundo Lourenço Sales

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Lindolfo Flório, s/nº, Cidade de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão

- coordenadas geográficas

04°43'00"S de latitude e 44°19'47"W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 186, que se refere à localização da estação e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 200 e 201;

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.141/99, de 03 de fevereiro de 1999.

Brasília, 21 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador – Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 923, DE 2003**

(Nº 2.433/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de radiodifusão de Gonçalves a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais.

Mensagem nº 302, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco-ES;
- 2 - Portaria nº 209, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte-CE, na cidade de Limoeiro do Norte-CE;
- 3 - Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia-GO;
- 4 - Portaria nº 220, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves-MG;
- 5 - Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA;
- 6 - Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis-TO;
- 7 - Portaria nº 226, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio, na cidade de Campos de Júlio-MT;
- 8 - Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia - ADS, na cidade de Simolândia-GO;
- 9 - Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros-MG; e
- 10 - Portaria nº 235, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, na cidade de Posse-GO.

Brasília, 24 de abril de 2002.



MC 00330 EM

Brasília, 21 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000170/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 220 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000170/01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, com sede na Rua Coronel João Vieira nº 155, Centro, na cidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°39'31"S e longitude em 45°51'16"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 82/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.170/01, de 16-03-01.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, localidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, inscrito no CGC sob o número 04.197.603/0001-86, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Cel. João Vieira, 155, Centro, Cidade de Gonçalves, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 14 de fevereiro de 2001, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o

serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98 está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 113, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cel. João Vieira, 155, Centro, Cidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22°39'31”S de latitude e 45°51,16”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 107, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6,7 VI, VIII e XI, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 2/98, (fls. 110 e 114).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 126, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 141 e 142.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves

– quadro diretivo

Presidente: Sérgio Ferreira da Silva
 Vice-Presidente: Edgar de Camargo Silva
 Secretário: Silvana de Souza Assunção
 Tesoureiro: Pedro Paulo Ribeiro
 Dir. Técnico: Sebastião Milton Carlos

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cel. João Vieira, 155, Centro, Cidade de Gonçalves, Estado de Minas Gerais

– coordenadas geográficas

22° 39' 31" S de latitude e 45° 51' 16" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 126 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Rad-Com", fls. 141 e 142, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.170/01, de 16 de março de 2001.

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de junho de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 1º de janeiro de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 924, DE 2003**
(Nº 2.438/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina.

Mensagem nº 323, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 816, de 21 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, na cidade de Monte Santo de Minas-MG;
- 2 - Portaria nº 145, de 19 de fevereiro de 2002 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, na cidade de Juazeiro-BA;
- 3 - Portaria nº 384, de 19 de março de 2002 - Associação Comunitária Amigos de Terra Roxa - ACATE, na cidade de Terra Roxa-PR;
- 4 - Portaria nº 386, de 19 de março de 2002 - Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto, na cidade de Rio das Antas-SC;
- 5 - Portaria nº 388, de 19 de março de 2002 - Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Rio Casca - ASCOTEL, na cidade de Rio Casca-MG;
- 6 - Portaria nº 389, de 19 de março de 2002 - Associação Rádio Comunitária Itapicurú, na cidade de Ponto Novo-BA;
- 7 - Portaria nº 390, de 19 de março de 2002 - Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina, na cidade de Londrina-PR;
- 8 - Portaria nº 396, de 19 de março de 2002 - Associação de Moradores AMVSHL na cidade de Alegre-ES;
- 9 - Portaria nº 400, de 19 de março de 2002 - Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido - ACB, na cidade de Boca da Mata-AL;
- 10 - Portaria nº 402, de 19 de março de 2002 - Associação de Defesa do Patrimônio Público de São Miguel do Iguaçu, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR;
- 11 - Portaria nº 407, de 19 de março de 2002 - Associação Comunitária do Periperi e Adiacências, na cidade de Caetité-BA; e
- 12 - Portaria nº 411, de 19 de março de 2002 - Associação Cultural de Triunfo/PE, na cidade de Triunfo-PE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 386, de 19 de março de 2002, que autoriza a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2002.



MC 00483 EM

Brasília, 8 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto, na Cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53820.000538/98; que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUARERZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 386 DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000538/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolatto, com sede na Travessa Irmã Maria Hilária s/nº, sala 04, Centro, na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º53'54"S e longitude em 51º04'29"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PIMENTA DA VEIGA

RELATÓRIO Nº 1.12/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.820.000.538/98 de 18-8-1998.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Fundação Cultural e Educacional Pe. Hermenegildo Bortolato, localidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Fundação Cultural e Educacional Pe. Hermenegildo Bortolato, inscrita no CNPJ sob o número 01.998.377/0001-44, Estado de Santa Catarina, com sede na Travessa Irmã Maria Hilária, s/nº, sala 4, Cidade de Rio das Antas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17-8-1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**– atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designa-

ção de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 346 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**– informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Irmã Maria Hilária, s/nº, sala 4, Centro, Cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°52' 40"S de latitude e 51°03'48"W de longitude, tendo sido consideradas, na análise técnica, as coordenadas apresentadas na planta de arruamento em 26°53'30"S de latitude e 51°26'11"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 252, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de Radcom”. Posteriormente, foram indicadas novas coordenadas, que após analisadas, foram aceitas pelo engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e III da Norma nº 2/98, declaração do endereço da sede da entidade e confirmação de coordenadas. O Subitem 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, foi encaminhado voluntariamente. (fls. 255 A 346).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 264, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 348 e 349.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu estatuto social, e nos termos de seu requerimento, atende

os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Cultural e Educacional Pe. Hermenegildo Bortolato.

– quadro diretivo

Presidente: Lírio Élio Pierdoná

Vice-Presidente: Eliseu Osinski

1º Secretário: Antoninho Gris

2ª Secretária: Zilda S. Thomazzi

1º Tesoureiro: Lairton Tenconi

2º Tesoureiro: Algacir Antônio Moresco

Dir. Patrimônio: Niveo Tadeu Slongo

Vice-Dir. Patrimônio: Adilson Antônio Dagnoni

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Irmã Maria Hilária, S/Nº, sala 4, Cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina;

– Coordenadas Geográficas

26°53'54”S de latitude e 51°04'29”W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 264 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom”, fls. 348 e 349, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Cultural e Educacional Pe. Hermenegildo Bortolato, no sentido de conceder-lhe a outorga de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no processo administrativo nº 53.820.000.538/98 de 18-8-1998.

Brasília, 19 de fevereiro de 2002. – **Adriana Guimarães Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida Da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de fevereiro de 2002. – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador-Geral Substituto.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 2003

(Nº 2.622/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 474, de 22 de março de 2002, que autoriza a FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 430, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 445, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, na cidade de Campos Gerais – MG;

2 – Portaria nº 450, de 22 de março de 2002 – Fundação João Kennedy Gomes Batista para o Desenvolvimento Comunitário de Emas-FJKGB, na cidade de Emas – PB;

3 – Portaria nº 451, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, na cidade de Rio Novo – MG;

4 – Portaria nº 454, de 22 de março de 2002 – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Água Branca (PB) – ADECAB, na cidade de Agui Branca – PB;

5 – Portaria nº 457, de 22 de março de 2002 – Associação Municipal de Amparo aos Sem Casas de Betim – AMUASCAB, na cidade de Betim – MG;

6 – Portaria nº 458, de 22 de março de 2002 – ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Social, Econômico e Cultural de Prudentópolis, na cidade de Prudentópolis – PR;

7 – Portaria nº 462, de 22 de março de 2002 – Rádio Comunitária Alerta FM, na cidade de Caputira – MG;

8 – Portaria nº 474, de 22 de março de 2002 – "FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados", na cidade de Prados – MG; e

9 – Portaria nº 480, de 22 de março de 2002 – Associação Comunitária da Imagem e do Som de Raul Soares, na cidade de Raul Soares – MG.

Brasília, 3 de junho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 561 EM

Brasília, 15 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade "FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados", na cidade de Prados Estado de Minas Gerais explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitam que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mais, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000983/98, que ora faço acompanhar; com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 474 DE 22 DE MARÇO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000933193, resolve:

Art. 1º Autorizar a "FUCAP – Fundação Cultural Amigos de Prados", com sede na Rua Coronel João Luiz nº 72, Centro, na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade 6ca autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º03'14"S e longitude em 44º04'41"W utilizando a seqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do o de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

RELATÓRIO Nº 166/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.983/98, de 4-9-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Cultural Amigos de Prados, localidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. Fundação Cultural Amigos de Prados, inscrito no CGC sob o número 02.060.938/0001-22, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Coronel João Luiz, 72, Centro, Cidade Prados, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a le-

gislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 92, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Humberto Vale, s/nº, Pinheiro, Cidade Prados, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21º03'14"S de latitude e 44º04'41"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do

documento de folhas 54, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram indicados o real endereço, que foi aceito e analisado por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do subitem 6.7, I, II e VI, bem como o Projeto Técnico da Norma 02/98, (fls. 58, 93 e 101).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 111, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 113 e 114.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, aten-

de os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Fundação Cultural Amigos de Prados

– quadro diretivo

Presidente: Luiz Carlos de Moura

Vice-Presidente: Jair Neri da Silva

Dir. Financeiro: Alfredo de Carvalho Vale

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Humberto Cardoso Vale, Bairro Mirante Cruzeiro, Cidade Prados, Estado de Minas Gerais

– coordenadas geográficas

21°03'14"S de latitude e 44°04'41"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 111 e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", fls. 113 e 114, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Cultural Amigos de Prados, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.983/98, de 04 de setembro de 1998.

Brasília, 11 de março 2002. – **Érica Alves Dias**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador Geral.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 166/2002/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de março de 2002. – **Antônio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 926, DE 2003

(Nº 2.744/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 15 de março de 1997, a concessão da Televisão Cidade Branca Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 95, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que "Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., na cidade de SERRA ES (onda média):
- 2 - RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., na cidade de Januária-MG (onda média):
- 3 - RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA., na cidade de Poxoréu-MT (onda média):
- 4 - RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., na cidade de Coxim-MS (onda média):
- 5 - REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., na cidade de Fátima do Sul-MS (onda média):
- 6 - FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, originariamente Rádio Maguary Ltda., na cidade de Belém-PA (onda média):
- 7 - RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA., na cidade de Guarabira-PB (onda média):
- 8 - RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA., na cidade de Campo Mourão-PR (onda média):
- 9 - SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., originariamente Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR (onda média):
- 10 - RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., na cidade de Barra Mansa-RJ (onda média):
- 11 - RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., na cidade do Rio de Janeiro-RJ (onda média):
- 12 - EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., na cidade de Capão da Canoa-RS (onda média):
- 13 - GRUPO EDITORIAL SINOS S/A., originariamente Rádio Cinderela S/A, na cidade de Campo Bom-RS (onda média):
- 14 - RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., na cidade de Santo Augusto-RS (onda média):
- 15 - RÁDIO REPÓRTER LTDA., na cidade de Ijuí-RS (onda média):
- 16 - RÁDIO SANANDUVA LTDA., na cidade de Sananduva-RS (onda média):

17 – RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., na cidade de Venâncio Aires-RS (onda média);

18 – RÁDIO CHAMONIX LTDA., na cidade de Mogi Mirim-SP (onda média);

19 – RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., na cidade de Leme-SP (onda média);

20 – RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., na cidade de Franca-SP (onda média);

21 – RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., na cidade de Matão-SP (onda média);

22 – RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., na cidade de Cáceres-MT (onda tropical);

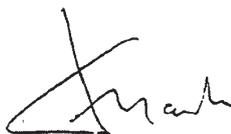
23 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, na cidade de São Pedro do Sul-RS (onda média);

24 – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA, na cidade de Belém-PA (onda tropical);

25 – TELEVISÃO GOYÁ LTDA., na cidade de Goiânia-GO (sons e imagens); e

26 – TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., na cidade de Corumbá-MS (sons e imagens).

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.



MC.00825 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões e autorizações, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53660.000315/99);
- **RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000008/96);
- **RADIODIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000073/96);
- **RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000859/97);
- **REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000082/98);

- **FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000084/96);
- **RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000519/94);
- **RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000062/94);
- **SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000291/96);
- **RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.003484/97);
- **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.000085/93);
- **EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001565/97);
- **GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000968/97);
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RÁDIO MUNICIPAL SÃO PEDRENSE**, autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000592/97);
- **RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001652/97);
- **RÁDIO REPÓRTER LTDA.**, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000161/94);

- **RÁDIO SANANDUVA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000672/97);
- **RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000156/94);
- **RÁDIO CHAMONIX LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000794/97);
- **RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Leme, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000060/97);
- **RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franca, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001169/95);
- **RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Matão, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000206/97);
- **RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso (Processo nº 53690.000177/96);
- **FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ – FUNTELPA.** autorizada de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53720.000311/96);
- **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000119/91);
- **TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA.** concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.002728/96);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente.

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2002.

Renova concessão e autorização das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as outorgas das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, os seguintes serviços de radiodifusão sonora:

I - concessão, em onda média:

a) A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., a partir de 22 de janeiro de 1999, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, outorgada pelo Decreto nº 82.770, de 30 de novembro de 1978, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 174, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 9 de dezembro de 1999 (Processo nº 53660.000315/99);

b) RÁDIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA., a partir de 24 de março de 1996, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 92.291, de 13 de janeiro de 1986 (Processo nº 53710.000008/96);

c) RÁDIO DIFUSÃO SULMATOGROSSENSE LTDA., a partir de 8 de abril de 1996, na cidade de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 92.441, de 6 de março de 1986, à Rádio Cultura de Poxoréo Ltda., autorizada a mudar a sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 12, de 7 de maio de 1992 (Processo nº 53690.000073/96);

d) RÁDIO VALE DO TAQUARI LTDA., a partir de 25 de agosto de 1997, na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 79.847, de 22 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 4 de agosto de 1992 (Processo nº 53700.000859/97);

e) REDE GUAICURUS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., a partir de 13 de julho de 1998, na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.054, de 18 de maio de 1988 (Processo nº 53700.000082/98);

f) FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 17 de junho de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda., conforme Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53720.000084/96); -

g) RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Guarabira, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 91.090, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53730.000519/94);

h) RÁDIO DIFUSORA COLMÉIA DE CAMPO MOURÃO LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 858, de 14 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.424, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53740.000062/94); ✓

i) SOCIEDADE PITANGUI DE COMUNICAÇÃO LTDA., a partir de 13 julho de 1996, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 442, de 4 de julho de 1966, renovada pelo Decreto nº 92.669, de 16 de maio de 1986, e transferida pelo Decreto de 12 de janeiro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000291/96); ✓

j) RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA., a partir de 3 de outubro de 1997, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pela Portaria CONTEL nº 675, de 9 de setembro de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.871, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53770.003484/97); ✓

l) RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 38.720, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 88.263, de 27 de abril de 1983 (Processo nº 53770.000085/93); ✓

m) EMPRESA CAPONENSE DE RADIODIFUSÃO AM LTDA., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.633, de 13 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001565/97); ✓

n) GRUPO EDITORIAL SINOS S/A., a partir de 2 de junho de 1997, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Cinderela S/A., conforme Portaria nº 477, de 27 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 95.998, de 2 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto de 20 de junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000968/97); ✓

o) RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 95.584, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53790.001652/97); ✓

p) RÁDIO REPÓRTER LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 388, de 16 de julho de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000161/94); ✓

q) RÁDIO SANANDUVA LTDA., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 995, de 20 de setembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.852, de 21 de março de 1988 (Processo nº 53790.000672/97); ✓

r) RÁDIO VENÂNCIO AIRES LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 496, de 30 de outubro de 1959, e renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984 (Processo nº 53790.000156/94); ✓

s) RÁDIO CHAMONIX LTDA., a partir de 17 de agosto de 1997, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 508, de 16 de agosto de 1967, e renovada pelo Decreto de 14 de dezembro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 79, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 29 de agosto de 1996 (Processo nº 53830.000794/97); ✓

t) RÁDIO CULTURA DE LEME LTDA., a partir de 23 de abril de 1995, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 85, de 1º de abril de 1965, e renovada pelo Decreto nº 96.870, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.000060/97); ✓

u) RÁDIO HERTZ DE FRANCA LTDA., a partir de 19 de dezembro de 1995, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 76.503, de 23 de outubro de 1975, e renovada pelo Decreto nº 92.243, de 30 de dezembro de 1985 (Processo nº 53830.001169/95); ✓

v) RÁDIO NOTÍCIAS BRASILEIRAS LTDA., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Matão, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 600, de 4 de julho de 1987, renovada pela Portaria nº 284, de 25 de novembro de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 139, de 21 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 29 subsequente (Processo nº 53830.000206/97); ✓

II - concessão, em onda tropical:

RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA., a partir de 28 de agosto de 1996, na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 78.201, de 4 de agosto de 1976, e renovada pelo Decreto nº 93.640, de 2 de dezembro de 1986 (Processo nº 53690.000177/96); ✓

III - autorização, em onda média:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - RÁDIO MUNICIPAL SÃO-PEDRENSE, a partir de 8 de setembro de 1997, na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.566, de 8 de julho de 1987 (Processo nº 53790.000592/97); ✓

IV - autorização, em onda tropical:

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 92.774, de 12 de junho de 1986 (Processo nº 53720.000311/96). ✓

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - TELEVISÃO GOYÁ LTDA., a partir de 30 de julho de 1991, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976 (Processo nº 29109.000119/91); ✓

II - TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA., a partir de 15 de março de 1997, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 59.973 de 10 de janeiro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 87.156 de 5 de maio de 1982 (Processo 53700.002728/96). ✓

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões e autorizações são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões e autorizações de que trata este Decreto somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de fevereiro de 2002; 181º da independência e 114º da República.



PARECER AJ Nº 21/97**Referencia:** Proc. 53700.002728/96**Origem:** DRMD/MS**Interessada:** Televisão Cidade Branca Ltda**Serviço:** Radiodifusão em sons e imagens (TV)**Assunto:** Renovação da vigência do período de outorga.**Ementa:** Concessão para execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), cujo prazo teve seu/término em 15-3-97. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária da emissora.**Conclusão:** Pelo Deferimento do pleito.**Os Fatos**

A Televisão Cidade Branca Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, requer a renovação de mais um período de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 15 de março do ano fluente.

2. Mediante Decreto nº 87.156, de 5-5-82, publicado no Diário Oficial de União do dia 7 do mesmo mês e ano (fls. 77/78) foi autorizada a concessão à entidade em apreço, por um novo período de 15 (quinze) anos, contados do dia 15 de março de 1982, conforme estipulado no artigo 19 do citado Decreto, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Corumbá/MS.

3. A concessionária durante o último período de vigência de sua outorga não apresentou qualquer antecedente faltoso que redundas-se na aplicação de penalidades ou de advertências (fl.67). Destacando-se, ainda que ela está quite com sua situação perante o FISTEL (fl.70).

No Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações-CBT, instituído pela Lei nº 4.117/62, com redação que lhe deu o Decreto-lei nº 236/67 estabelece prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão e de 15 (quinze) para os de sons e imagens (TV) que poderio ser renovados por períodos sucessivos e iguais, conforme faculta o artigo 33, em seu parágrafo terceiro, períodos esses mantidos pela atual Constituição, em seu artigo 223 parágrafo 5º.

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785/72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de vigência de sua outorga deverão dirigir requerimento

ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º e o 3º mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu término em 15-3-97, visto ter iniciado em 15-3-82, conforme consignado no artigo 1º do Decreto nº 87.156, de 5-5-82 (DOU 7-5-82) que renovou a outorga.

7. Por conseguinte a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 15-3-97, conforme disposto no artigo 1º do Decreto acima citado; tendo sido o pedido protocolizado nesta Regional em 21-11-96, dentro, pois, do prazo legal (fl.01).

8. A emissora tem seus quadros societário e diretivo assim aprovados pelo Poder Outorgante:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR R\$
JORGE ELIAS ZAHARAN	97.000	97.000,00
LAILA ZAHARAN SILVEIRA	19.400	19.400,00
EDUARDO ELIAS ZAHARAN FILHO	19.400	19.400,00
PATRICIA LUCI C. ZAHARAN	19.400	19.400,00
UEZE E. ZAHARAN SOBRINHO	19.400	19.400,00
ANDREA K.C. ZAHARAN LOURENÇO	19.400	19.400,00
TOTALS	194.000	194.000,00

CARGO	NOME
DIRETOR-GERENTE	JORGE ELIAS ZAHARAN

9. A entidade encontra-se operando regularmente sua estação, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o Setor de Engenharia (fls. 64 a 66 e 68), sendo regular a situação da interessada perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (fl.70).

10. O Cadastro Nacional de Radiodifusão foi consultado e nele verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultra passam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236/67.(fls.79 a 102).

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 15 de março de 1997, por força do artigo 1º do Decreto nº 87.156/82.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento do processo ao Departamento de Outorgas que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer, sub censura.

Campo Grande, 4 de julho de 1997. – **Itapuan de Vasconcellos Sobral**, Assistente Jurídico.

De Acordo:

Encaminhe-se o processo ao Departamento de Outorgas/MS.

Campo Grande, 11 de julho de 1997. – **Vera Lúcia Burato Marques Sieburges**, Delegada DRMC/MS.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 927, DE 2003**

(Nº 2.745/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 754, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 118, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 745, de 6 de dezembro de 2001 – Centro Social, Educacional e Cultural de Rio Preto, na cidade de Rio Preto – MG;

2 – Portaria nº 746, de 6 de dezembro de 2001 – Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Lages, na cidade de Paracambi – RJ;

3 – Portaria nº 748, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, na cidade de Itanhandu – MG;

4 – Portaria nº 751, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas – FM, na cidade de Carmo de Minas – MG;

5 – Portaria nº 752, de 6 de dezembro de 2001 – ACCAP – Associação Cultural Comunitária de Alto Paraná, na cidade de Alto Paraná – PR;

6 – Portaria nº 754, de 6 de dezembro de 2001 – Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL, na cidade de Riacho dos Cavalos – PB;

7 – Portaria nº 755, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário das Vertentes, na cidade de Vertentes – PE;

8 – Portaria nº 756, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, na cidade de Alto Rio Doce – MG; e

9 – Portaria nº 771, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Cultural e Educativa Rio Quente, na cidade de Rio Quente – GO.

Brasília, 22 de fevereiro de 2002. – **Marco Maciel**.

MC nº 42 EM

Brasília, 23 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização, respectiva documentação para que a entidade Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL na cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53730.000356/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 754 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.625, de 3 de junho de 1998, e tendo a vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000356/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Margareth Suassuna Laureano – FUNAMSL com sede na Rua 28 de Dezembro, nº 28 – Centro, na cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, e seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude um 06º26'16"S e longitude em 37º39'04"W, utilizando e frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato momento produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos turnos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar o serviço do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 436/2001/ – DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.730.000.356/99, de 24-8-99.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Fundação Assistencial Suassuna Laureano, de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. Fundação Assistencial Margareth Suassuna Laureano, inscrita no CGC sob o número 03.349.590/0001-50, no Estado da Paraíba, com

sede na Rua 28 de Dezembro, nº 28, Cidade de Riacho dos Cavalos, PB, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 23 de outubro de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando, ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;

- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 163, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 28 de Dezembro, nº 28, Cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06°26'16"S de latitude e 37°39'04"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-2001, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação dos documentos dispostos no subitem 6.7, incisos: I, II e VI, bem como o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 2/98. (fls. 127).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 129, firmado pelo engenheiro responsável onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;

- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 161 e 162.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade.

– nome

Fundação Assistencial Margareth Suassuna Laureano,

– quadro diretivo

Presidente: Marcelo Suassuna Laureano

Vice-Presidente: Osani Gomes de Andrade

1ª Secretário: Tertuliano Suassuna Medeiros
 2ª Secretária: Auderi Teodoro de Sousa
 1ª Tesoureira: Francisca Lúcia da Silva Medeiros
 2ª Tesoureira: Maria Dolores Vieira Suassuna
 Dir. de Operação: João Batista de Sá Sousa
 Vice Dir. Operação: José Jucelino de Oliveira N.
 Dir. Cultural: Ademi de Sousa Leite
 V. Dir. Cultural: Amarildo Suassuna Martins
 Dir. de Com.: Rosimere Suassuna Saldanha
 Vice Dir. Com.: Maria Betânia de França
 Dir. de Patrimônio: Lúcia Vieira de Vasconcelos

– **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 28 de Dezembro, nº 28, Cidade de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba

– **coordenadas geográficas**

06°26'16"S de latitude e 37°39'04"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 129 e "Roteiro de Análise de Instalação da 'Estação de RADCOM", fls. 161 e 162, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Fundação Assistencial Margareth Suassuna Laureano, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.730.000.356/99, de 24 de agosto de 1999.

Brasília, 22 de novembro de 2001. – Relatora da conclusão Jurídica, **Érica Alves Dias** – Relatora da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 23 de novembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de serviços de Radiodifusão.

Aprovo o Relatório nº 436/2001/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de novembro de 2001. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviço de Radiodifusão Interino.

(À Comissão de Educação – Decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 Nº 928, DE 2003**

(Nº 2.747/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2002, que renova, a partir de 27 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 145, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 700, de 22 de novembro de 2001 – Paraíso FM Ltda., na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG;

2 – Portaria nº 7, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio FM ilustrada Ltda., na cidade de Umuarama – PR; e

3 – Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2002 – Rádio Vila Velha Ltda., na cidade de Ponta Grossa – PR.

Brasília, 5 de março de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 136 EM

Brasília, 8 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 1.202, de 20 de outubro de 1976, publicada em 27 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000351/96, que Lhe deu origem.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 200

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o consta do Processo nº 53740.000351/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de outubro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Vila Velha Ltda., pela Portaria nº 1.202, de 20 de outubro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União em 27 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.674/2001

Referência: Processo nº 53740.000351/96.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Rádio Vila Velha Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 27-10-96. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Vila Velha Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida à entidade conforme Portaria nº 1.202, de 20 de outubro de 1976, publicada no Diário Oficial da União em 27 subsequente, e, posteriormente, renovada conforme Portaria nº 002, de 6 de janeiro de 1987, publicada em Diário Oficial da União de 9 subsequente.

3. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 134/96, fls. 30 a 32, dos autos.

4. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 218, de 17 de setembro de 1997, com as seguintes composições:

– Essa mesma Portaria aprova Erondina Quintino Rosa como Gerente da entidade.

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcio-

namento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exm^o Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 11 de dezembro de 2001. – **André Jorge Siqueira Rodrigues Pereira**, Estagiário – **Maria Lucia Paternostro Rodrigues**, Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Encaminhe-se à Sr^a Consultora Jurídica. Em 12 de dezembro de 2001. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro. Em 12 de dezembro de 2001 – **Raimunda Nonata Pires**, Consultoria Jurídica

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 929, DE 2003

(Nº 2.751, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 240, DE 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 100, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL, na cidade de Patrocínio-MG;

2 – Portaria nº 101, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Cultural de Engenheiro Caldas, na cidade de Engenheiro Caldas-MG;

3 – Portaria nº 102, de 31 de janeiro de 2002 – Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli, na cidade de Lunardelli-PR;

4 – Portaria nº 103, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha, na Cidade Gaúcha-PB;

5 – Portaria nº 104, de 31 de janeiro de 2002 – Fundação José Quirino Filho, na cidade de Barra de São Miguel-PB;

6 – Portaria nº 105, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente e Cultural

Comunitária de Meruoca (ABCCM), na cidade de Meruoca-CE;

7 – Portaria nº 106, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Caraguatatuba, na cidade de Caraguatatuba-SP;

8 – Portaria nº 107, de 31 de janeiro de 2002 – Associação de Comunicação RADCOM Cristal de Marilândia do Sul – PR, na cidade de Marilândia do Sul – PR; e

9 – Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2002 – Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural-FM (AGDA-FM), na cidade de Goianópolis-GO;

Brasília, 9 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 157 EM

Brasília, 25 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultu-

ral Comunitária Liberdade – ABECCOL, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000872/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000372/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL, com sede na Rua Expedito Dias, nº 1331, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°55'46"S e longitude em 47°00'02"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

RELATÓRIO Nº 313/2001-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.872/99 de 29-6-1999

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL, localidade Patrocínio, Estado de Minas de Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECCOL, inscrita no CNPJ sob o número 2.641.922/0001-03, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Expedito Dias, nº 1331, Cidade de Patrocínio-MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 28-6-1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 17-12-1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 2 a 212 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o

cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que

passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Expedito Dias, nº 1331, Bairro São Benedito, Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°55'46"S de latitude e 47°00'02"W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 17-12-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da

memória do documento de folha 64, denominada de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e VIII da Norma 2/98, CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, declaração referente ao subitem 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98 (fls. 67 a 212).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fl. 195, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 205 e 206.

15. E o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade – ABECOL.

– quadro diretivo

Presidente e Vice: Noé Rosa Silva
 Secretária: Patrícia Luciana G. Rodrigues
 2ª Secretária: Cristina dos Reis Oliveira
 Tesoureiro: Davi Chagas dos Reis
 2ª Tesoureira: Maria Beatriz de Paiva Rodrigues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Expedito Dias, nº 1331, Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

18°55'46"S de latitude e 47°00'02"W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fl. 195 e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", lis. 205 e 206, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade –

ABECOL, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.872/99, de 29 de junho de 1999.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Adriana Clara**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 930, DE 2003

(Nº 2.753/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedralva, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedralva, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 257, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,
 Nos termos do art 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 43, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém – PE, na cidade de Tracunhaém – PE;

2 – Portaria nº 44, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, na cidade de Taquaritinga do Norte – PE;

3 – Portaria nº 45, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Promoção Cultural, Educacional, Esportiva e de Lazer do Município de Itinga – MG, na cidade de Itinga – MG;

4 – Portaria nº 48, de 17 de janeiro de 2002 – Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, na cidade de Redenção – CE;

5 – Portaria nº 51, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Rádio Comunitária FM Tangará – Um Bem a Serviço da Comunidade, na cidade de Tangará – RN;

6 – Portaria nº 52, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro do São Bernardo – Campinas, na cidade de Campinas -SP;

7 – Portaria nº 53 de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, na cidade de Manga – MG;

8 – Portaria nº 55, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental – ACUDAM, na cidade de Cuiabá – MT;

9 – Portaria nº 56, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária dos Vaqueiros do Alto Sertão, na cidade de Serrita – PE; e

10 – Portaria nº 58, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão, na cidade de Pedralva – MG.

Brasília, 11 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 218 EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão com sede na cidade de Pedralva, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade como caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de

maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001517/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de ESTADO das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001517/98, resolve:

Art 1º Autorizar a Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão, com sede na Rua Projetada, s/nº, Bairro Cruzeiro, na cidade de Pedralva, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º14'53"S e longitude em 45º27'37"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

COMARCA DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

JOSE FABIANO DE MACEDO - Bel. INA MARIA DE MACEDO
Tabelião Tabeliã substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO que revendo em Cartório o Livro de Protocolo A-1, fls. 51, sob o nº de Ordem 824, nele encontra-se protocolada a ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRALVENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO - APROVAÇÃO DO ESTATUTO, a qual encontra-se registrada no Livro nº C-1, fls. 199, sob o nº de Ordem 706, cuja Ata é do seguinte teor: "ATA DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRALVENSE PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO - APROVAÇÃO DE ESTATUTO. _ Aos vinte cinco (25) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (1996), em uma das salas do Clube Recreativo e Literário de Pedralva, reuniram-se representantes da comunidade da cidade de Pedralva-MG com a finalidade de criar uma Associação Civil. Para presidir e secretariar a reunião foram aclamados, respectivamente, Dr. José Marcos Bustamante Miguel e Tharcísio Gonçalves Braga. O Senhor Secretário procedeu à leitura do Estatuto proposto pelo Senhor Presidente, artigo por artigo, sendo o referido aprovado por unanimidade de votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Dr. José Marcos Bustamante Miguel colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no artigo 15- cap.4, do Estatuto, elaborada em consenso pelos presentes com a seguinte formação: Presidente, Dr. José Marcos Bustamante Miguel; Vice-Presidente: João Bosco Vilela; Secretário: Tharcísio Gonçalves Braga e para Tesoureiro: Dárcio José Realino. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira (1ª) administração será até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no mês de abril de mil novecentos e noventa e nove (1999), sendo o mandato de três (03) anos, contados de abril de 1996. Na presente Assembléia ficou deliberado por unanimidade, credenciar o Dr. José Marcos Bustamante Miguel para assinar os estatutos em nome dos fundadores, os quais já ratificaram os seus termos nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Tharcísio Gonçalves Braga, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes, fundadores e sócios. Dr. José Marcos Bustamante Miguel- preside: (a) José Marcos Bustamante Miguel. João Bosco Vilela Vice-Presidente: (a) João Bosco Vilela. Tharcísio Gonçalves Braga- Secretário: (a)Tharcísio Gonçalves Braga. Dárcio José Realino - Tesoureiro (a) Dárcio José Realino. Sócios: (aa) ilegíveis. Ato nº 1/96 do Senhor Presidente da ACPR - O Senhor Presidente da Associação Comunitária Pedralvense de Radiodifusão (ACPR), com sede em Pedralva-MG, no uso de suas atribuições resolve designar o Senhor Flávio Antonio de Abreu Paiva- RG nº 7.726.403-SSP/SP, para o cargo de Secretário Executivo da Associação acima mencionada, nos termos do art. 17, Letra "e" do Estatuto. Para constar, lavrou-se o presente ato que vai assinado pelo Senhor presidente. Pedralva aos dois (02) dias de maio de 1.996. (a) José Marcos Bustamante Miguel". CERTIFICO que a referida Ata da Fundação foi registrada em 10 de maio de 1996. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Pedralva, 22 de março de 2000.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
No. 25102/02

Bel. Ina Maria de Macedo
Tabeliã e Oficial Substituto
do OFICIO PEDRALVA

513 } (Comissão de Educação
e m) A C O (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 29/11/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 931, DE 2003**

(Nº 2.755/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 275, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e caridades:

1 – Portaria nº 13, de 11 de janeiro de 2002 – Ação Social Comunitária de Capim Branco – ASCOCAB, na cidade de Capim Branco – MG;

2 – Portaria nº 16, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural, na cidade de Machado – MG;

3 – Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa Cordisburgo – FM, na cidade de Cordisburgo – MG;

4 – Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Ubaporanguense de Radiodifusão, na cidade de Ubaporanga – MG;

5 – Portaria nº 41, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural da Tocantins, na cidade de Tocantins – MG;

6 – Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária, Cultural de Paracatu – MG; na cidade de Paracatu – MG;

7 – Portaria nº 50, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária de Rádio do Alto São Francisco, na cidade de Campos – MG;

8 – Portaria nº 54, de 17 de janeiro de 2002 – Associação Maria, Rainha da Paz, na cidade de Resplendor – MG;

9 – Portaria nº 59, de 17 de janeiro de 2002 – Rádio Comunitária Indianova – FM, na cidade de Indianópolis – MG; e

10 – Portaria nº 63, de 17 de janeiro de 2002 – Associação dos Moradores de Córrego Fundo de Cima, na cidade de Córrego Fundo – MG.

Brasília, 16 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC nº 245 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, com sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço de radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001580/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos

artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001580/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu – MG, com sede na Rua Benedito Laboissiere, nº 187 – sala 01, Bairro Cento, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1996, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º12'57"S e longitude em 46º52'24"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

Ata da Assembléia geral extraordinária de Constituição da Associação de difusão Comunitária Cultural de Paracatu, aos vinte e um de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito, às dezoito horas no bairro Amoreiras II, nesta cidade de Paracatu/MG, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação, os senhores membros fundadores da Associação de Difusão Comunitária Cultura de Paracatu. Em pauta da reunião os seguintes assuntos: a) Eleição da Diretoria Executiva, será composta por onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio; b) Eleição do conselho fiscal composto por 5 membros efetivos e 3 suplentes; c) Eleição de um Conselho comunitário, composto por 05 representantes da Comunidade beneficiada; d) Discussão e Aprovação do projeto de estatuto da associação. Inicialmente foi feito um comentário pelo Sr. Paulo Rogério da Silva de Moura, sobre a maneira mais adequada de se constituir uma associação comunitária e os benefícios de tal associação, para a realidade de nosso município, e também sobre a maneira correta de se eleger uma Diretoria, que comandará a associação. Em seguida, teve início a eleição para a escolha da Diretoria executiva e sendo aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: Presidente: O Sr. Benedito Barbosa de Brito; Vice-Presidente: João de Souza; Secretário Geral; Paulo Rogério da Silva de Moura; Segundo Secretário: Juvenilson Pereira Ramos; Tesoureiro: Armando Gomes; Segundo Tesoureiro: Jonas Jorge dos Santos. Logo após a eleição desses cargos os Sr. João de Souza propôs, que os cargos de diretor e vice-diretor de operação; diretor e vice-diretor cultural e de comunicação social, diretor de patrimônio; conselho fiscal, conselho comunitário, sendo aprovado por unanimidade. Após alguns comentários iniciou-se a leitura e o debate do projeto de estatuto da associação. Fim da leitura, o presidente submeteu-o artigo por artigo a apreciação e discussão e logo em seguida a votação, tendo sido aprovado por unanimidade sem emendas ou modificações. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e eu Paulo Rogério da Silva de Moura, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mm, pelo presidente e demais membros, Paracatu, 21 de Setembro de 1998.

Presidente *Benedito Barbosa de Brito*
 Vice-Presidente *João de Souza*
 Secretário Geral *Paulo Rogério da Silva de Moura*
 Secretário (2º) *Juvenilson Pereira Ramos*
 Tesoureiro *Armando Gomes*
 Tesoureiro (2º) *Jonas Jorge dos Santos*

Ata da Assembléia geral ordinária da Diretoria da Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu - MG, aos sete de novembro de hum mil novecentos e noventa e oito, às dez horas, à rua Dr. Joaquim Brochado nº 37, centro, Paracatu, o presidente Benedito Barbosa de Brito iniciou a reunião pedindo para o Sr João de Souza fazer uma oração, e logo apos passou a explanar os objetivos da reunião, que são: a) debater sobre o nome de fantasia, para a radio-difusão da Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu - MG; b) os demais cargos da diretoria executiva: Diretor de operações; Vice-diretor de operações; Diretor Cultural e de Comunicação Social; Vice-diretor cultural e de Comunicação social; Diretor de Patrimônio; Conselho Fiscal composto por cinco membros efetivos e três suplentes e conselho comunitário; c) Explanar sobre a lei que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária, e a necessidade da concessão, para a legalidade da mesma, por parte do ministério das comunicações. Depois a pedido do Sr. Junilson Pereira Ramos, passou-se a falar sobre o primeiro assunto ou seja debater sobre o nome de fantasia para a Associação, tendo como única sugestão o de Vitória, FM, digo Radio Comunitária Vitoria FM, indicado pelo Sr. João de Souza. O Sr. Benedito Barbosa de Brito propôs, que se escolhesse, o nome em ocasião posterior e que se fizesse uma campanha envolvendo toda comunidade e membros da Associação, para escolha do futuro nome de fantasia, sugestão acatada por todos os presentes. Então o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Paulo Rogério da Silva de Moura, secretário Geral que imediatamente passou a explanar os objetivos e finalidade da mesma; os principais são: a) contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar; b) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais de comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre aspectos culturais das várias comunidades organizadas; c) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessario; d) coletar, pesquisas, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados as comunidades e de seu interesse; e) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente; f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos; g) organizar arquivo publico com registro sonoro fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários, conforme Artigo 2º de nosso estatuto. O Sr. Wander Souto Alves pediu a palavra e enfatizou sobre o valor de uma organização em todos os aspectos quer juridico, quer interno, quer relacional e operacional, logo após deu-se início a eleição para os demais cargos da Diretoria Executiva, após alguns comentários, foram indicados e aprovado da seguinte forma: Para Diretor de Operações: Wander Souto Alves; vice-diretor de Operações: Natanael Moreira Silva; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Marcelo Souto Alves; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Valentino Nascimento Silva, digo Vice-diretor Cultural e de Comunicação Social: Diretor de Patrimônio: Almir Soares de Oliveira. Logo após esta eleição tivemos um pequeno interva-lo e posteriormente, o presidente retomou a reunião e explanou sobre o conselho fiscal, bem como seus objetivos, e que o mesmo seria composto por cinco membros efetivos e três suplentes, e então o pastor João de Souza propôs que se fizesse a eleição, tendo sido aprovada, foi feita a eleição e aprovação, ficando o conselho fiscal eleito da seguinte maneira: Efetivos a) Rooshivelt Vasconcelos Souto b) Antônio Carneiro de Melo c) Ivan Araújo Ferreira d) Leovigildo

Monteiro dos Santos e) Moisés Gomes David Suplentes: a) Silvano Alves de Avelar b) Maria Angela de Moraes Cardoso c) Jueli Cardoso Jordão

Todos esses nomes foram aprovados por unanimidade, passando então para a eleição do Conselho Comunitário, tendo sido indicado os nomes pela Assembleia Geral Extraordinaria, e ficando aprovado por unanimidade os seguintes nomes: Maria Madalena Gonçalves; Reginaldo Rodrigues Soares; Jarbas Rodrigues de Souza; Elto Martins de Oliveira; Ramiro Celestino Ferreira; e o Senhor Ruitter Roquete de Melo. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião, e eu Paulo Rogério da Silva de Moura, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente, e demais membros da Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu, MG..., Paracatu 07/de Novembro de 1998.

- ~~Benedito Barbosa de Brito~~
 - ~~Paulo Rogério da Silva de Moura~~
 - ~~Armando Gomes dos Santos~~
 - ~~Natanael Moreira Silva~~
 - ~~Jose Maria Silva~~
 - ~~Marcelo Santo Oliver~~
 - ~~Armando G. FERREIRA~~
 - ~~Ramiro Celestino Ferreira~~
 - ~~Antônio Carneiro de Melo~~
 - ~~Moisés Gomes David~~
 - ~~Lourival dos Santos~~
 - ~~Almir Soares de Oliveira~~
 - ~~Alfredo Pires de Souza Souto~~
 - ~~Rooshivelt Vasconcelos Souto~~
 - ~~Van de Araujo Ferreira~~
 - ~~Paula Regina de Almeida~~
 - ~~Burgarella Roquete de Melo~~
 - ~~Paulo Fabricio Roquete Gomes~~
 - ~~Wander Souto Alves~~
 - ~~Antônio da Silva Pereira Gomes~~
 - ~~Jara Barbosa de Brito~~
 - ~~Jarbas Rodrigues de Souza~~
 - ~~Reginaldo Rodrigues Soares~~
 - ~~Verdantina Roseminto Silva~~
 - ~~Maria Angela de Moraes Cardoso~~
 - ~~Jueli Cardoso Jordão~~
- Maria Madalena Gonçalves

05

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. GETULIO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061)671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
BENEDITO BARBOSA DE BRITO * * * * *
JARA DE SOUZA * * * * *
PAULO ROGERIO DA SILVA MOURA * * * * *
JUNILSON PEREIRA RAMOS * * * * *
Paracatu, 11/12/1998 - 17:17:33 - Ctd.: 4,,0/,1.1/4/12

HONORIO SILVA MACHADO - Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. GETULIO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061)671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
ARMANDO GOMES * * * * *
JONAS JORGE DOS SANTOS * * * * *
NATANAEL MOREIRA SILVA * * * * *
ANTONIO CARNEIRO DE MELO * * * * *
Paracatu, 11/12/1998 - 17:27:44 - Ctd.: +4408.../1/4,21

HONORIO SILVA MACHADO - Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. GETULIO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061)671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
MOISES GOMES DAVID * * * * *
LOURIVAL MONTEIRO DOS SANTOS * * * * *
ALMIR SOARES DE OLIVEIRA * * * * *
ROOSHIVELT VASCONCELOS SOUTO * * * * *
Paracatu, 11/12/1998 - 17:30:27 - Ctd.: /44+44.../43.41

HONORIO SILVA MACHADO - Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
R. GETULIO MELO FRANCO, 345 SL 06 GALERIA VEREDAS (061)671-4597
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) DE:
IVAN DE ARAUJO FERREIRA * * * * *
RUITTER ROQUETE DE MELO * * * * *
WANDER SOUTO ALVES * * * * *
JARBAS RODRIGUES DE SOUZA * * * * *
Paracatu, 11/12/1998 - 17:33:53 - Ctd.: 8,,113,2244-2,

HONORIO SILVA MACHADO - Substituto

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU-MG.**

Aos quinze dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, às dezenove horas e trinta minutos, à rua Dr. Joaquim Brochado nº 37 – Centro – Paracatu-MG, deu-se o início da reunião para tratar da substituição do então presidente. Sr. Benedito Barbosa de Brito, pelo fato do mesmo não estar em condições estatutárias para exercer o mandato de presidente, baseado no artigo 11º do nosso estatuto. Em tempo o Sr. Secretário Paulo Rogério da Silva de Moura sugeriu que o então tesoureiro da Associação, Sr. Armando Gomes, assumisse o referido cargo, tendo o apoio do vice-presidente o Sr. João de Souza; dando prosseguimento o Sr. Jonas Jorge dos Santos sugeriu que se fizesse a votação, o que foi aprovado por toda a Assembléia, tendo sido eleito por unanimidade o Sr. Armando Gomes, que passa a assumir dita presidência a partir desta data. Ficando os demais cargos como dantes constituído em ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição da Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu-MG. Aos vinte e hum dias do mês de setembro de hum mil e novecentos e noventa e oito, às dezoito horas, sem alterações, não tendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião e eu Paulo Rogério da Silva de Moura, primeiro secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e demais membros da Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu-MG. Paracatu-MG, 15 de novembro de 1999.

Paulo Rogério da Silva de Moura

Armando Gomes

João de Souza

Almir Soares de Oliveira

Jonas Jorge dos Santos

Ivan de Araújo Ferreira

Lourival Monteiro dos Santos

Antônio Carneiro de Melo

Marcelo Souto Alves

Valentino Nascimento Silva

Maria Madalena Gonçalves

Rooshivelt Vasconcelos Souto

Reginaldo Rodrigues Soares

Moisés Gomes David

Jarbas Rodrigues de Souza

Ramiro Celestino Ferreira

CANTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS PARACATU - MG	
Apresentado hoje para registro, protocolado	
sob nº <u>11</u>	Registrado no livro
nº <u>A 05</u>	Averbado
PTU / MG <u>24</u>	sob o nº <u>02-017</u>
<i>Wilma Meilo Franco Dias</i>	
EJ WILMA MELO FRANCO DIAS (OFICIAL)	
EJ IVAN MELO FRANCO DIAS (ESC. SUBSTITUTO)	

CANTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COC: 20 205.381/0001-52	
Original: WILMA MELO FRANCO DIAS	
Escritor Subst: IVAN MELO FRANCO DIAS	
Pça. Gov. Magalhães Rêgo, 1000/1000 A	
Paracatu - MG - CEP: 38600-000	
Fone: (067) 37142410	
<i>22/09</i>	
<u>25 / 02 / 02</u>	
<i>JK</i>	

513
e. m }

Comissão de Educação
A C O (Decisão Terminativa)

Publicado no DSF de 29/11/2003

- 250 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 932, DE 2003**

(Nº 2.757, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 299, DE 2002

Senhores Membro, do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 140, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso, na cidade de Nova Guarita-MA;

2 – Portaria nº 142, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão, na cidade de Capinzal do Norte-MA;

3 – Portaria nº 143, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, na cidade de Mário Campos-MG;

4 – Portaria nº 147, de 19 de fevereiro de 2002 – Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba, na cidade de Icatu-MA;

5 – Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Cabrobó-PE;

6 – Portaria nº 158, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurús, na cidade de Anapurús-MA;

7 – Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Lídia Almeida, na cidade de Mata Roma-MA;

8 – Portaria nº 165, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, na cidade de Dois Vizinhos-PR;

9 – Portaria nº 168, de 19 de fevereiro de 2002 – Fundação Manoel Pais, na cidade de Brejão-PE;

10 – Portaria nº 176, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO; e

11 – Portaria nº 177, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, na cidade de Itamogi-MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 300 EM

Brasília, 19 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição; na cidade de Cabrobó Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo

nº 53103.000733/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 155 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000733/93, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, com sede na Rua Albino Aires Cavalcanti, s/nº – Centro, na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º30'54"S e longitude em 39º18'33W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais, após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

INFORMAÇÃO Nº 7/2002-DOSR/SSR/MC

- **Referência:** Processo nº 53103000788/98 de 8-10-98.
- **Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **Interessado:** Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição, na localidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.
- **Conclusão:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco, formulado pela Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a Informação CONJUR/MC nº 451/2001, foram apontadas as seguintes pendências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso V da Norma Complementar 2/98, bem como o encaminhamento de sua atual Ata de Eleição. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação das mesmas, tendo sido a documentação encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo. Vale salientar que houve alteração do quadro diretivo, o qual passou a ser composto da seguinte forma:

Presidente: Francisco Helder S. Moreira

Vice-Presidente: Maria Joselita dos Reis

Secretário: Régia Maria Pimentel dos Santos

Suplente: Eugênia Reinaldo Peixoto

Tesoureiro: Antônio Zito Moreira Saraiva

Suplente: Francisco Fausto da Silva

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 331/2001-DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder à Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 24 de janeiro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Chefe de Divisão – SIAPE 1311638

Brasília, 25 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral

De Acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 28 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 933, DE 2003**

(Nº 2.852/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 84, de 13 de março de 1998, que renova, a partir de 18 de março de 1996, a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.236, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, interino, o ato constante da Portaria nº 84, de 13 de março de 1998, que renova a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 256/MC, DE 7 DE OUTUBRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES – INTERINO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 84, de 13 de março de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Jornal de Barretos Comunicações Ltda., pela Portaria nº 45, de 14 de março de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 18 seguinte, para explorar serviço de radio-

difusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a Legislação aplicável, o que levou ao deferimento do requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.001674/95, que (he deu origem).

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIANº 84, DE 13 DE MARÇO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001674/95, resolve:

Art 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de março de 1996, a permissão outorgada à Jornal de Barretos

Comunicações Ltda., pela Portaria nº 45, de 14 de março de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 18 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Motta.

PARECER JURÍDICO Nº 962/97

Referência: Processo nº 53830.001674/95

Origem:: DRMC/SPO

Assunto: Renovação de Outorga

Interessada: Jornal de Barretos Comunicações Ltda

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 18-3-96.

– Pedido apresentado tempestivamente.
– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão; Pelo deferimento.

A Jornal de Barretos Comunicações Ltda, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 18 de março de 1996.

I – Os Fatos

1. Mediante Portaria nº 045 de 14 de março de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente, foi outorgada permissão à Jornal de Barretos Comunicações Ltda, para executar, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em apreço começou a vigorar a partir de 18 de março de 1986, data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União.

3. Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tão pouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 71.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de infração nº 53830.0000327/96, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 15 de dezembro de 1995, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Abdala Rezek	5.000	5.000,00
Raze Rezek	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
Gerente	Abdala Rezek
Gerente	Raze Rezek

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 26/29, 45/48 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 40, 50 e 69.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 70.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 18 de março de 1996, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no **Diário Oficial** da União de 18-3-86.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer sub-censura.

Setor Jurídico, 30-6-97. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

De acordo.

SEJUR, 8-7-97. – **Lydio Malvezzi**, Chefe.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 16-7-97. – **Eduardo Graziano**, Delegado.

(*Á Comissão de Educação – terminativa.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 934, DE 2003**

(Nº 2.981/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal De Diamantino a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 417, de 20 de março de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 408, DE 2002

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 417, de 20 de março de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal de Diamantino, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 24 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC Nº 00540

Brasília, 10 de abril de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.003146/2001, de interesse da Prefeitura Muni-

cipal de Diamantino, objeto de autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a autorização, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 417, DE 20 DE MARÇO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.003146/ 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a Prefeitura Municipal de Diamantino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A autorização reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

PARECER Nº 44/2002

Referência: Processo nº 53000.003146/01

Interessada: Prefeitura Municipal de Diamantino

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 289E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de pessoa jurídica de direito público interno, tendo portanto, autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. O cargo de Prefeito está ocupado pelo Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, conforme Diploma outorgado pela MM Juíza da 7ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso (fl. 32).

II – Do Mérito

5. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

6. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

7. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU**, de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

8. A documentação instrutória concernente à entidade está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº

651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

9. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto ao Prefeito, conforme declaração firmada por ele e juntada à fl. 43, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer sub-censura.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhe-se os autos à douta Consultora Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 6 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 935, DE 2003**

(Nº 2.758/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato, que autoriza a Rádio Oeste Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza a Rádio Oeste Comunitária a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão

comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 300, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 141, de 19 de fevereiro de 2002 – Rádio Oeste Comunitária, na cidade de Belo Horizonte – MG;

2 – Portaria nº 144, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana, na cidade de Rio Bananal – ES;

3 – Portaria nº 151, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária, Cultural e Artística Itajaense, na cidade de Itajá – RN;

4 – Portaria nº 167, de 19 de fevereiro de 2002 – Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha – CRESAP, na cidade de Belo Horizonte – MG;

5 – Portaria nº 169, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM, na cidade de São Carlos – SP;

6 – Portaria nº 172, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Vitória de Divinópolis, na cidade de Divinópolis – MG; e

7 – Portaria nº 174, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas, na cidade de Itapeçerica – MG.

Brasília, 24 de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 260 EM

Brasília, 18 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Rádio Oeste Comunitária, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio

da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação a esse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da Iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001132/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001132/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Rádio Oeste Comunitária, com sede na Rua Meca, nº 380, Bairro Betânia, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º57'48"S e longitude em 43º59'44"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

ATA DA ASSÉMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIO OESTE COMUNITÁRIA

Aos vinte e sete dias, do mês de Dezembro, do ano de 1998 as 20:00 horas em primeira convocação, em sua sede social a Rua Meca 380, Bairro Betania, BII, MG, conforme Edital de Convocação, publicado no dia 25/10/98, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os associados da Rádio Oeste Comunitária, composta de membros das Entidades Comunitárias, para discutir e proceder alterações estatutárias, relativas a modificações dos quadros da Diretoria e Adequações as Leis 9.612 de 19/02/98 e decreto nº 2615 de 03/06/98. Aberta a sessão, constatou-se a presença dos representantes das seguintes entidades: ASPAFEMMA - Associação de Pais de Alunos da Escola Municipal Mestre Ataíde, Sr. José Geraldo Benfica; Circuito Interno de Velocidade, Sr. Milton Duarte dos Santos; Associação Comunitária do Bairro Palmeiras, Sr. Domingos Justo Alves, Associação de Mulheres do Bairro Betania, Sra. Otília Beatriz de Maura Lago; Associação Comunitária do Conjunto Betania, Sr. Camilo Claro Dias; Associação Comunidade Betania, Leonardo Coutinho; Paróquia São Sebastião da Betania, Sr. Claudio Teles T. Bernardes; Radiocaos Criações Jornalísticas, Sr. Paulo Roberto dos Santos, Comunidade Missionária de Villaregia, Sr. Luiz Carlos de Carvalho Campos; Em seguida, pelo presidente da mesa, Sr. Júlio Cezar de Souza, foi submetida à Assembléia, as alterações que seriam feitas no Estatuto da Rádio Oeste Comunitária: A) Sede e Foro; B) Características Técnicas e Operacionais; C) Integração por associados e entidades associativas comunitarias da região do alcance da Emissora, D) Deveres dos associados, eleição de cinco (05) membros do Conselho Comunitário e eleição do Conselho Fiscal. E) Quadro da Diretoria, competência, mandato dos mesmos; F) Eleições para renovação dos cargos; G) Procedimentos Eleitorais dos cargos e composição das Assembléias; H) Forma de dissolução da sociedade. Dando continuidade à sessão, foram apresentados os candidatos à nova diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal. Por aclamação foram eleitos: Para Presidente - José de Fátima Furbino; Vice-Presidente Kennedy Martins; Diretor Administrativo Financeiro Comercial, Cláudio Teles T. Bernardes, Diretor de Programação e Radiodifusão, Túlio Cesar Finelli de Souza; Diretor de Relações Públicas e Promoções Culturais e Artísticas, Waldir Margarida. Para o Conselho Comunitário foram eleitos os seguintes representantes: D. Otília Beatriz de Maura Lago, pela Associação de Mulheres da Betania, José Geraldo Benfica, pela Associação de Pais de Alunos da Escola Municipal Mestre Ataíde, Sr. Milton Duarte dos Santos, pela Circuito Interno de Velocidade; Domingos Justo Alves, Associação Comunitaria do Bairro Palmeiras; Paulo Roberto dos Santos, Radiocaos Criações Jornalísticas; Camilo Claro Dias; Associação Comunitária do Conjunto Betania; Leonardo Coutinho, Associação Comunidade Betania e Sr. Emidio Silva, Associação Atlética do Conjunto Betania. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. José Maria de Souza, Sr. Franklin Lucas Martins e Sr. Archanjo Lucas Martins, FM TEMPO, encontrava-se presente, como representante da Associação Atlética do Conjunto Betania, o Sr. Emidio Silva. Após a eleição e esclarecidas as duvidas apresentadas pelos participantes, foi franqueada a palavra aos presentes, os quais, dela não fizeram uso. O presidente da mesa agradeceu e parabenizou os eleitos; Lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos. Assinada pelo presidente da mesa e por mim que secretarizei os trabalhos.

Maria do Carmo Horta de Souza - Secretária
Júlio César de Souza - Presidente da mesa

Reserva: - Por um lapso, deixou-se de constar na página seis (6), início da abertura desta ata, a expressão "do mês de dezembro" que foi por mim acrescentada, posteriormente, a título de retificação.

Maria do Carmo Horta de Souza, Secretária
Júlio César de Souza
Cópia fiel do original.

José de Fátima Furbino - PRESIDENTE -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5/3
e m

Comissão de Educação 05 03 02
A Comissão (delib. Terminativa) Pau

Publicado no DSF de 29/11/2003 - 250

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 936, DE 2003**

(Nº 2.760/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 302, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o 3º do art 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os Seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 203, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Comunicação Social da Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco – ES;

2 – Portaria nº 209, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Beneficente José Ednir Maia de Limoeiro do Norte – CE na cidade de Limoeiro do Norte – CE;

3 – Portaria nº 219, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima, na cidade de Hidrolândia – GO;

4 – Portaria nº 220, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Gonçalves, na cidade de Gonçalves – MG;

5 – Portaria nº 221, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, na cidade de Oliveira dos Brejinhos – BA;

6 – Portaria nº 222, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Dianapolina de Radiodifusão, na cidade de Dianópolis – TO;

7 – Portaria nº 326, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Cultural Comunitária dos Pioneiros de Campos de Júlio, na cidade de Campos de Júlio – MT;

8 – Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Pró Desenvolvimento de Simolândia – ADS, na cidade de Simolândia – GO;

9 – Portaria nº 230, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Montes Claros, na cidade de Montes Claros – MG; e

10 – Portaria nº 235, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse – ADEPE, na cidade de Posse – GO.

Brasília, 24 de abril 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 323 EM

Brasília, 21 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, na cidade de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53660.000089/99, que ora faço acompanhar, coma finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo a 53660.000039/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, com sede na Rua Santa Catarina, nº 55 – Centro, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º45'35"S e longitude em 40º53'55"W, utilizando, a freqüência 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de Sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 62 /2002-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53.660.000.089/99, de 08/04/1999.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, localidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo.

I – Introdução

1. Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, inscrito no CNPJ sob o número 03.077.522/0001-80, no Estado do Espírito Santo,

com sede na Rua Santa Catarina, 55, Centro, Cidade de Barra de São Francisco, ES, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 20 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União, de 17 de dezembro de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita "a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.", apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de di-

rigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;

– manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 189, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santa Catarina, 55, Centro, Cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 18° 45' 35" S de latitude e 40° 53' 55" W de longitude, consoante dos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17.12.1999, Seção 3

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 64, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foi apresentado o real endereço, que foi analisado e aceito por Engenheiro responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

– informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;

– compatibilização de distanciamento do canal;

– situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;

– planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;

– outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação dos subitem 6,7 I,II,IV, V, VIII e X, posteriormente do subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma 02/98, (fls. 68, 69, 84, 93 e 113).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 86, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

– identificação da entidade;

– os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

– características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo limite da área de serviço;

– diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 111 e 112.

É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco

– quadro diretivo

Presidente: José Rufino Ribeiro Pereira

Secretária: Gecilda Olga Casula

Tesoureiro: Mauily Martins da Silva

Dir. Adm. e Financ.: Gilson de Souza Cabral

Dir. Téc. e Oper.: José Carlos Madureira

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Elizeu Divino, 19, 4º andar, sala 401, Cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo

– coordenadas geográficas

18º 45' 35" S de latitude e 40º 53' 55" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 86, e no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM", fls. 111 e 112, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.660.000.089/99, de 8 de abril de 1999.

Brasília, 29 de janeiro de 2002. – **Érica Alves Dias**, Relator da conclusão Jurídica – **Adriana Resende Avelar Rabelo**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de janeiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão

Brasília, 31 de janeiro de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 937, DE 2003**

(Nº 2.761/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816, de 21 de dezembro de 2000, que autoriza

a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 323, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 816, de 21 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, na cidade de Monte Santo de Minas-MG;

2 – Portaria nº 145, de 19 de fevereiro de 2002 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, na cidade de Juazeiro-BA;

3 – Portaria nº 384, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Amigos de Terra Roxa – ACATE, na cidade de Terra Roxa-PR;

4 – Portaria nº 386, de 19 de março de 2002 – Fundação Cultural e Educacional Padre Hermenegildo Bortolato, na cidade de Rio das Antas-SC;

5 – Portaria nº 388, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária Cultural de Teleradiodifusão de Rio Casca – ASCOTEL, na cidade de Rio Casca-MG;

6 – Portaria nº 389, de 19 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Itapicurú, na cidade de Ponto Novo-BA;

7 – Portaria nº 390, de 19 de março de 2002 – Associação Rádio Comunitária Dinâmica de Londrina, na cidade de Londrina-PR;

8 – Portaria nº 396, de 19 de março de 2002 – Associação de Moradores AMVSUL, na cidade de Alegre-ES;

9 – Portaria nº 400, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária dos Moradores, Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha, Poço Salgado e Campo Comprido – ACB, na cidade de Boca da Mata-AL;

10 – Portaria nº 402, de 19 de março de 2002 – Associação de Defesa do Patrimônio Público de São

Miguel do Iguaçú, na cidade de São Miguel do Iguaçú-PR;

11 – Portaria nº 407, de 19 de março de 2002 – Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, na cidade de Caetité-BA; e

12 – Portaria nº 411, de 19 de março de 2002 – Associação Cultural de Triunfo/PE, na cidade de Triunfo-PE.

Brasília, 6 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 00093 EM

Brasília, 25 de janeiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001165/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 816,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 63710.001165/98, resolvo:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG, com sede na Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°11'37"S e longitude em 46°58'24"W, utilizando a frequência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga

PARECER CONJUR/MC Nº 639/99

Referência: Processo nº 53710.001165/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 14-12-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente

I – Dos Fatos

A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas – MG, ("Rádio Independente")

dência FM”), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Fichina, nº 430, Centro, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, mediante requerimento protocolado sob o nº 53710.001165/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça São Francisco s/nº, Centro, Monte Santo de Minas – MG, de coordenadas geográficas 21°11'36”S de latitude e 46°58'24”W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 14 de dezembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3. Decorrido o prazo consignado, apenas a petição acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, alteração Estatutária, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 26);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 32 a 55);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 32 a 55);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 90 a 104);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – “Rádio Independência FM”, (doc. de fls. 32);

• declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 32);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 32);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 32);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 112);

• planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 68a70);

• formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 114);

• diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 125 a 127);

• declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 115);

• parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fls. 115).

4. O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que con-

siderou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5. O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6. Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7. As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada Lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art.

21, inciso XII, alínea “a”, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21. Compete à União:

.....

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19. A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, em Or de agosto de 1997, no Livro

"A-03", sob o nº de ordem 144, às fls. 127, cujos objetivos sociais, declarados no art. 2º, do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma Lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: Antônio Augusto Giacomelli

Vice-Presidente: Jair Gonçalves da Cruz

1º Secretário: Luiz Henrique da Silva

2º Secretária: Lucelaine dos Reis de Souza Lopes

1º Tesoureiro: Ana Lúcia Piccinini

2º Tesoureiro: Claudionor Silva Rogério

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 05 de agosto de 1999. – **Mário César Degrázia Barbosa**, Assistente Jurídico

Aprovo. Submeto à elevada consideração da Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 05 de agosto de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 771/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 639/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas-MG. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro para decisão.

Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 938, DE 2003

(Nº 2.766/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pérola do Turi LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 19 de julho de 1998, a concessão da Rádio Pérola do Turi Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 340, de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - RÁDIO CLUBE LTDA., na cidade Santo Antônio de Jesus-BA; (onda média)
- 2 - RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., na cidade de Quixeramobim-CE; (onda média)
- 3 - RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., na cidade de Aracati-CE; (onda média)
- 4 - RADIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., na cidade de Várzea Alegre-CE; (onda média)
- 5 - RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., na cidade de Tauá-CE; (onda média)
- 6 - RÁDIO GUARACIABA LTDA., na cidade de Guaraciaba do Norte-CE; (onda média)
- 7 - RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., na cidade de Canindé-CE; (onda média)
- 8 - RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., originariamente Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., na cidade de Quixadá-CE; (onda média)
- 9 - RÁDIO MACAMBIRA LTDA., na cidade de Ipueiras-CE; (onda média)
- 10 - RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., na cidade de Maracanaú-CE; (onda média)
- 11 - RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA., na cidade de Forquilha-CE; (onda média)
- 12 - RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA., na cidade de São Benedito-CE; (onda média)

- 13 - RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA., na cidade de Granja-CE; (onda média)
- 14 - EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., na cidade de Quirinópolis-GO; (onda média)
- 15 - FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ, originariamente Rádio Serra Azul Ltda., na cidade de Caiapônia-GO; (onda média)
- 16 - RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA., na cidade de Ceres-GO; (onda média)
- 17 - RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., na cidade de Santa Helena-MA; (onda média)
- 18 - REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., na cidade de Aparecida do Taboado-MS; (onda média)
- 19 - RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., na cidade de Arcos-MG; (onda média)
- 20 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE, originariamente Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., na cidade de Jacarezinho-PR; (onda média)
- 21 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM, originariamente Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., na cidade de Guarapuava-PR; (onda média)
- 22 - RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA., na cidade de Nova Aurora-PR; (onda média)
- 23 - RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., na cidade de Iporã-PR; (onda média)
- 24 - RÁDIO EDUCADORA LTDA., na cidade de São João do Ivaí-PR; (onda média)
- 25 - FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO, na cidade de Passo Fundo-RS; (onda média)
- 26 - RÁDIO GARIBALDI LTDA., na cidade de Laguna-SC; (onda média)

27 - RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., na cidade de Fernandópolis-SP; (onda média)

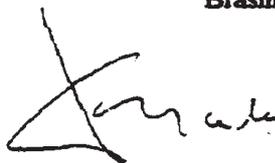
28 - RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., na cidade de Bebedouro-SP; (onda média)

29 - RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., na cidade de Miracema do Tocantins-TO; (onda média)

30 - FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, originariamente Rádio Difusora de Jataí Ltda., na cidade de Jataí-GO; (onda tropical) e

31 - TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., na cidade de Teixeira de Freitas-BA; (sons e imagens).

Brasília, 7 de maio de 2002.



MC 00304 EM

Brasília, 19 de março de 2002.

Exceientíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- RÁDIO CLUBE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000343/00);
- RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000670/97);
- RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracati, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001470/97);

- **RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000513/97);
- **RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tauá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000931/99);
- **RÁDIO GUARACIABA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará (Processo nº 53650.002926/98);
- **RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canindé, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000181/97);
- **RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001082/97);
- **RADIO MACAMBIRA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ipueriras, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001543/98);
- **RADIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000027/98);
- **RADIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001632/97);
- **RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000074/97);
- **RADIO VALE DO COREAÚ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Granja, Estado do Ceará (Processo nº 53650.001555/98);
- **EMISSORA SUL GOLANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000318/97);
- **FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000457/96);

- ✓ **RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000113/96);
- **RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000154/98);
- **REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000051/98);
- **RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000023/97);
- **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000854/97);
- **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000800/97);
- **RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000100/96);
- **RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iporã, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000362/97);
- **RÁDIO EDUCADORA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000282/97);
- **FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001056/95);
- **RÁDIO GARIBALDI LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina (Processo nº 50820.000081.94);
- **RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.002548/97);

- RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001492/94);
- RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins (Processo nº 29670.000186/92);
- FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000221/97);
- TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000055/01).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - RÁDIO CLUBE LTDA., a partir de 22 de agosto de 1998, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 82.043, de 26 de julho de 1978 (Processo nº 53640.000343/00);

II - RÁDIO CAMPO MAIOR DE QUIXERAMOBIM LTDA., a partir de 21 de agosto de 1997, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.696, de 28 de julho de 1987 (Processo nº 53650.000670/97);

III - RÁDIO CULTURA DE ARACATI LTDA., a partir de 23 de dezembro de 1997, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 80.744, de 14 de novembro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.219, de 24 de junho de 1988 (Processo nº 53650.001470/97);

IV - RÁDIO CULTURA DE VÁRZEA ALEGRE LTDA., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.605, de 28 de abril de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.029, de 8 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 1991 (Processo nº 53650.000513/97);

V - RÁDIO CULTURA DOS INHAMUNS LTDA., a partir de 5 de outubro de 1999, na cidade de Tauá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 83.813, de 7 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42, de 1996, publicado no Diário Oficial da União em 19 de abril de 1996 (Processo nº 53650.000931/99);

VI - RÁDIO GUARACIABA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.636, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.002926/98);

VII - RÁDIO JORNAL DE CANINDÉ LTDA., a partir de 19 de maio 1997, na cidade de Canindé, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.370, de 10 de março de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 149, de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 1999 (Processo nº 53650.000181/97);

VIII - RÁDIO MONÓLITOS DE QUIXADÁ LTDA., a partir de 18 de agosto de 1997, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, outorgada à Rádio Uirapuru de Quixadá Ltda., pelo Decreto nº 79.889, de 28 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 151, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 1991 (Processo nº 53650.001052/97);

IX - RÁDIO MACAMBIRA LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.821, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001543/98);

X - RÁDIO PLANALTO DE MARACANAÚ LTDA., a partir de 6 de abril de 1998, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, outorgado pelo Decreto nº 95.668, de 26 de janeiro de 1988 (Processo nº 53650.000027/98);

XI - RÁDIO PIONEIRA DE FORQUILHA LTDA., a partir de 8 de outubro de 1997, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 94.951, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53650.001632/97); - 20 (C-1)

XII - RÁDIO TABAJARA DE SÃO BENEDITO LTDA., a partir de 1º de abril de 1997, na cidade de São Benedito, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 93.965, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53650.000074/97); - 20 (C-1)

XIII - RÁDIO VALE DO COREAÚ LTDA., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Granja, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 96.716, de 19 de setembro de 1988 (Processo nº 53650.001555/98); - 21 (C-1)

XIV - EMISSORA SUL GOIANA DE QUIRINÓPOLIS LTDA., a partir de 13 de dezembro de 1997, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.582, de 19 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992 (Processo nº 53670.000318/97); - 21 (C-1)

XV - FUNDAÇÃO DOM JUVENAL RORIZ, a partir de 18 de maio de 1997, na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Serra Azul Ltda., conforme Decreto nº 94.247, de 22 de abril de 1987, e transferida pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000457/96); - 21 (C-1)

XVI - RÁDIO DIFUSORA SÃO PATRÍCIO LTDA., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Ceres, Estado de Goiás, outorgada pela Portaria nº 384, de 14 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 189, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 20 de outubro de 2000 (Processo nº 53670.000113/96); - 22 (C-1)

XVII - RÁDIO PÉROLA DO TURI LTDA., a partir de 19 de julho de 1998, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, outorgada pelo Decreto nº 96.213, de 23 de junho de 1988 (Processo nº 53680.000154/98); - 22 (C-1)

XVIII - REDE SUL MATOGROSSENSE DE EMISSORAS LTDA., a partir de 20 de junho de 1998, na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 81.657, de 15 de maio de 1978, e renovada pelo Decreto nº 98.140, de 14 de setembro de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 202, de 1991, publicado no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 1991 (Processo nº 53700.000051/98); - 25

XIX - RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., a partir de 16 de março de 1997, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 93.966, de 22 de janeiro de 1987 (Processo nº 53710.000023/97); - 20 (C-1)

XX - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MATER ECCLESIAE, a partir de 11 de dezembro de 1997, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural de Jacarezinho Ltda., pela Portaria nº 751, de 20 de novembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 5 de maio de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53740.000854/97); - 22 (C-1)

XXI - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DE BELÉM, a partir de 10 de novembro de 1997, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Cultura Nossa Senhora de Belém Ltda., conforme Portaria nº 658, de 17 de outubro de 1967, transferida pela Portaria nº 202, de 17 de fevereiro de 1978, para a concessionária de que trata este inciso, e renovada pelo Decreto nº 94.957, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53740.000800/97); - 22 (C-1)

XXII - RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA., a partir de 14 de maio de 1996, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 2.516, de 4 de abril de 1986 (Processo nº 53740.000100/96); - 58 (C-1)

XXIII - RÁDIO CULTURA DE IPORÃ LTDA., a partir de 1º de setembro de 1997, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.932, de 12 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.168, de 9 de novembro de 1987 (Processo nº 53740.000362/97); - 58 (C-1)

XXIV - RÁDIO EDUCADORA LTDA., a partir de 27 de julho de 1997, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 701, de 20 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 96.003, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53740.000282/97); - 58 (C-1)

XXV - FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO., a partir de 3 de setembro de 1995, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 56.289, de 17 de março de 1965, e renovada pelo Decreto nº 94.414, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53790.001056/95); - 58 (C-1)

XXVI - RÁDIO GARIBALDI LTDA., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria MJNI nº 264-B, de 27 de setembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 39.487, de 28 de março de 1984 (Processo nº 50820.000081/94); - 58 (C-1)

XXVII - RÁDIO DIFUSORA DE FERNANDÓPOLIS LTDA., a partir de 8 de abril de 1998, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria nº 101, de 21 de março de 1968, e renovada pelo Decreto nº 96.847, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 53830.002548/97); - 58 (C-1)

XXVIII - RÁDIO NOVA BEBEDOURO LTDA., a partir de 15 de março de 1995, na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 91.085, de 12 de março de 1985 (Processo nº 53830.001492/94); - 58 (C-1)

XXIX - RÁDIO CULTURA MIRACEMA DO NORTE LTDA., a partir de 30 de novembro de 1992, na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, outorgada pelo Decreto nº 87.617, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29670.000186/92); - 58 (C-1)

Art. 2º Fica renovada, por dez anos, a partir de 23 de novembro de 1997, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Jataí Ltda, conforme Decreto nº 80.381, de 21 de setembro de 1977, renovada pelo Decreto nº 96.007, de 3 de maio de 1988, e transferida pelo Decreto nº 97.495, de 8 de fevereiro de 1989, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DE JATAÍ (Processo nº 53670.000221/97); - 58 (C-1)

Art. 3º Fica renovada, por quinze anos, a partir de 16 de maio de 2001, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, outorgada à TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA., pelo Decreto nº 92.612, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53640.000055/01); - 58 (C-1)

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.



**PARECER JURÍDICO
Nº 248/2001/SEOJU/DMC/PA**

Referência: PROCESSO Nº 53680.000154/98

Origem: DMC/PA

Assunto: Renovação De Outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 19 de julho de 1998. Pedido apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Pérola do Turi LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 19 de julho de 1998.

I – Os fatos

1. Mediante Decreto nº 96.213, de 26-6-88, publicado no DOU em 24-6-88, foi autorizada concessão a Rádio Pérola do Turi Ltda para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 19 de julho de 1988, data de publicação do extrato do contrato celebrado entre a União Federal e a Rádio Pérola do Turi Ltda no *Diário Oficial* da União.

3. Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais (fls.58).

II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora que poderão ser renovados por período sucessivos e iguais (Art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição Federal (Art. 223 § 5º)

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão, teve seu final dia 19 de julho de 1998, porquanto começou a vigorar em 19 de julho de 1988 com a publicação do ato correspondente, no Diário Oficial em 19 de julho de 1988.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, no dia 17 de abril de 1998, tempestivamente, fls. 19 (Processo nº 53680.000154/98), uma vez que de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 19 de janeiro de 1998 e 19 de abril de 1998.

QUADRO SOCIETÁRIO

COTISTAS	COTAS	%
ANTONIO CARLOS GOMES CORDEIRO	306.000	51
JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO	180.000	30
HELENA MARIA LOBATO PAVÃO	<u>114.000</u>	<u>19</u>
TOTAL	600.000	100

8. A requerente tem seus quadros societário e diretivo com a seguinte composição:

Nome	Cargo
Antonio Carlos Gomes Cordeiro	Sócio-Gerente

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 53, Informação Técnica nº 012/00, de 17-10-00.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 58.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 19 de julho de 1998 à 19 de julho de 2008.

III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento.

E o parecer “sub-censura”.

Belém, 13 de dezembro de 2001.

Alessandra Magalhães Bezerra

Chefe de Serviço da DMC/PA
OAB/PA nº 6772

De acordo, Encaminhe-se os presentes autos à Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, para prosseguimento

Belém, 13 de dezembro de 2001.

João Alberto Reis Luz

Delegado Interino da DMC/PA

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 939, DE 2003**

(Nº 157/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Ranssolim & Agustini LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão à Ranssolim & Agustini Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 665, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal,

submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.055, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Forquilha – CE;

2 – Portaria nº 1.064, de 26 de junho de 2002 – Legal – Cat Catanduva Comunicações Ltda., – ME, na cidade de José Bonifácio – SP;

3 – Portaria nº 1.065, de 26 de junho de 2002 – Alpha Comunicações de Macatuba SIC Ltda., na cidade de Macatuba – SP;

4 – Portaria nº 1.067, de 26 de junho de 2002 – Sistema Liberdade de Comunicação Ltda., na cidade de Russas – CE;

5 – Portaria nº 1.079, de 26 de junho de 2002 – Alta Vista Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campinas – SP;

6 – Portaria nº 1.099, de 26 de junho de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Antonina – PR

7 – Portaria nº 1.102, de 26 de junho de 2002 – Ranssolim & Agustini Ltda., na cidade de Bituruna – PR;

8 – Portaria nº 1.104, de 26 de junho de 2002 – Tropical do Agreste Ltda., na cidade de Igarassu – PE;

9 – Portaria nº 1.105, de 26 de junho de 2002 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., na cidade de Andradina – SP;

10 – Portaria nº 1.106, de 26 de junho de 2002 – Rádio WS & AO Ltda., na cidade de Buri – SP;

11 – Portaria nº 1.107, de 26 de junho de 2002 – Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda., na cidade de Socorro – SP;

12 – Portaria nº 1.108, de 26 de junho de 2002 – Rádio Revanche FM Ltda., na cidade de Valinhos – SP; e

13 – Portaria nº 1.111, de 26 de junho de 2002 – Exitus Sistema de Comunicação Ltda., na cidade de São Simão – SP.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 00934 EM

Brasília, 4 de julho de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 87/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ranssolin & Agustini Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.102, DE 26 DE JUNHO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000603/2000, Concorrência nº 87/2000 – SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Ranssolin & Agustini Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

**RANSSOLIN & AGUSTINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

REMI RANSSOLIN, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado à Rua João Agustini, 391, centro, cidade de Bituruna, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.191.091, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF n. 242.883.309-04 e **SOLANGE MARILIA PARIZOTTO AGUSTINI**, brasileira, maior, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua Maximiliano grezelle, 139, centro, cidade de Bituruna, estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade RG n. 3.409.981-2, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF/MF n. 339.548.959-00; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a razão social de **RANSSOLIN & AGUSTINI LTDA**, com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, 545, sala 1, centro, cidade de Bituruna, estado do Paraná, e fórum na cidade de união da Vitória, estado do Paraná;

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo comercial os " **serviços de radiodifusão de sons, imagens e jornalismo** ";

CLAUSULA TERCEIRA: - O tempo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 06 de abril de 1998;

CLAUSULA QUARTA: - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas pelos sócios, neste ato como segue:

Sócios	Quotas	Capital R\$
Remi Ranssolin	6.000	6.000,00
Solange marilia Parizotto Agustini	6.000	6.000,00
Total	12.000	12.000,00

Parágrafo único: A integralização do capital será realizada como segue: O sócio **REMI RANSSOLIN**, integraliza totalmente as suas quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país; A sócia **SOLANGE MARILIA PARIZOTTO AGUSTINI**, integraliza neste ato com a entrega em moeda corrente e legal do país, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLAUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do seu capital social, nos termos do artigo 2 " In fine " do decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA: - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomada por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital;

CLAUSULA SÉTIMA: - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem a concordância dos demais sócios;

CLAUSULA OITAVA: - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes e a sociedade, discriminando o preço e forma de pagamento, com preferência no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLAUSULA NONA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes, a quem compete privativamente e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade sendo lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou caução de favor;

Handwritten notes and signatures in the left margin, including a date "26/06/2000" and various illegible scribbles.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**
Em _____ de _____ de 2002

Handwritten signatures and initials are present over the stamp.

**RANSOLIN & AGUSTINI LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DÉCIMA: - Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão a título de remuneração, pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade o sócio REMI RANSOLIN, o qual fica dispensado da prestação de caução;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e apuração dos resultados, os lucros/prejuízos apurados no balanço anual serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou, compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O falecimento de um dos sócios dissolve a sociedade; entretanto se na ocasião do evento o quadro social for composto por mais de dois sócios a sociedade poderá ter continuidade;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória - PR, para quaisquer questões resultantes do presente instrumento;

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também subscrevem.

Bituruna, 23 de março de 1998.

REMI RANSOLIN

SOLANGE MARILIA PARIZOTTO AGUSTINI

Testemunhas:

Santos Ernesto Benvenuti
RG n. 689.407 SSP/PR
CPF 015.638.909-68

Claudinei de Paula Castilho
RG 5.873.746-1 SSP/PR
CPF 990.881.699-34

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Junta Comercial do Paraná
União da Vitória [REDACTED]
Arquivado n.º 41 2 0369030 7
por decisão singular em regime semáforo
em 12 MAR 1998
Mario Lucio Codagnon - 37697-71
P/Secretário Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15 MAI 2002
MONTENHO DA CUNHA
SAB/RS 42877

à CE (decisão terminativa)
Publicado no DSE de 11/12/2003

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 919 a 939, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Resolução nº 65, de 2003**, de autoria do Senador João Ribeiro, que altera a Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis, para o fim de facultar a doação de bens móveis do patrimônio do Senado Federal, na forma que menciona; e

– **Projeto de Resolução nº 66, de 2003**, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que cria a Co-

missão de Engenharia e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Senado Federal.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 428, 498, 504, 529, 538, 545, 550, 575, 587, 588, 603, 605, 606, 608, 613, 614, 618, 622, 624, 625, 626, 627, 628, 630, 631, 632, 638, 639, 642, 643, 648, 651, 653, 670, 679, 713, 722, 728 e 733, de 2003.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Educação, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os textos encaminhados à promulgação:

**PROJETO DE DECRETO DE LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2003**

Aprova o ato que outorga permissão à RA Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.218, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão à RA Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 498, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 413, de 20 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Campos, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 504, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, a partir de 17 de março de 1988, a concessão outorgada à Rádio Difusora Coroados Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 529, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.946, de 1 de outubro de 2002, que outorga permissão à Rádio Cultura de Cerquilha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 538, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 326, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 11 de novembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 545, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA – FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 110, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA-FM) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 550, DE 2003**

Aprova o ato autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Demostenes Torres**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 575, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova, a partir de 21 de junho de 1992, a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 587, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º aprovado o ato constante da Portaria nº 614, de 24 de outubro de 2001, que autoriza a Associação das Donas de Casa de Itacarambi a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 588, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 62, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 603, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 493, de 24 de agosto de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 605, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 576, de 24 de setembro de 2001, que renova, a partir de 6 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 606, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 345, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 608, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 366, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 613, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 27 de maio de 1997, que renova, a partir de 7 de junho de 1993, a concessão outorgada à Rádio Clube São Domingos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 614, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 1º de outubro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Difusora Formiguense Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 618, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 628, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 20 de janeiro de 1996, a permissão outorgada à Fundação João XXIII – Rádio Nova Era para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 622, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de abril de 2002, que renova por dez anos, a partir de 19 de maio de 1997, a concessão da Rádio Progresso de Clevelândia Ltda., outorgada originalmente à Rádio Nossa Senhora da Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Flavio Arns**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 624, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 30 de abril de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Miriam Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 625, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 18 de maio de 1997, a concessão da Fundação Dom Juvenal Roriz, outorgada originalmente à Rádio Serra Azul Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Lúcia Vânia**, Relatora.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 626, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 5 de julho de 1996, a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 627, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Garibaldi Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 628, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 490, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 630, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova, a partir de 15 de junho de 1997, a concessão outorgada à Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 631, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova, a partir de 11 de julho de 1997, a concessão outorgada à Rádio Agudo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 632, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 418, de 20 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 638, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.224, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 639, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.210, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Riwenha Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 642, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Venâncio Aires Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 643, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 486, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel, para executar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 648, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 10 de fevereiro de 1996, a concessão outorgada à Rádio Difusora Maravilha Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 651, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 2.466, de 22 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Fundesul, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Mucuri, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 653, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 273, de 7 de maio de 1997, que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 670, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 1.092, de 26 de junho de 2002, que outorga per-

missão à Rádio Felicidade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 679, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colombo do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de novembro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Colombo do Paraná Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colombo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 713, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 197, de 25 de fevereiro de 2002, que renova, a partir de 24 de janeiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 722, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios, outorgada originalmente à Rádio Pajeú de Educação Popular Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. –
Osmar Dias, Presidente – **Marcos Maciel**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 728, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 2002, de 8 de outubro de 2002, que outorga permissão à Fundação João Sotero, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 733, DE 2003**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Valentin Bruzon, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1.805, DE 2003

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que revoga o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que revoga o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

Conforme justifica o autor, o objetivo do projeto de lei é o de retirar do mundo jurídico uma exigência inócua que consta do Código de Mineração, instituído pelo Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. Atualmente, a lei exige que o requerimento de concessão de lavra venha instruído com “prova de disponibilidade de fundos ou da existência de compromissos de financiamento necessários para a execução do plano de aproveitamento econômico e operação da mina”.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – Análise

Segundo o autor do projeto, a exigência de comprovação de disponibilidade de fundos, da forma como consta da legislação em vigor, “além de representar entrave de natureza burocrática, vem tomando o minerador refém de instituições financeiras, que impõem descabidas obrigações como condição para a obtenção do documento”. Cita-se, como exemplo, o fato de os bancos exigirem que o interessado deixe depositado em conta corrente ou em aplicações financeiras o montante integral dos investimentos requeridos para a implantação do projeto de aproveitamento econômico da jazida.

Argumenta o autor que os mineradores, normalmente, só conseguem financiamento junto aos agentes financeiros quando já têm em mãos a concessão de lavra. Assim, para aqueles que não dis-

põem da integralidade dos recursos necessários à operação, e que precisam efetivamente de financiamento, a legislação representa um obstáculo intransponível.

É ressaltado também que, ao longo do tempo, a declaração dos bancos vem perdendo seu valor, uma vez que estes insistem em incluir, no documento, ressalva de que não se responsabilizam pelo cumprimento das obrigações financeiras previstas no projeto.

O que resulta desse dispositivo é um enorme obstáculo às empresas de mineração, mormente as de pequeno e médio porte, que representam cerca de 89% do universo empresarial do setor. Apesar de essas empresas contribuírem com apenas 20% da produção mineral no País, elas geram grande número de empregos e por isso precisam ter sua atividade desobstruída.

Por outro lado, vale mencionar que semelhante exigência constava do Código de Mineração em relação ao requerimento de autorização de pesquisa. A Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, no intuito de simplificar os procedimentos para a obtenção dos títulos minerários, pôs fim a essa exigência. Falta agora fazer o mesmo para o requerimento de concessão de lavra.

Além disso, como bem ressaltou o autor do projeto, “não será jamais o atestado de capacidade financeira que irá impedir a aventura leviana; ela é, na verdade, desestimulada pelos próprios custos (ambientais, administrativos), riscos (multas, perda do título por caducidade) e obrigações que o concessionário assume quando ingressa na etapa crucial da produção”.

Há, contudo, um pequeno reparo a fazer à ementa do projeto de lei. O Decreto-Lei nº 227 é do ano de 1967, e não de 1996, como consta na ementa.

III – Voto

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, com a alteração sugerida na ementa do projeto.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2003.—
José Jorge, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Eurípedes Camargo** – **Siba Machado** – **Fátima Cleide** – **Duciomar Costa** – **Gerson Camata** – **Valmir Amaral** – **José Maranhão** – **João Ribeiro** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Augusto Botelho** – **Luiz Otávio**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

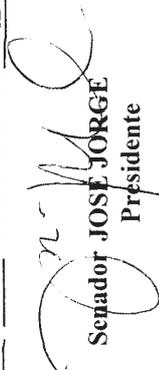
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 373, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELÍCIO AMARAL	X				ROBERTO SATURNINO				
EURÍPEDES CAMARGO	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
SERYS SLHESARENKO					HELOISA HELENA				
SIBÁ MACHADO	X				ANA JÚLIA CAREPA				
FÁTIMA CLEIDE	X				IDELI SALVATTI				
DUCIOMAR COSTA	X				FERNANDO BEZERRA				
MAGNO MALTA					MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				MÃO SANTA				
AMIR LANDO					LUIZ OTÁVIO	X			
VALDIR RAUPP	X				PEDRO SIMON				
VALMIR AMARAL	X				RENAN CALHEIROS				
GILBERTO MESTRINHO					NEY SUASSUNA				
JOSÉ MARANHÃO	X				ROMERO JUCA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO RIBEIRO	X				CÉSAR BORGES				
JOSÉ JORGE					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					EFRAIM MORAIS				
PAULO OCTAVIO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
RODOLPHO TOURINHO	X				ROSEANA SARNEY				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LEONEL PAVAN					(VAGO)				
SERGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					REGINALDO DUARTE				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				OSMAR DIAS				
TITULARES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES					MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/11/2003



Senador JOSÉ JORGE
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO -SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

**TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, DE 2003,
APROVADO PELA COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
EM REUNIÃO DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2003**

Revoga o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Revoga-se o inciso VII do art. 38 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2003. – **José Jorge**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

PARECERES NºS 1.806 E 1.807, DE 2003

Sobre o Aviso nº 25, de 2002 (nº 627-SGS-TCU/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 295/2002-TCU-Plenário, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria do Patrimônio da União (TC nº 007.830/2000-5).

PARECER Nº 1.806, DE 2003, DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1 – Introdução

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 25, de 2002 (Aviso nº 627-SGS-TCU, de 3-4-2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 295/2002-TCU-Plenário, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria do Patrimônio da União – SPU, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa. Cópias de igual teor foram encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, às Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados,

à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria do Patrimônio da União, à Secretaria Federal de Controle Interno, à Advocacia-Geral da União, ao Ministério Público da União e à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

I.2 – Análise da Matéria

Cuidam os autos (Processo nº TC-007.830/2000-5) da auditoria operacional realizada na SPU, por determinação da Primeira Câmara, decorrente de requerimento do Ministro Adylson Motta, com vista à “avaliação da situação atual do patrimônio imobiliário da União e da cobrança de foros e laudêmios de terrenos de marinha.”

Na condução dos trabalhos, a equipe de auditoria deu destaque ao exame da gestão da SPU no que concerne à preservação do patrimônio imobiliário da União e ao seu potencial de geração de receitas. Mereceu atenção especial da equipe a análise dos sistemas informatizados utilizados pela SPU.

Além da análise de processos anteriores sobre o assunto, a equipe promoveu entrevistas e aplicou questionários a dirigentes da SPU, das Gerências Regionais do Patrimônio da União – GRPU nos Estados, das Secretarias de Controle Externo – SECEX nos Estados e do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. As informações assim colhidas permitiram à equipe de auditoria as seguintes conclusões preliminares:

a) embora a maioria das GRPU disponha de instalações físicas adequadas, elas não contam com recursos materiais, humanos e orçamentários suficientes para o cumprimento de sua missão institucional; além disso, com relação às instalações físicas, nas unidades da Bahia, Mato Grosso do Sul e Paraíba não espaço suficiente para acomodar todos os servidores; no Rio Grande do Norte, Sergipe, Pernambuco e Bahia, os prédios precisam de reformas urgentes, em virtude de infiltrações nas paredes; finalmente, em Pernambuco, a Secex constatou condições de trabalho insalubres, confirmadas por laudo do Ministério do Trabalho;

b) a maioria das GRPU reclama da falta de engenheiros e advogados, profissionais indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades, dificultando ou mesmo impedindo a realização de vistorias, inspeções, fiscalizações e outros procedimentos

necessários à preservação do patrimônio da União;

c) o número de servidores é incompatível com o volume de trabalho das GRPU;

d) há carência de recursos materiais básicos e limitações dos sistemas informatizados, que não dispõem de recursos suficientes para a adequada racionalização dos trabalhos; isso contribui para a sobrecarga de trabalho e a desmotivação dos servidores das GRPU;

e) os dados armazenados nos sistemas SIAPA (Sistema integrado de Administração Patrimonial) e SPIU (Sistema do Patrimônio Imobiliário da União) apresentam inconsistências que afetam a arrecadação das receitas patrimoniais da União; os problemas vão de dados cadastrais incompletos ao baixo valor de avaliação dos imóveis; há muitos casos em que esse valor é tão baixo, que não compensa o custo de emissão e processamento dos DARF; além disso, dados incompletos dificultam a notificação dos devedores;

f) o controle e a fiscalização do patrimônio da União são precários; os sistemas Siapa e SPIU contribuem para a ineficácia desse controle; indagando sobre as providências adotadas para a cobrança dos cem maiores devedores, em cada GRPU, constantes de listas fornecidas pela SPU, a equipe de auditoria foi informada de que essas listas, elaboradas em 1997, estavam desatualizadas;

g) de acordo com as informações recebidas pelo TCU, excluída a Gerência do Espírito Santo, as demais GRPU estão observando a legislação referente à concessão de aforamentos, exceto quanto à declaração de caducidade, quando o enfiteuta deixa de efetuar o pagamento do foro por três anos consecutivos, ou quatro alternados, conforme determina o Decreto-Lei nº 9.760/46, art. 101, parágrafo único;

h) quanto à contratação de empresas para a realização de cadastramento e demarcação de imóveis, são poucas as GRPU que têm projetos em andamento; esses contratos ocorreram principalmente no biênio 1997-98, estando concluídos os serviços; confirmando informações obtidas pela equipe de auditoria junto à SPU, as Secex cons-

tatarem problemas como imóveis cadastrados em duplicidade e imóveis com informações incompletas e inconsistentes, prejudicando a base de dados do Siapa;

i) a Secex do Estado do Espírito Santo constatou irregularidades praticadas com a participação do ex-gerente da GRPU e do ex-secretário da SPU, relativamente à concessão de aforamentos no Estado, compreendendo cerca de 1.320 processos; dada a necessidade de urgente apuração dos fatos e a ausência denexo entre o apontado e a finalidade da auditoria em comento, de natureza operacional, a equipe de auditoria apresentou ao TCU, por meio do Processo nº TC-013.233/2000-0, objetivando esclarecer o assunto em processo apartado, que possa seguir curso próprio.

A maior parte dos trabalhos foi realizada no Órgão Central, a SPU, em Brasília, uma vez que lhe compete administrar o patrimônio imobiliário da União. Além disso, a equipe de auditoria visitou a GRPU/SP, por tratar-se da unidade com a maior arrecadação de receitas patrimoniais oriundas da ocupação de imóveis da União por terceiros e, também, pelo fato de a base de dados do Siapa encontrar-se nas instalações do Serpro na cidade de São Paulo.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decidiu o que segue:

“8.1 determinar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que:

8.1.1 quanto aos sistemas informatizados:

a) revise os atuais critérios de habilitação de cadastradores do Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA), sejam eles gerais, parciais ou locais, reavaliando a pertinência da existência de funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) desempenhando esse papel (item 7.6.9.8 do relatório);

b) reveja as habilitações de todos os usuários do Siapa lotados na SPU, reavaliando não apenas sua permanência na Secretaria, como também seu local de trabalho (gerência) e a pertinência dos níveis de acesso concedidos (itens 7.6.9.7 e 7.6.9.10/15 do relatório);

c) proceda à reavaliação geral das pessoas habilitadas no Siapa, particularmente com relação àquelas lotadas em ou-

tros órgãos/entidades, como o SERPRO (item 7.6.9.6 do relatório);

d) estabeleça controle sistemático e oriente as Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPU) quanto à necessidade de exclusão de usuários do SIAPA, no Senha-Rede, quando das suas saídas da SPU (itens 7.6.9.10/15 do relatório);

e) estabeleça controle sistemático e oriente as GRPU quanto à necessidade de revisão dos níveis de acesso e acerto do local de trabalho, no Senha-Rede, quando da mudança de lotação de servidores da SPU (itens 7.6.9. 10/15 do relatório);

f) revise os atuais critérios de habilitação de cadastradores do Sistema do Patrimônio Imobiliário da União (SPIU), sejam eles gerais, parciais ou locais, lotados na SPU ou não, reavaliando, entre outros aspectos, a pertinência da existência de funcionários de outros órgãos ou entidades, especialmente do Serpro, que atualmente desempenham esse papel (itens 7.6.10. 4/5 do relatório);

g) proceda à reavaliação completa dos perfis definidos no Senha-Rede para o SPIU, excluindo aqueles redundantes ou que não mais sejam utilizados (itens 7.6.10.1/2 do relatório);

h) reveja as habilitações de todos os usuários do SPIU, lotados na SPU ou não, reavaliando sua permanência no órgão e a pertinência dos níveis de acesso concedidos, assim como os inúmeros acessos concedidos a funcionários lotados no SERPRO, inclusive pertencentes à equipe de manutenção do sistema (itens 7.6.10.2/3 do relatório);

i) agilize os estudos, buscando o entendimento de todas as Gerências de Área da SPU, com vistas ao desenvolvimento do novo sistema.que irá substituir o SPIU, incluindo o efetivo controle de todos os imóveis não passíveis de cadastramento no SIAPA (itens 7.5.3.4/6 e 7.5.5 do relatório);

8.1.2 quanto à inserção de registros cadastrais nos sistemas informatizados:

a) proceda à certificação da informação da data de início de ocupação constante dos registros cadastrais do SIAPA, à vista

dos respectivos processos, de modo a impedir evasão de receita por apropriação de taxa indevida de 2% em vez de 5% (itens 5.8.3/5 do relatório);

b) busque junto ao Serpro, entre as funcionalidades propostas para o Siapa, a emissão automática de relatórios e mensagens acerca dos aforamentos sujeitos à caducidade, na forma do art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760/46 (item 4.3.1.6 do relatório);

c) adote as providências para a declaração de caducidade de todos os aforamentos enquadrados no art. 101 do Decreto-lei nº 9.760/46, buscando, se for o caso, junto ao Serpro, a obtenção de relatório ou apuração especial de suporte (item 4.3.1.6 do relatório);

8.1.3 quanto à operacionalização da atividades da SPU:

a) agilize, com a participação das gerências regionais, a revisão e atualização dos manuais de serviço utilizados no desempenho das atividades patrimoniais (item 8.21 do relatório);

b) desenvolva rotina de trabalho acerca do tratamento dos processos de usucapião, a ser seguida uniformemente por todas as GRPU e que envolva, sempre que for suscitada dúvida, procedimento de vistoria in loco como suporte à manifestação da Secretaria (item 5.5 do relatório);

8.1.4 quanto às receitas patrimoniais:

a) proceda à imediata inscrição dos inadimplentes na dívida ativa da União e no Cadin, desenvolvendo a rotina necessária e disponibilizando-a às GRPU (item 8.4 do relatório);

b) proceda à imediata cobrança administrativa dos responsáveis por débitos inadimplidos, ainda não notificados (itens 4.2.20, 8.4 e 8.9 do relatório);

c) adote medidas urgentes e efetivas para impedir a prescrição e a decadência relativas a créditos patrimoniais, em conformidade com o entendimento manifestado no Parecer nº. 23/99/PFN/RN/JHR, de 1º de outubro de 1999, diante da entrada em vigor da nova legislação a esse respeito, a partir da edição das Medidas Provisórias, nºs

1.647/98 e 1.787/98, sob pena de responsabilização de seus dirigentes.(itens 8.4 e 8.9 do relatório);

d) na hipótese de parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Fazenda Nacional em qualquer Estado manifestando entendimento divergente ao da SPU, submeta imediatamente a matéria à apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.5 quanto ao cadastramento e demarcação:

a) proceda à certificação e consolidação dos dados relativos à Linha do Preamar Médio (LPM) e Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO) demarcada, com vistas a unificar trechos superpostos, apresentando os resultados na tomada de contas anual do próximo exercício (item 5.7.8 do relatório);

b) empreenda mapeamento consistente das áreas pendentes de demarcação em todo o País, com vistas a subsidiar planos de demarcação de médio prazo (item 5.7 do relatório);

c) estabeleça, no decorrer deste ano, plano de médio prazo, definindo cronograma, metas anuais e recursos necessários para a demarcação de terrenos de marinha e acrescidos, enviando cópia a este Tribunal (item 5.7 do relatório);

d) estabeleça, no decorrer deste ano, plano de longo prazo para a demarcação de terrenos marginais, enviando cópia a este Tribunal (item 5.7 do relatório);

e) estabeleça plano de treinamento de servidores na metodologia de demarcação, que envolva todos os servidores com a habilitação legal requerida (item 5.7.9 do relatório);

f) realize estudo com vistas a avaliar a adoção de sistemática de cadastramento com base em vistorias, na forma dos arts. 61 e 128 do Decreto-Lei nº 9.760/46 (item 5.7.4 do relatório);

8.1.6 quanto aos próprios nacionais, dominiais desafetados do serviço público e imóveis incorporáveis ao patrimônio da União:

a) faça incluir avaliação vocacional nos cadastros (ou processos) dos bens de uso especial e de outros dominiais disponíveis, de modo que na conclusão do recadastra-

mento em andamento esteja disponível instrumento idôneo de suporte à política de destinação desses imóveis (item 5.3.1 do relatório);

b) defina uma política conjugada de alienação e de aquisição de bens patrimoniais, impedindo o alheamento de imóveis que poderiam ser, por comprovada necessidade, utilizados por órgãos ou entidades públicas, alternativamente à opção de compra (itens 5.3 e 5.4 do relatório);

c) uniformize, em todas as gerências regionais, as rotinas de controles desses bens, entre essas a adoção de sistemática padronizada de verificação do cumprimento de cláusulas de termos de entrega e instrumentos de cessão (item 5.2.2.5 do relatório);

d) retome, imediatamente, negociações com o liquidante da Rede Ferroviária Federal S/A, com vistas a identificar e transferir imóveis daquela empresa ao domínio da União, disponibilizando às GRPU os meios necessários à obtenção dos documentos requeridos para a efetivação da incorporação dos imóveis ao patrimônio da União (item 5.3.2 do relatório);

e) adote providências para assegurar a integridade de imóveis desafetados vagos, até que lhes seja formalizada nova destinação (item 5.2.3 do relatório);

8.1.7 quanto aos recursos humanos:

a) busque junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a criação de carreira própria para os servidores da SPU, com os cargos necessários ao cumprimento das atividades relacionadas a essa Secretaria, propondo, alternativamente, a destinação de parte dos candidatos selecionados nos próximos concursos públicos para Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental à essa Secretaria, com direcionamento do curso de formação à área de atuação da SPU (item 6.3.5 do relatório);

b) proponha ao Ministério a destinação de parte dos candidatos selecionados nos próximos concursos públicos para Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental à Secretaria, com direcionamento

do curso de formação à área de atuação da SPU (item 6.3.5 do relatório);

c) estude a viabilidade de proceder a programa de recrutamento no âmbito do Poder Executivo, visando a selecionar servidores do Plano de Classificação de Cargos com formação nas áreas de Engenharia, Arquitetura, Direito e Agrimensura, entre outras que a SPU julgar compatíveis com a atividade patrimonial, oferecendo treinamento e contemplando todas as GRPU carentes de profissionais com esses perfis (item 6.3.6 do relatório);

8.2 determinar à SPU que, com o apoio do Serpro:

a) estude formas de tornar as informações básicas do log do SIAPA disponíveis para consulta na SPU (item 7.4.6 do relatório);

b) estude a viabilidade e a pertinência de tornar disponível para o ambiente do SIAPA a facilidade de 'extração de dados' (item 7.4.7.8 do relatório);

c) estude e implemente funcionalidades e trilhas de auditoria no SIAPA com vistas a auxiliar o trabalho de gerenciamento da SPU (itens 7.4.7.9 e 7.4.7.10 do relatório);

d) estude a possibilidade de tornar disponível a atualização das tabelas do SIAPA, na versão web, pelos próprios usuários (itens 7.4.7.11 e 7.4.7.12 do relatório);

e) implemente novas funcionalidades no Siapa com vistas a fornecer suporte informatizado às atividades das gerências regionais (itens 7.4.8.8 e 7.4.8.9 do relatório);

f) busque tornar disponível na Internet algumas funcionalidades do SIAPA e implemente-as com vistas a prestar um serviço mais eficiente à sociedade (item 7.4.8.6 do relatório);

g) nos estudos a serem realizados sobre novo sistema para controle dos imóveis dominiais sob os regimes de ocupação e aforamento, em substituição ao Siapa, considere a necessidade de acesso por parte de outros órgãos, inclusive os de controle, como este Tribunal (item 7.4.8.10 do relatório);

h) zele para que os dados do Sistema de Recadastramento de Próprios Nacionais (SPN) não fiquem desatualizados relativamente aos do SPIU (item 7.5.3.3 do relatório);

8.3 recomendar à SPU que estude a viabilidade de transferir à Caixa Econômica Federal a atividade de cobrança administrativa de créditos patrimoniais, mediante terceirização;

8.4 determinar ao SERPRO que forneça à SPU o suporte necessário à obtenção de êxito na extração de informações gerenciais a partir da base txt, que contém dados do SIAPA (itens 7.4.7.5 e 7.4.7.6 do relatório);

8.5 determinar à Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) que acompanhe o cumprimento das determinações constantes desta decisão;

8.6 determinar à Secretaria de Fiscalização de Desestatização (SEFID) que acompanhe a alienação dos imóveis dominiais incluídos no Programa Nacional de Desestatização pela MP nº 1.942/99, que acrescentou o inciso V ao art. 2º da Lei nº 9.491/97 (item 5.4.2 do relatório);

8.7 determinar à Secretaria Adjunta de Fiscalização (ADFIS) que:

a) atualize, dadas as recentes alterações na legislação patrimonial e dos sistemas informatizados de controle, o Procedimento de Auditoria-PA 07, utilizado nas fiscalizações na área de imóveis;

b) inclua na programação de auditorias do Tribunal para o primeiro semestre de 2003 fiscalização na SPU com o objetivo de avaliar a administração e os resultados do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União (PROAP); de examinar a possibilidade de incrementação da geração de receitas como alternativa à alienação de bens patrimoniais; de verificar as providências adotadas para obstruir a prescrição e a decadência referentes a créditos patrimoniais; e de observar o cumprimento desta decisão, entre outros assuntos porventura selecionados pela 2a SECEX;

8.8 enviar cópia desta decisão, assim como do relatório e voto que a fundamentam, aos seguintes órgãos e comissões:

a) comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

b) Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados;

c) Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos do Senado Federal;

d) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

e) Secretaria do Patrimônio da União;

f) Secretaria Federal de Controle Interno;

g) Advocacia-Geral da União, para conhecimento da questão atinente à cobrança de créditos inadimplidos;

h) Ministério Público da União; e

i) Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados do Procurador Luis Cláudio Pereira Leivas.

8.9 – sugerir ao conselho editorial da revista “Auditorias do TCU” a publicação, oportunamente, do relatório de auditoria que deu origem a esta decisão.”

II – Voto do Relator

Com base no exposto, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2002. – **Amir Lano**, Presidente – Senador **Chico Sartori**, Relator, **Jefferson Peres** – **Wellington Roberto** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Moreira Mendes**.

PARECER Nº 1.807, DE 2003

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **João Alberto Souza**

Relator **ad hoc**: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou a esta Comissão, mediante o Aviso nº 25, de 2002 (Aviso nº 627-SGS-TCU, de 3-4-2002, na origem), cópia da Decisão nº 295/2002-TCU-Plenário, referente a auditoria operacional realizada na Secretaria do Patrimônio da União (SPU), acompanhada dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O TCU encaminhou essa documentação ao Senado Federal para que tomasse conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por

aquela Corte, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa. Cópia de igual teor também foi encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, que, em parecer aprovado em 27 de novembro de 2002, decidiu que se tomasse conhecimento da matéria e se encaminhasse o processado ao arquivo.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

A auditoria operacional realizada na SPU (Processo TC nº 007.830/2000-5), por determinação da Primeira Câmara do TCU, é decorrente de requerimento do Ministro Adylson Motta, com vista à “avaliação da situação atual do patrimônio imobiliário da União e da cobrança de foros e laudêmios de terrenos de marinha”.

A equipe de auditoria deu destaque, na condução dos trabalhos, ao exame da gestão da SPU no que concerne à preservação do patrimônio imobiliário da União e ao seu potencial de geração de receitas. Mereceu atenção especial da equipe a análise dos sistemas informatizados utilizados pela SPU.

Além da análise de processos anteriores sobre o assunto, a equipe promoveu entrevistas e aplicou questionários a dirigentes da SPU, das Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPU) nos Estados, das Secretarias de Controle Externo (Secex) nos Estados e do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro). As informações assim colhidas permitiram à equipe de auditoria conclusões preliminares que orientaram a condução dos trabalhos.

A maior parte dos trabalhos foi realizada na SPU, em Brasília, uma vez que lhe compete administrar o patrimônio imobiliário da União. Além disso, a equipe de auditoria visitou a GRPU/SP, por tratar-se da unidade com a maior arrecadação de receitas patrimoniais oriundas da ocupação de imóveis da União por terceiros e, também, pelo fato de a base de dados do Sistema Integrado de Administração Patrimonial (Siapa) encontrarse nas instalações do Serpro na cidade de São Paulo.

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, decidiu o que segue:

8.1 – determinar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que:

8.1.1 – quanto aos sistemas informatizados:

a) revise os atuais critérios de habilitação de cadastradores do Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA), sejam eles gerais, parciais ou locais, reavaliando a pertinência da existência de funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) desempenhando esse papel (item 7.6.9.8 do relatório);

b) reveja as habilitações de todos os usuários do SIAPA lotados na SPU, reavaliando não apenas sua permanência na Secretaria, como também seu local de trabalho (gerência) e a pertinência dos níveis de acesso concedidos (itens 7.6.9.7 e 7.6.9.10/15 do relatório);

c) proceda à reavaliação geral das pessoas habilitadas no Siapa, particularmente com relação àquelas lotadas em outros órgãos/entidades, como o Serpro (item 7.6.9.6 do relatório);

d) estabeleça controle sistemático e oriente as Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPU) quanto à necessidade de exclusão de usuários do Siapa, no Senha-Rede, quando das suas saídas da SPU (itens 7.6.9.10/15 do relatório);

e) estabeleça controle sistemático e oriente as GRPU quanto à necessidade de revisão dos níveis de acesso e acerto do local de trabalho, no Senha-Rede, quando da mudança de lotação de servidores da SPU (itens 7.6.9.10/15 do relatório);

f) revise os atuais critérios de habilitação de cadastradores do

Sistema do Patrimônio Imobiliário da União (SPIU), sejam eles gerais, parciais ou locais, lotados na SPU ou não, reavaliando, entre outros aspectos, a pertinência da existência de funcionários de outros órgãos ou entidades, especialmente do Serpro, que atualmente desempenham esse papel (itens 7.6.10.4/5 do relatório);

g) proceda à reavaliação completa dos perfis definidos no Senha-Rede para o SPIU, excluindo aqueles redundantes ou que não mais sejam utilizados (itens 7.6.10.1/2 do relatório);

h) reveja as habilitações de todos os usuários do SPIU, lotados na SPU ou não, reavaliando sua permanência no órgão e a pertinência dos níveis de acesso concedidos, as-

sim como os inúmeros acessos concedidos a funcionários lotados no Serpro, inclusive pertencentes à equipe de manutenção do sistema (itens 7.6.10.2/3 do relatório);

i) agilize os estudos, buscando o entendimento de todas as Gerências de Área da SPU, com vistas ao desenvolvimento do novo sistema que irá substituir o SPIU, incluindo o efetivo controle de todos os imóveis não passíveis de cadastramento no Siapa (itens 7.5.3.4/6 e 7.5.5 do relatório);

8.1.2 – quanto à inserção de registros cadastrais nos sistemas informatizados:

a) proceda à certificação da informação da data de início de ocupação constante dos registros cadastrais do Siapa, à vista dos respectivos processos, de modo a impedir evasão de receita por apropriação de taxa indevida de 2% em vez de 5% (itens 5.8.3/5 do relatório);

b) busque junto ao Serpro, entre as funcionalidades propostas para o Siapa, a emissão automática de relatórios e mensagens acerca dos aforamentos sujeitos à caducidade, na forma do art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760/46 (item 4.3.1.6 do relatório);

c) adote as providências para a declaração de caducidade de todos os aforamentos enquadrados no art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760/46, buscando, se for o caso, junto ao Serpro, a obtenção de relatório ou apuração especial de suporte (item 4.3.1.6 do relatório);

8.1.3 – quanto à operacionalização da atividades da SPU:

a) agilize, com a participação das gerências regionais, a revisão e atualização dos manuais de serviço utilizados no desempenho das atividades patrimoniais (item 8.21 do relatório);

b) desenvolva rotina de trabalho acerca do tratamento dos processos de usucapião, a ser seguida uniformemente por todas as GRPU e que envolva, sempre que for suscitada dúvida, procedimento de vistoria in loco como suporte à manifestação da Secretaria (item 5.5 do relatório);

8.1.4 – quanto às receitas patrimoniais:

a) proceda à imediata inscrição dos inadimplentes na dívida ativa da União e no Cadin, desenvolvendo a rotina necessária e disponibilizando-a às GRPU (item 8.4 do relatório);

b) proceda à imediata cobrança administrativa dos responsáveis por débitos inadimplidos, ainda não notificados (itens 4.2.20, 8.4 e 8.9 do relatório);

c) adote medidas urgentes e efetivas para impedir a prescrição e a decadência relativas a créditos patrimoniais, em conformidade com o entendimento manifestado no Parecer nº 23/99/PFN/RN/JHR, de 1º de outubro de 1999, diante da entrada em vigor da nova legislação a esse respeito, a partir da edição das Medidas Provisórias, nºs 1.647/98 e 1.787/98, sob pena de responsabilização de seus dirigentes. (itens 8.4 e 8.9 do relatório);

d) na hipótese de parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Fazenda Nacional em qualquer Estado manifestando entendimento divergente ao da SPU, submeta imediatamente a matéria à apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.5 – quanto ao cadastramento e demarcação:

a) proceda à certificação e consolidação dos dados relativos à Linha do Preamar Médio (LPM) e Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO) demarcada, com vistas a unificar trechos superpostos, apresentando os resultados na tomada de contas anual do próximo exercício (item 5.7.8 do relatório);

b) empreenda mapeamento consistente das áreas pendentes de demarcação em todo o País, com vistas a subsidiar planos de demarcação de médio prazo (item 5.7 do relatório);

c) estabeleça, no decorrer deste ano, plano de médio prazo, definindo cronograma, metas anuais e recursos necessários para a demarcação de terrenos de marinha e acrescidos, enviando cópia a este Tribunal (item 5.7 do relatório);

d) estabeleça, no decorrer deste ano, plano de longo prazo para a demarcação de terrenos marginais, enviando cópia a este Tribunal (item 5.7 do relatório);

e) estabeleça plano de treinamento de servidores na metodologia de demarcação, que envolva todos os servidores com a habilitação legal requerida (item 5.7.9 do relatório);

f) realize estudo com vistas a avaliar a adoção de sistemática de cadastramento com base em vistorias, na forma dos arts. 61 e 128 do Decreto-Lei nº 9.760/46 (item 5.7.4 do relatório);

8.1.6 – quanto aos próprios nacionais, dominiais desafetados do serviço público e imóveis incorporáveis ao patrimônio da União:

a) faça incluir avaliação vocacional nos cadastros (ou processos) dos bens de uso especial e de outros dominiais disponíveis, de modo que na conclusão do recadastramento em andamento esteja disponível instrumento idôneo de suporte à política de destinação desses imóveis (item 5.3.1 do relatório);

b) defina uma política conjugada de alienação e de aquisição de bens patrimoniais, impedindo o alheamento de imóveis que poderiam ser, por comprovada necessidade, utilizados por órgãos ou entidades públicas, alternativamente à opção de compra (itens 5.3 e 5.4 do relatório);

c) uniformize, em todas as gerências regionais, as rotinas de controles desses bens, entre essas a adoção de sistemática padronizada de verificação do cumprimento de cláusulas de termos de entrega e instrumentos de cessão (item 5.2.2.5 do relatório);

d) retome, imediatamente, negociações com o liquidante da Rede Ferroviária Federal S/A, com vistas a identificar e transferir imóveis daquela empresa ao domínio da União, disponibilizando às GRPU os meios necessários à obtenção dos documentos requeridos para a efetivação da incorporação dos imóveis ao patrimônio da União (item 5.3.2 do relatório);

e) adote providências para assegurar a integridade de imóveis desafetados vagos, até que lhes seja formalizada nova destinação (item 5.2.3 do relatório);

8.1.7 – quanto aos recursos humanos:

a) busque junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a criação de carreira própria para os servidores da SPU, com os cargos necessários ao cumprimento das atividades relacionadas a essa Secretaria, propondo, alternativamente, a destinação de parte dos candidatos selecionados nos próximos concursos públicos para Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental a essa Secretaria, com direcionamento do curso de formação à área de atuação da SPU (item 6.3.5 do relatório);

b) proponha ao Ministério a destinação de parte dos candidatos selecionados nos próximos concursos públicos para Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental à Secretaria, com direcionamento do curso de formação à área de atuação da SPU (item 6.3.5 do relatório);

c) estude a viabilidade de proceder a programa de recrutamento no âmbito do Poder Executivo, visando a selecionar servidores do Plano de Classificação de Cargos com formação nas áreas de engenharia, arquitetura, direito e agrimensura, entre outras que a SPU julgar compatíveis com a atividade patrimonial, oferecendo treinamento e contemplando todas as GRPU carentes de profissionais com esses perfis (item 6.3.6 do relatório);

8.2 – determinar a SPU que, com o apoio do Serpro:

a) estude formas de tornar as informações básicas do log do Siapa disponíveis para consulta na SPU (item 7.4.6 do relatório);

b) estude a viabilidade e a pertinência de tornar disponível para o ambiente do Siapa a facilidade de “extração de dados” (item 7.4.7.8 do relatório);

c) estude e implemente funcionalidades e trilhas de auditoria no Siapa com vistas a auxiliar o trabalho de gerenciamento da SPU (itens 7.4.7.9 e 7.4.7.10 do relatório);

d) estude a possibilidade de tornar disponível a atualização das tabelas do Siapa, na versão web, pelos próprios usuários (itens 7.4.7.11 e 7.4.7.12 do relatório);

e) implemente novas funcionalidades no Siapa com vistas a fornecer suporte in-

formatizado às atividades das gerências regionais (itens 7.4.8.8 e 7.4.8.9 do relatório);

f) busque tornar disponível na Internet algumas funcionalidades do Siapa e implemente-as com vistas a prestar um serviço mais eficiente à sociedade (item 7.4.8.6 do relatório);

g) nos estudos a serem realizados sobre novo sistema para controle dos imóveis dominiais sob os regimes de ocupação e aforamento, em substituição ao Siapa, considere a necessidade de acesso por parte de outros órgãos, inclusive os de controle, como este Tribunal (item 7.4.8.10 do relatório);

h) zele para que os dados do Sistema de Recadastramento de Próprios Nacionais (SPN) não fiquem desatualizados relativamente aos do SPU (item 7.5.3.3 do relatório);

8.3 – recomendar à SPU que estude a viabilidade de transferir à Caixa Econômica Federal a atividade de cobrança administrativa de créditos patrimoniais, mediante terceirização;

8.4 – determinar ao Serpro que forneça à SPU o suporte necessário à obtenção de êxito na extração de informações gerenciais a partir da base txt, que contém dados do Siapa (itens 7.4.7.5 e 7.4.7.6 do relatório);

8.5 – determinar à Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) que acompanhe o cumprimento das determinações constantes desta decisão;

8.6 – determinar à Secretaria de Fiscalização de Desestatização (SEFID) que acompanhe a alienação dos imóveis dominiais incluídos no Programa Nacional de Desestatização pela MP nº 1.942/99, que acrescentou o inciso V ao art. 2º da Lei nº 9.491/97 (item 5.4.2 do relatório);

8.7 – determinar à Secretaria Adjunta de Fiscalização (ADFIS) que:

a) atualize, dadas as recentes alterações na legislação patrimonial e dos sistemas informatizados de controle, o Procedimento de Auditoria – PA 07, utilizado nas fiscalizações na área de imóveis;

b) inclua na programação de auditorias do Tribunal para o primeiro semestre de 2003 fiscalização na SPU com o objetivo de avaliar a administração e os resultados do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União (PROAP); de examinar a possibilidade de incrementação da gera-

ção de receitas como alternativa à alienação de bens patrimoniais; de verificar as providências adotadas para obstruir a prescrição e a decadência referentes a créditos patrimoniais; e de observar o cumprimento desta decisão, entre outros assuntos porventura selecionados pela 2ª Secex;

8.8 – enviar cópia desta decisão, assim como do relatório e voto que a fundamentam, aos seguintes órgãos e comissões:

- a) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;
- b) Comissões de Fiscalização Financeira e Controle e de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados;
- e) Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Econômicos do Senado Federal;
- d) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- e) Secretaria do Patrimônio da União;
- f) Secretaria Federal de Controle Interno;
- g) Advocacia-Geral da União, para conhecimento da questão atinente à cobrança de créditos inadimplidos;
- h) Ministério Público da União; e
- i) Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, aos cuidados do Procurador Luís Cláudio Pereira Leivas;

8.9 – sugerir ao conselho editorial da revista **Auditorias do TCU** a publicação, oportunamente, do relatório de auditoria que deu origem a esta decisão.

III – Voto

Com base no exposto, opino que a Comissão de Assuntos Econômicos tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Fernando Bezerra** – **Garibaldi Alves Filho** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Ney Suassuna** – **Antonio Carlos Magalhães**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e da outras providências.

Art. 61. O SPU exigirá de todo aquele que estiver ocupando imóvel presumidamente pertencente à União, que lhe apresente os documentos e títulos comprobatórios de seus direitos sobre o mesmo.

§ 1º Para cumprimento do disposto neste artigo, o órgão local do SPU, por edital, sem prejuízo de intimação por outro meio, dará aos interessados o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual termo, a seu prudente arbítrio.

§ 2º O edital será afixado na repartição arrecadadora da Fazenda Nacional, na localidade da situação do imóvel, e publicado no órgão oficial do Estado ou Território, ou na folha que lhe publicar o expediente, e no **Diário Oficial** da União, em se tratando de imóvel situado no Distrito Federal.

Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao fôro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor do respectivo domínio pleno.

§ 1º O pagamento do fôro deverá ser efetuado adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20% (vinte por cento).

§ 2º O não pagamento do fôro durante 03 (três) anos consecutivos importará na caducidade do aforamento.

Art. 128. Para cobrança da taxa, o S.P.U. fará a inscrição dos ocupantes, ex-offício, ou à vista de declaração destes, notificando-os.

Parágrafo único. A falta de inscrição não isenta o ocupante da obrigação do pagamento da taxa, devida desde o início da ocupação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.647-15,
DE 23 DE ABRIL DE 1998

Convertida na Lei nº 9.636, de 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21

de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.787,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Altera e acresce dispositivos ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, às Leis nºs 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e 9.636, de 15 de maio de 1998, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.942-12,
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1999

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Art. 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta lei:

V – (Vide Medida Provisória nº 2.161-35, de 23-8-2001).

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.161-35,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 2º, 4º, 5º, 6º e 30, da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

V – bens móveis e imóveis da União.

§ 1º

c) transferência ou outorga de direitos sobre bens móveis e imóveis da União, nos termos desta lei.

§ 5º O Gestor do Fundo Nacional de Desestatização deverá observar, com relação aos imóveis da União incluídos no Programa Nacional de Desestatização, a legislação aplicável às desestatizações e, supletivamente, a relativa aos bens imóveis de domínio da União, sem prejuízo do disposto no inciso VII do art. 6º.

§ 6º A celebração de convênios ou contratos pela Secretaria do Patrimônio da União, que envolvam a transferência ou outorga de direitos sobre imóveis da União, obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desestatização.” (NR)

PARECER Nº 1.808, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 4, de Plenário, apresentada ao Projeto de Resolução do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e Pernambuco junto à União (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000)

Relator: Senador Efraim Morais

I – Relatório

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, a Emenda nº 4 – PLEN, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, oferecida ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000.

O Projeto de Resolução nº 75, de 2000, “Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para

suspender, pelo período de doze meses, os pagamentos de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União”.

Nos termos do Parecer nº 1.237, de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000, e pela prejudicialidade do de nº 78, de 2000, que tramita conjuntamente com o projeto de resolução objeto da emenda em análise.

Pretende a referida emenda incluir o Estado de Rondônia entre os estados a serem beneficiados com a suspensão dos pagamentos de serviços de dívidas contratadas com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

II – Análise

É de conhecimento desta Casa Legislativa que o Projeto de Resolução nº 75, 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, tramita em conjunto com o de nº 78, de 2000, apresentado como uma das conclusões dos trabalhos da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorreram nos Estados de Alagoas e de Pernambuco e que, no período de 4 a 7 de agosto de 2000, procedeu a audiências com os Governadores e prefeitos de localidades atingidas daqueles estados.

Acreditamos que por ocasião das discussões levadas a efeito no âmbito desta Casa, e que resultou na criação da referida comissão temporária externa, seria o momento apropriado e pertinente para que se procedesse a uma maior abrangência de estados a serem acompanhados e contemplados com as medidas emergenciais e de recuperação de infra-estrutura urbana, tomadas nos níveis federal, estadual e municipal, naquela oportunidade.

Com efeito, a natureza das próprias comissões temporárias externas demarca a situação de excepcionalidade conferida a matérias objeto de seu estudo, acompanhamento e proposição de medidas executivas e legislativas julgadas necessárias e apropriadas.

Mais ainda, o objeto que resultou na apresentação do Projeto de Resolução nº 75, de 2000, e na criação da comissão externa mencionada, teve caráter bem localizado, configurava uma situação de clara e inquestionável calamidade, o que, nos parece, inclusive em virtude da justificativa da emenda sob análise, não era a situação do Estado de Rondônia.

Entendemos, ademais, que a Emenda nº 4 – PLEN, incorpora vício de juridicidade, ao propor alte-

ração de ato normativo inexistente. É que a Resolução nº 78, de 1998, já foi explicitamente revogada pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que “Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.

III – Voto

Nos termos do § 1º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, somos pela rejeição da Emenda nº 4 – PLEN.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Aloízio Mercadante** – **Delcídio Amaral** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **Gilberto Mestrinho** – **César Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Antero Paes de Barros** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Aelton Freitas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....
LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

PARECER Nº 1.809, DE 2003

.....
Da Comissão de Assuntos Econômicos, em reexame nos termos do OF.SF./671/2003, do Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 75, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, o pagamento de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e Pernambuco junto à União (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000).

Relator: Senador **Efraim Moraes**

I – Relatório

Encontram-se em reexame nesta Comissão, por força do Of. SF./671/2003, do Presidente em exercício do Senado Federal ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, os Projetos de Resolução do Senado nºs 75 e 78, ambos de 2000.

Referidas proposições retornam para reexame, sobretudo em decorrência de constatação, por ocasião de sua leitura em plenário, para posterior inclusão na Ordem do Dia, de que a Resolução do Senado nº 78, de 1998, que se pretende alterar, foi expressamente revogada pela Resolução do Senado nº 43, de 2001.

Cabe, assim, a esta Comissão, proceder ao reexame com vistas a fornecer a devida orientação em relação à matéria.

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 75, de 2000, altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, para suspender, pelo período de doze meses, os pagamentos de serviços de dívidas dos Estados de Alagoas e de Pernambuco junto à União.

Nos termos do Parecer nº 1.237, de 2000, a Comissão de Assuntos Econômicos manifestou-se favoravelmente ao PRS nº 75, de 2000, com as Emendas de Relator nºs 01, 02 e 03, e pela prejudicialidade do PRS nº 78, de 2000, de idêntico teor, que tramita conjuntamente com o projeto de resolução objeto de reexame.

Ao PRS nº 75, de 2000, foi oferecida a Emenda de Plenário nº 04, visando a incluir o Estado de Rondônia entre os estados a serem beneficiados com a suspensão dos pagamentos de serviços de dívidas contratadas com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. Em 13 de maio de 2003, a Comissão aprovou o parecer do Relator pela rejeição da Emenda nº 04 – PLEN.

II – Análise

É de conhecimento desta Casa Legislativa que o Projeto de Resolução do Senado nº 75, 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, tramita em conjunto com o de nº 78, de 2000, apresentado como uma das conclusões dos trabalhos da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorreram nos Estados de Alagoas e de Pernambuco e que, no período de 4 a 7 de agosto de 2000, procedeu a audiências com os governadores e prefeitos de localidades atingidas daqueles estados.

Como oportunamente demarcado no referido Relatório, as recomendações então feitas se desdo-

braram nas de natureza emergencial, nas de médio e longo prazos e nas de caráter legislativo, na qual se inserem as proposições em reexame. Acreditamos que a proposta suspensão temporária dos pagamentos dos serviços das dívidas dos Estados de Pernambuco e de Alagoas refinanciadas pela União possuía, também, traço nitidamente emergencial, no sentido de que fossem liberados recursos para as administrações estaduais destinados ao atendimento às vítimas das enchentes e à recuperação dos equipamentos públicos por elas atingidos. Até porque os refinanciamentos das dívidas estaduais promovidas a partir de 1997 pela União não representam fontes usuais, próprias e adequadas de recursos passíveis de utilização para o financiamento das políticas públicas estaduais. Contrariamente, a par da normalização dos fluxos financeiros entre os estados e a União, constituiu objetivo prioritário desse processo de refinanciamento o equacionamento das finanças públicas, então fortemente desequilibradas, sobretudo em virtude do expressivo peso das despesas financeiras nos orçamentos estaduais, de modo a que fossem eles liberados para o atendimento de suas prioridades.

Com efeito, a natureza localizada, do ponto de vista regional e temporal, e nitidamente estadual das calamidades, demarca a situação de excepcionalidade contida nos projetos em reexame, hoje, não mais oportunos e prejudicados em face do período de tempo já transcorrido desde sua proposição.

O objeto que resultou na apresentação dos Projetos de Resolução do Senado nº 75 e 78, ambos de 2000, e na criação da comissão externa mencionada, teve caráter bem demarcado pela configuração de uma situação de clara e inquestionável calamidade, o que, nos parece, não mais se faz presente e, em consequência, não mais justifica a oportunidade e a conveniência da adoção de procedimentos excepcionais como o proposto nos referidos projetos em reexame nesta Comissão.

Situações intempestivas como as que assolaram os Estados de Pernambuco e Alagoas tendem a se verificar novamente, uma vez que decorrem de carências de investimentos em infraestrutura, hoje estruturalmente restringidos pela própria rigidez e insuficiência orçamentária que os estados brasileiros apresentam. As finanças públicas estaduais e municipais acham-se expressivamente comprometidas com vinculações, com despesas financeiras expressivas e crescentes, inclusive as oriundas de dívidas financiadas com a União, com reduções de receitas ocasionadas, entre outros fatores, pela queda relativa de

transferência de recursos tributários arrecadados pela União, etc. São exigidas, portanto, iniciativas capazes de recomporem sua capacidade de investimento e de arcar com despesas imprevisíveis e emergenciais, possíveis e oportunas a partir de iniciativas como as que hoje o Senado Federal promove com a discussão das reformas tributária e previdenciária e com a Subcomissão da Dívida Pública.

Entendemos, ademais, que os PRS nºs 75 e 78, ambos de 2000, incorporam vício de juridicidade, ao propor alteração de ato normativo inexistente. É que a Resolução nº 78, de 1998, já foi explicitamente revogada pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

III – Voto

Por todo o exposto, opinamos que, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno, seja declarada a prejudicialidade dos Projetos de Resolução do Senado nºs 75 e 78, ambos de 2000.

Sala da Comissão, – **Ramez Tebet**, Presidente – **Efraim Moraes**, Relator – **Ana Júlia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Mesquita Júnior** – **Fernando Bezerra** – **Mão Santa** – **César Borges** – **Paulo Octávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Ney Suassuna** – **Antônio Carlos Magalhães**.

OF.SF/671/2003

Brasília, 20 de maio de 2003

Exmº Sr

Senador Ramez Tebet

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal

Senhor Presidente,

Antes de proceder à leitura do parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 13 do corrente mês, sobre a emenda nº 4 oferecida ao Projeto de Resolução nº 75, de 2000 (tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 78, de 2000), a Secretaria-Geral da Mesa detectou que a Resolução nº 78, de 1998, foi expressamente revogada pela Resolução nº 43, de 2001, portanto posteriormente à aprovação do primeiro Parecer (de nº 1.237, de 2000)

dessa Comissão sobre o projeto de resolução em comento.

Assim, considerando que a Resolução na qual se pretende introduzir modificações já se encontra revogada, solicito que essa Comissão forneça a devida orientação a seguir em relação à proposição.

Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura que passo a ler.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

OF Nº 58/03-CI

Brasília, 4 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 20, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, que Revoga o inciso VII do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1996, alterado pela Lei nº 9.134, de novembro de 1996, para retirar do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, de fevereiro de 1967) a exigência como elemento de instrução do requerimento de concessão de lavra, “prova de disponibilidade e fundos ou da existência de compromissos de financiamento necessários para a execução do plano de aproveitamento econômico e operação da mina.”

Atenciosamente, – **José Jorge**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com relação aos Pareceres nºs 1.806 e 1.807, de 2003, lidos anteriormente, a Presidência, em observância às suas conclusões pareceres, encaminha o Aviso nº 25, de 2002, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes

OFÍCIO Nº 172/PLEN

Brasília, 26 de outubro de 2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar, como titular, o Deputado Luiz Sérgio, PT/RJ, em substituição ao Deputado Nelson Pellegrino, PT/BA, na Comissão Mista que emitirá parecer à Medida Provisória nº 137, de 2003.

Atenciosamente, – Deputado **Nelson Pellegrino**, Líder PT.

OFÍCIO Nº145/03

Brasília, 27 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados Edson Duarte e Jovino Candido, em substituição aos já designados, para integrarem, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão encarregada de proferir parecer à Medida Provisória 140 que cria o “Programa Nacional de Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional”.

Atenciosamente, – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

OFÍCIO Nº 338/03-GLPSDB

Brasília, 25 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a, tenho a honra de indicar o Senador João Tenório para o cargo de Suplente, em substituição ao Senador Teotonio Vilela Filho, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em virtude de licença do seu mandato desde o dia 20-11-03.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

OF. PSDB/Nº 1922/2003

Brasília, 27 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Eduardo Barbosa e Átila Lira, como membros titulares, e os Deputados Lobbe Neto e Bonifácio de Andrada, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 139, de 2003, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializa-

do aos Portadores de Deficiência, e dá outras providências, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB

OF. PSDB/Nº 1927/2003

Brasília 27 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Bismarck Maia e Serafim Venzon, como membros titulares, e os Deputados Nicias Ribeiro e Vicente Arruda, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 140, de 2003, que “Cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, e dá outras providências”, em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 496, DE 2003**

Altera o Caput do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para estabelecer condições para a progressão do regime de cumprimento de pena privativa de liberdade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada de forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um terço da pena no regime anterior, não tiver praticado falta disciplinar de natureza grave e seu mérito indicar a progressão.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor após noventa dias da data de sua publicação.

Justificação

E inquestionável que a segurança pública é hoje a principal preocupação no País. Os índices de criminalidade aumentam em escala geométrica e o cidadão de bem cobra do Estado, em todos os níveis e esferas de poder, respostas adequadas, que venham pôr termo à já calamitosa situação.

O combate implacável à violência e à criminalidade não pode encontrar obstáculos em matizes ideológicos, pois todos os brasileiros são, indiscriminadamente, atingidos.

Diante do quadro apresentado, o Congresso Nacional deve atender aos legítimos anseios da sociedade dizendo não, de forma veemente, à impunidade.

Com o presente projeto, busco alterar o **caput** do artigo 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer condições para a progressão de regime de cumprimento de pena privativa de liberdade aumentando o lapso temporal para pelo menos um terço.

As penas no Brasil são, com algumas exceções, suficientes para a prevenção e repressão ao crime. Todavia, o cumprimento da sanção aplicada é um verdadeiro estímulo à criminalidade. Raramente o autor de um crime é descoberto. Quando é descoberto, nem sempre é preso; quando é preso, nem sempre fica na cadeia; mesmo que fique, nem sempre vai a julgamento; quando é julgado, geralmente escapa da condenação por alguma brecha Legal; e quando é descoberto, preso, julgado e condenado, ainda se vê livre, pois a legislação é recheada de regalias.

Mesmo nos crimes graves, cumpre-se apenas um sexto da pena em regime fechado. Para se ter idéia, quem é condenado a uma pena de 18 anos cumpre pouco mais de dois anos, levando-se em conta que a cada três dias trabalhados o infrator tem o direito à remição de um dia no cômputo da reprimenda. E a certeza da impunidade.

Entendo que com o aumento para um terço do período mínimo de cumprimento da pena restritiva de liberdade como condição para progressão para regime menos rigoroso o Estado estará cumprindo com a sua obrigação constitucional de proporcionar segurança pública ao cidadão.

Portanto, reputo como de fundamental importância a alteração legislativa que oro coloco perante Vossas Excelências para apreciação, pois ela atende

às expectativas de nossas instituições e de toda a sociedade brasileira, que não mais suportam a impunidade.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2003. –
Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CORRELATA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO II Dos Regimes

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 (um sexto) da pena no regime anterior e seu mérito indicar a progressão.

Parágrafo único. A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PFL, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a está inscrito para falar logo após a Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, de imediato, pela Liderança e, em seguida, falarão os Srs. Senadores que pediram a palavra, por cinco minutos, para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos hoje no segundo dia de discussão da reforma tributária. Inicialmente, quero afirmar que, no primeiro dia de discussão, ontem, acabamos focalizando um ponto muito importante, a defesa do setor agropecuário, do agronegócio no Brasil, que tem sido responsável pelo crescimento da economia, pela geração das divisas que permitem as nossas importações, pela dinâmica de todo o nosso sistema, pela geração de emprego, pela geração de renda e, mais do que tudo, pela geração de esperança.

O setor em que o País deposita hoje uma grande esperança é o agropecuário. Temos uma imensa fronteira a conquistar ainda. Nos últimos anos, a nossa produção aumentou, por aumento de produtividade e não por aumento de área. Assim, o PFL vai fazer uma defesa muito forte desse setor.

Fizemos as emendas acertadas com a Confederação Nacional da Agricultura e tivemos a grande satisfação de vê-las incorporadas já ao texto atual do Senador Romero Jucá.

Mas o PFL não defende somente esse setor. A posição do PFL tem sido muito clara: é a defesa do contribuinte. E tentarei dar um exemplo de cada situação para caracterizar claramente a nossa posição.

Na defesa do contribuinte, de forma geral, apresentamos uma emenda para correção da tabela do Imposto de Renda de Pessoa Física. Nada mais justo do que tornar esse processo transparente, do que deixar de fazer uma tributação disfarçada para fazer uma normal, às claras. Esse é um ponto importante para nós, que vamos continuar a defendê-lo. Temos absoluta convicção de que estamos defendendo sobretudo o assalariado, a classe média, que não tem nenhuma outra alternativa para aumentar sua renda.

Hoje, neste segundo dia de discussão da reforma tributária, falarei também daquilo com que temos tido preocupação: as receitas dos Estados e dos Municípios. E por uma razão muito simples. As receitas compartilhadas entre Estados, Municípios e União, que são basicamente o Imposto de Renda e o IPI, Imposto sobre Produtos Industrializados, representavam 76% das receitas de 1988. E, no ano passado, em 2002, elas caíram para 46%.

Todos os governos anteriores – não me refiro ao Governo atual e não o ataco – valeram-se de uma forma de cobrar impostos que só levou prejuízo aos Estados e aos Municípios. Para ser ter uma idéia simples do efeito disso, no ano de 2002, se se tivesse mantido aquela mesma proporção de imposto compartilhado que está na Constituição brasileira, o que teria acontecido? As receitas dos Estados teriam tido um crescimento de 13,53%, o que representa quase R\$19 bilhões. Tenho certeza de que, se estivéssemos com esses números, ninguém estaria falando aqui da crise pela qual passam os Estados e do não-pagamento do décimo terceiro salário, que boa parte dos Estados está impedido de fazer por problemas financeiros.

Da mesma forma os Municípios. É mais difícil fazer esse cálculo em relação aos Municípios. Mas a perda também é dessa ordem. É uma perda muito grande. Por isso, vemos a maioria dos Municípios hoje com problemas financeiros também, enfrentando a não possibilidade de pagamento do décimo terceiro salário aos seus funcionários. Trata-se de um problema muito sério.

E na defesa que faz dos Estados, o PFL entende que é preciso fazer uma redistribuição da Cide, daquele tributo cobrado sobre combustíveis, o que, afinal, foi acertado com o Governo Federal. É uma notícia boa e que se imagina ser uma forma de solução definitiva para isso, sem o problema da desvinculação. Conseguiu-se uma forma, acertada com os Estados, de ter mais um avanço nas discussões da reforma tributária.

Resta aos Estados um problema extremamente sério, que é o fundo de desenvolvimento regional. Com o fim da guerra fiscal, que já está programado e definido, precisamos alocar recursos da ordem de R\$2 bilhões, que equivalem a 2% do Imposto de Renda e do IPI. Esses recursos são absolutamente necessários para que possamos substituir a guerra fiscal, que é um capítulo à parte na história da reforma tributária. Eu não falo em guerra fiscal, mas sim em capacidade de dar incentivo fiscal, porque se isso não tivesse sido feito, ter-se-ia aprofundado tremendamente o fosso existente, a desigualdade social, a desigualdade econômica e a desigualdade real entre os Estados mais desenvolvidos e os menos desenvolvidos.

A União precisa definir isso até a próxima segunda-feira. O atendimento desse processo de substituição é fundamental para que possamos dar continuidade às negociações visando ao acordo, que têm avançado. Sou forçado a reconhecer, tendo participado desse es-

forço, juntamente com o Senador Tasso Jereissati, que houve grande avanço nas negociações.

Ao tratar desse tema, pretendemos também – já informamos isso ao Governo – reconhecer que a única forma de resolver o problema dos Municípios e debelar a imensa crise iniciada em 1988, pelo avanço da União sobre as receitas dos Estados e dos Municípios, é aumentar o Fundo de Participação dos Municípios dos atuais 22% do IPI e do Imposto de Renda para 25%. Essa, repito, é a única forma. Temos de reconhecer que os Municípios estão em crise e, no momento, não há outro modo de atenuar esse problema.

Quero lembrar, apenas, que o aumento do Fundo de Participação dos Municípios vai atender à grande maioria dos Municípios brasileiros, sobretudo, os pequenos e os médios, visto que os grandes já foram atendidos pela aprovação da lei sobre o ISS, ao qual foi incorporada grande quantidade de serviços, ainda que isso tenha aumentado a carga tributária. Por isso, neste momento, a solução que propugnamos para o problema dos Municípios é o aumento do Fundo de Participação.

Sr. Presidente, quando se inicia o segundo dia de discussão da reforma tributária, é importante assinalar que têm havido grandes avanços na discussão das três propostas existentes: a proposta do Senador Tasso Jereissati, que prevê uma reforma em três tempos; o meu voto em separado, que é basicamente igual à proposta do Senador Tasso Jereissati, mas sem a questão do tempo; e a do Senador Romero Jucá. As três propostas praticamente se confundem. Eu diria que a fase dois delas é absolutamente igual. A fase um atende mais o Governo Federal e os problemas prementes dos Estados e Municípios.

Entendo que o início dessa discussão é extremamente importante para chegarmos a um acordo final sobre a reforma tributária na próxima semana.

Agradeço muito a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero hoje, em primeiro lugar, dar uma boa nova. No início da semana, li da tribuna do Senado a carta que enviei ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, informando a Sua Excelência que nesta semana poderia ser aprovada na Comissão de Cons-

tituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados o projeto de lei que institui uma renda básica de cidadania.

Quero aqui dar a boa nova: a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados votou, em caráter terminativo, o projeto de lei que institui a renda básica de cidadania e dá outras providências, tendo parecer da Comissão de Finanças e Tributação pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação, contra o voto do Deputado Mussa Demes. O Deputado Paulo Bernardo foi o Relator na Comissão de Finanças e Tributação. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi analisada a proposição, sujeita a apreciação conclusiva, e foi aprovado o parecer do Relator, Deputado Irineu Colombo.

A partir de hoje, na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados constará o Projeto de Lei nº 254-A, de 2003. Isso significa que, por cinco sessões, o projeto aguardará o prazo para recurso para o Plenário, o qual deverá ser assinado por 10% dos Deputados. A ausência de recurso significará que houve anuência do Plenário da Câmara à aprovação do projeto. É muito provável que isso ocorra, pois na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apenas o Deputado Mussa Demes votou contra. S. Ex^a disse que preferia a garantia de uma renda mínima, pelo Imposto de Renda negativo, à renda básica universal. Os Deputados Zenaldo Coutinho, Ricardo Fiuza, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Magalhães votaram avaliando que não seria constitucional, mas todos os demais membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação votaram favoravelmente. Não houve pedido de verificação de votação, ainda que isso pudesse ter ocorrido. Por larga maioria, repito, votou-se favoravelmente. Então, a expectativa que tenho é a de que o Plenário da Câmara considerará o projeto aprovado.

Passadas as cinco sessões – prazo regimental –, portanto, até o final da semana que vem, o projeto irá para sanção ou veto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Portanto, é possível que, em dezembro, seja finalmente concluída a tramitação do projeto de renda básica de cidadania. Isso significa a instituição de uma renda mínima com caráter universal, ou seja, a partir de 2005, todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há cinco anos ou mais, não importando origem, raça, sexo, idade, estado civil, condição sócio-econômica, poderão receber, anualmente, um benefício monetário.

Segundo o que foi proposto e acatado por unanimidade pelo Senado e agora pela Câmara dos Deputa-

dos, a abrangência da renda básica de cidadania deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população. Essa foi a proposição do ex-Senador Francelino Pereira, que teve a preocupação de tornar o projeto compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quando instituída plenamente – imagino que isso se dará na segunda metade desta primeira década do século XXI –, o pagamento do benefício será de igual valor para todos e suficiente para atender às despesas de cada pessoa, suficiente para a sobrevivência de cada um, levando-se em consideração o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.

O pagamento poderá ser feito uma vez ao ano, mas também em parcelas iguais e mensais, pelo sistema moderno de pagamento de transferência de renda. Normalmente, esse pagamento se faz por meio de um cartão magnético, uma vez ao ano, que possibilita a retirada de parcelas iguais e mensais.

O benefício será considerado como renda não tributável para efeitos da incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.

Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Poder Executivo consignará no Orçamento-Geral da União, para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2º.

A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do programa.

O projeto que institui a renda básica de cidadania, aprovado pelo Senado e agora também pela Câmara dos Deputados, é compatível com a proposta de emenda à Constituição relativa à reforma tributária, já aprovada na Câmara dos Deputados e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, que está sendo hoje objeto de consideração. Refiro-me ao que dispõe o relatório do Senador Romero Jucá em relação ao parágrafo único do art. 203 da PEC de reforma tributária.

Art. 203.

Parágrafo Único. A União instituirá programa de renda mínima destinado a asse-

gurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se inicialmente as de baixa renda, podendo ser financiado e realizado por meio de convênio com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na forma da lei.

Quando instamos o Senador Romero Jucá a acatar a proposição com a redação “na forma da lei” e não “na forma da lei complementar”, estávamos prevendo a votação da lei ordinária que instituiu a renda básica de cidadania.

Notem as Sr^{as} e os Srs. Senadores que, quando se diz que “a União instituirá programa de renda mínima destinado a assegurar a subsistência das pessoas e das famílias, priorizando-se inicialmente as de baixa renda”, o texto está justamente compatível com o formato da lei ordinária, agora aprovada, que dispõe que “é instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania” e, conforme disposto em seu § 1º, que a abrangência será alcançada em etapas, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população. Portanto, vai-se iniciar o programa de renda básica de cidadania priorizando-se, inicialmente, as pessoas de baixa renda, o que é inteiramente compatível com o previsto na PEC da reforma tributária.

Sr. Presidente, gostaria agora de aqui assinalar a minha divergência em relação a um aspecto do pronunciamento da nobre Senadora Heloísa Helena por ocasião da votação da PEC da reforma da previdência. A Senadora disse que as proposições do Presidente Lula nada fizeram para atacar os problemas dos filhos da pobreza. Com todo o carinho e respeito que tenho pela Senadora, quero assinalar que estamos aqui colaborando para aprovar a reforma tributária que contempla o princípio da garantia de renda mínima e, simultaneamente, examinar o projeto de lei de conversão que institui a nova forma de transferência de renda por meio do Bolsa-Família, ou seja, da associação dos programas de renda mínima à educação, à alimentação, ao Auxílio-Gás, de Cartão-Alimentação, todos agora unificados no Programa Bolsa-Família, também considero como um passo na direção do direito de todas as pessoas de partilhar da riqueza da Nação, ao receberem uma renda suficiente para a sua sobrevivência.

Com a interação do Poder Executivo, do Governo do Presidente Lula e Congresso Nacional, vamos atacar o problema da pobreza, caminhando na direção da erradicação da fome e da pobreza absoluta no Brasil. Tenho a convicção de que podemos caminhar celeremente para aperfeiçoar essa sistemática, mas

assinale que poderemos, até meados de dezembro, anunciar que o Congresso Nacional brasileiro será o primeiro de todos os parlamentos a aprovar uma renda mínima, garantida pelo formato de uma renda básica incondicional. O projeto da renda básica de cidadania prevê, para a segunda metade da primeira década do século XXI no Brasil, o direito inalienável de todas as pessoas – não importa a sua origem, raça, sexo, idade, condição civil e sócio-econômica – partilharem da riqueza da Nação por meio de uma renda suficiente para a sua subsistência. Isso dependerá muito de o Presidente Lula implementar o que agora o Congresso Nacional está prestes a concluir na sua tramitação.

Sr. Presidente, trago à tribuna do Senado uma reflexão que fiz ontem ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre a importante decisão a ser tomada pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores nos dias 13 e 14, quando estará sendo avaliada a sanção a ser aplicada à Senadora Heloísa Helena.

Prezado Líder Tião Viana, ontem, após o jantar em homenagem ao Presidente da Alemanha, tive a oportunidade de conversar com o Presidente Lula e com o Vice-Presidente José Alencar, diálogo caracterizado por muita amizade. Transmiti ao Presidente a minha preocupação com a importante decisão que será tomada, dizendo-lhe que tenho adotado a postura de recomendar ao Diretório Nacional e ao Conselho de Ética, que se reúne amanhã, que será melhor para o Partido não chegarmos à decisão extrema de excluirmos de nossas fileiras a Senadora Heloísa Helena. Faço isso na compreensão de que será melhor para o Presidente Lula e para o nosso Partido.

O Senador Aloizio Mercadante, ao proferir seu pronunciamento em defesa da PEC da reforma da previdência, recordou Norberto Bobbio e Max Weber, observando que havia, para quem estava no Governo, a responsabilidade. Disse que uma coisa era votar por convicção e outra, por dever. Assim estava, na verdade, reconhecendo que poderia haver pessoas que estavam como S. Ex^a e como nós, da Bancada do PT, que votamos de acordo com o sentimento do dever e da responsabilidade. Mas reconheceu que algumas pessoas estavam votando por convicção.

Ainda que possa haver erros na avaliação da Senadora Heloísa Helena – e aqui assinalo que, diferentemente da opinião dela, o Presidente Lula está realizando ações para atacar efetivamente o problema dos filhos da pobreza –, deve se compreender que S. Ex^a votou por convicção no que tanto acreditava. Portanto, entendo que isso deve ser objeto de

análise e teremos até o dia 13 para melhor refletir sobre isso.

Caro amigo e Líder Tião Viana, transmiti ao Presidente Lula que, nos próximos dias, estarei observando que melhor será para o Partido dos Trabalhadores uma decisão com o espírito de generosidade. Ainda mais, é preciso se levar em conta que, até meados da próxima semana, teremos aqui aprovada a proposta de emenda da reforma da previdência, que suscitou todos esses debates.

Cumpra ainda assinalar um ponto, Senador Tião Viana: o Presidente Lula, os Ministros do Governo e nós mesmos tentamos persuadir os Senadores da Oposição, Senadores do PFL e do PSDB, a votarem contrariamente às indicações de sua direção e de suas lideranças. Nisso, o PT e o Governo foram bem sucedidos em relação a 13 Srs. Senadores. Ora, então, persuadimos...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Mão Santa, se me permite...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu permito, mas eu só queria...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Permita-me somente dialogar com V. Ex^a por um segundo, embora a Mesa não devesse fazê-lo. Em respeito à sua história, todavia, quero dizer a V. Ex^a que há um acordo entre todos aqueles que presidem os trabalhos, para que, quando o orador ultrapassar o seu tempo, não permitamos o aparte.

Peço a V. Ex^a faça o aparte, se possível – sabe o carinho que tenho pela sua história –, em 30 segundos, rompendo eu o acordo que tenho com a Mesa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Sei do amor que esse símbolo de virtude brasileira, que é o Senador Eduardo Suplicy, tem pela Senadora Heloísa Helena. Baseado em Mostesquieu, em **O Espírito das Leis**, eu sei o Regimento. Ontem, eu presidia a sessão – o orador era o Senador Heráclito Fortes –, e a mesma argumentação cedi ao Senador Eduardo Suplicy, que disse que falaria de duas pessoas, agradando ao Brasil e ao Presidente, no caso eu: eram Teotônio Vilela e Heloísa Helena. Quis Deus, que escreve certo por linhas tortas, neste exato momento, que eu estivesse aqui agora com um **e-mail**, de Campos dos Goitacazes, Rio de Janeiro, que diz:

Nobre Senador, permita-me apresentar votos de congratulações pelo pronunciamento de V. Ex^a, embora me deixe em um dilema, se transfiro domicílio eleitoral para o Pia-

uí ou para Alagoas – Mão Santa ou Heloísa Helena, admirável guerreira nordestina.

Respeitosamente, José Roberto Vieira.

A Senadora Heloísa Helena pode até sair do PT, mas é a mulher que está hoje no coração dos brasileiros e das brasileiras.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado Senador Mão Santa.

Na minha conclusão, transmito esta reflexão aos membros da Comissão de Ética, que amanhã se reunirá em São Paulo para análise do caso dos Parlamentares do PT que estão sendo objeto de sanção: pensem, a médio e longo prazo, no fato de que o PT está concluindo, de maneira bem sucedida, a votação das reformas da previdência e tributária.

Houve divergências, mas o Estatuto do nosso Partido prevê que, em excepcionais circunstâncias, poderá um parlamentar, por convicção própria, questão de consciência ou filosofia, ter um comportamento diferente do conjunto da Bancada. Sei que o Diretório Nacional decidiu, para o caso da reforma da previdência, que não haveria essa possibilidade, mas daí à medida extrema da expulsão vai um longo caminho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Eduardo Suplicy, já se passaram 6 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Eu já terminei, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Obrigado. V. Ex^a, como sempre, atendeu de imediato esta Presidência.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de comunicar que, de hoje até o dia 30 de novembro, realizar-se-á na Universidade de Brasília a Conferência Nacional do Meio Ambiente para Adultos. Debateremos temas como recursos hídricos, biodiversidade, espaços territoriais protegidos, agricultura, pecuária, atividade de pesca, extração florestal, meio ambiente urbano, infra-estrutura, transporte e energia, mudanças climáticas.

A nossa Constituição Federal diz o seguinte sobre o meio ambiente, em seu art. 225:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia

qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Conferência Nacional do Meio Ambiente confirma o compromisso do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a qualidade de vida e a sustentabilidade sócio-ambiental como pressupostos de um novo ciclo de desenvolvimento para o País. Com o título “Vamos Cuidar do Brasil”, a Conferência tem o objetivo de ampliar o debate e a participação da sociedade brasileira na formulação de políticas para um Brasil sustentável, por meio de propostas para o sistema nacional de meio ambiente, proporcionando, assim, um amplo processo de educação ambiental.

As quatro diretrizes que irão nortear essa Conferência foram anunciadas pela nossa Ministra Marina Silva: a orientação para o desenvolvimento sustentável, que compreende mais o “como se pode fazer” em lugar do que “não pode”; a transversalidade da política ambiental em toda esfera de Governo; o fortalecimento do Sisnama; e o controle e a participação social.

As decisões que forem tomadas nessa Conferência, com certeza, vão refletir no futuro do meio ambiente do nosso País. As ações que deverão ser desencadeadas a partir das decisões dessa Conferência farão parte de um documento final, que será encaminhado ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, e, com isso, serão definidas as diretrizes e políticas públicas para o meio ambiente do nosso Governo.

Também gostaríamos de anunciar aqui que será realizada em Milão a Convenção das Nações Unidas para Mudanças Climáticas, de 1º a 6 de dezembro. O Brasil está bem atualizado e de conformidade com o que está acontecendo no mundo. No momento em que estiver sendo realizada a Convenção das Nações Unidas para Mudanças Climáticas, no Brasil, nestes três dias – hoje, amanhã e no domingo –, também estaremos discutindo essa temática.

Gostaria também de anunciar aqui, rapidamente, a votação ocorrida na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, que elegeu como Presidente o Dr. Fayad, que irá substituir o Dr. Ussiel. Mato Grosso está de parabéns com essa eleição. São duas grandes personalidades. O Dr. Ussiel teve dois mandatos na OAB, e sabemos de todo o seu trabalho, empenho e compromisso com a Ordem dos Advogados do Brasil, com a participação da OAB na resolução dos problemas existentes no nosso Estado.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei hoje, mais uma vez, sobre a questão palpitante do nosso Judiciário. Digo sempre que os Poderes têm de ser absolutamente transparentes: o Executivo, o Legislativo – os Parlamentos em todas as suas instâncias – e o Judiciário. A população se posiciona a respeito do trabalho do Executivo e dos Parlamentos de quatro em quatro anos, no caso da Câmara, e de oito em oito anos, no caso do Senado. Mas o Judiciário ainda é uma caixa inviolável, eu diria. Hoje, mais uma vez, tratarei dessa questão.

Já tivemos oportunidade de falar aqui da Operação Anaconda, essa tão elogiada ação do Ministério Público e da Polícia Federal, com o apoio da Justiça, que resultou no desbaratamento de importante célula da corrupção das estruturas do Poder Estatal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Um dos nossos grandes problemas é realmente a questão da corrupção, seja em que instância e em que Poder for. E o nosso Governo, o Governo do Partido dos Trabalhadores, tem como compromisso e como uma das suas principais ações banir, abolir e acabar com o cancro maior do nosso País: a corrupção.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezada Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a iniciou seu pronunciamento enaltecendo – e quero também registrar – a importância da Conferência Nacional do Meio Ambiente, que a nossa querida Ministra Marina Silva está realizando, a partir de agora, na Universidade de Brasília, com a presença do Presidente Lula. Cumprimento também a Ministra Marina Silva pelo extraordinário estímulo que S. Ex^a promoveu, convidando todas as crianças e adolescentes, de todas as escolas brasileiras, desde o primeiro semestre, para realizarem trabalhos de conscientização sobre o meio ambiente. Isso tem um valor extraordinário. S. Ex^a está hoje recebendo os melhores trabalhos que crianças e adolescentes das escolas de 1^o e 2^o graus e das universidades fizeram, estimuladas por essa campanha e conferência. Estão todas hoje aqui reunidas para ouvi-la e também para ouvir o Presidente, para interagir a respeito da percepção de cada um no seu próprio ambiente, seja o da Floresta amazônica, seja o do Pantanal do Mato Grosso, seja o do Delta do Piauí, seja o do interior de São Paulo; cada um tem a sua percepção relativamente ao seu **habitat**. Esse é um trabalho formidável que a nossa querida Senadora, colega e hoje Ministra Marina Silva está realizando. Cumprimento-a por estar aqui registrando

esse trabalho tão respeitável da nossa Ministra do Meio Ambiente.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy. Temos a coletânea dos melhores trabalhos das crianças e já conseguimos publicar numa cartilha intitulada “Crianças e Agenda 21 – Meio Ambiente”, cuja cópia passei a V. Ex^a. São trabalhos realmente fantásticos das nossas crianças.

Falávamos dos desdobramentos da Operação Anaconda. Esses desdobramentos, Sr^a Presidente, são muito amplos, mas eu gostaria de me deter numa reflexão que todo esse episódio provoca sobre o estágio em que se encontra o Poder Judiciário em nosso País.

A Operação Anaconda nos tem demonstrado que os laços que vinham existindo e que, provavelmente, ainda resistem entre as estruturas do Poder Judiciário e do crime organizado, no Brasil, são mais profundos do que qualquer um de nós possa ter a ousadia de imaginar.

A Operação Anaconda veio desvendar um véu de uma situação que se teme que não exista só em São Paulo, mas em todo o Brasil, sobre a qual tanto se especula. O fato é que, ao lançar luz sobre a poderosa indústria de venda de sentenças que estaria vigorando na Justiça Federal, em São Paulo, essa ação policial moralizadora nos obriga a refletir sobre a necessidade de providências que visem à recuperação da credibilidade desse importante Poder da República, que é o Poder Judiciário.

O que se especula, o que se teme é que essa indústria da venda de sentenças possa existir em todo o Brasil, no nosso Mato Grosso, no Espírito Santo, em Pernambuco, enfim, em todo este nosso País, onde o Poder Judiciário é tão questionado e tanto precisa se abrir para a tranquilidade dos cidadãos.

Sabemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que uma coisa é verdadeira: os juízes honestos e os juristas respeitáveis que atuam em nossos Tribunais e os desembargadores de mãos limpas não podem ser confundidos com aqueles magistrados que, nesses últimos tempos, têm pontificado nos noticiários dos jornais e da televisão, como envolvidos com essa prática sórdida, nefanda e inaceitável que é a venda de sentenças, que resulta na prostituição de todo o processo de aplicação da Justiça em nosso País. Não podemos permitir isso! Não nos podemos calar diante de uma situação tão assustadora! E, mais do que isso, precisamos dar todo o apoio, juntar toda a nossa força no sentido de garantir o trabalho e o esforço da-

quelas autoridades que se juntam para a depuração do Poder Judiciário.

Por isso é que concordamos com aqueles analistas que apontam o controle externo do Judiciário como a única e a grande alternativa para a recuperação da credibilidade desse importante Poder da República.

E vejam que já começam a pontificar, na imprensa e nos **sites** especializados em Direito, as fórmulas para se concretizar esse controle. Serão justas? Serão convenientes essas propostas que começam a se fazer para a efetivação do controle externo do Judiciário?

Não se pode dizer que exista proposta definitiva, mas uma coisa definitiva e certa é que o Brasil, os brasileiros e, principalmente, os membros do Poder Judiciário não têm como se esquivar mais dessa discussão. E também nós, aqui no Senado Federal, não nos podemos esquivar. Temos que discutir muito os projetos de lei que aqui estão, temos que começar a discutir propostas reais e concretas, pois essa questão do controle externo do Judiciário é de nossa competência. Assim, não nos podemos furtar a essa discussão. Como Parlamentares comprometidos com o interesse público, aqui estamos para avivar essa discussão, que precisa ser feita em todos os fóruns da nacionalidade.

Infelizmente, o nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva estava certo quando falou na existência de um caixa inviolável, sem nenhuma transparência, no Judiciário brasileiro. Não há por que pretender diminuir o impacto dessas declarações, mesmo porque os interesses da Justiça não podem ser resumidos a uma pendenga pessoal entre o Presidente da República e o Ministro Chefe do Supremo Tribunal Federal, como querem levar a crer alguns comentaristas. Essa é uma situação que interessa verdadeiramente a todos os cidadãos e para a qual todos devem ficar atentos, principalmente o Congresso Nacional.

Esse caixa fechado e inviolável do Poder Judiciário não se resolve com conversas de bastidores nem com tapinhas nas costas. Esse caixa só poderá ser devassado à medida que se incentivar o aprofundamento da discussão de propostas que nos levem à definição e à concretização do controle externo do Poder Judiciário do Brasil.

Sabemos que esse é um tema polêmico, mas não podemos mais fugir dele. Com a Operação Anaconda, devo mesmo dizer, esse tema “nos saltou ao colo”. Está aí, diante de nós, a reclamar por nossa providência.

Como, neste plenário, há muitos Parlamentares que atuaram como Constituintes, gostaria de lembrar que, na Assembléia Constituinte, surgiu uma fórmula que pretendia resolver essa questão: haveria um grupo de fiscalizadores do Judiciário, e esses fiscalizadores, por sua vez, seriam fiscalizados pelo povo – único detentor da soberania que o juiz exerce em seu nome –, por meio da representação deste no Legislativo. O Legislativo, como todos sabemos, é fiscalizado pelo povo: a Câmara dos Deputados, a cada quatro anos; o Senado Federal, a cada oito anos.

De acordo com a proposta que apareceu na Assembléia Nacional Constituinte, a qual gostaria agora de resgatar, o controle externo seria exercido por uma Comissão Especial do Congresso Nacional, que trabalharia dentro da seguinte dinâmica: a cada semestre, o Presidente do Supremo Tribunal Federal (ou os Presidentes de Tribunais, nos seus respectivos Estados) compareceria perante o Congresso Nacional (ou perante as Assembléias Legislativas, no caso dos Estados) e apresentaria um relatório do andamento do serviço de prestação jurisdicional do Tribunal que preside. Como hoje, no Congresso e nas principais Assembléias, os trabalhos legislativos são televisionados, isso seria uma prestação de contas diante dos olhos do povo.

Apresentado o relatório, seria aberto um período de audiências públicas, em que entidades e pessoas fariam reclamações sobre o funcionamento do Judiciário perante os membros da Comissão Especial. O Presidente do Tribunal teria de estar presente a essas audiências, mas não seria questionado pelos Parlamentares e nem teria de se pronunciar sobre o que fosse dito. Bastaria estar ali, atento e solícito, ouvindo o que os reclamantes teriam a relatar.

Se uma audiência dessas acontecesse agora, na esfera da Justiça Federal, certamente a devassa policial seria fortalecida pelo muito que se revelaria sobre a ação daqueles juizes sobre os quais pesa a suspeita da venda de sentença e de enriquecimento ilícito, indevido e imoral.

Terminadas as audiências, os membros da Comissão elaborariam um relatório com sugestões para a melhoria do serviço e a apuração de irregularidades. Esse relatório seria levado a plenário para conhecimento e, em seguida, remetido ao Tribunal. Ato contínuo, a Comissão se dissolveria, e nenhum de seus membros poderia ser novamente indicado para compô-la nos semestres seguintes.

Pelas informações que me chegaram, era assim a estrutura básica da proposta discutida pela histórica Assembléia Nacional Constituinte que atuou em nos-

so País até 1988, presidida por esse grande brasileiro que foi o Deputado Ulysses Guimarães.

Relembro essa proposta, porque entendo que, para impedir que o corporativismo iniba a correção das mazelas que podem surgir no Judiciário, como, aliás, em qualquer outro órgão público ou entidade privada, o melhor instrumento é sempre a publicidade.

Todos sabemos o quanto o Senado Federal teve sua imagem fortalecida junto à opinião pública depois do episódio dos grampos, tão amplamente investigado, tão transparentemente tratado e cujos efeitos moralizantes repercutem até hoje. Muitos ícones antes sagrados e aparentemente intocáveis foram destronados depois que aquela investigação se fez aqui neste Senado.

Imagino, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que muitos juízes, lá no interior de suas corporações, sintam-se constrangidos de punir os colegas, sobretudo quando se trata de pequenos deslizes. Ocorre, como a Operação Anaconda revela, que os pequenos deslizes acabam possibilitando os grandes deslizes.

Mas, com essas audiências públicas que foram propostas na Constituinte, estaríamos caminhando para um regime de tolerância zero com os deslizes dentro do Judiciário brasileiro, pois imagino que, depois de ouvir uma denúncia pública a respeito da conduta de um juiz, o Presidente do Tribunal não poderá deixar de procurar esclarecer todas as suas circunstâncias.

A fórmula aventada na Constituinte preserva a posição especial que o juiz tem – e deve continuar tendo – em nossa sociedade. Quem julga conflitos de interesses não pode imiscuir-se em discussões com pessoas que poderá ter que julgar. Além disso, passado o período das audiências públicas (uma ou duas semanas, no máximo) a Comissão Especial Fiscalizadora dissolve-se, não dando, portanto, nenhuma possibilidade de ingerência de seus componentes na vida do Judiciário.

Essa proposta foi aprovada por maioria de votos na Constituinte. Faltaram-lhe apenas alguns poucos votos para atingir o **quorum** que permitiria sua inclusão no texto constitucional. Agora me parece que está na hora de resgatá-la.

As discussões em torno do Poder Judiciário não podem cessar. Ao contrário, elas devem abrir-se cada vez mais. Devem ser amplas, e, por isso mesmo, apresentei neste Senado uma proposta que pro-

cura introduzir uma nova forma de acesso aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Superiores. É a fórmula do mandato, Sr. Presidente, que se encontra em análise nas Comissões desta Casa.

Parece-me urgente que todos nós, Parlamentares e cidadãos, avancemos nessa discussão e possamos chegar a uma estrutura de funcionamento que não permita mais todo esse desvirtuamento das responsabilidades e dos deveres do Poder Judiciário, como vem atualmente acontecendo. E a Operação Anaconda está aí mesmo, chocando-nos com as revelações que tem feito vir à luz, com toda a transparência.

Parabenizo, por outro lado, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Correa, quando propõe que, no próximo dia 8 de dezembro, todos os juizes brasileiros abram as portas dos seus gabinetes para receberem a imprensa e as entidades da sociedade civil e discutirem a realidade do nosso Judiciário no Brasil. Parece-me que, se essa proposta for levada a termo, o dia 8 de dezembro será um dia histórico no Brasil.

Sr^{as} e Srs. Senadores, diante do compromisso de cumprirmos rigorosamente o tempo para que todos possam usar da palavra, de conformidade com as regras internas do Senado da República, acabo o discurso dizendo que temos, sim, que tornar cada vez mais transparentes o Executivo, os Parlamentos, o Congresso Nacional, Câmara Federal e Senado, as Assembléias Legislativas, as Câmaras de Vereadores. E também o Judiciário.

Temos que parar com esse medo de tratar dessa questão. Temos que abrir uma discussão ampla, profunda, no Congresso Nacional, sobre a questão do controle externo do Poder Judiciário. Não temos que temer. Chega de resguardarmos alguns e realmente atacarmos os outros.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O meu tempo terminou, Senador. Eu gostaria muito de ouvi-lo, mas não depende de mim.

Obrigada, Sr^a Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Conferência Nacional do Meio Ambiente Para Adultos.

Realização nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2003

Local: UNB

Temas que serão debatidos:

- .recursos hídricos;
- .biodiversidade e espaços territoriais protegidos;
- .agricultura, pecuária, atividades de pesca e extração florestal;
- .meio ambiente urbano;
- .infra-estrutura: transporte e energia;
- .mudanças climáticas.

Conferência Nacional do Meio Ambiente

"Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Constituição Federal, artigo 225.

A Conferência Nacional do Meio Ambiente confirma o compromisso do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a qualidade de vida e a sustentabilidade socioambiental como pressupostos de um novo ciclo de desenvolvimento para o país. Com o título, **VAMOS CUIDAR DO BRASIL**, a Conferência tem como objetivo ampliar o debate e a participação da sociedade brasileira na formulação de políticas para um *Brasil Sustentável*, por meio de propostas para o Sistema Nacional de Meio Ambiente, proporcionando assim um amplo processo de educação ambiental.

Como queremos que o Ministério do Meio Ambiente atue para assegurar qualidade ambiental e sustentabilidade no uso dos recursos naturais para as futuras e presentes gerações? A resposta a esta pergunta começa a surgir na implementação das quatro diretrizes anunciadas pela Ministra Marina Silva: a orientação para o desenvolvimento sustentável, que compreende mais o *como se pode fazer* em lugar do que *não pode*; a transversalidade da política ambiental em toda a esfera de governo; o fortalecimento do **Sisnama**; e, o controle e a participação social.

Especialmente as duas últimas diretrizes levam à realização da **Conferência Nacional do Meio Ambiente** e **Conferência Nacional Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente**. Da primeira Conferência, participarão representantes dos governos federal, estaduais e municipais, dos poderes legislativo e judiciário, empresas, universidades, comunidades tradicionais, ONGs, entre outros setores da sociedade. Serão realizadas ao todo 27 Pré-conferências Estaduais, que culminarão com a Conferência Nacional em Brasília.

Para a Infanto-juvenil, as escolas de Ensino Fundamental de todo o país serão incentivadas a realizar suas conferências para a mobilização e a formação de uma nova geração de jovens engajada em políticas ambientais. Cada Conferência na Escola elegerá um delegado ou delegada, definirá uma proposta de política ambiental e elaborará um cartaz de campanha sobre a proposta para sua comunidade. As propostas serão sistematizadas em todos os estados, e cartazes selecionados para definir as delegações estaduais que participarão da **Conferência Infanto-juvenil** em Brasília. Os adolescentes apresentarão para a Ministra do Meio Ambiente um documento mostrando como pensam e o que querem na área ambiental, como cidadãos e cidadãs. E, na continuidade da Conferência, incentivaremos a construção de uma rede de jovens que continuem participando, mobilizados, e ampliem a luta ambientalista entre seus pares em suas cidades e comunidades.

A **Conferência Nacional de Meio Ambiente** aprovará assim dois documentos com diretrizes e propostas, que serão encaminhadas ao Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A realização da Conferência Nacional e da Infanto-Juvenil está prevista para 28, 29 e 30 de

Desafio

Participar de mudanças que vão refletir no futuro de toda uma nação é o que faz valer a participação nesta Pré-Conferência do Meio Ambiente. Seja inteligente e ajude a transformar o Brasil, começando pela sua comunidade, que é o lugar onde a gente vive.

O nosso ambiente é o espaço em que compartilhamos boa parte das nossas vidas com outras pessoas. Nossas ações interferem nesse ambiente e no ambiente maior onde se insere a comunidade. Por isso, é preciso pensar sempre na forma de se ter qualidade de vida construindo um meio ambiente saudável e equilibrado, em uma comunidade democrática e justa com as pessoas e com a natureza.

As ações coletivas é que fazem com que as idéias se transformem em mudanças possíveis. O documento final será encaminhado ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) em Brasília. Como diretrizes de políticas públicas.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ideli Salvatti.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Senador Mão Santa, vamos seguir o Regimento, até para que não tenhamos atraso, pois há vários Senadores inscritos. A Senadora Serys cumpriu religiosamente o tempo. Vamos, em seguida, interromper para darmos início à Ordem do Dia.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permita-me justificar.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Há um Regimento, que é um filhote da lei, e quem fez a democracia, Montesquieu...

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Senador, se não respeitamos

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Estou me justificando. Ouça V. Ex^a, mesmo que não queira. **O Espírito das Leis**, de Montesquieu, levou 21 anos para ser escrito, e eu me baseei nele para interpretar, porque já houve esse espírito aqui. É porque o PT é muito ditatorial. Ontem, eu estava no lugar de V. Ex^a e cedi ao Senador Suplicy. Aguardaremos pacientemente. Muito mais paciência tem o aposentado, que ainda vai vencer na Justiça – como S. Ex^a está falando, no Supremo Tribunal Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Senador Mão Santa, estou apenas seguindo as normas, que, inclusive, já foram flexibilizadas para que V. Ex^a fizesse um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, depois de esgotado o tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Prorrogamos a Hora do Expediente por cinco minutos para garantir o uso da palavra ao Senador João Ribeiro, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Senado Federal adquiriu recentemente, sob a modalidade de pregão, 1.500 microcomputadores, obtendo uma significativa economia sobre os preços inicialmente estimados.

A renovação de máquinas e equipamentos nos órgãos públicos é fato que acontece em razão da atualização periódica, em face do progresso tecnológico, da mudança de estratégia da administração ou de outros fatores.

Tais atualizações acarretam quase sempre o acúmulo de bens em desuso, requerendo enormes espaços para seu armazenamento e dispêndio de recursos para sua conservação.

Para sua alienação, realizam-se licitações, como determina a atual legislação. Ocorre que a tomada de decisão para a realização desses certames é lenta, ocorrendo, muitas vezes, a deterioração por diversas causas, inclusive pelo desuso por longo tempo. Muitas vezes, também, os valores alcançados nas licitações são tão insignificantes que sequer justificam sua implementação.

Com essa possibilidade, é muito provável que haverá ocasiões em que a doação será de muito melhor proveito para a sociedade do que, por exemplo, a alienação em leilão público, onde poderão ser arrecadados valores de pouca expressão monetária.

Imaginem o que os alunos de uma escola pública do interior deste País poderão fazer com um microcomputador em plena condição de uso!

É com o propósito de propiciar à Administração do Senado instrumento que lhe permita avaliar o melhor proveito para bens móveis da Casa em desuso ou subutilizados que propomos a alteração da Resolução nº 053/97, através do Projeto de Resolução do Senado nº 065, de 2003.

Ora, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que eu estou propondo – e, na verdade, apresentei a esta Casa – é uma alteração nesta Resolução, que, com certeza, passará ainda pelas Comissões, sobretudo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O que desejamos é dar uma oportunidade aos alunos das escolas do interior, se bem que, na verdade, isso será definido pela Mesa Diretora desta Casa. Conversando com algumas pessoas, cheguei a imaginar que eu deveria ter apresentado e sugerido a inclusão das APAEs.

Esses microcomputadores, como outros bens móveis, muitas vezes são vendidos por preço simbólicos, mobilizando, às vezes, uma equipe para o leilão. No entanto, o valor arrecadado por vezes não compensa nem a despesa para realizar o leilão. Portanto, eu, que sou um político eminentemente municipalista, vejo essa questão como muito importante, sobretudo para o aprendizado daqueles que estão no interior do nosso País, para as crianças das APAEs, para as entidades filantrópicas, que prestam grande serviço à sociedade brasileira, ao povo do nosso País, como o Rotary, os Lions, a Maçonaria, com as suas escolas, creches e associações. Os critérios, é claro, deverão ser definidos pela lei, após passarem pelas Comissões.

Era essa a minha intervenção na manhã de hoje, esperando que os nobres Pares do Senado Federal possam apoiar essa alteração que proponho.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 2003**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003 (nº 41/2003, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.710, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável à Proposta, com as Emendas nºs 1 a 24-CCJ, que apresenta; com votos contrários

os dos Senadores Eduardo Azeredo e José Jorge, e contrários, em separado, do Senador Tasso Jereissati e dos Senadores Rodolpho Tourinho, José Agripino, Efraim Moraes, Jorge Bornhausen, Demóstenes Torres, Antonio Carlos Magalhães, César Borges, Marco Maciel, Paulo Octávio e da Senadora Maria do Carmo Alves.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À Proposta foram apresentadas as Emendas nºs 25 a 195, de Plenário.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.535, DE 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeiro que as emendas de nºs 394 e 464, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecidas à PEC 74 de 2003, apresentadas por mim e por outros Excelentíssimos Senhores Senadores, sejam consideradas como Emendas de Plenário, tendo em vista que as mesmas preenchem os requisitos necessários para apresentação em Plenário, conforme disposto no art. 358 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2003. – **Luiz Otávio.**

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 196 PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se à alínea d do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

Art. 146.
III –
d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas, para

as empresas de pequeno porte e para as pessoas físicas que exerçam atividade de produtor rural, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e IV, e da contribuição a que se refere o art. 239. (NR)”

Justificação

O dispositivo mencionado remete à Lei Complementar a possibilidade de tratamento tributário diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte.

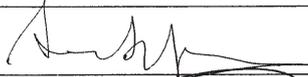
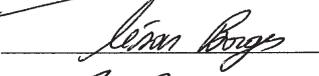
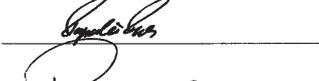
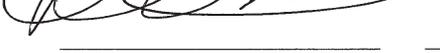
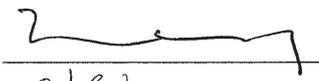
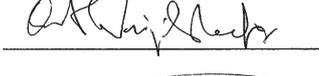
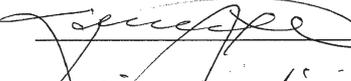
Considerando a relevância do setor agropecuário para a economia nacional, sobretudo, pela sua participação nos resultados favoráveis da nossa balança comercial, é preciso atribuir tratamento diferenciado e favorecido também as pessoas físicas que

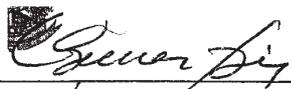
desenvolvam atividade de produtor rural, nos moldes daquele que venha ser assegurado às micro e pequenas empresas.

O relatório do Senador Romero Jucá inclui dispositivo ressaltando que cabe a lei complementar do ICMS a definição de concessão de regime especial ou simplificado de apuração desse imposto para o produtor rural. Na nossa opinião, esta alteração não atende às necessidades e peculiaridades do referido setor. Até porque, ela se limita a um único imposto: o ICMS.

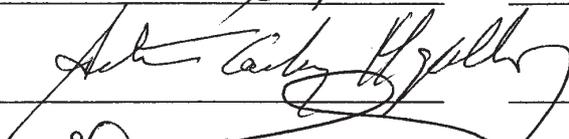
Neste contexto, visando a incentivar as pessoas físicas que exerçam atividade de produtor rural, esta emenda propõe a possibilidade de instituição de tratamento tributário diferenciado e favorecido às mesmas, não se limitando ao ICMS, mas estendendo-o a contribuições sociais.

Sala das Sessões, – **Rodolpho Tourinho.**

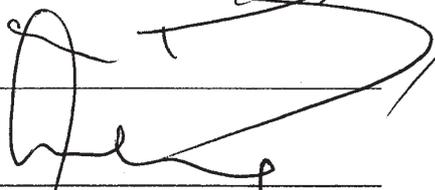
	SÉRGIO GUERRA
	DEAMOS FREIRES TORRES
	CARLOS BORGES
	PAPALÉO PÁS
	PATRÍCIA SABOYA
	JOSÉ AZEVEDO
	LEONEL PAVAN
	FLÁVIO ARNS
	AUGUSTO BOTELHO
	MÁRCIO DUARTE
	ARTUR VIRGÍLIO
	GARIBALDI ALVES
	SÉRGIO SANSINZI
	LEONEL PAVAN



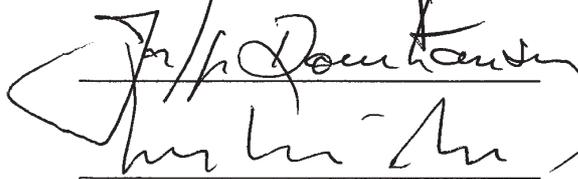
OSMAN DIAS



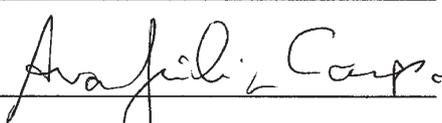
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES



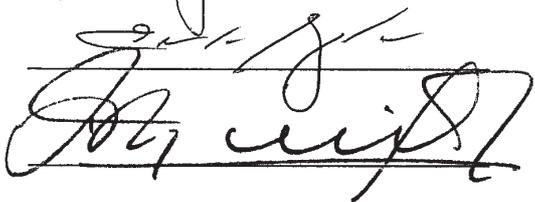
JORGE BORNHAUSEN



MARCO MACIEL

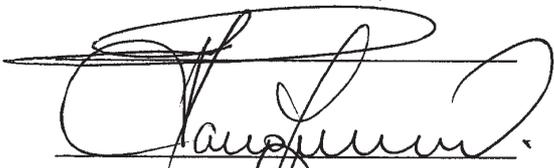


ANA JÚLIA CARECA



EDUARDO AZEREDO

REGINALDO DUARTE



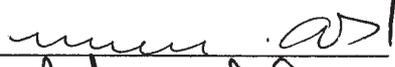
DULCINEIA COSTA



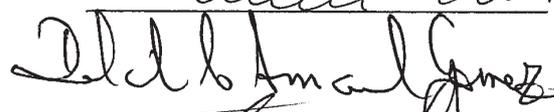
TASSO GERONZI



EFRAIM MORAIS



MARIA DO CARMO

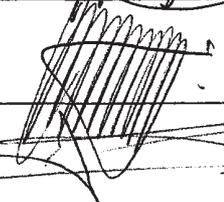


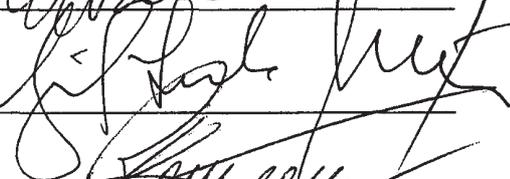
DELÍCIO AMARAL

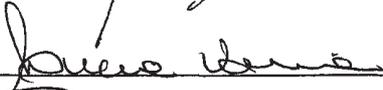
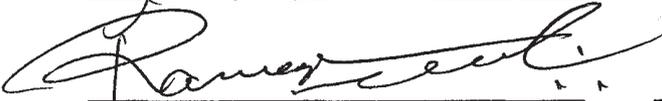


PAULO ~~OCTAVIO~~ OCTAVIO



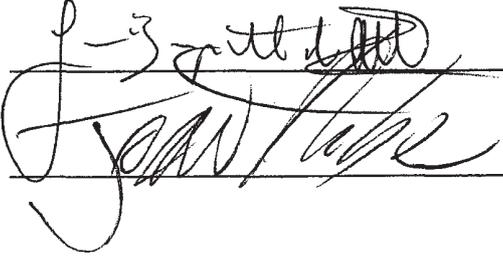



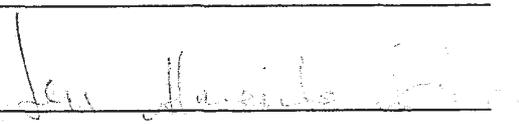






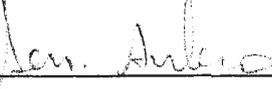






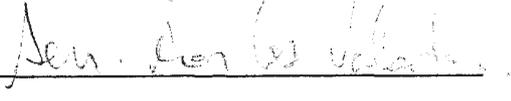












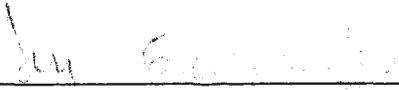


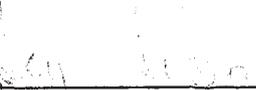














L. Quintanilha

[Handwritten signature]

~~1. 11.01.03~~

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Beloxe Mller

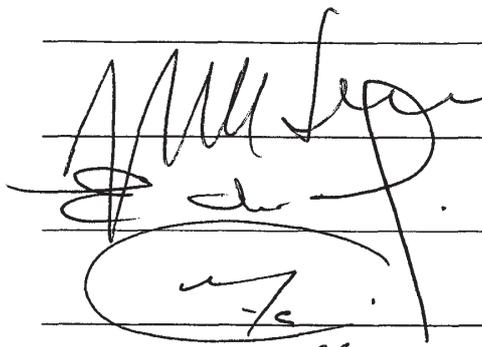
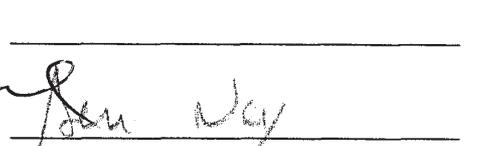
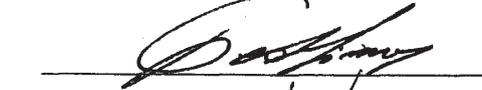
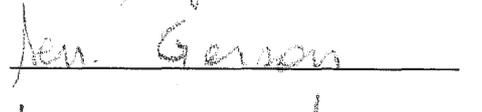
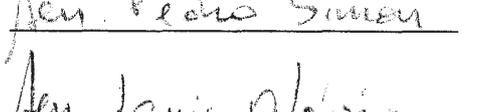
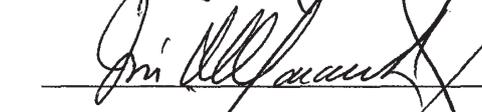
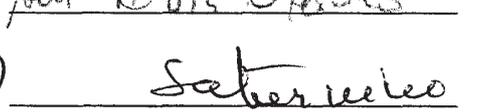
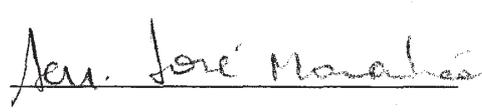
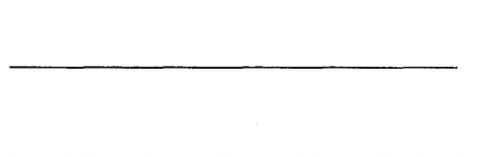
Edel Jay

Olvide

[Handwritten initials]

[Large handwritten signature]

[Faint handwritten text]

EMENDA Nº 197 – PLEN
(À Pec Nº 74, De 2003)

Inclua-se no art. 149 da Constituição Federal, nos termos do art. 149 da PEC nº 74, de 2003, o seguinte parágrafo:

“Art. 149.

§ 5º As contribuições sociais de que trata o caput deste artigo não incidirão, nos termos da lei, sobre as receitas decorrentes de operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, e máquinas e implementos agrícolas, destinados ao processo produtivo, e sobre os produtos listados na lei complementar a que se refere o art. 155, § 2º, V, b e VII, b. (NR)”

Justificação

As contribuições para o PIS e a COFINS continuam onerando, de forma cumulativa, todas as etapas

da produção de bens e serviços. No contexto atual, em que os recursos financeiros são extremamente escassos e caros, na busca de elevar o investimento produtivo e estimular a produção, não nos parece razoável onerar as máquinas e equipamentos de produção através dessas contribuições, cuja incidência conjunta (PIS + COFINS) chega a representar mais de 9% do valor final desses bens.

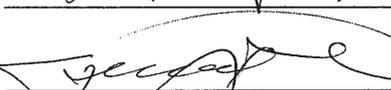
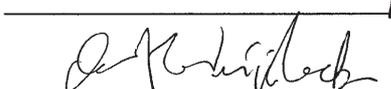
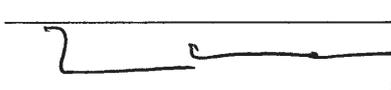
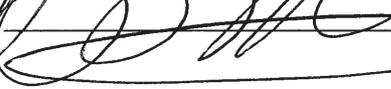
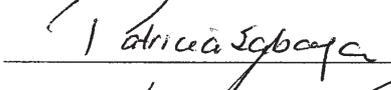
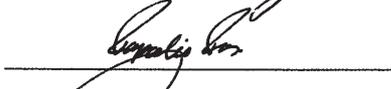
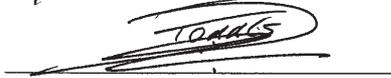
Além disso, na medida em que a PEC nº 74/2003 pretende desonerar, de forma integral ou parcial, a incidência do ICMS sobre os gêneros alimentícios de primeira necessidade e as matérias primas utilizadas na sua produção, os medicamentos de uso humano, à energia elétrica de baixo consumo e os insumos agropecuários, visando reduzir o preço final destes produtos para a população, em especial, a de baixa renda, a título de justiça social e pela mesma razão, estamos propondo a não-incidência das contribuições sociais sobre esses itens.

Nesse sentido, a emenda proposta pretende garantir a não incidência das contribuições sociais sobre os bens de capital, os gêneros alimentícios de primeira necessidade e as matérias primas utilizadas na sua produção, os medicamentos de uso humano, à energia elétrica de baixo consumo e os insumos agropecuários, cuja desoneração em rela-

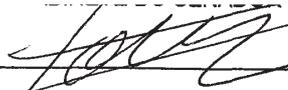
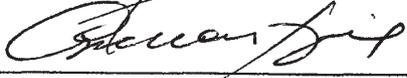
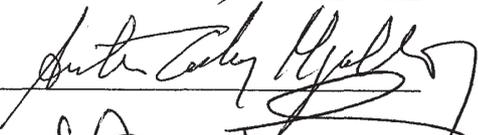
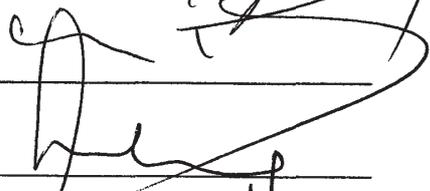
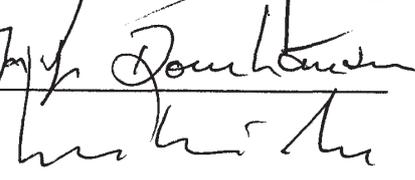
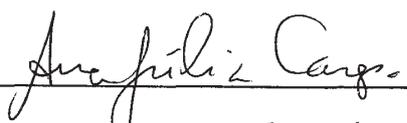
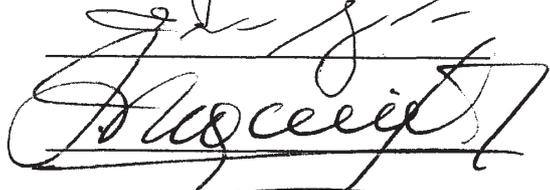
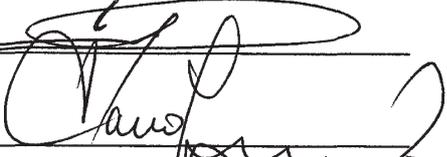
ção ao ICMS, já está contemplada na PEC nº 74/2003.

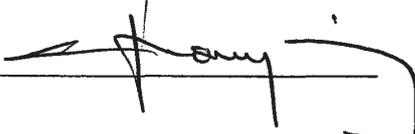
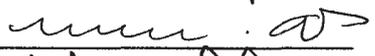
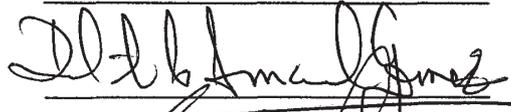
Além disso, não é razoável nem justo que somente os Estados, através da sua principal fonte arrecadadora (ICMS) e, conseqüentemente, os Municípios, contribuam com a necessária redução da carga tributária sobre esses produtos.

Sala das Sessões,

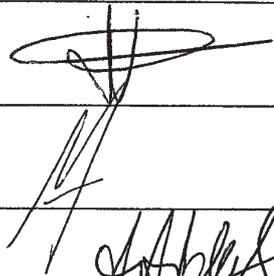


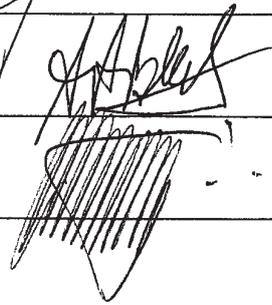

Senador **Rodolpho Tourinho**


 Emenda nº 1



 José Romão

 Anafeliz Carg.




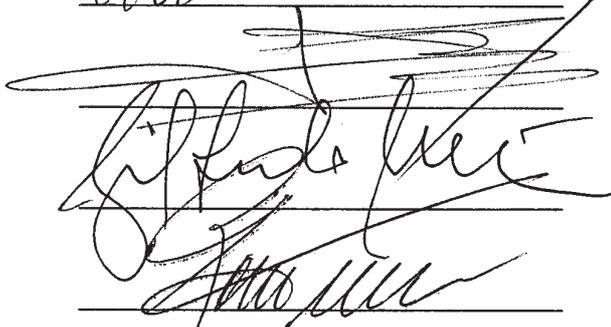





Emenda de



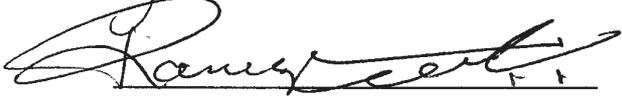


Sen. Eduardo Braga
Sen. Roberto Alvim
Sen. Antonio Carlos

Alvaro


Sen. Carlos Roberto
Sen. Johnson
Sen. Roberto Alvim

José Carlos

Ranieri


Sen. Romero
Sen. Leizaola





Sen. Ranieri
Sen. Veloso

Silvia Marinho

J. Zylberstein


Sen. Zylberstein
Sen. Veloso

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RODOLFO


[Handwritten signature]

R. Quintanilha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

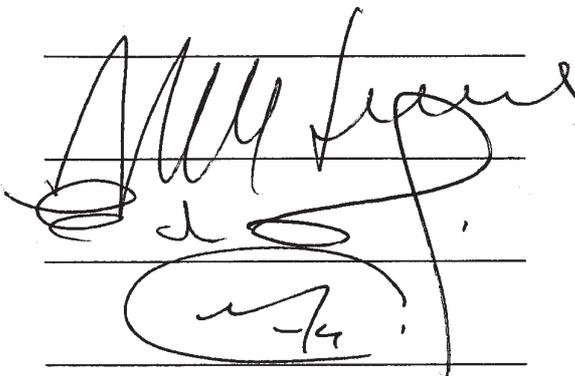
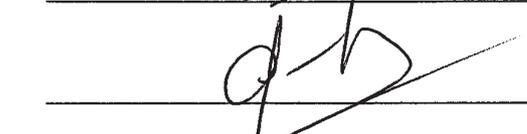
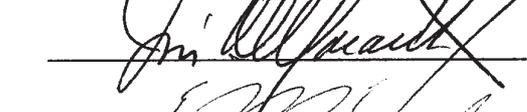
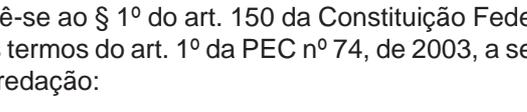
Abelino Alves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	Sen. Ney Suassuna
	Sen. Eduardo Lages
	Sen. Gerson Lamate
	Sen. Gerson Lande
	Sen. Pedro Simon
	Sen. Luiz Otávio
	Sen. Satermeiro
	Sen. José Mourão

EMENDA Nº 198 – PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao § 1º do art. 150 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 150.
.....

§ 1º A vedação do inciso III, b não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I; 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I; 153, I, II e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.(NR)”

Justificação

O texto aprovado na Câmara dos Deputados manteve o princípio da anterioridade e instituiu a no-

ventena, que, na prática, implica na fixação de prazo mínimo de 90 dias para que se proceda alteração na legislação que signifique aumento de carga tributária para o exercício seguinte.

Entretanto, o objetivo proposto não foi alcançado na sua plenitude, pois, além de excetuar desta regra os impostos regulatórios e os extraordinários, vem excetuar também o imposto de renda, imposto de natureza basicamente arrecadatória.

Neste contexto, a União poderá continuar utilizando prática bastante comum nos últimos anos, publicando alterações na legislação do imposto de renda nos últimos dias do ano para vigor no ano seguinte, gerando insegurança ao contribuinte. Nesse sentido, para corrigir tal distorção e proteger o contribuinte, a emenda proposta busca incluir esse imposto nas regras da noventena.

Sala das Sessões, – Senador **Rodolpho Tourinho**.

~~SM~~

~~10 de~~

Lênin Borges

Capitão Borges

Patrícia Frey

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

~~Handwritten signature~~

mao Norte

Orlando de Almeida

~~Handwritten signature~~

Orlando de Almeida

John Carlos Magalhães

[Handwritten signature]

Sen. Fernando Collor

José Roberto Costa

Amílcar de Oliveira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Debaldo Amador

[Handwritten signature]

Sen. Paulo Roberto

[Handwritten signature]

Sen. Alcides

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Sen. Soraia Mattos
 Sen. Antonio
 Sen. Valdir Raupp

Alvaro
~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Sen. Carlos Roberto
 Sen. Jefferson
 Sen. Roberto

Jacir
~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Sen. Demian
 Sen. Humberto
 Sen. Rangel

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~
 Zélio

Sen. Jader
 Sen. Eurico
 Sen. Lúcio

~~J. S. ...~~
J. S. ...

João ...

L. Quintanilha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

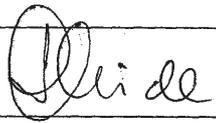
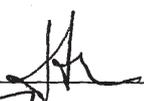
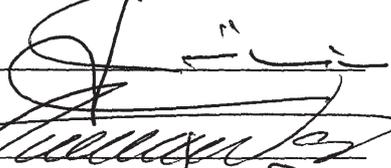
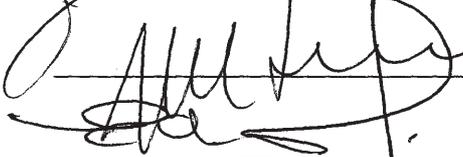
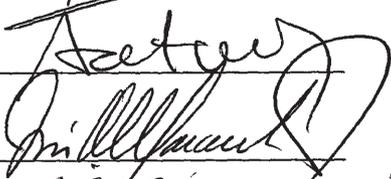
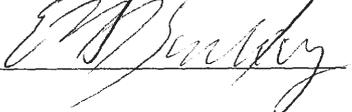
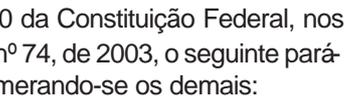
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Melrose ...

[Handwritten signature]

	
	
	
	Sen. Ney
	Sen. Aquilino
	Sen. Gerson
	Sen. Maguito
	Sen. Pedro Junqueira
	Sen. Luís Cláudio
	Satermeio
	Sen. José Maranhão
	

EMENDA Nº 199 – PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Inclua-se no art. 150 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, o seguinte parágrafo, onde couber, renumerando-se os demais:

“Art. 150.
§ É vedada a cobrança de contribuições sociais sobre a receita ou faturamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo poder público. (NR).”

Justificação

A emenda em tela pretende alterar a redação dada ao dispositivo citado, vedando a cobrança de contribuições sociais sobre a receita ou faturamento da União e dos demais entes federados.

Trata-se da extensão da imunidade recíproca às contribuições sociais sobre receita e faturamento. A imunidade recíproca não pode ser uma particularidade do regime dos impostos. É, antes, um importante princípio que deve ser obedecido pelas exações tributárias em geral, cristalizando, de fato, o princípio federativo e refletindo a organização equilibrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Ocorre que a tributação da União tem mostrado uma tendência inegável a se apoiar nas contribuições sociais, responsáveis por uma participação cada vez maior na arrecadação federal. É imprescindível que as limitações do poder de tributar sejam adaptadas às contribuições sociais, sendo fundamental que o princípio da imunidade recíproca seja a elas estendido.

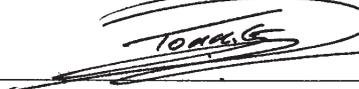
Além disso, com a vigência da Constituição de 1988, os recursos do PASEP, juntamente com os do PIS, passaram a ser destinados ao: pagamento do seguro-desemprego; financiamento de programas de desenvolvimento econômico pelo BNDES e pagamento de um abono anual aos trabalhadores que recebam mensalmente até dois salários mínimos.

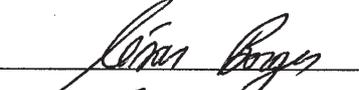
Na prática, atualmente, a maior parte dos recursos estaduais, pagos a título de contribuição para o PASEP, está sendo utilizada para pagamento do seguro-desemprego e, no mínimo, 40% (quarenta por cento) para financiamento de programas de desenvolvimento econômico do BNDES.

Desta forma, os Estados e Municípios estão transferindo recursos indevidamente à União, a maioria com sérios problemas econômico-sociais e fiscais, cujos recursos vêm sendo utilizados através do BNDES, até mesmo, para financiar o desenvolvimento de outros países da América latina.

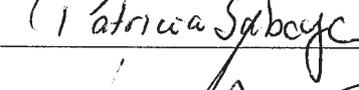
Sala das Sessões,







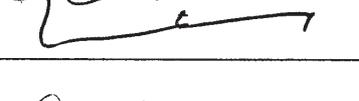




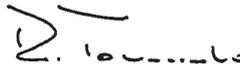




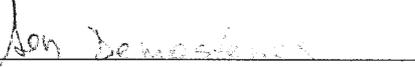







 Senador Rodolpho Tourinho

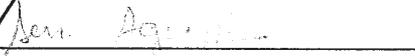


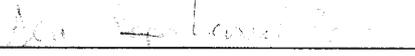








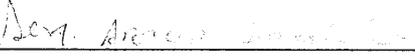












[Handwritten signature]

Sen. Geraldo Alencar

Sen. Antonio Carlos Gomes

Sen. Paulo Sérgio

Sen. Osniel

Sen. Antônio Carlos

Sen. Henrique Sanches

Sen. Jorge Benício

Sen. Marco Maciel

Sen. Antônio Carlos

~~Francisco~~

~~min. av~~

~~Del. Del. Gomes~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~José Maria~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

Liliane Machado

Sen. Sérgio Moraes

Sen. Maria do Carmo

Sen. [Signature]

Sen. [Signature]

Sen. Almeida Lima

Sen. Roseano Sarney

Sen. Antonio

Sen. João Paulo

Sen. Carlos [Signature]

Sen. [Signature]

Sen. Gilberto [Signature]

Sen. Roman [Signature]

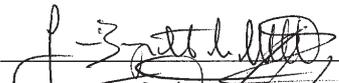
Sen. [Signature]

Sen. [Signature]

Sen. [Signature]

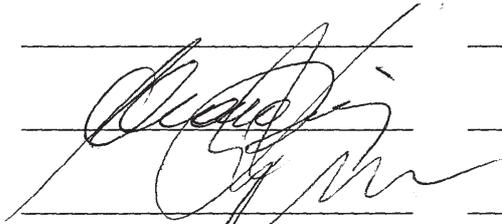
Sen. [Signature]

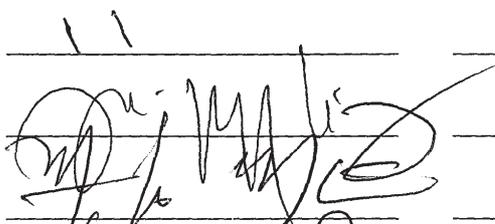
Sen. [Signature]



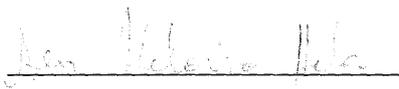
 L. Quintanilla



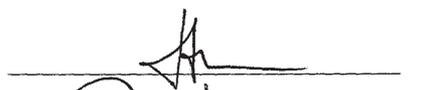
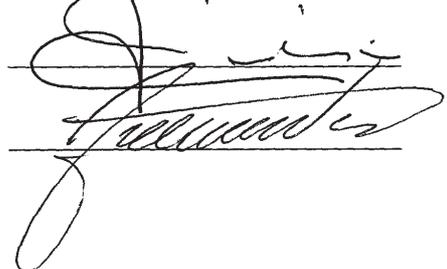


 Juan Guzman
 Meloné Melon




 Deide

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sen. Ney

Sen. Siqueira

Sen. Gerson

Sen. Maguito

Sen. Pedro Simon

Sen. Luis Otávio

Satereneise

Sen. José Maranhão

EMENDA Nº 200 – PLEN
 (À PEC Nº 74, DE 2003)

Inclua-se no § 2º do art. 153 da Constituição Federal, o seguinte inciso:

“Art. 153.

 § 2º.

 III – terá atualizado, anualmente, os valores das tabelas progressivas, mensal e

anual, das pessoas físicas, bem como os das deduções permitidas na forma da lei (NR)”

Justificação

O § 2º do referido artigo constitucional trata do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

A presente emenda tem por objetivo inserir no texto constitucional um dispositivo que determine a correção anual das tabelas progressivas, mensal e anual, do imposto sobre a renda da pessoa física, bem como os das deduções permitidas.

A situação atual, em que os valores das tabelas permanecem inalterados por tempo indeterminado, resulta numa tributação disfarçada, por exclusiva omissão legislativa.

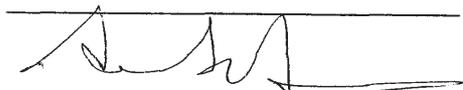
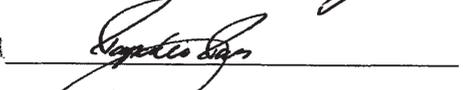
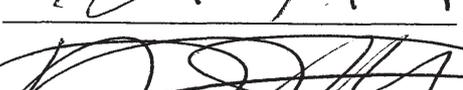
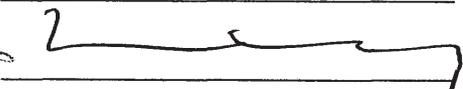
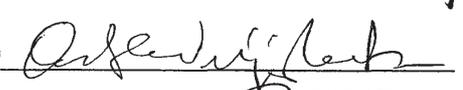
Na medida em que os limites das tabelas não sofrem qualquer atualização monetária, é inequívoca a perda do poder aquisitivo do contribuinte, em especial, da classe média assalariada.

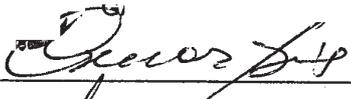
Essa distorção vem assegurando importante parcela da receita tributária da União, tendo em vista

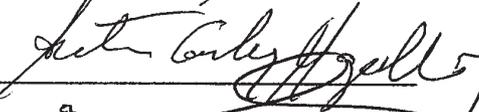
que cerca de 11% da sua arrecadação total provém do imposto de renda cobrado da pessoa física, principalmente, dos valores retidos na fonte.

A inclusão deste dispositivo na Constituição Federal pretende, tão-somente, garantir que o contribuinte, pessoa física, seja tributado pelo que efetivamente deve à Secretaria de Receita Federal.

Sala das Sessões, – **Rodolpho Tourinho.**

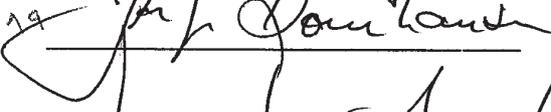
1		Sen. Sérgio Guerra
2		Sen. Demóstenes
3		Sen. César Borges
4		Sen. Pataficus
5		Senadora Pataficus
6		Sen. Agripino Agripino
7		Sen. Leonel Paim
8		Sen. Flávia
9		Sen. Augusto Baleiro
10		Marco Aurélio
11		Sen. Pithus
12		Sen. Garibaldi
13		Sen. Sérgio
14		Sen. Paulo Paim

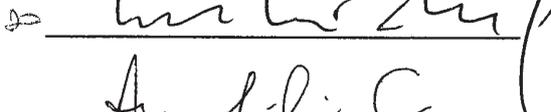
15  Sen. Osmar

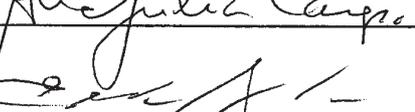
16  Sen. ACM

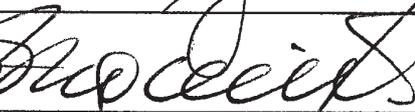
17  Sen. Henrique

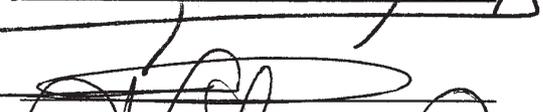
18 

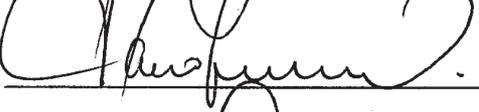
19  Sen. Jorge Bornhausen

20  Sen. Marco Maciel

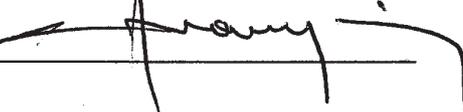
 Sen. Sora Jézia

 Sen. Eduardo Azeredo

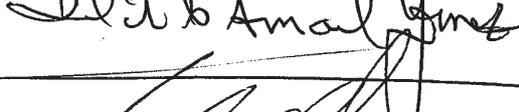
 Sen. Reginaldo Santos



 Sen. Almeida Lima

 Sen. Efraim

 Sen. Maria do Carmo Abreu

 Sen. Delcídio

 Sen. Paulo Abreu

Lívio Maranhão

~~João Batista Malta~~
~~Sen. João Batista Malta~~

Luiz Tanzi

~~Sen. João Batista Malta~~
~~Sen. João Batista Malta~~

Luiz Tanzi

~~Sen. João Batista Malta~~
~~Sen. João Batista Malta~~

Luiz Tanzi

Luiz Tanzi

Luiz Tanzi

Luiz Tanzi

Sen. João

Sen. João Batista Malta

Senadora Serys Slhessarenko

Sen. João Batista Malta

Sen. João Batista Malta

~~Idelberto~~
Oliveira

Senadora Ideli

Senadora Fátima Cleide

Jh

~~João~~

Sen. João Azeiteiro

~~João~~

Sen. Ailton Freitas

~~João~~

Sen. Ney Junior

~~João~~

Sen. Eduardo Aguiar

~~João~~

Sen. Gordon Goulart

~~João~~

Sen. Maguito

~~João~~

Sen. Pedro Simon

~~João~~

dois omnis

~~João~~

Saeter uico

~~João~~

Sen. José Maranhão

~~João~~

Sen. Soraia

~~João~~

EMENDA Nº 201-PLEN

(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao inciso IV do art. 153 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

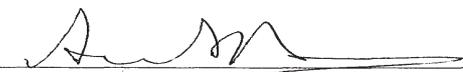
“Art. 153.

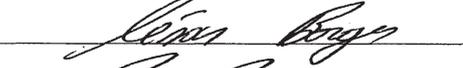
IV – não incidirá sobre máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, e máquinas e implementos agrícolas, destinados ao processo produtivo, e sobre os produtos listados na lei complementar a que se refere o art. 155, § 2º, V, **b**, e VII, **b**.(NR)

Justificação

São inegáveis a importância e urgência de que se desonere, na integralidade, os bens de capital, de modo a elevar o investimento produtivo e estimular a produção.

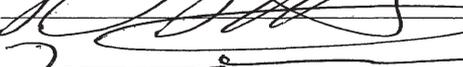
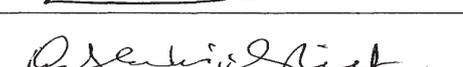
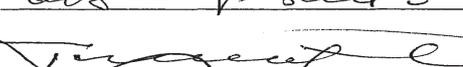
Sala das Sessões,









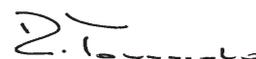


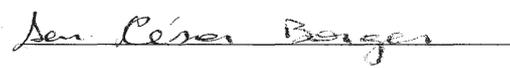
Contudo, em relação ao IPI, a proposta se limita a prever a redução do seu impacto sobre a aquisição de bens de capital, sendo, na prática, um comando de eficácia limitada, tendo em vista que não há qualquer garantia em relação ao nível de desoneração que, de fato, ocorrerá.

A emenda proposta objetiva assegurar a desoneração integral deste imposto incidente sobre os bens de capital.

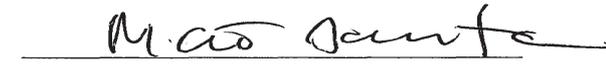
Além disso, desonera do IPI, da mesma forma que se pretende fazer em lei complementar no ICMS, os gêneros alimentícios de primeira necessidade e as matérias-primas utilizadas na sua produção, os medicamentos de uso humano e os insumos agropecuários.

Trata-se, portanto, de reduzir o custo destes produtos através de sua desoneração no âmbito estadual e federal, pois não é razoável nem justo que somente os Estados, através da sua principal fonte arrecadadora (ICMS) e, conseqüentemente, os Municípios, contribuam com a necessária redução da carga tributária sobre esses produtos.


Senador **Rodolpho Tourinho**









CABINETE DO SENADOR ROBERTO TOURNINO

Quarta-feira

Antônio Carlos Gomes

Paulo Roberto

João Paulo

Amélia

Roberto

Luiz

Francisco

Roberto

L. Quintanilha

Sen. Leonor Quintanilha

~~Alves~~

Sen. Álvaro Alves

~~Y. M.~~

Sen.

~~1. K. A.~~

~~W. M. A.~~

~~P. M. A.~~

~~J. M. A.~~

Sen. Sérgio Cabral

~~Sup. Theresinha~~

Sen. Aloys

~~mas Tereza~~

Sen. Tereza

Malvina Malvina

Sen. Malvina Malvina

~~Deide~~

Sen. Deide

~~Deide~~

Sen. Fabiano Deide

~~Am~~

Sen. Am

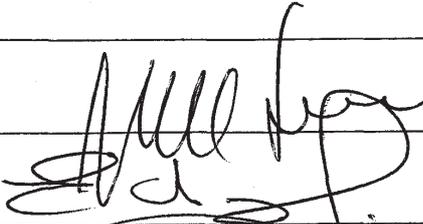
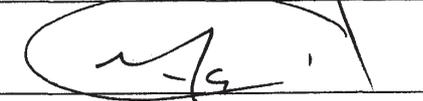
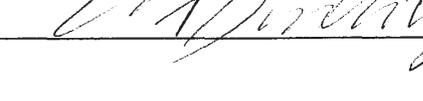
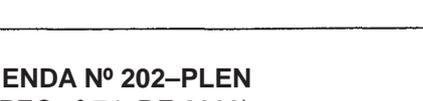
~~Am~~

Sen. Am

~~Am~~

Sen. Am

~~Am~~

	Sen. Ney Assis
	Sen. Carlos Cascaes
	Sen. Gerson Camata
	Sen. Maguito Vilela
	Sen. Pedro Amanajés
	Sen. Luiz Otávio
	Sen. Saturnino
	Sen. José Maranhão
	

EMENDA Nº 202-PLEN
(À PEC nº 74, DE 2003)

Inclua-se no inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal a seguinte alínea; e dê-se nova redação à alínea f do inciso XII do mesmo parágrafo, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, e ao § 5º do art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do § 3º da PEC nº 74, de 2003:

“Art. 155.

§ 2º

X –

e) sobre operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, e máquinas e implementos agrícolas, destinados ao processo produtivo, nos termos da lei complementar.

.....
XII –

f) assegurar o aproveitamento do crédito relativo à remessa para outro Estado, de serviços e de mercadorias, com a observância do disposto no inciso VI, e; (NR)”

“Art. 93.

§ 5º Lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição Federal, inclusive aquela provocada pela aplicação do disposto no inciso X, e, do mesmo artigo, em relação às operações interestaduais, definindo montante e critérios de entrega de recursos, decorrentes das alterações introduzidas por esta Emenda.”

Justificação

A emenda em questão inclui uma nova alínea no inciso X, a qual dispõe sobre a não incidência do ICMS sobre os bens de capital.

A PEC nº 74/2003 garante a desoneração do ICMS, via crédito, dos bens de capital, segundo critérios estabelecidos em lei complementar. Atualmente, a desoneração já existe. Ocorre que a utilização dos respectivos créditos é diferida ao longo de 4 anos, à razão de 1/48 ao mês, o que compromete a referida desoneração sob a ótica financeira.

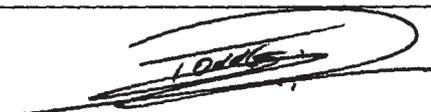
Ao desonerar os bens de capital via utilização do crédito, o modelo previsto na PEC penaliza os estados

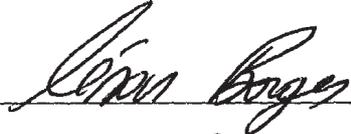
consumidores em detrimento dos produtores, normalmente mais desenvolvidos economicamente. Na prática, há transferência de receita dos estados pobres para os ricos, reforçando as desigualdades regionais.

A medida tem por objetivo uma nova sistemática de desoneração que não penalize os Estados consumidores e, ao mesmo tempo, não sacrifique os produtores em relação aos bens de capital comercializados para outras unidades federadas. A proposta implica em desonerar tais produtos pela via da não-incidência desde a produção, criando fundo para compensar as perdas dos Estados produtores, em relação às operações interestaduais.

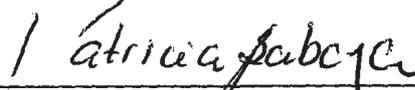
Sala das Sessões. – **Rodolpho Tourinho** – .



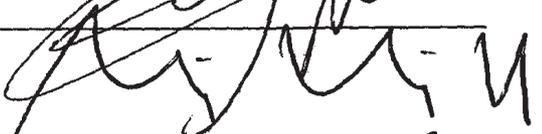


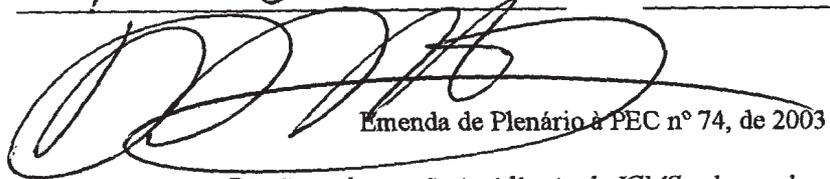












Emenda de Plenário à PEC nº 74, de 2003

Dispões sobre a não incidência do ICMS sobre os bens de capital.

[Handwritten signature]

Mão direita

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Sen. Paulo Afonso

Sen. Eduardo Cunha

Handwritten signature

Sen. Zenaide Lenora

Sen. Antonio

Almeida

~~Almeida~~
Almeida
Almeida

Almeida

Rangel

Wagner

Almeida

~~1. 11.03.03~~

Sen. Marinho

Sen. Góes

Sen. Góes

Valério Moura

Edel SO

Blide

HA

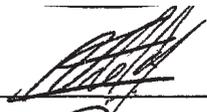
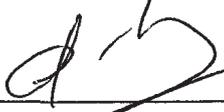
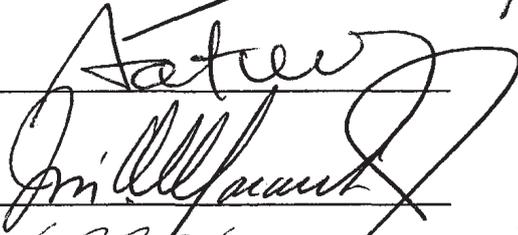
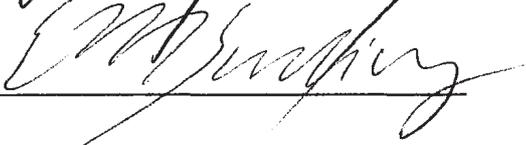
Sen. ...

Sen. ...
Ed ...
7

Sen. Ney ...

Sen. Sérgio ...

Sen. ...

	Sen. Moisés Villela
	Sen. Pedro Simon
	Sen. Luis Otávio
	Sertório
	Sen. José Maranhão

EMENDA Nº 203-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Suprima-se do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a redação dada à alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 e a redação dada ao § 3º do art. 159 da Constituição Federal; inclua-se no inciso XII do § 2º, art. 155, nova alínea; dê-se nova redação ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003; e dê-se ao art. 7º da PEC nº 74, de 2003 a seguinte redação:

“Art. 1º

 “Art. 155.

 XII –

 p) definir a forma como a União resarcirá o contribuinte que promover opera-

ção ou prestação destinada ao exterior, do montante do imposto de que trata o inciso II deste artigo, efetivamente pago em decorrência dessa operação ou prestação, preferencialmente em moeda corrente ou crédito tributário compensável com outros tributos de sua competência, não compartilhados com Estados, Distrito Federal e Municípios;

..... (NR)”

“Art. 3º

“Art. 93. O sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 113 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, permanecerá vigente até o início da produção de efeitos dos dispositivos a que

se refere o art. 4º desta Emenda, ficando extinto a partir daquela data”.

“Art. 7º Ficam revogados:

.....
“II – a alínea **a** do inciso X, e a alínea **e** do inciso XII do § 2º, e os §§ 4º e 5º do art. 155; e o inciso II e os §§ 2º e 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º”.

Justificação

O texto aprovado na Câmara dos Deputados altera a alínea **a** do inciso X do § 2º do art. 155, que dispõe sobre a não-incidência do ICMS, estabelecendo que o tributo não incidirá sobre mercadorias e serviços destinados ao exterior.

Entretanto, convém salientar que as exportações já estavam desoneradas, parte pela Constituição Federal e parte pela lei Kandir e o que se propõe agora é a constitucionalização dessa medida, incluindo-se na alínea mencionada os produtos primários e semi-elaborados.

Para compensar a desoneração das exportações dos produtos industrializados, é mantido o Fundo das Exportações – FPEX, composto por 10% da arrecadação do IPI. Recurso insuficiente em relação às perdas dos Estados.

No caso dos produtos primários e semi-elaborados, para substituir o Fundo Orçamentário da lei Kandir que teria vigência até 2006, o projeto cria um fundo provisório com montante, condições e critérios de distribuição a serem estabelecidos em lei complementar.

A PEC nº 74, de 2003, inclui ainda os créditos decorrentes da aquisição de ativo permanente como um critério a mais a ser considerado na partilha dos recursos deste fundo, beneficiando somente os Estados mais desenvolvidos, grandes consumidores de bens de capital, em detrimento dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A desoneração das exportações deve ser o objetivo prioritário de qualquer reforma tributária. Da pequena participação brasileira no mercado mundial – cerca de 1% – é que decorrem, basicamente, todas

as nossas mazelas da relação dívida pública/PIB às altas taxas de juros.

Contudo, a situação prevista no texto da PEC mantém o desinteresse dos Estados em incentivar as exportações na medida em que as compensações previstas aos entes federados não têm sido equivalente ao que os mesmos deixam de recolher de ICMS.

É preciso que os Estados recebam compensações compatíveis com as suas perdas, para que tenham maior interesse nessa atividade e para que possam honrar os créditos que se acumulam e que prejudicam o esforço de exportação.

Em observância ao que dispõe o inciso III do art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal, a emenda que propomos altera diversos artigos correlatos da PEC nº 74, de 2003, alterando a sistemática para desoneração das exportações.

A supressão da alínea **a**, X, § 2º, art. 155, tem por objetivo permitir que os Estados voltem a tributar com ICMS a totalidade das exportações (produtos industrializados, semi-elaborados e primários), tomando assim, extremamente interessante aos Governadores incentivarem o setor exportador.

Em seguida, inclui-se nova alínea ao inciso XII do mesmo parágrafo, remetendo a lei complementar definir a forma como a União ressarcirá o contribuinte exportador, do montante integral do ICMS recolhido nessas operações, em espécie ou via crédito tributário compensável com tributos de sua competência, não compartilhados com Estados e Municípios.

Com esta sistemática, não haveria porque se falar em Fundo de Exportações. Acabariam, então, o FPEX e o Fundo Orçamentário da lei Kandir, razão pela qual propomos a supressão do § 3º do art. 159, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003; e a revogação do texto constitucional do dispositivo que isenta da cobrança de ICMS os produtos industrializados destinados à exportação.

Por fim, alteramos a redação dada, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional aprovada na Câmara dos Deputados, ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, garantindo a manutenção do Fundo Orçamentário da Lei Kandir até que o novo modelo do ICMS entre em vigor.

Sala das Sessões, – **Rodolpho Tourinho.**

~~Am~~
~~10/11/03~~

Lima Borges
Ruy de Sá

Patrícia Saboga

~~[Signature]~~
M. W. M.

~~[Signature]~~
2

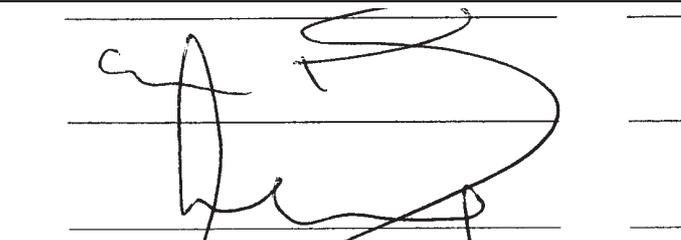
Mão Santa

Adelino Duarte

~~[Signature]~~
~~[Signature]~~
~~[Signature]~~

10/11/03

Agnes F. S.
J. B. M. Magalhães


 J. P. Doukhan
 Maria Amel

Angélica Campos

João Gomes

Albuquerque

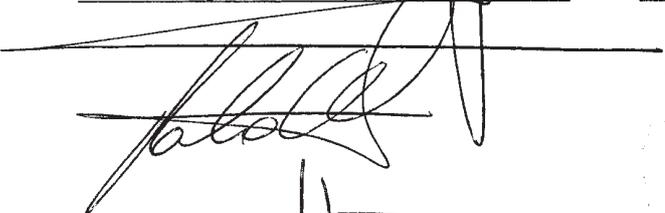
Amorim

A

Francisco

maria

D. L. S. Amal





para o Sr. Senador
 ...

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Sen. ...
 Sen. ...
 Sen. ...

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Sen. ...
 Sen. ...
 Sen. ...

Handwritten signature
 Handwritten signature

Sen. ...
 Sen. ...

~~Handwritten signature~~
~~Handwritten signature~~

Sen. ...
 Sen. ...

Sibi Machado

Sen. ...

1-3-11111111
Santos

1-3-11111111

Opinion

Opinion

1-111111

Opinion

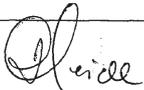
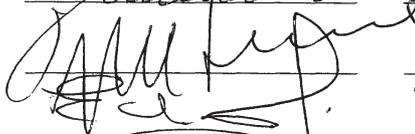
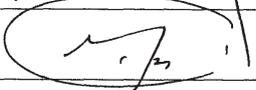
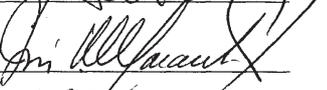
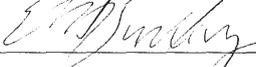
Opinion

Opinion

Opinion

Opinion

Opinion

	
	
	
	Sen. Ney
	Sen. Siqueira
	Sen. Gerson
	Sen. Maguito
	Sen. Pedro Simon
	Sen. Luis Otávio
	Satermeio
	Sen. José Maranhão
	

EMENDA Nº 204-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Dê-se ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, nos termos do que dispõe o art. 1º da PEC no 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos e contribuições de sua competência, trinta e dois por cento na seguinte forma:

- a) treze por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;
- b) quinze por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;
- c) dois por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições fi-

nanceiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) dois por cento, aos Estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nesta compreendida a área do Estado de Minas Gerais alcançada pela legislação que disciplina a alínea c, para aplicação em programas de desenvolvimento, repassados a título de transferência de capital, observados os mesmos critérios adotados para distribuição dos recursos indicados na alínea a, respeitada a proporção relativa entre os participantes, nos termos da lei complementar.(NR)”

Justificação

A Emenda ora submetida visa corrigir uma situação que tem se agravado desde a criação dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Ano

após ano, a União tem concentrado sua atenção na elevação das receitas não compartilhadas, em especial, as contribuições federais.

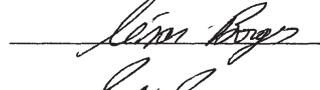
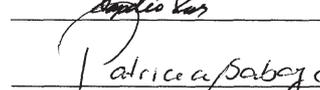
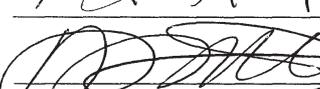
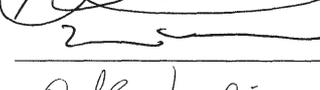
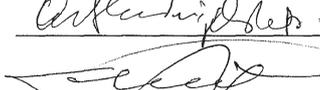
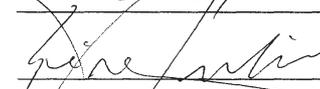
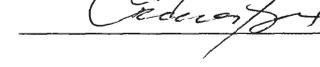
Em 1988, a receita compartilhada (IR e IPI) representava 76% da receita administrada pela Secretaria da Receita Federal. Numa tendência declinante e regular, em 2002, essa participação relativa passou a ser de apenas 45% do total arrecadado pela SRF. Desde a decisão dos Constituintes de 1988, no sentido de dar aos demais entes federativos uma participação nas receitas da União, observa-se a expansão da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.

A atenção do fisco federal à receita não-compartilhada elevou a participação destes recursos no total arrecadado pela SRF de 24% para 55%, entre 1988 e 2002. Essa evolução reflete o crescimento da arrecadação da contribuição para o PIS, COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, CIDE e CPMF.

Entre 1988 e 2002, o IPI e o Imposto de Renda, tributos compartilhados, cresceram 467%. Em contrapartida, as demais receitas da União cresceram 1.781%, ou seja, 4 vezes mais!

Com base nos fatos acima relatados, a Emenda em causa tem um duplo objetivo: de um lado, tomar neutro o impacto das mudanças na composição da arrecadação de tributos pela SRF na evolução dos fundos constitucionais, e, de outro lado, assegurar que o ajuste dos percentuais aplicados sobre o total arrecadado pela União tenha o objetivo de tomar essa alteração sem efeito redistributivo da receita pública, mantendo-se inalterada a atual partilha entre a União, os Estados, os Municípios e os Fundos Constitucionais de Financiamento.

Sala das Sessões,— Senador **Rodolpho Tourinho**

	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____

~~Paulo Celso~~

~~[Signature]~~

José Paulo

Luiz Inácio Lula da Silva

Aracilene

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

~~[Signature]~~

Delcídio Alves

~~[Signature]~~

Sen. Paulo Roberto

~~[Signature]~~ Sen. Humberto

[Handwritten signature]

Sen. Rosângela Torres
 Sen. Lúcio
 Sen. Carlos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Sen. Carlos
 Sen. Lúcio
 Sen. Antônio
 Sen. Eduardo

José Maria
[Handwritten signature]

Sen. Carlos
 Sen. Eduardo

[Handwritten signature]

Sen. Eduardo

[Handwritten signature]

Sen. Eduardo

Sibi Machado

Sen. Eduardo

J. Zottolatto

J. M. [unclear]

R. Quintanilha

[Large signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

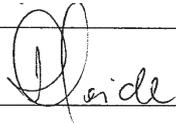
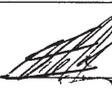
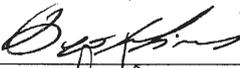
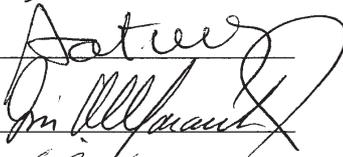
[Signature]

[Signature]

Melaine [unclear]

[Signature]

[Faint signature]

	_____
	_____
	_____
	_____
	Sen. Ney
	Sen. Inácio
	Sen. Magalhães
	Sen. Paulo Renato
	Sen. Luís Roberto
	Sen. Sateriano
	Sen. José Maranhão

EMENDA Nº 205-PLN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Dê-se a alínea **b** do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 159.

 I -

b) vinte e cinco por cento ao Fundo de Participação dos municípios. (NR)”

Justificação

A atual situação das finanças municipais vem se agravando, substancialmente, nos últimos anos, implicando na total falência de muitos dos municípios do País.

Um dos principais motivos de tal quadro é a redução relativa e gradual das transferências constitucionais.

O constituinte de 1988, ao definir o Sistema Tributário Nacional, estabeleceu mecanismos de repartição de receitas com o intuito de reduzir as desigualdades regionais.

Naquela ocasião, os chamados tributos compartilhados correspondiam a 76,2% da Receita Tributária administrada pela Secretaria da Receita Federal. De lá para cá, esse percentual vem sendo reduzido em consequência da transformação desses impostos em contribuições, como também pelo mecanismo de compensação e deduções de tributos e outras parcelas não compartilhadas com Estados e Municípios, como por exemplo, o PIS/Cofins contidos nos insumos de produtos exportados e o ágio das privatizações, alcançando, em 2002, o percentual de 45,4 %, redução equivalente a 41% na base de cálculo das transferências constitucionais.

Entre 1988 e 2002, o IPI e o Imposto de Renda cresceram 467%. Em contrapartida, as demais recei-

tas da União cresceram 1.781%, ou seja, 4 vezes mais!

Outra razão é que os Municípios também se encontram com grande parte das suas receitas vinculada, sendo 25% de seus recursos para aplicação em educação, 15% para saúde, cerca de 40% para pessoal exclusivo o de educação e saúde, além do pagamento da dívida.

Desse modo, o orçamento de investimentos fica totalmente prejudicado, impossibilitando, inclusive, a aplicação em programas que viriam a melhorar seto-

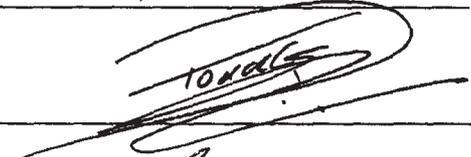
res que são beneficiários de vinculações, tais como: saúde e educação.

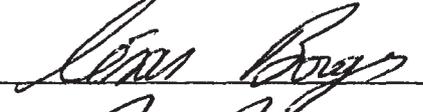
A emenda em tela altera a redação da alínea b do inciso I do art. 159 da Constituição, que dispõe sobre o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

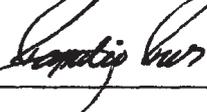
O objetivo da medida é aumentar a base do FPM, dos atuais 22,5% para 25% do IR e IPI, com o intuito de melhorar a precária situação financeira da maioria absoluta dos municípios do País.

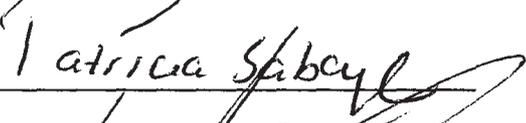
Sala das Sessões, – Senador **Rodolpho Tourinho**.

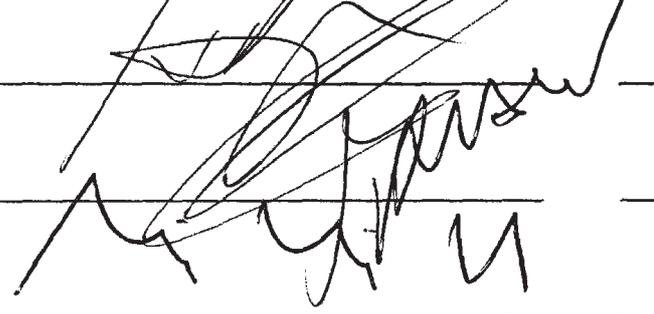


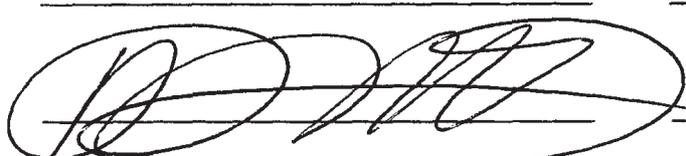












2

mas Ambr

Atendimento

recebe

tem sido

de

receber

de Paulo

de

de

de

Anafilia Cargo

de

de

de

Handwritten signature

Handwritten signature
mm a

Handwritten signature

~~*Handwritten signature*~~

Handwritten signature

~~*Handwritten signature*~~

Handwritten signature

~~*Handwritten signature*~~

Blank lined space

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sérgio Maranhão

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

L. Quintanilha

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Faint handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sen. Alessandro
[Handwritten signature]

Valério Albu

[Handwritten signature]
Dide

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Sen. Ney Inassuna

Sen. Eduardo

Sen. Gerson Camata

Sen. Maguito Vilela

Sen. Pedro Simon

Sen. Luiz Otávio

Saturnino

Sen. José Maranhão

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EMENDA Nº 206-PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 159.

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, cinqüenta por cento na seguinte forma:

.....

d) três por cento, aos Estados das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nesta compreendida a área do Estado de Minas Gerais alcançada pela legislação que disciplina a alínea c, para aplicação em programas de desenvolvimento, repassados a título de transferência de capital, observados os mesmos critérios adotados para distribuição dos recursos indicados na alínea a, respeitada a proporção relativa entre os participantes, nos termos da lei complementar. (NR)”

Justificação

A emenda altera dois dispositivos da redação dada ao artigo 159 da Constituição Federal na Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003.

O referido artigo dispõe sobre o que será entregue pela União, a título de repasse das receitas tributárias nacionais, para Estados, Distrito Federal e Municípios.

No texto aprovado na Câmara dos Deputados foi criado, para compensar o fim da guerra fiscal e, portanto, incentivar o desenvolvimento regional, o Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR, composto por 2% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) destinados aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo a parte do Estado de Minas abrangida pela Sudene, mais o Estado de Espírito Santo e o noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

O FDR, idealizado, visava dar condições às regiões menos desenvolvidas de alcançar os níveis de agregação de valor observados nas regiões mais desenvolvidas do País. Nesse sentido, é inegável que o Fundo foi descaracterizado pela inclusão de Estados

da região Sudeste, que atualmente não possuem zonas dentro da área de influência da Sudene.

Não bastasse a insuficiência dos recursos previstos (cerca de R\$2 bilhões) para atender às necessidades de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, estes ainda serão compartilhados com os estados da região mais rica do País, o Sudeste.

A nova redação dada aos dispositivos na presente emenda acrescenta, na alínea d, um ponto percentual à composição do FDR, e por consequência altera o inciso I, acrescentando em um ponto percentual a parcela do IR e do IPI devida pela União a Estados e Distrito Federal.

Além disso, retira das regiões beneficiadas pelo novo Fundo o noroeste do Rio de Janeiro, bem como o Estado do Espírito Santo, mantendo-se apenas a parte do Estado de Minas Gerais que é abrangida pela região de influência da Sudene.

Por fim, é inserida no texto a forma como será feito o repasse destes recursos. Entendemos que para preservar a autonomia dos Governos Estaduais na gestão de seus recursos é fundamental que a entrega destes seja efetuada diretamente aos Estados, a título de transferência de capital, garantindo a possibilidade de aplicação, por parte do Executivo local, em infra-estrutura voltada para programas de desenvolvimento.

Desta forma, estaríamos fortalecendo a composição financeira do FDR, tornando-o mais compatível com as verdadeiras necessidades das regiões mais carentes de investimento e, no mesmo sentido, reduzindo seus beneficiários, por uma questão de justiça social.

Por fim, vale salientar que a criação do Fundo em questão deve ser acompanhada de uma política de desenvolvimento regional que incentive a produção e possibilite, inclusive, a superação de conflitos tributários decorrentes da guerra fiscal, concomitantemente com a reforma. As linhas básicas para uma política dessa natureza seriam: I) garantia de crescentes recursos orçamentários para infra-estrutura; II) incentivos fiscais com impostos federais por determinado tipo de produto, por região, vinculados ao cumprimento de metas pelas empresas; e III) financiamentos com juros e prazos diferenciados e com finalidade de incentivar a produção.

Sala das Sessões, – Senador **Rodolpho Tourinho**.

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

Leão Borges

[Handwritten signature]

1 atraca saboya

~~*[Handwritten signature]*~~

~~*[Handwritten signature]*~~

[Handwritten signature]

krav saute

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

[Handwritten signature]

Secundus

Ant. Cel. G. B.

[Large stylized signature]

J. P. Dom. T. S.

M. L. M.

A. C. C.

[Small signature]

Proceps

[Large stylized signature]

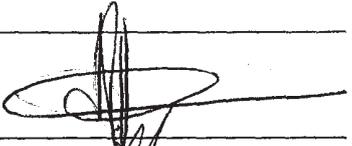
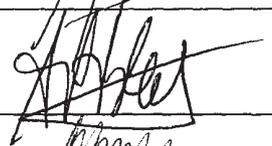
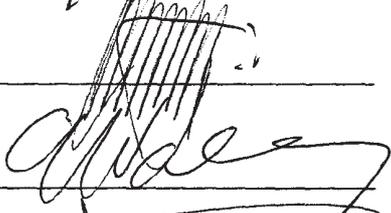
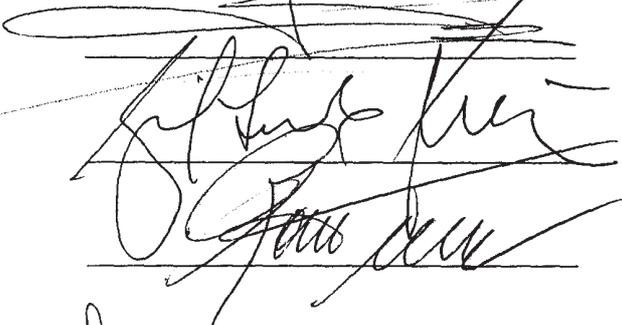
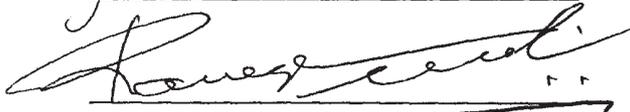
[Small signature]

[Large stylized signature]

mm. a.

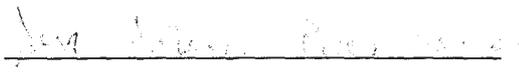
D. A. G.

[Large stylized signature]

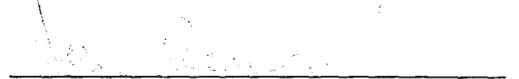




 Jurema de Azevedo



 Sílvia Marinho











L Quintanilha

Alves

1 1 0 1

Mr. M. A. J.

Chagal

Serg. M. S. A.

M. S. G.

del A. J.
Olive

A. J.

J. J. J.

del A. J. J.

[Handwritten signature]

Sen. May

Sen. Aquino

[Handwritten signature]

Sen. Magalhães

Sen. Pedro Simon

[Handwritten signature]

Sen. Luis Otávio

[Handwritten signature]

Sen. Lacerda

[Handwritten signature]

Sen. José Maranhão

EMENDA Nº 207 – PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao art. 179 da Constituição Federal, a seguinte redação:

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às micro empresas, às empresas de pequeno porte e às pessoas físicas que exerçam atividade de produtor rural, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”.

Parágrafo único. A lei definirá as hipóteses de isenção, não incidência, redução de base de cálculo ou redução a zero das alíquotas dos impostos e contribuições federais que incidem sobre bens e insumos de produção adquiridos por pessoas físicas que exerçam atividade de produtor rural, assegurada a manutenção e utilização de crédito pelo estabelecimento contribuinte. (NR)”

Justificação

O artigo 179 da Constituição vigente assegura às microempresas e empresas de pequeno porte regime tributário simplificado, com redução de carga tributária.

Considerando a relevância do setor agropecuário para a economia nacional, sobretudo, pela sua participação nos resultados favoráveis da nossa balança comercial, é preciso atribuir tratamento jurídico diferenciado também as pessoas físicas que desenvolvam atividade de produtor rural.

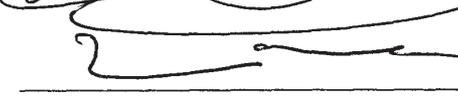
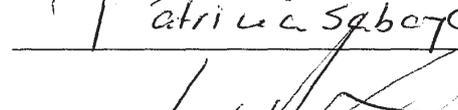
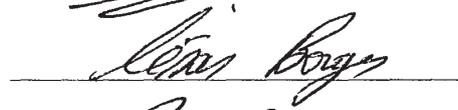
O relatório do Senador Romero Jucá inclui dispositivo ressaltando que cabe a lei complementar do ICMS a definição de concessão de regime especial ou simplificado de apuração desse imposto para o produtor rural. Na nossa opinião, esta alteração não atende às necessidades e peculiaridades do referido setor. Até porque, ela se limita a um único imposto: o ICMS.

Todos sabemos que, quem fixa ou mesmo impõe os preços de produtos alimentícios produzidos no campo são os comerciantes cerealistas, atacadistas e intermediários. Significa dizer que os produtores ru-

rais, independentemente da composição de custos de produção e margem de lucro, Emenda de Plenário à PEC nº 74, de 2003 ficam à mercê do preço de compra e venda estabelecido pelo adquirente de suas mercadorias. Assim sendo, se um cerealista comprador oferece R\$ 100,00 por uma quantidade de grãos, não lhe importa se o produtor rural incorreu num custo de produção de R\$ 50,00, R\$ 100,00 ou R\$ 150,00. Nesse sentido, o produtor vendedor é o grande sacrificado.

Para corrigir tal distorção, reduzindo os custos da atividade rural e, conseqüentemente, incentivando os produtores rurais, pessoas físicas, esta emenda propõe estender aos mesmos a possibilidade de instituição de tratamento jurídico diferenciado, de modo a simplificar as suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Sala das Sessões, Senador **Rodolpho Tourinho**



Aracê Acunã

Glauco Brito

Georgina

Geirson

Geiziane

Geiziane

Geiziane

Geiziane

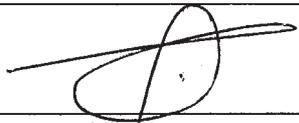
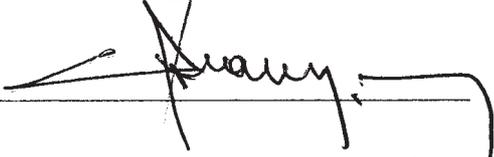
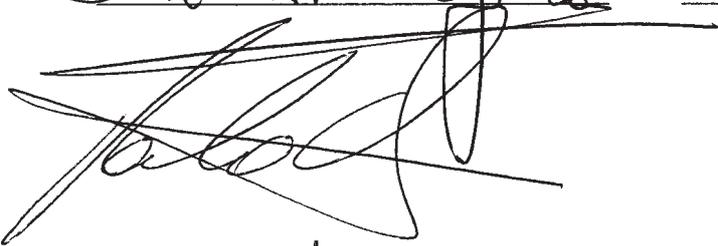
Geiziane

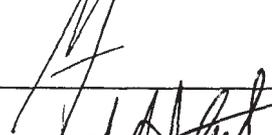
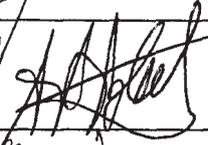
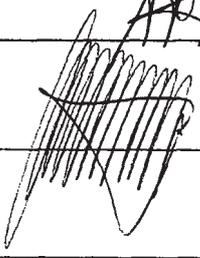
Geiziane

Geiziane

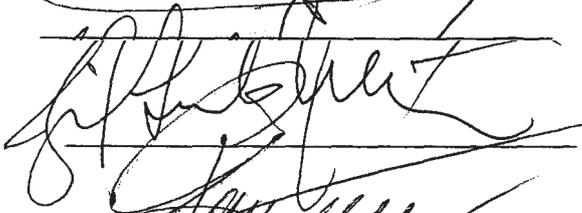
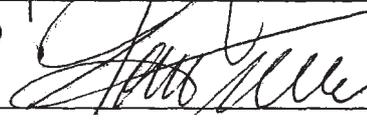
Geiziane

Geiziane



 num. 07
 D. B. L. M. A. L. G. M. E. Z


W. A. L. A. C. E.









Roberto Viana
Romeo Zucchi

Sen. Roberto Viana

Sen. Romeo Zucchi

Wagner

Sen. Wagner

Edi Marinho

Sen. Edi Marinho

Edi Marinho

Sen. Edi Marinho

José Serra

Sen. José Serra

José Serra

Sen. José Serra

R. Cristovani

Willian

Cláudio

Cláudio

Cláudio

Cláudio

Cláudio

~~João Garkus~~
V'

Alcides Avelar

~~Edelso~~
Heide

~~Al~~

~~Guilherme~~
~~Tommaso~~

~~Albuquerque~~
~~Edelso~~

~~17~~

~~Al~~

~~Roberto~~

~~Edelso~~

~~Antônio~~
Guilherme

~~Edelso~~

Sen. Ney Brunner

Sen. Lequínio Lopes

Sen. Gerson Lourenço

Sen. Moquillo

Sen. Pedro Paulo

Sen. Luiz Alacá

Saterres

Sen. José Maranhão

EMENDA Nº 208–PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Dê-se nova redação à alínea **a** do inciso X do § 2º do art. 155 e ao inciso IV do art. 158, ambos da Constituição, nos termos do art. 1º da PEC; suprimam-se o **caput** e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 93 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC; dê-se nova redação ao art 5º da PEC, como segue:

“Art. 1º
 ‘Art.155
 § 2º
 X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, devendo a União ressarcir os Estados e o Distrito Federal da totalidade da perda de receita decorrente da imunidade outorgada à exportação de produtos primários e semi-elaborados.

.....(NR)’

‘Art.158.....

.....

IV – vinte e cinco por cento:

a) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

b) dos recursos que os Estados receberem da União a título do ressarcimento de que trata o art. 155, § 2º, X, **a**.

.....(NR)”

“Art. 5º Enquanto a lei complementar de que trata o inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição não produzir os seus efeitos, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002. (NR)”

Justificação

A edição da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conhecida como Lei Kandir, é, comumente, festejada como um avanço para o setor ex-

portador, porque estendeu a não-incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) à exportação de produtos primários e semi-elaborados, até então onerados pelo imposto estadual.

Desde então, assistiu-se a um incremento substancial do volume de exportação de tais produtos, com destaque para os do agronegócio. Os minérios, cuja dinâmica de exportação é distinta da dos produtos agropecuários, também tiveram sua competitividade externa favorecida pela desoneração do ICMS.

Há, porém, o outro lado da medalha. Os principais Estados exportadores de bens primários e semi-elaborados sofreram um declínio acentuado na arrecadação do seu tributo mais importante. Nos anos iniciais de vigência da Lei Kandir – 1996 a 1999 –, tais Estados foram satisfatoriamente compensados pela perda de receita por meio do mecanismo do seguro-receita embutido na própria lei.

Nos anos subseqüentes, o que se viu foi uma erosão crescente da compensação, a tal ponto que, em termos reais, a compensação outorgada pela União ao conjunto dos Estados, decresceu de R\$6,153 bilhões em 1999 a R\$4,877 bilhões em 2002, prevendo-se uma queda ainda maior, para R\$3,814 bilhões em 2003.

A título de exemplo, o Estado do Pará, um dos mais prejudicados pelo ressarcimento insuficiente da perda de receita, computou um prejuízo de R\$816.795.000,00, no período 1996/2003, a preços constantes de 2003. Esse valor corresponde a mais de 40% da arrecadação anual do ICMS.

A PEC da Reforma Tributária pretende constitucionalizar a não-incidência do ICMS sobre a exportação de produtos primários e semi-elaborados. Concordamos com essa iniciativa. Mas não concordamos com o agravamento dos desequilíbrios no seio da Federação Brasileira, que ocorreria, fatalmente, com a constitucionalização exclusiva da perda dos Estados primário-exportadores. Por outro lado, para que os Estados, que já colaboram no esforço exportador e gerador de superávits comerciais – essenciais ao equilíbrio macroeconômico do País –, se sintam estimulados a aprofundá-lo, em benefício da Nação, é necessário constitucionalizar, por igual, um mecanismo de compensação integral.

Esta emenda mantém a constitucionalização da Lei Kandir. Contudo, a compensação aos Estados que perdem receita passa a integrar o corpo permanente da Constituição no mesmo dispositivo imuni-

zante. Além de integral, o ressarcimento passa a ser permanente, ao contrário da sistemática preconizada pela PEC da Reforma Tributária, que:

- 1) insere a compensação no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 2) não prevê compensação integral;
- 3) prevê ressarcimento temporário.

Garante-se, no art. 158, IV, a partilha de 25% dos recursos com os municípios, como ocorre hoje.

Enquanto não iniciar a vigência da nova regra imunizante e compensatória, que só se dará após a edição da lei complementar do novo ICMS, permanece em vigor o atual mecanismo compensatório da Lei Kandir.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Júlia Carepa**.

EMENDA Nº
(à PEC nº 74, de 2003)

Dê-se nova redação à alínea ~~a~~ do inciso X do § 2º do art. 155 e ao inciso IV do art. 158, ambos da Constituição, nos termos do art. 1º da PEC; suprimam-se o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC; dê-se nova redação ao art. 5º da PEC, como segue:

ASSINATURA

~~Scrytschessarenko~~

JOSÉ JORGE

Paulo Venz

[Handwritten signature]

~~[Handwritten signature]~~

[Handwritten signature]

~~[Handwritten signature]~~

EMENDA Nº
(à PEC nº 74, de 2003)

Dê-se nova redação à alínea *a* do inciso X do § 2º do art. 155 e ao inciso IV do art. 158, ambos da Constituição, nos termos do art. 1º da PEC; suprimam-se o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 93 do Ato das Disposições Constituições Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC; dê-se nova redação ao art. 5º da PEC, como segue:

NOME

[Handwritten signature]

Senador PAPALÉO PAES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSINATURA

[Handwritten signature]

ASSINATURA

[Handwritten signature]

EMENDA Nº 209 – PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC no 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º
.....”

‘Art. 93. A Unido entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as expor-

tações e as importações e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

.....(NR)'''

Justificação

A PEC nº 74, de 2003, almeja alterar o Sistema Tributário Nacional, corrigindo, ao menos em parte, ineficiências que tanto têm dificultado os esforços em prol de uma gestão financeira mais racional das empresas e do próprio setor público: tributação cumulativa, legislação pouco transparente em decorrência da abundância de normas e exceções, e disputas entre os Estados, em prejuízo dos respectivos erários.

Na sua presente forma, porém, a PEC prevê que os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente poderão ser um dos critérios contemplados pela lei complementar que disciplinará as compensações devidas aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração das exportações.

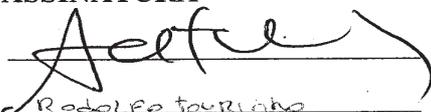
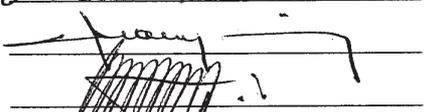
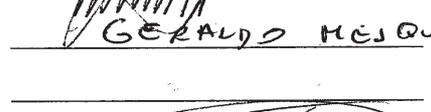
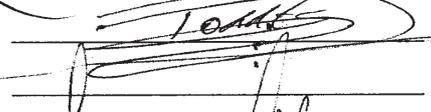
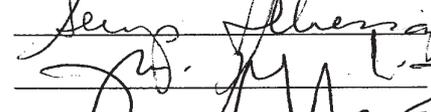
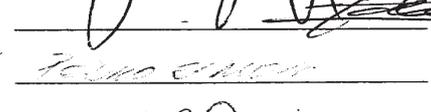
A emenda exclui os créditos citados acima, pois, caso sejam levados em consideração, para efeito da distribuição do montante que resultar da não-incidência do ICMS, os Estados ditos produtores serão beneficiados em proporção bem maior que os demais, porquanto naqueles é que está localizada a grande maioria das empresas industriais e comerciais do País.

Sala das Sessões, Senadora **Ana Júlia Carepa**.

EMENDA Nº /2003

(à PEC nº 74, de 2003)

Dê-se ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

NOME	ASSINATURA
R. Saturnino	
Ednaim Hortis	
VALDIR PLAUPE	
DEMÁSTENES TORES	
JOSÉ JORGE	
LEONEL PRUAN	

NOME	ASSINATURA
Senador	
João Ribeiro	
Jonas Pinheiro	
Ideli Suzatti	
OSMAR DIAS	
Wladimir de Faria	
CARIBERIBE	
Parinari	
Guilherme	
Geoffahl	
Marcos Apella	
Dirlei Martins	
GABRIEL FLEBO	
Senador PAPALÉO PAES	
SEN. FÁTIMA CLEIDE	
Júlio Ruyra	

EMENDA Nº 210 – PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)

Dê-se nova redação ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, e acrescente-se-lhe o seguinte § 1º, renumerando-se o atual e os subseqüentes:

“Art. 3.

‘Art. 93. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, levando em consideração as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º O montante mencionado no caput será definido de forma que aos Estados e ao Distrito Federal seja assegurado o ressarcimento integral do imposto a que se refere o art. 155, II, da Constituição, decorrente das exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados.

.....(NR)”. .

Justificação

A PEC nº 74, de 2003, almeja alterar o Sistema Tributário Nacional, corrigindo, ao menos em parte, ineficiências que tanto têm dificultado os esforços em prol de uma gestão financeira mais racional das empresas e do próprio setor público: tributação cumulativa, legislação pouco transparente em decorrência da abundância de normas e exceções, e disputas entre os Estados, em prejuízo dos respectivos erários.

A proposta, contudo, não determina que os Estados e o Distrito Federal sejam integralmente

compensados pela União pela desoneração das exportações de produtos primários e semi-elaborados. Efetivamente, o **caput** do art. 93 do ADCT, na sua presente forma, apenas prevê que essas exportações poderão ser levadas em consideração pela lei complementar que deverá disciplinar as compensações devidas aos Estados e ao Distrito Federal.

A presente emenda modifica o art. 93 do ADCT, determinando que a lei complementar citada acima contemple, expressamente, a compensação integral pela desoneração das exportações de produtos primários e semi-elaborados.

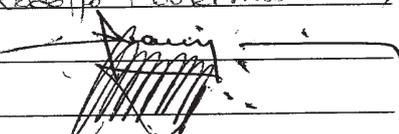
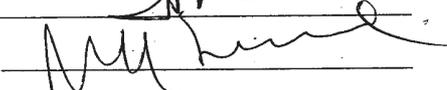
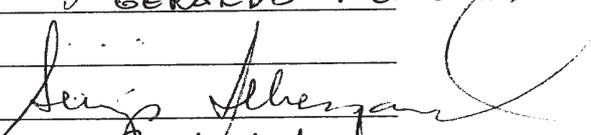
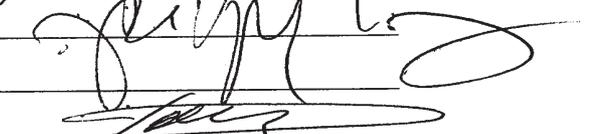
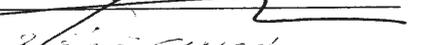
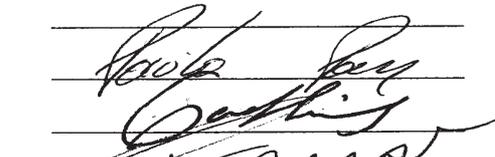
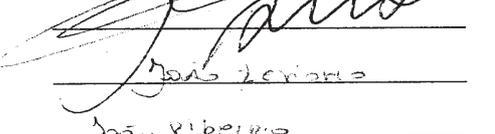
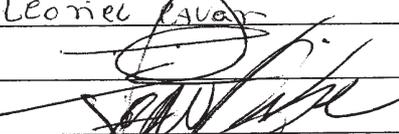
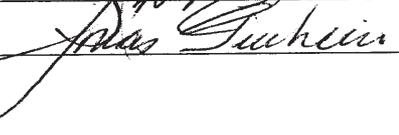
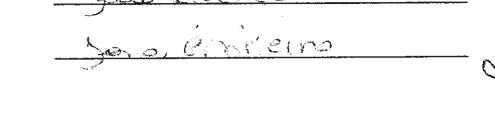
A emenda também exclui os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente do rol de compensações devidas aos Estados e ao Distrito Federal, pois, caso sejam levados em consideração, para efeito da distribuição do montante resultante da não-incidência do ICMS, os Estados ditos produtores serão beneficiados em proporção bem maior que os demais, porquanto naqueles é que está localizada a grande maioria das empresas industriais e comerciais do País.

Sala das Sessões, – Ana Júlia Carepa.

EMENDA Nº /2003

(à PEC nº 74, de 2003)

Dê-se nova redação ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, e acrescente-se-lhe o seguinte § 1º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

NOME	ASSINATURA
R. Saturnino	
D. Lourenço	Rafael Lourenço
OMARU ROEMIS	
VALDIR RAUPP	GERALDO MESQUITA
	
Sarys Shevchenko	
JOSÉ JORGE	
	Leoniel Avaré
Paulo Roberto	Leoniel Avaré
	
João Ribeiro	
	João Ribeiro

NOME

ASSINATURA

Sergio

Ideli SALVATI

Domício Dias

Juvenício da Fonseca

CAPIBERIBE

Japnini

Aluísio

Mafalda Cruzella

DELÍDIO

Souza

10/11/03

Patricia Saboya

Domínguez

Senador PAPALÉO PAES

NOME

ASSINATURA

SEN. FÁTIMA DEIDE

Sérgio Guerra

EMENDA ADITIVA Nº 211–PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Apresenta-se a seguinte Emenda Aditiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2003 sobre a securitização dos créditos de exportação de ICMS.

“Art. 3º. Ficam acrescentados os seguintes artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

.....

Art. 94. A União deverá securitizar o crédito de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicações e Transportes Interestadual e Intermunicipal, decorrente das operações internas, quando houver a destinação de mercadorias para o exterior ou na prestação de serviços a destinatários no exterior, na forma da desoneração estabelecida no art. 155, a.

1º§ Os títulos decorrentes da securitização dos créditos poderão ser utilizados para pagamento de dívidas tributárias para com a União, além de outras que lei ordinária vier a estabelecer.

2º§ A União receberá dos Estados o valor que despende decorrente do processo estabelecido no parágrafo anterior, podendo inclusive efetuar a retenção prevista no art. 160, parágrafo único, I (da atual redação da Constituição).

3º§ A União deverá distinguir a que Estado foi pago o tributo na operação interna, a fim de que contra ele se opere a retenção prevista no parágrafo anterior.”

Justificação

Esta emenda aditiva tem por escopo solucionar várias situações que se encontram pendentes na desoneração de exportações estabelecida pela Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/96), cujo mecanismo está sendo constitucionalizado na forma da PEC nº 74/2003. A primeira, e mais importante, é atingir com efetividade, a desoneração das exportações do ICMS, uma vez que os Estados, como regra geral, não tem pago às empresas exportadoras os valores que estas têm direito, gerando um acúmulo de créditos que deverá ser pago de alguma forma.

Com a implementação desta proposta, será possível aos exportadores transformarem seus créditos em títulos públicos para serem utilizados primordialmente no pagamento de tributos federais, ou em outras atividades que lei ordinária poderá vir a estabelecer.

A União não será onerada com este procedimento, uma vez que o atual mecanismo de compensação de créditos, estabelecido pelo art. 160 da Constituição, permite que os valores devidos aos

Estados a título de transferências obrigatórias aos Fundos de Participação possam ser retidos para pagamento de seus créditos.

Desta maneira, a União atingirá ao seu objetivo, que é o da desoneração das exportações, estimulando a geração de superávits na balança de transações internacionais, e não terá dispêndios, pois poderá receber tudo que tiver sido desembolsado a este título.

A efetividade desta medida é total, pois não se trata de uma outra transferência de recursos diretamente para os Estados, que acabam por aplicar estes recursos em outras finalidades, que não sejam a de pagar os créditos acumulados que as empresas exportadoras possuem a título de ICMS.

Também para os Estados é uma boa alternativa, pois na compensação será possível distinguir a quem foi pago o ICMS interno, usado como insumo no produto exportado. Se por exemplo, a operação interna intermediária decorrer de uma aquisição de mercadoria de São Paulo remetida ao Pará, e por este exportada, a compensação a, ser feita pela União deverá obedecer a este rateio, pois será injusto que o Pará tenha seus valores de Fundo de Compensação retidos em razão de ICMS recolhido em São Paulo. Logo, apenas para seguir no exemplo, o ICMS pago em São Paulo, de produtos que acabarão sendo exportados no Pará, deverá ser ressarcido por São Paulo, e não pelo Pará.

Desta forma, com o sistema proposto, de securitização dos créditos de ICMS na exportação, ganham todos:

a) a União, porque conseguirá, de uma vez por todas, desonerar as exportações do ônus financeiro do ICMS, que não tem sido ressarcido pelos Estados às empresas exportadoras. E fará isso sem qualquer dispêndio adicional, pois o valor utilizado para pagamento dos tributos federais poderá ser compensado através de retenção no repasse dos Fundos de Participação, conforme possibilita o atual art. 160 da Carta de 1988.

b) os estados, porque retirarão este passivo de suas contas, e ressarcirão à União apenas o valor do ICMS que tiver sido gerado em seu próprio território.

c) as empresas exportadoras, pois conseguirão utilizar seus créditos de ICMS na exportação, podendo manejá-los, em um primeiro momento, para pagamento de dívidas tributárias, consolidadas em seu passivo ou vincendas. O rol de possibilidades de utilização destes créditos poderá ser ampliado por lei ordinária.

d) e a sociedade, pois com a efetiva desoneração das exportações o Estado terá

maior suporte no balanço de pagamentos, possibilitando que haja maior equilíbrio fiscal, que poderá ser traduzido em políticas públicas que retomem o crescimento econômico com maior agilidade e reduzam a carga tributária.

Desta maneira, o projeto de emenda constitucional proposto satisfaz plenamente as partes envolvidas, sem criar novos dispêndios para nenhuma delas, e solucionando problemas que pendem desde 1988, e não resolvidos com a Lei Kandir.

Senado Federal, de 2003. – **Ana Júlia Carepa.**

R. Saturnino
Σ Lourenço

Estuário Moraes

VALDIR RAUPP

Alcides

Alcides

Serys Schessarengo

JOSÉ JORGE

Paulo Pery

Paulo Pery

Paulo Pery

Roberto Lourenço

Roberto Lourenço

GERALDO MESQUITA

GERALDO MESQUITA

GERALDO MESQUITA

Leonel Galvão

Leonel Galvão

Leonel Galvão

Leonel Galvão

Leonel Galvão

Leonel Galvão

NOME

ASSINATURA

~~Senys~~

João Tenório

João Ribeiro

João Simão

João Sárvati

Osório Dias

Juvenio da Fonseca

Capiberibe

Franco

Quipede

NOME

ASSINATURA

MARCITO CRIVELLA

MARCITO CRIVELLA

DELÍDIO DAMAD

DELÍDIO DAMAD

JARIBALDI FILHO

JARIBALDI FILHO

MÉLIO COSTA

MÉLIO COSTA

PATRÍCIA GOMES

PATRÍCIA GOMES

DEMÍTIO COSTA TORRES

DEMÍTIO COSTA TORRES

Senador PAPALÉO PAES

PAPALÉO PAES

SEN. FÁTIMA LEIDE

FÁTIMA LEIDE

SÉRGIO BURECA

SÉRGIO BURECA

EMENDA Nº 212-PLEN
 (À PEC Nº 74, DE 2003)
 ADITIVA

Acrescente-se a alínea e ao inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição, na forma prevista no art. 1º da PEC 74/03, com a seguinte redação:

“Art. 1º
 ‘Art. 155.
 § 2º
 X –
 e) na aquisição de bem, mercadoria ou serviço realizada pelo sujeito ativo do imposto.
”

Justificação

Atualmente, por meio vários Convênios ICMS, particularmente do Convênio ICMS 26/03, não há in-

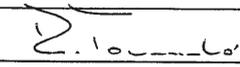
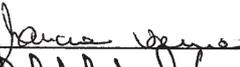
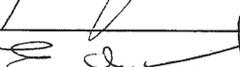
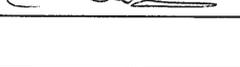
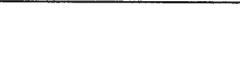
cidência do ICMS sobre aquisições promovidas pelo próprio sujeito ativo do imposto.

Como há um determinado coeficiente de eficiência tributária, parte do imposto pago pelo próprio Governo nas aquisições que faz, é sonegado, não retornando ao Erário. Assim, os Convênios ICMS atualmente desoneram o imposto para evitar isso e também para maximizar a aquisição de bens e serviços, que sem imposto são mais baratos, permitindo-se comprar mais.

A presente emenda não inova, somente preservando o tratamento tributário atual e impedindo que haja incidência do imposto sobre a aquisição do próprio sujeito ativo do imposto quanto a compras de medicamentos, merenda escolar, preservativos, viaturas, armas, munições, equipamentos, asfalto, combustível etc.

Sala das Sessões, – **Serys Silhessarenko.**

SENADOR	ASSINATURA
01 - DEMOSTENES TORRES	
02 - VALDIR RAUP	
03 -	Sen. GARIBALDI
04 -	
05 -	
06 -	
07 - ANA JÚLIA CAREÇA	Ana Júlia Careça
08 -	Sen. SUPlicy
09 -	Sen. Maranhão
10 -	Ney Suassuna
11 - Patrícia	
12 -	Sen. GERALDO MESQUITA
13 -	
14 -	Sen. Maranhão
15 -	
16 -	
17 -	
18 -	
19 -	
20 -	Sen. Maranhão

SENADOR	ASSINATURA
21 - 	
22 - 	
23 - 	Sen. DELCÍDIO AMARAL
24 - 	Sen. ROSEANA SARNEY
25 - 	
26 - 	Sen. JOÃO TENÓRIO
27 - 	Sen. JOSÉ AGRIPINO
28 - 	
29 - 	Sen. SIQUEIRA CAMPOS
30 -	

EMENDA Nº 213-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)
ADITIVA

Suprima-se o § 4º do artigo 43 e acrescente-se o § 1º ao art. 165 da Constituição, nos termos do art. 1º constante da PEC nº 74/03, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

‘Art. 165.

§ 10. As leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais estabelecerão diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal que reduzam as desigualdades regionais, destinando um percentual mínimo de recursos federais para investimento em infra-estrutura, crédito, estímulo à atividade produtiva, isenção, subsídio e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para efetiva aplicação nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste” (NR)

Acrescente-se novo artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, conforme o art. 3º da PEC 74/03, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

‘Art. XX. No período de 2005 a 2030, as leis da administração pública federal, de trata o art. 165 da Constituição, destinarão anualmente para efetiva aplicação nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no mínimo o percentual médio verificado para estas regiões nos exercícios de 2000 a 2003.

Parágrafo único. A partir do exercício de 2006 e até o exercício de 2030, o percentual de que trata o **caput** será, no mínimo, anualmente incrementado de três pontos percentuais, até atingir o percentual de cinquenta e seis por cento.” (NR)

Justificação

O País necessita reduzir as enormes desigualdades entre as suas diversas regiões.

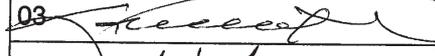
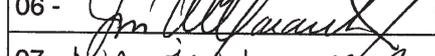
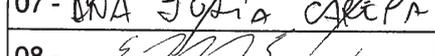
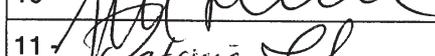
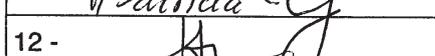
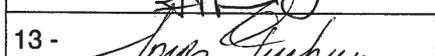
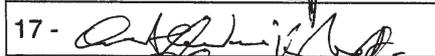
Nos termos atuais a referida redução não será alcançada, haja vista que a União aplica somente 35% dos recursos destinados ao investimento em infra-estrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, acomodando os outros 65% restantes nas Regiões Sul e Sudeste.

Esta linha de raciocínio, de perpetuação das desigualdades regionais, já encontra refúgio no próprio Tribunal de Contas da União, que destaca no Relatório e Parecer Provisórios sobre as Contas do Governo da República – Exercício 2002 – Pág. 330, a inexistência de recursos federais destinados a tal mister.

A presente emenda propõe uma gradual elevação da aplicação federal de recursos nas Regiões

Norte, Nordeste e Centro-Oeste, criando uma regra de adequação, que resultará na destinação final, em 2030, de 18,5% do orçamento para aplicação em cada uma das Regiões menos favorecidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), ao tempo que reservará 22,5% para acomodação em cada uma Regiões mais desenvolvidas (Sul e Sudeste).

Sala das Sessões, – Serys Silhessarenko.

SENADOR	ASSINATURA
01 - DEMÓSTENES TORRES	
02 - VALDIR RAUPP	
03 - 	Sen. GARIBALDI
04 - 	
05 - 	
06 - 	
07 - DNA JÚLIA CAREÇA	Júlia Careça
08 - 	Sen. SULY
09 - 	Sen. Nery
10 - 	Sen. Nery
11 - 	
12 - 	Sen. GERALDO MESQUITA
13 - 	
14 - 	Marcos
15 - 	
16 - 	
17 - 	
18 - 	

19 -	Sen. RAMEZ TEBET	<i>[Handwritten signature]</i>
20 -	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
21 -	<i>[Handwritten signature]</i>	Sen. TOURINHO
22 -	<i>[Handwritten signature]</i>	
23 -	<i>[Handwritten signature]</i>	
24 -	<i>[Handwritten signature]</i>	Sen. ROSEANA SARNEY
25 -	<i>[Handwritten signature]</i>	Sen. EDUARDO AZEREDO
26 -	<i>[Handwritten signature]</i>	SEN. JOÃO TENÓRIO
27 -	<i>[Handwritten signature]</i>	Sen. JOSÉ AGRIPINO
28 -	<i>[Handwritten signature]</i>	
29 -	<i>[Handwritten signature]</i>	Sen. SIQUEIRA CAMPOS
30 -		

EMENDA Nº 214-PLEN
 (À PEC Nº 74, DE 2003)
 MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 4º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 4º Os incisos II, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI e XII do § 2º do art. 155 da Constituição e o art. 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada por esta Emenda, somente produzirão efeitos na data definida na lei complementar de que trata o inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição e depois da efetiva implementação do disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição, todos com a redação dada por Esta Emenda.

.....“(NR)

Justificação

Trata esta emenda do período de transição do atual sistema tributário para o novo modelo proposto. A modificação sugerida visa garantir a continuidade do crescimento econômico e a manutenção do equilíbrio fiscal dos estados, através de um processo de transição tranquilo.

Para tanto, propõe-se a efetivação do novo modelo, que afeta as arrecadações estaduais, somente após a implementação do Fundo de Desenvolvimento Regional e da edição da lei complementar que regulamentará a reforma tributária.

Sala das Sessões, – Serys Silhessrenko.

assinaturas, sendo cada uma assinada por uma comissão.

SENADOR	ASSINATURA
01 - 100000	SEN. DEMÓSTENES
02 - SEN. DEMÓSTENES	100000
03 - VALDIR ZAMP	100000
04 - 100000	SEN. GARIBALDI
05 - Sibi Nukado	
06 - 100000	
07 - 100000	
08 - SEN. ANA JÚLIA	Ana Júlia Careca
09 - 100000	Sen. SUPLICY
10 - 100000	Miguel Arruda
11 - 100000	Sen. Ney Suassuna
12 - 100000	
13 - 100000	Sen. GERALDO MESQUITA
14 - 100000	
15 - 100000	Mão Santa
16 - 100000	Augusto Lobo
17 - 100000	
18 - 100000	
19 - 100000	
20 - 100000	Ramos
21 - 100000	Amigadas
22 - 100000	Sen. TOURINHO

EMENDA Nº - PLEN
 (à PEC nº 74, de 2003)
ADITIVA

EMENTA: "Acrescente-se a alínea e ao inciso X do §2º do art. 155 da Constituição, na forma prevista no art. 1º da PEC 74/03, com a seguinte redação"

SENADOR	ASSINATURA
21 - <i>S. Lourenço</i>	
22 - <i>Jacira Vasquez</i>	
23 - <i>Delcídio Amaral</i>	Sen. DELCÍDIO AMARAL
24 - <i>Roseana Sarney</i>	Sen. ROSEANA SARNEY
25 - <i>Cherazza</i>	
26 - <i>João Tenório</i>	Sen. JOÃO TENÓRIO
27 - <i>José Agripino</i>	Sen. JOSÉ AGRIPINO
28 - <i>Siqueira Campos</i>	
29 - <i>Siqueira Campos</i>	Sen. SIQUEIRA CAMPOS
30 -	

EMENDA Nº 215-PLEN
 (À PEC Nº 74, DE 2003)
 ADITIVA

Acrescente-se o § 3º ao art.90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, com a seguinte redação:

"Art 3º

'Art. 90

§ 3º No período a que se refere o inciso VI deste artigo, a definição de que trata a alínea a do inciso V do § 2º do art. 155 da Constituição, sempre que possível, será realizada considerando-se a alíquota média verificada nas diversas unidades federadas, vigente na data da promulgação desta Emenda, por mercadoria, bem ou serviço.'

..... "(NR)

Justificação

A uniformização das alíquotas do ICMS ocorrerá no final do período de transição de 3 anos, período du-

rante o qual os Estados terão de empreender significativo esforço para encontrar novo patamar de equilíbrio fiscal com base na alíquota máxima limitada a 25%.

A emenda se propõe a auxiliar os Estados e a sociedade na trajetória em direção a um patamar menor de alíquotas do ICMS, compatibilizando a redução com o princípio da neutralidade da Reforma Tributária.

Desta forma, durante a fase de transição e como medida preparatória da uniformização de alíquotas, a emenda adota a alíquota média verificada no país, o que minimiza, segundo estimativas das Secretarias de Fazenda do Centro-Oeste, em aproximadamente 15% as perdas decorrentes das alterações das alíquotas do ICMS.

Esta emenda busca preservar o equilíbrio fiscal dos estados, para que a alteração da PEC não cause redução abrupta na arrecadação. O enquadramento das alíquotas em patamares muito reduzidos pode inviabilizar as atividades dos estados atingidos e comprometer a manutenção das suas obrigações básicas.

Sala das Sessões, – **Serys Sihessarenko.**

01 - DEMÓSTENES TOALLES	RODRIGUES
02 - WALDIR RAUPP	RODRIGUES
03 - XXXXXXXXXX	Sen. GARIBALDI
04 - Edi Machado	SEN. SIBA MACHADO
05 - XXXXXX	SEN. CÉSAR RONGES
06 - XXXXXXXXXX	
07 - ANA JÚLIA CAREPA	Ana Júlia Carepa
08 - XXXXXXXXXX	Sen. SUPLICY
09 - XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
10 - XXXXXXXXXX	Sen. Ney Suassuna
11 - XXXXXXXXXX	
12 - XXXXXXXXXX	Sen. GERALDO MESQUITA.
13 - XXXXXXXXXX	
14 - XXXXXXXXXX	XXXXXX
15 - XXXXXXXXXX	
16 - XXXXXXXXXX	
17 - XXXXXXXXXX	
18 - XXXXXXXXXX	
19 - XXXXXXXXXX	
20 - RAMÉZ TEBET	Raméz Tebet
21 - XXXXXXXXXX	XXXXXX
22 - XXXXXXXXXX	Sen. TOURINHO
23 - XXXXXXXXXX	
24 - XXXXXXXXXX	

SENADOR	ASSINATURA
25 -	Sen. ROSEANA SARNEY
26 -	
27 -	
28 -	
29 -	
30 -	

EMENDA Nº 216-PLEN
(À PEC nº 74, de 2003)
MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao inciso IV, do art. 90, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, nos termos do art. 32 da PEC nº 74/03, a seguinte redação:

“Art. 3º
‘Art. 90
.....

IV – observado o disposto no art. XX do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, fica vedada a partir da promulgação da presente Emenda, a concessão ou prorrogação de incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros relativamente ao imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, exceto a prorrogação, até a vigência da lei complementar referida no inciso V deste artigo, de incentivos ou benefícios fiscais concedidos para atendimento das disposições do art. 170, IX, 179, e 187, I da Constituição, e a concessão ou prorrogação por convênio, nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, considerando-se extintos, na data da promulgação desta Emenda, quaisquer outros incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros.”

Art. 3º Acrescente-se novo artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, nos termos do art. 3º da PEC nº 74/03, com a seguinte redação:

“Art. 3º

‘Art. XX Os Estados e o Distrito Federal por seis anos contados da data da publicação da lei complementar a que se refere o inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição, poderão conceder incentivos financeiros vinculados ao orçamento, destinados ao fomento industrial, atividade agropecuária, cultura, esporte, e a atividade vinculada à infra-estrutura portuária, observado o seguinte:

I – o limite total dos incentivos admitidos por unidade da federação segundo escala regressiva e inversa à arrecadação do imposto previsto no art. 155, II, da Constituição, que observará os seguintes limites:

- a) na região sul: teto superior de três por cento e teto inferior de dois por cento;
- b) na região sudeste: teto superior de dois por cento e teto inferior de cinco décimos por cento;
- c) na região norte: teto superior de vinte e cinco por cento e teto inferior de quinze por cento;
- d) na região centro-oeste: teto superior de dezoito por cento e teto inferior de quinze por cento;
- e) na região nordeste, incluindo o Estado do Espírito Santo: teto superior de vinte por cento e teto inferior de cinco por cento;

II – o limite temporal para a fruição do incentivo;

§ 1º Compete ao controle externo de que trata o artigo 71 da Constituição:

I – verificar a correta aplicação do incentivo e os seus resultados, especialmente quanto à geração de emprego, renda, desenvolvimento da ciência ou da tecnologia;

II – anualmente divulgar o percentual de que trata o **caput**, aplicável a respectiva unidade federada em cada exercício.

§ 2º O valor do imposto correspondente ao objeto do incentivo somente será considerado para fins das vinculações constitucionais, legais, compulsórias e voluntárias a órgão, fundo ou despesa, quando do seu reingresso decorrente da liquidação do incentivo a que se refere.

§ 3º O relatório de execução orçamentária deverá evidenciar o registro e os valores

dos incentivos concedidos, apresentando a demonstração da adequação ao limite total.”

Justificação

A presente emenda tem por objetivo possibilitar que os entes federados possuam meios para traçar suas políticas de desenvolvimento, por meio de instrumentos fiscais.

A importância fundamental em se propiciar a prática de tais políticas justifica-se pelo fato de que elas constituem um eficaz mecanismo de redução das desigualdades regionais, as quais, indubitavelmente, resultam em flagrante distorção do sistema como um todo.

Ademais, o acatamento da emenda que ora se submete a esta Comissão resultará na manutenção e dos atuais empregos e na criação de novos postos de trabalho decorrentes dos incentivos em questão.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko**.

SENADOR	ASSINATURA
01 - DEMOSTENES TORRES	
02 - VALDIR RAUPP	
03 - CECELO	Sen. GARIBALDI
04 - SEBASTIÃO	
05 - ANTONIO	
06 - FRANCISCO	
07 - ANA JÚLIA CAREÇA	Ana Júlia Careça
08 - EDMUNDO	SEN. SUPLICY
09 - ANTONIO	ANTONIO
10 - ANTONIO	Sen. Ney Suassuna
11 - ANTONIO	
12 - ANTONIO	Sen. GERALDO MESQUITA
13 - ANTONIO	
14 - ANTONIO	
15 - ANTONIO	
16 - ANTONIO	
17 - ANTONIO	
18 - ANTONIO	
19 - ANTONIO	

SENADOR	ASSINATURA
20 - Sen. Ramez Lebet	<i>Ramez Lebet</i>
21 - <i>CP</i>	<i>Quipedes</i>
22 - <i>Sen. Tourinho</i>	Sen. TOURINHO
23 - <i>João Carlos</i>	
24 - <i>Delcídio Amaral</i>	Sen. DELCIDIO AMARAL
25 - _____	Sen. ROSEANA SARNEY
26 - <i>Quipedes</i>	
27 - <i>João Tenório</i>	Sen. JOÃO TENÓRIO
28 - <i>José Agripino</i>	Sen. JOSÉ AGRIPINO
29 - <i>Siqueira Campos</i>	Sen. SIQUEIRA CAMPOS
30 -	

EMENDA Nº 217-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)
MODIFICATIVA

Dê-se à alínea a do inciso VII do art. 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º

‘Art. 90.

VII –

a) o adicional poderá ser estabelecido para, no máximo, oito mercadorias e serviços, que tenham, na data da promulgação desta Emenda, alíquotas superiores às que vierem a ser definidas;

.....
..... “(NR)

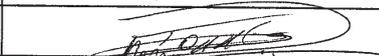
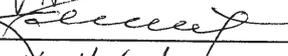
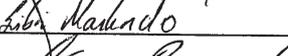
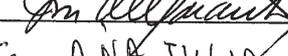
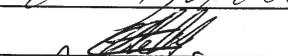
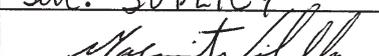
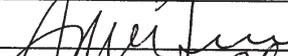
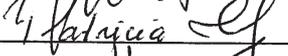
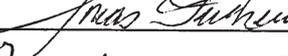
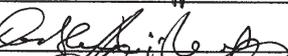
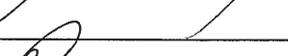
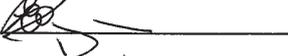
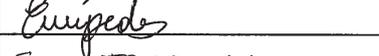
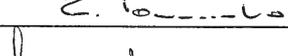
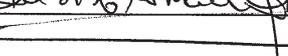
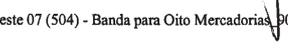
Justificação

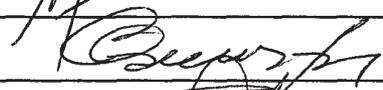
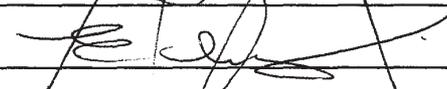
Está acordado entre a Presidência da República e Governadores, conforme Carta de Brasília, que a Reforma não imporá perdas aos Estados, motivo pelo qual a PEC contém uma fase de transição de 3 anos, limitada a carga tributária hoje vigente e admite o adicional estadual de 5 pontos percentuais sobre a nova alíquota. Porém, ao limitar este mecanismo ao máximo de 4 produtos ou serviços, não permite que os Estados alcancem o equilíbrio fiscal. A título de exemplo, no caso de Mato Grosso, a restrição a 04 produtos, irá provocar desequilíbrio de R\$29 milhões/ano, com impacto sobre municípios.

A emenda preserva a limitação à carga tributária atual e o dever de sua redução gradual ano a ano, mas altera o limite máximo de quatro para oito produtos ou serviços, autorizando o legislativo de cada unidade federada a encontrar a melhor equação que

possibilite o equilíbrio fiscal durante a fase de transição de três anos.

Sala das Sessões. – Serys Sihessarenko.

SENADOR	ASSINATURA
01 - DEMOSTENES TORRES	
02 - 	
03 - 	Sen. GARIBALDI
04 - 	
05 - 	
06 - 	
07 - Sen. ANA JULIA	Joaquim Carlos
08 - 	Sen. SUPLICY
09 - 	
10 - 	Sen. Ney Suassuna
11 - 	
12 - 	Sen. GERALDO MESQUITA.
13 - 	
14 - 	Mário Aurélio
15 - 	
16 - 	
17 - 	
18 - 	
19 - 	
20 - 	
21 - 	Luiz Pedro
22 - 	Sen. TOURINHO
23 - 	
24 - 	

SENADOR	ASSINATURA
25 - 	Sen. ROSEANA SARNEY
26 - 	
27 - 	
28 - 	
29 - 	
30 -	

EMENDA Nº 218-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)
DE REDAÇÃO

Justificação

Suprimam-se os §§ 5º e 6º do art. 93, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, nos termos do art. 3º da PEC e acrescente-se novo artigo e seu parágrafo único no ADCT, nos termos do art. 3º da PEC, com a seguinte redação:

“Art. 3º

‘Art. XX. Lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal, decorrentes das alterações introduzidas no imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, definindo montante e critérios de entrega de recursos.

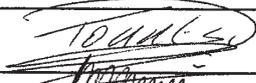
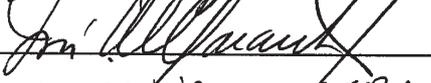
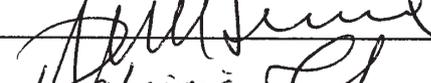
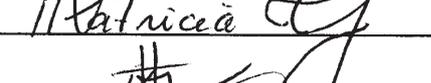
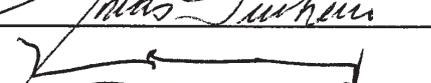
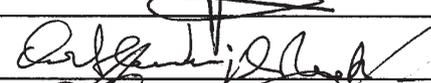
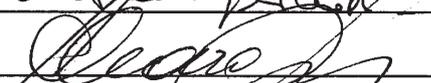
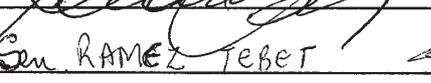
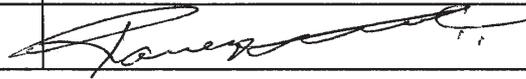
Parágrafo único. O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata o **caput** deste artigo no prazo de noventa dias da promulgação desta Emenda.”

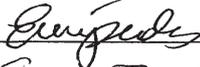
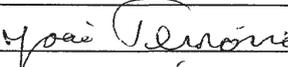
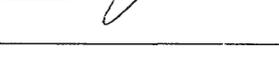
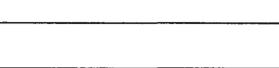
Trata-se de emenda corretiva de redação, que não afeta a estrutura dos dispositivos suprimidos, pois o texto foi apenas realocado para melhorar o texto constitucional.

Os §§ 5º e 6º do art. 93, que propomos a supressão, tratam de ressarcimento por eventuais perdas na arrecadação dos Estados e não encontram relação com o **caput** do art. 93, que trata da criação do fundo de exportação de produtos primários e semi-elaborados, razão pela qual sugerimos a adição do art. XX com o texto proposto.

Embora de mera redação, é extremamente importante, porque elucida a existência de eventos distintos, segregando do Fundo de Exportação o assunto pertinente ao ressarcimento de perdas de arrecadação, ao tempo que proclama a independência das causas e fontes de ressarcimento aos Estados.

Sala das Sessões, – **Serys Silhessarenko.**

SENADOR	ASSINATURA
01 - DEMOSTENES TORRES	
02 - VALDIR RAUPP	
03 - Lídio Nóbrega	
04 - 	
05 - 	
06 - ANA JÚLIA CAREPA	Anajúlia Carepa
07 - 	Sen. SUPLICY
08 - 	Márcio Ferraz
09 - 	Sen. Ney Suassuna
10 - Patrícia 	
11 - 	Sen. GERALDO MESQUITA
12 - 	
13 - 	Mário Antunes
14 - 	
15 - 	
16 - 	
17 - 	
18 - Sen. RAMEZ TEBET	

SENADOR	ASSINATURA
19 - 	
20 - 	Sen. TOURINHO
21 - 	
22 - 	Sen. DELCÍDIO AMARAL
23 - 	Sen. ROSEANA SARNEY
24 - 	
25 - 	
26 - 	Sen. JOSÉ AGRIPINO
27 - 	
28 -	
29 -	
30 -	

EMENDA Nº219 – PLEN
 (À PEC Nº 74, DE 2003)
 MODIFICATIVA

Suprimam-se os §§ 5º e 6º do art. 93, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, nos termos do art. 3º da PEC e acrescente-se novo artigo e parágrafo único ao ADCT, nos termos do art. 3º da PEC, com a seguinte redação:

“Art. 3º

‘Art.XX – Lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais reduções da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal, decorrentes das alterações introduzidas no imposto de que trata o art. 155, II da Constituição, definindo montante e critérios de entrega de recursos.

§ 1º Será compensada ou deduzida no serviço da dívida estadual devido a União, a parcela dos efeitos decorrentes das alterações introduzidas por esta Emenda, que exceder o ressarcimento monetário efetivamente pago a respectiva unidade federada.

§ 2º Na hipótese da parcela excedente de que trata o parágrafo anterior, ser superi-

or ao serviço da dívida pública estadual devido a União, o valor que ultrapassar será deduzido no estoque da dívida da respectiva unidade federada.

§ 3º O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata este artigo no prazo de noventa dias da promulgação desta Emenda.”

Justificação

Trata-se de emenda que realoca melhorar o texto constitucional já previsto na PEC 74/03.

Os §§ 5º e 6º do art. 93 que propomos a supressão, tratam de ressarcimento por eventuais perdas na arrecadação dos Estados e não encontram relação com o **caput** do art. 93, que trata da criação do fundo de exportação de produtos primários e semi-elaborados, razão pela qual sugerimos a adição do art. 100 com o texto proposto. Esta modificação é extremamente importante, porque irá elucidar a existência de eventos distintos, segregando do Fundo de Exportação o assunto pertinente ao ressarcimento de perdas de arrecadação, ao tempo que proclama a independência das causas e fontes de ressarcimento aos Estados.

É notório que a União não está ressarcindo integralmente aos Estados, as perdas decorrentes da Lei Kandir (LC nº 87/96), o que impõe duplo sacrifício às unidades federadas exportadoras, que acabam contribuindo para o equilíbrio da balança comercial do País sem receber contrapartida adequada, ao tempo que ainda são obrigadas a liquidar rigorosamente em dia as suas obrigações junto a União.

Nesta toada, a emenda faz uma proposta conciliadora, na qual, em sendo parcial o ressarcimento

das perdas à unidade federada, será abatida a parcela não ressarcida do serviço da dívida federal, que em sendo insuficiente, levará a dedução do excedente no estoque da dívida. Isto reduz o impacto sobre o fluxo de caixa da União, ao tempo que permite negociação quanto ao momento mais adequado para ser reduzido o serviço da dívida dos Estados, que alardiam o comprometimento significativo e insuportável desta exigência.

Sala das Sessões. – **Serys Silhessarenko.**

SENADOR	ASSINATURA
01 - DENOSTENES TAVARES	
02 - VALDIR RAUPEL	
03 - CECECECECE	Sen. GARBALDI
04 - Edna Marques do	
05 - Sen. Braga	
06 - Sen. Maranhão	
07 - ANA JULIA CARIPA	prof.ª Ana Júlia Caripa
08 - EMERSON	Sen. SUPLICY
09 - Sen. ...	Marjorie Billa
10 - Sen. ...	Sen. Ney Suassuna
11 - Sen. ...	
12 - Sen. ...	Sen. GERALDO MESQUITA
13 - Sen. ...	
14 - Sen. ...	
15 - Sen. ...	
16 - Sen. ...	
17 - Sen. ...	
18 - Sen. ...	
19 - Sen. ...	
20 - Sen. ...	
21 - Sen. ...	

SENADOR	ASSINATURA
22 - <i>R. Lourenço</i>	Sen. TORRINHO
23 - <i>João Nery</i>	
24 - <i>Dejalma Guimarães</i>	
25 - _____	SEN. ROSEANA SARNEY
26 - <i>[Signature]</i>	
27 - <i>[Signature]</i>	
28 - <i>[Signature]</i>	
29 - <i>[Signature]</i>	
30 -	

EMENDA Nº 220-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 159 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003:

“Art. 1º
 ‘Art. 159.....

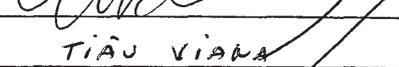
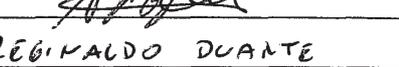
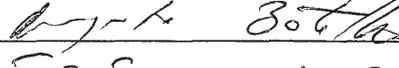
IV – dos produtos da arrecadação do imposto sobre importação de produtos estrangeiros e da contribuição prevista no art 149, § 2º, Inciso II, doze por cento aos Estados e ao Distrito Federal proporcionalmente a relação entre o saldo da balança comercial com o exterior e a arrecadação de ICMS de cada unidade federada.

.....(NR)”

Justificação

A presente emenda inclui o inciso IV ao art. 159 da Constituição Federal, pelo qual doze por cento da arrecadação do imposto de importação e da contribuição prevista no inciso II, § 2º, do art. 149 do texto constitucional, são repassados aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente à relação entre o saldo da balança comercial e a arrecadação do ICMS de cada unidade federada, de forma a corrigir a grave distorção do Sistema Tributário, que pune os estados exportadores líquidos, geradores das divisas necessárias ao País, e que não recolhem receita derivada das exportações e ainda têm de arcar com os créditos acumulados pelos exportadores.

Sala da Comissão, – **Luiz Otávio**

Nome	Assinatura
01- Durvalino Costa	
02- Wagner	
03- Wagner	
04- Tião Viana	TIÃO VIANA
05- Jorge Bornhausen	JORGE BORNHAUSEN
06- Antônio Virgílio	ANTÔNIO VIRGÍLIO
07- Antônio Carlos Magalhães	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
08- Ramez Tebet	RAMEZ TEBET
09- Serys Slhessarenko	SERYS SLHESARENKO
10- José Agripino	JOSÉ AGRIPINO
11- Gumboldi Alves Pinto	GUMBOLDI ALVES PINTO
12- Eduardo Azeredo	EDUARDO AZEREDO
13- Ney Suassuna	NEY SUASSUNA
14- Monizete	MONIZETE
15- Rodolpho Tourinho	RODOLPHO TOURINHO
16- Luiz Lobos	 JEFFENSO
17- Reginaldo Duarte	
18- Reginaldo Duarte	REGINALDO DUANTE
19- Juvenício da Fonseca	JUVÊNCIO DA FONSECA
20- Meir Duarte	MEIR DUARTE
21- Teodoro Vilela	
22- Teodoro Vilela	TEODORICO VILELA
23- Siba Machado	SIBA MACHADO
24- Demosthenes Torres	DEMOSTENES TORRES
25- Pedro Simon	PEDRO SIMON
26- Paulo Otávio	PAULO OTÁVIO

EMENDA Nº 221-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Dê-se ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 3º

‘Art. 93. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, considerando as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

§ 1º Do montante de recursos que cabe a cada Estado, setenta e cinco por cento pertencem ao próprio Estado, e vinte e cinco por cento, aos seus Municípios, distribuídos segundo os critérios a que se refere o art. 158, parágrafo único, da Constituição.

§ 2º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o **caput**, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, sendo os valores do ano base 2002 atualizados pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI).

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal deverão apresentar à União, nos termos das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, as informações relativas ao imposto de que trata o art. 155, II, declaradas pelos contribuintes que realizarem operações ou prestações com destino ao exterior.

§ 4º A lei complementar estabelecerá um sistema de ressarcimento das eventuais

perdas da arrecadação dos Estados e do Distrito Federal do imposto de que trata o art. 155, II, da Constituição, definindo montante e critérios de entrega de recursos, decorrentes das alterações introduzidas por esta Emenda e da efetiva manutenção dos créditos aos exportadores por parte dos Estados e do Distrito Federal.

§ 5º O Poder Executivo da União encaminhará projeto de lei complementar de que trata o **caput** deste artigo e o parágrafo anterior no prazo de noventa dias da promulgação da presente Emenda. (NR)”

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 159 da Constituição Federal, nos termos do art. 1º da PEC no 74, de 2003:

“Art. 1º

“Art. 159.

IV – do produto da arrecadação do imposto sobre importação de produtos estrangeiros e da contribuição prevista no art 149, § 2º, inciso II, doze por cento aos Estados e ao Distrito Federal proporcionalmente a relação entre o saldo da balança comercial com o exterior e a arrecadação de ICMS de cada unidade federada.

.....(NR)”

Justificação

A presente emenda mantém o Fundo de Compensação à Desoneração das Exportações transitório, como foi aprovado pela Câmara dos Deputados. Introduce-se, no entanto, no § 2º, a correção monetária dos valores entregues no ano-base de 2002 e acrescenta-se, no § 4º, a efetiva manutenção dos créditos aos exportadores por parte dos Estados e do Distrito Federal.

Por fim, inclui-se o inciso IV ao art. 159 da Constituição Federal, pelo qual doze por cento da arrecadação do imposto de importação e das contribuições previstas no inciso II, § 2º, do art. 149 do texto constitucional, são repassados aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente à relação entre o saldo da balança comercial e a arrecadação do ICMS de cada unidade federada.

Sala da Comissão, – **Luiz Otavio**.

	Nome	Assinatura
01		JOSÉ JONACI
02		EDUARDO AZEREDO
03		MARCELO CRIVELLA
04		FERNANDO BEZERRA
05		ZORZO FORTUNATO
06		SENY SESA
07		NEY FURTADO
08		DEMÓSTENES TORRES
09		JORGE BORNHAUSEN
10		EDISON LORA
11		ACYR SIQUEIRA
12	CARLOS VALLADARES	
13		PEDRO SIMON
14		TASSO TEIXEIRA
15		EDUARDO SUPLICY
16		JEFFERSON PELES
17		CESARI BORGES
18		EDELI SALVATH
19		DUCONME
20		DUCONME
21		PAPALEO PAES
22		
23		VALDIR RAUPP
24		AMIR LANDO
25		VALMIR AMAREL
26		GILBERTO MESTRINHO

- GARIBALDI A. ROCHA

EMENDA Nº 222-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Suprimam-se:

I – do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a redação dada à alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

II – o art. 5º da PEC nº 74, de 2003;

III – do art. 7º, II, da PEC nº 74, de 2003, a expressão final “a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º”.

Justificação

A Constituição Federal assegura aos Estados exportadores de produtos industrializados, ressarcimento pelas perdas decorrentes da desoneração desses produtos, mantendo o Fundo das Exportações – FPEX, composto por 10% da arrecadação do IPI.

Prosseguindo nessa direção, a proposta aprovada na CCJ, constitucionaliza também a desoneração das exportações dos produtos primários e semi-elaborados, tratando da desoneração de forma ampla das mercadorias, sem contudo discriminar suas espécies.

No caso dos produtos primários e semi-elaborados para substituir o fundo orçamentário da Lei Kandir com vigência até 2006, o projeto cria um fundo provisório com montante, condições e critérios de distribuição estabelecidos em lei complementar.

A PEC nº 74, 2003, inclui ainda os créditos decorrentes da aquisição de ativo permanente como um critério a mais a ser considerado na partilha dos recursos deste fundo, beneficiando somente os Estados mais desenvolvidos, grandes consumidores de bens de capital, em detrimento dos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

É importante salientar que a referida proposta não contempla o direito ao ressarcimento integral decorrente das perdas com a desoneração das exportações para o exterior.

Essa situação desestimula ainda mais o interesse em incentivar as exportações, na medida em que as compensações atualmente existentes não têm sido equivalentes ao imposto que os Estados deixam de recolher com a desoneração.

No caso do Estado do Pará, a sistemática introduzida pela lei Kandir, a longo prazo deveria, via efeito multiplicador, gerar o crescimento das exportações, incentivado pela desoneração, o que traria a dinamização da base econômica local, gerando receitas que compensariam o imposto desonerado, na prática isso não ocorreu tendo em vista o fato da nossa base econômica ser primário-exportadora, com reduzido grau de agregação.

Por esse motivo é imperioso que se corrijam as distorções causadas pelo atual modelo tributário de comércio exterior.

Daí a oportunidade da presente proposta que visa suprimir do art. 1º da PEC 74, de 2003, a redação dada à alínea a, do inciso X, §2º, do art. 155, resgatando o texto atual da Constituição, assegurando o direito dos Estados de manterem suas receitas integrais decorrentes da tributação das operações com produtos primários e semi-elaborados para o exterior, ao mesmo tempo elimina a possibilidade de novas ocorrências de não-incidência nas exportações pelo instrumento de lei complementar, com a revogação da alínea e, do inciso XII, §2º, do art. 155 da Constituição.

Finalmente, preserva-se o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002 até o início da produção dos efeitos da sistemática proposta.

Sala das Sessões, – Luis Otávio.

Nome	Assinatura
01 - PARALELO PAES	
02 - JUVENIL DA FENSOCA	
03 - EDUARDO ALBERTO	
04 - LEONARDO PAES	
05 - LEONARDO PAES	
06 - LEONARDO PAES	
07 - LEONARDO PAES	
08 - LEONARDO PAES	
09 - ALVARO DIAS	
10 - JOAS TENÓRIO	
11 - DANIEL REIS	
12 - ANTONIO CARLOS VALADARES	
13 - ANA JULIA CAPELA	
14 - ANA JULIA CAPELA	
15 - SÍDNEO VACHUNO	
16 - SÍDNEO VACHUNO	
17 - SÍDNEO VACHUNO	
18 - SÍDNEO VACHUNO	
19 - HELOISA HELENA	
20 - FÁTIMA CISTE	
21 - VALMIR AMARAL	
22 - MARCELO MACIEL	
23 - AUSTINO SILVA	
24 - PAULO PAIM	
25 - PAULO PAIM	
26 - HELTON	

ALMEIDA LIMA
AUGUSTO BENEDITO

EMENDA Nº 223-PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)]

Suprima-se do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a redação dada à alínea **a** do inciso X do § 2º do art. 155; suprima-se o art. 5º da PEC nº 74, de 2003; inclua-se no inciso XII do § 2º do art. 155 nova alínea, nos termos do art. 1º da PEC nº 74, de 2003; dê-se nova redação ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, conforme segue:

“Art. 1º
.....
‘Art. 155.....
.....
§ 2º.....
XII –
.....

p) definir a forma como a União ressarcirá o contribuinte que realizar exportação para o exterior de produtos primários e semi-elaborados ou prestação de serviço destinado ao exterior, do montante do imposto de que trata o inciso II deste artigo, efetivamente pago em decorrência dessa operação ou prestação.(NR)”

“Art. 3º
.....

‘Art. 93. O sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, permanecerá vigente até o início da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º desta Emenda, ficando extinto a partir daquela data. (NR)”

Justificação

A Constituição Federal assegura aos Estados exportadores de produtos industrializados, ressarcimento pelas perdas decorrentes da desoneração

desses produtos, mantendo o Fundo das Exportações – FPEX, composto por 10% da arrecadação do IPI.

Prosseguindo nessa direção, a proposta aprovada na CCJ, constitucionaliza também a desoneração das exportações dos produtos primários e semi-elaborados, tratando da desoneração de forma ampla das mercadorias, sem contudo discriminar suas espécies.

No caso dos produtos primários e semi-elaborados para substituir o fundo orçamentário da Lei Kandir com vigência até 2006, o projeto cria um fundo provisório com montante, condições e critérios de distribuição estabelecidos em lei complementar.

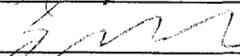
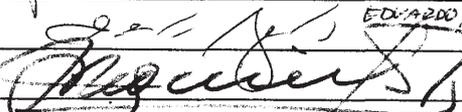
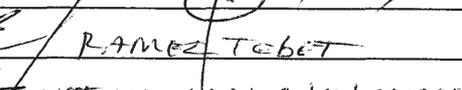
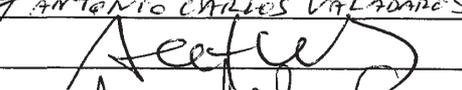
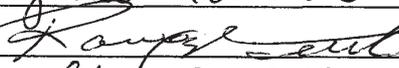
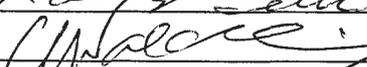
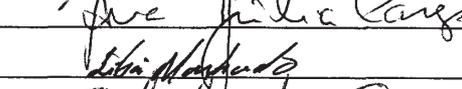
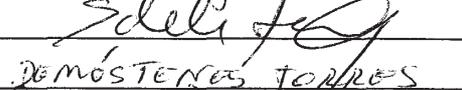
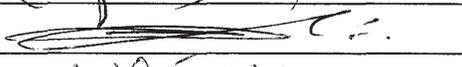
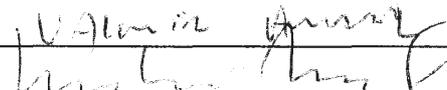
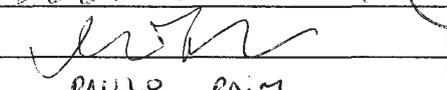
É importante salientar que a referida proposta deve também garantir o direito ao ressarcimento integral decorrente das perdas com a desoneração das exportações para o exterior.

A sistemática introduzidas pela lei Kandir, a longo prazo deveria, via efeito multiplicador, gerar o crescimento das exportações, incentivado pela desoneração, o que traria a dinamização da base econômica local, gerando receitas que compensariam o imposto desonerado, na prática isso não ocorreu tendo em vista o fato da base econômica de Estados principalmente como o Pará ser primário – exportadora, com reduzido grau de agregação.

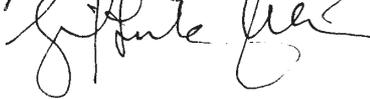
Daí a oportunidade da presente proposta que visa suprimir do art. 1º da PEC 74, de 2003, a redação dada à alínea a, do inciso X, § 2º, do art. 155, resgatando o texto atual da Constituição Federal para assegurando o direito dos Estados de manterem suas receitas integrais decorrentes da tributação dos produtos primários e semi-elaborados para o exterior, bem como, ao contribuinte o ressarcimento pela União, do montante do imposto efetivamente pago quando da realização de tais operações.

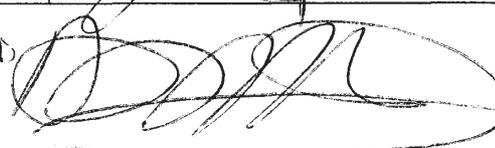
Finalmente, preserva-se o sistema de entrega de recursos previstos no art. 31 e anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002 até o início da produção dos efeitos da sistemática proposta.

Sala das Sessões, – **Luiz Otávio.**

01-		PAPALZO PAES
02-		JUVENÍCIO DA FONSECA
03-	EDUARDA AZEVEDO	EDUARDO AZEVEDO
04-	REGINALDO DUARTE	
05-	Mário Amato	
06-	Dionomício	
07-	ALVARO DIAS	
08-	JOÃO TENÓRIO	
09-		RAMEZ TEBET
10-		ANTONIO CARLOS VALADARES
11-	Saturnilo	
12-	ANA JÚLIA CAREPA	Ana Júlia Carepa
13-	SIBÁ MACHADO	
14-	JIBELI SALVATI	Jibeli Salvati
15-	TORRES	DEMÓSTENES TORRES
16-	DE ARA	(apio)
17-	MOZANILDO	
18-	HELOISA HELENA	Heloise Helena
19-	FÁTIMA LUÍZE	Fátima Luíze
20-	VALMIR AMARAL	Valmir Amaral
21-		MARCO DALZIEL
22-		ALBINA SALVA
23-	PAULO PAIM	
24-	ZANUZZI	
25-	ACIARI	
26-	ALMEIDA LIMA	

A-444 3.616

 (ANTERO PAES DE BARROS)




AUGUSTO BOTELHO

GILBERTO MESTRINHO

EMENDA Nº 224 – PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.(NR)”

Justificação

Dê-se nova redação à alínea **a** do inciso X do § 2º do art. 155 e ao inciso IV do art. 158, ambos da Constituição, nos termos do art. 1º da PEC; suprimam-se o **caput** e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC; dê-se nova redação ao art. 5º da PEC, como segue:

“Art. 1º

‘Art. 155.

§ 2º

X –

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores, devendo a União ressarcir os Estados e o Distrito Federal da totalidade da perda de receita decorrente da imunidade outorgada à exportação de produtos primários e semi-elaborados. (NR)’

‘Art. 158.

IV – vinte e cinco por cento:

a) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

b) dos recursos que os Estados receberem da União a título do ressarcimento de que trata o art. 155, § 2º, X, **a** (NR)”

“Art. 5º Enquanto a lei complementar de que trata o inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição não produzir os seus efeitos, permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela

A Constituição Federal assegura aos Estados exportadores de produtos industrializados, ressarcimento pelas perdas decorrentes da desoneração desses produtos, mantendo o Fundo das Exportações – FPEX, composto por 10% da arrecadação do IPI.

Prosseguindo nessa direção, a proposta aprovada na CCJ, constitucionaliza também a desoneração das exportações dos produtos primários e semi-elaborados, tratando da desoneração de forma ampla das mercadorias, sem, contudo, discriminar suas espécies.

No caso dos produtos primários e semi-elaborados para substituir o fundo orçamentário da Lei Kandir com vigência até 2006, o projeto cria um fundo provisório com montante, condições e critérios de distribuição estabelecidos em lei complementar.

É importante salientar que a referida proposta deve também garantir o direito ao ressarcimento integral decorrente das perdas com a desoneração das exportações para o exterior.

A sistemática introduzidas pela lei Kandir, a longo prazo deveria, via efeito multiplicador, gerar o crescimento das exportações, incentivado pela desoneração, o que traria a dinamização da base econômica local, gerando receitas que compensariam o imposto desonerado, na prática isso não ocorreu tendo em vista o fato da base econômica de Estados principalmente como o Pará ser primário-exportadora, com reduzido grau de agregação.

Daí a oportunidade da presente proposta que visa a constitucionalização da Lei Kandir, bem como a compensação integral e permanente aos Estados com a inclusão no corpo da Constituição no mesmo dispositivo imunizante.

Finalmente, preserva-se o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 com a redação dada pela lei complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002 até o início da produção dos efeitos da nova sistemática, assim como a participação dos municípios nessa receita.

Sala das Sessões. – **Luiz Otávio.**

Nome	Assinatura
01- <i>Edúlio</i>	PARALELO PAES
02- <i>[Signature]</i>	JUVÊNCIO DA FONSECA
03- <i>EDUARDO AZEREDO</i>	<i>[Signature]</i> (EDUARDO AZEREDO)
04- REGINALDO DUARTE	<i>[Signature]</i>
05- Mão Santa	<i>[Signature]</i>
06- <i>Dionísio</i>	<i>[Signature]</i>
07- ALVARO DIAS	<i>[Signature]</i>
08- JOAS TENORIO	<i>[Signature]</i>
09- <i>Ramez Teófilo</i>	RAMEZ TEÓFILO
10- <i>Antônio Carlos</i>	ANTÔNIO CARLOS VALSARDES
11- <i>Sotero</i>	<i>[Signature]</i>
12- ANA JULIA CARNEIRO	Ana Julia Carneiro
13- SIBAI MACHADO	Sibai Machado
14- <i>Ideu</i>	<i>[Signature]</i>
15- <i>[Signature]</i>	DEMÓSTENES TORRES
16- <i>Viana</i>	<i>[Signature]</i>
17- ROZARIO	<i>[Signature]</i>
18- MELISSA KLEINA	Melissa Kleina
19- Fátima Uzeda	Fátima Uzeda
20- Valmir Augusto	<i>[Signature]</i>
21- <i>[Signature]</i>	MARCO ANTONIO
22- <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
23- PAULO PAIM	<i>[Signature]</i>
24- <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
25- <i>Heitor José</i>	<i>[Signature]</i>
26- <i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i> ALMEIDA LIMA

[Signature] (ANTONIO D. BARRAS)
[Signature]
 GILBERTO MESTRINHO

[Signature]
 AUGUSTO BOTELHO

EMENDA Nº 225 – PLEN
(À PEC Nº 74, DE 2003)

Justificação

Suprima-se do art. 1º da PEC nº 74, de 2003, a redação dada à alínea **a** do inciso X do § 2º do art. 155 e a redação dada ao § 3º do art. 159 da Constituição Federal; inclua-se no inciso XII do § 2º do art. 155 nova alínea; dê-se nova redação ao art. 93 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003; e dê-se ao art. 7º da PEC 74 a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 155.

XII –

p) definir a forma como a União ressarcirá o contribuinte que promover operação ou prestação destinada ao exterior, do montante do imposto de que trata o inciso II deste artigo, efetivamente pago em decorrência dessa operação ou prestação.

.....(NR)’

“Art. 3º

Art. 93. O sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, permanecerá vigente até o início da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º desta Emenda, ficando extinto a partir daquela data.”

“Art. 7º Ficam revogados:

II – a alínea **a**, inciso X, a alínea **e** do inciso XII do § 2º, e os §§ 4º e 5º do art. 155; e o inciso II e os §§ 2º e 3º do art. 159 da Constituição Federal, a partir da produção dos efeitos dos dispositivos a que se refere o art. 4º”

A Constituição Federal assegura aos Estados exportadores de produtos industrializados ressarcimento pelas perdas decorrentes da desoneração desses produtos, mantendo o Fundo das Exportações – FPEX, composto por 10% da arrecadação do IPI.

Prosseguindo nessa direção, a proposta aprovada na CCJ constitucionaliza também a desoneração das exportações dos produtos primários e semi-elaborados, tratando da desoneração de forma ampla das mercadorias, sem contudo discriminar suas espécies.

No caso dos produtos primários e semi-elaborados para substituir o fundo orçamentário da Lei Kandir com vigência até 2006, o projeto cria um fundo provisório com montante, condições e critérios de distribuição estabelecidos em lei complementar.

É importante salientar que a referida proposta deve também garantir o direito ao ressarcimento integral decorrente das perdas com a desoneração das exportações para o exterior.

A sistemática introduzida pela lei Kandir, a longo prazo, deveria, via efeito multiplicador, gerar o crescimento das exportações, incentivado pela desoneração, o que traria a dinamização da base econômica local, gerando receitas que compensariam o imposto desonerado; na prática isso não ocorreu tendo em vista o fato da base econômica de Estados principalmente como o Pará ser primário – exportadora, com reduzido grau de agregação.

Daí a oportunidade da presente proposta que visa suprimir do art. 1º da PEC 74, de 2003, a redação dada à alínea **a** do inciso X, § 2º do art. 155, revoga o inciso II do art. 159 da Constituição Federal para assegurar o direito dos Estados de manterem suas receitas integrais decorrentes da tributação dos produtos industrializados, primários e semi-elaborados para exterior, bem como ao contribuinte o ressarcimento, pela União, do montante do imposto efetivamente pago quando da realização de tais operações.

Finalmente, preserva-se o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, até o início da produção dos efeitos da nova sistemática.

Sala das Sessões, – **Luiz Otávio.**

NUMERO	NOME	NOME
01 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	PAPALEO RAES
02 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	(JUVENILIO DA FONSECA)
03 -	EDUARDO AZEVEDO	<i>[Handwritten Signature]</i> (EDUARDO AZEVEDO)
04 -	REGINALDO JUMBE	<i>[Handwritten Signature]</i>
05 -	MICO ARAUJO	<i>[Handwritten Signature]</i>
06 -	LEONARDO PINTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
07 -	DUELOMARI	<i>[Handwritten Signature]</i>
08 -	MULTAS DIAS	<i>[Handwritten Signature]</i>
09 -	JOÃO TENORIO	<i>[Handwritten Signature]</i>
10 -	Ramiro	RAMIRO FERREI
11 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	ANTONIO CARLOS VALADARES
12 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
13 -	ANA JULIA CAMPA	Ana Julia Campa
14 -	SIRAI MACHAO	Sirai Machado
15 -	IDEEL SALVATI	Idel Salvati
16 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	DEMÓSTENES TORRES
17 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
18 -	MOZARILDO	<i>[Handwritten Signature]</i>
19 -	HELOISA REZENDE	Helena Rezend
20 -	FATIMA CEZAR	Fátima Cezar
21 -	MATHEUS AMARAL	<i>[Handwritten Signature]</i>
22 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	(MARCO MALIBEL)
23 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	ALBERTO SILVA
24 -	PAULO PAIM	<i>[Handwritten Signature]</i>
25 -	Jannini	<i>[Handwritten Signature]</i>
26 -	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature] (ANTONIO P. BARRELA)
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] ALMEIDA LIMA
[Handwritten Signature] (AUGUSTO BOTELHO)
[Handwritten Signature] GILBERTO MESTRINHO

EMENDA Nº 226 – PLEN
 (À PEC nº 74, de 2003)

Acrescente-se artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nos termos do art. 3º da PEC nº 74, de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 3º

‘Art. ... A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal do produto da arrecadação dos impostos e das contribuições, excluídas as previdenciárias e as parcelas de impostos e contribuições da União pertencentes aos Estados, Distrito Federal e Municípios por determinação constitucional:

I – no mínimo, um inteiro e sete décimos por cento, para atender ao disposto no

caput do art. 93 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II – até sete décimos por cento, para atender ao disposto no § 5º do art. 93 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º Da destinação prevista no inciso I, trinta por cento serão repartidos entre os Estados e o Distrito Federal, proporcionalmente à razão entre o produto da arrecadação do imposto previsto no art. 155, II, e o montante das exportações de cada ente federativo.

§ 2º Lei Complementar que dispuser sobre o art. 93, **caput**, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e sobre o seu § 5º, poderá elevar as percentagens previstas no **caput** deste artigo, aplicadas à mesma base.

§ 3º As entregas de recursos pela União de que trata este artigo serão apuradas e creditadas nos mesmos períodos adotados para os fundos de participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

§ 4º O disposto no art. 76 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não reduzirá a base de cálculo das transferências previstas no **caput**.”

Justificação

A presente emenda inclui um artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o obje-

tivo de fixar a base e definir os critérios sobre os quais incidirão o Fundo de Compensação a Desoneração das Exportações prevista no art. 93 desse Ato. Além disso, destina uma parcela desses recursos a serem distribuídos aos Estados que realizam um grande esforço exportador, de forma a corrigir a grave distorção do Sistema Tributário, que pune os Estados exportadores líquidos, geradores das divisas necessárias ao País, e que não recolhem receita derivada das exportações e ainda têm de arcar com os créditos acumulados pelos exportadores.

Sala da Comissão, – **Luiz Otávio**.

NUMERO	
01-	DUEIONNAR
02-	
03-	
04-	ETNAIM MORAIS
05-	Guipades
06-	OSMAR DIAS
07-	EDUARDO AZEREDO
08-	LEONEL PAVAN
09-	
10-	JOSE MOREZ
11-	
12-	VALADARES
13-	JASSINI
14-	AGUIPINO
15-	Reginaldo Duarte
16-	MARIA DO CARMO ALVES
17-	Helton Freitas
18-	MESTRINHO
19-	MENON
20-	VILELA
21-	TOURINHO
22-	DCM
23-	NEY
24-	GALIBALDI
25-	MANINHAS
26-	AUGUSTO
	SIMON

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Em discussão a proposta e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Voltamos à lista de oradores.

O próximo orador inscrito, por permuta, é o Senador Paulo Paim.

Peço a compreensão de S. Ex^a em relação ao tempo a fim de permitir que os demais Senadores possam fazer uso da palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Ideli Salvatti, Sr^s e Srs. Senadores, estou convicto de que esta Casa – situação e oposição – haverá de trabalhar de forma exaustiva para a aprovação da PEC paralela. Duvido, até porque conheço muito bem os Senadores da oposição, e naturalmente os da situação, que alguém faça obstrução com relação à PEC nº 77, já que, mesmo durante a discussão da PEC nº 67, a oposição foi companheira do bom debate, ou seja, debateu, mas não obstruiu. Se tivesse havido obstrução e tivessem sido feitas exigências regimentais, a PEC nº 67 não teria sido aprovada. É claro que, com relação à PEC nº 77, que está avançando nas negociações no que diz respeito ao subteto, à paridade, à transição, aos inativos, à inclusão social, não haverá obstrução. Conheço a lealdade e a seriedade dos Senadores que, de forma muito clara, realizaram o bom debate, propondo alterações na PEC nº 67.

Sr. Presidente, sou um Senador da base do Governo, mas reconheci, no dia do grande debate, o papel fundamental da oposição, fazendo o contraditório, polarizando sobre pontos importantes da PEC nº 67, o que contribuiu para estarmos construindo esse acordo em torno da PEC nº 77.

Sr. Presidente, também me faz feliz o que a imprensa gaúcha hoje publica, dando destaque ao meu companheiro, não de Partido, Senador Pedro Simon, que é do PMDB. Diz a matéria:

O Senador Pedro Simon mostrou mais uma vez ontem o domínio do jogo político. Aproveitando os compromissos assumidos pelo governo para assegurar o voto de seu colega Paulo Paim, apresentou requerimento para que as conquistas para a Previdência da emenda constitucional paralela sejam asseguradas.

Com isso, apresentou um calendário, permitindo a votação não em janeiro, mas já no mês de dezembro.

Comprometeu o presidente Lula na palavra empenhada a Paim, obtendo a assinatura de todos os líderes, do governo e da oposição. Na sobra, em parceria com Sérgio Zambiasi, preservou a imagem de Paim, que assegurou os avanços. Sai como vitorioso.

Por que leio essa matéria que faz uma homenagem a um colega de outro Partido? Porque no Rio Grande há um debate político, sim, já que o PT perdeu para o PMDB. No Rio Grande, o Governador é Germano Rigotto. Eu sou do PT e Pedro Simon é do PMDB. E a imprensa gaúcha, em um primeiro momento, não estava entendendo bem o que estava acontecendo. Felizmente, hoje, a imprensa gaúcha, com muita clareza, reflete a importância do processo que se deu nesta Casa.

Senador Tião Viana, Relator da matéria, ontem, após a votação, um articulista do nosso Estado, respeitadíssimo, um ícone da política, chamado Paulo Santana, fez uma série de considerações sobre o meu voto e a postura da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Remeti uma carta ao jornalista Paulo Santana sobre a questão da coerência ou incoerência. Quero dizer, de público, que, quanto mais o conheço, mais o respeito. Falo isso por ter ele reproduzido, na íntegra, em sua coluna, a carta que lhe enviei, leitura que é quase obrigatória, eu diria, no Estado. Digo, na carta, e não a lerei na íntegra, que incoerência seria se não acompanhasse V. Ex^a, Senador Tião Viana, depois de haver dialogado, conversado e construído um entendimento nos quatro pontos polêmicos da PEC. Claro que não é 100% daquilo que eu gostaria. Mas, V. Ex^a, com sensibilidade, articulou junto ao Governo e atendeu, dentro dos quatro pontos, a 80% da redação original.

Portanto, incoerência seria se negociasse com o Senador Tião Viana – e digo isso na carta –, com a participação do Líder Aloizio Mercadante e do Ministro Berzoini, envolvermos nesse diálogo, de forma respeitosa, o próprio Presidente da República, que empenhou sua palavra, e votasse contra. Não teria lógica. O Governo atendeu – e não era uma reivindicação só minha, quero deixar bem claro, mas de todo o bloco de apoio e de alguns Parlamentares da oposição – praticamente na íntegra, 80 a 90% – nobre Senador Eurípedes Camargo, V. Ex^a é um dos que tanto trabalhou para que houvesse esse entendimento –, e eu não poderia chegar aqui e votar contra.

Quero dizer ao nobre articulista Santana que, quanto mais leio suas colunas, mais eu o respeito. A carta que enviei, repito, foi fielmente reproduzida, mostrando a minha opinião, o que não deixa mais nenhuma dúvida à sociedade rio-grandense.

Sr. Presidente, cumprimento também as entidades representativas dos servidores públicos que, na noite histórica de quarta-feira, retornaram ao meu gabinete para me cumprimentarem, confirmando que tinham razão. Foram 156 votos. Perderíamos tudo se não fosse o bloco de Senadores e Senadoras que fizeram o bom debate e assumiram o compromisso com a PEC nº 77, que tratará da paridade, da transição, do subteto e da contribuição de inativos.

Ontem, novamente as entidades representativas estiveram em meu gabinete, oportunidade em que pudemos conversar muito, inclusive já marcamos um encontro entre tais entidades e o Líder e Relator da matéria, Senador Tião Viana, que naturalmente irá conversar com a oposição e com todas as Bancadas para construir a redação final do relatório.

Vou além: o jornal **Zero Hora**, do Rio Grande do Sul, fez uma entrevista de página inteira com este Senador, intitulada: “A marca de um homem público é a coerência”. Respondemos a cada pergunta mostrando a nossa caminhada de 20 anos discutindo a reforma da previdência, mostramos o porquê de termos apresentado, juntamente com o Senador Garibaldi Alves Filho, uma proposta de paridade, discutida com os servidores, já contemplada na PEC paralela; que estamos construindo a redação da regra de transição não solito, porque essa não é a nossa posição, mas com Senadores da situação, da oposição, com o Relator e com as entidades representativas.

Hoje, Sr. Presidente, eu participaria de um debate em Fortaleza, e quero, de público, justificar a minha ausência, oportunidade em que discutiríamos a proposta de 40 horas semanais, sem redução de salário, juntamente com o Deputado Inácio Arruda. Portanto, provavelmente este fim-de-semana discutirei a paridade, o subteto, a transição, os inativos, com o propósito de mostrar nosso verdadeiro compromisso. Seria muito mais fácil para qualquer um de nós, aqui, fazer um discurso e ver, no resultado final, o que receberam os servidores públicos.

Senadora Ideli Salvatti, acompanhei a caminhada de V. Ex^a não só como Vice-Líder do Governo, mas também discutindo, ponto por ponto, as questões que estou aqui a levantar, e V. Ex^a sabe da força que todos nós fizemos – e, quero dizer, também a oposição – para que este momento acontecesse.

É com alegria que estou na tribuna, muito, muito tranquilo, porque fizemos aquilo que foi possível diante de uma realidade. Espero, sim, claro, que a PEC nº 77 seja aprovada. Para aqueles que duvidam da coerência, mandei cópia do meu discurso para todas as entidades. E, em meu discurso, digo, com muita clareza, que fiz o acordo nas questões de paridade, transição, subteto e inativos. Acordo é para ser cumprido. Acordo não cumprido, rompimento é feito. Mas tenho certeza do cumprimento, porque confio na palavra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na palavra assumida pelo Ministro Berzoini, na palavra assumida pelos Presidentes das duas Casas de darem prioridade à votação da PEC nº 77.

O Senador Simon, num gesto positivo, já apresenta o calendário. Conversava aqui com o Secretário-Geral da Mesa, o Sr. Carreiro, e ele me dizia que, se houver vontade política, a PEC paralela, com certeza absoluta, será votada não em janeiro, mas ainda este ano. Disse, inclusive, que poderá ser votada com mais facilidade do que manda o próprio calendário apresentado pelo Senador Simon. Estou falando isso consciente da responsabilidade que vai nos envolver a todos os Parlamentares – da Situação e da Oposição.

Sr^a Presidente, Senadora Ideli Salvatti, estou satisfeito pelo fato de que, neste terceiro dia após a sessão histórica do dia 25 de novembro, estou recebendo grande número de **e-mails**, cartas e telefonemas, mediante os quais percebi que as pessoas passaram a entender exatamente como funciona o jogo de xadrez nesta Casa. Como estou aqui há 20 anos – arredondo os 18 anos para 20 anos –, aprendi um pouco daquele muito mais que não aparece publicamente. A grande malha que se forma dentro do Congresso é que vai construir esse acordo para viabilizar a PEC nº 77. Nós estamos fazendo a nossa parte.

Sr^a Presidente, embora já tenha falado 37 minutos, assumo o compromisso de não chegar aos 50 minutos.

Deixo essas três matérias para que fiquem registradas no Anais da Casa. Quem quiser, poderá ter acesso ao nosso **site**. As perguntas, uma por uma, respondo-as com a maior tranquilidade. O jornal **Zero Hora** reproduziu-as na íntegra. Não há uma vírgula que eu não tinha dito.

A síntese, Sr^a Presidente, é esta: negociei exaustivamente, tencionei – eu sei – exaustivamente. Polarizei? Sim. Mas nunca de forma individual. Sempre dizia aos meus companheiros e a dezenas de Senadores, neste plenário, que eu estava a conversar, usando de forma propositada o nome de S. Ex^{as}. Se-

nador Eurípedes Camargo, quantas vezes eu lhe disse isso? E V. Ex^a disse: “Se for para construir um entendimento, pode colocar minha assinatura”.

Para a paridade, consegui 74 assinaturas. É claro que isso contribuiu para que avançássemos para este momento.

Concedo o aparte, com muita alegria, ao Senador Eurípedes Camargo, sabendo de sua história e de seu compromisso com os trabalhadores das áreas pública e privada.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Paulo Paim, durante esse processo, eu sabia da atuação de V. Ex^a, a de aproximar a necessidade da reforma com as conquistas possíveis de serem alcançadas com ela. Eu sabia que V. Ex^a estava fazendo o que era possível, buscando a melhor solução dentro das possibilidades. Por isso, eu estava tranquilo quanto à decisão e ao encaminhamento de V. Ex^a. Em nenhum momento, tive dúvida disso. Assim, eu precisava acreditar no processo, somando-me à elaboração da melhor proposta possível. V. Ex^a contribuiu para que isso acontecesse. Parabéns pela sua participação, que não foi uma surpresa para mim. Eu sabia que V. Ex^a saberia conduzir esse processo com começo, meio e fim. Portanto, meus parabéns a V. Ex^a pela sua capacidade de articulação, organização e pela leitura do processo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Eurípedes Camargo.

É com alegria que concedo o aparte ao meu colega de Mesa na Câmara dos Deputados e Líder do PFL, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a, para mim, sempre será um Líder. Por isso, neste momento, com todo respeito ao Líder oficial, chamo V. Ex^a de Líder.

Com alegria, também receberei o aparte do Senador Pedro Simon, ainda dentro do meu tempo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Meu caro Senador Paulo Paim, tenho observado, desde ontem, que V. Ex^a, com toda razão, está preocupado com a repercussão de seu voto. Se de alguma coisa valer um depoimento deste seu modesto companheiro de longa caminhada no Congresso Nacional, digo que V. Ex^a foi uma pessoa de comportamento retilíneo durante toda sua atuação. Se alguma imagem sairá arranhada nesse episódio será a do Partido de V. Ex^a, que não lhe permitiu votar com as suas convicções e com sua bandeira de luta, colocando-lhe a opção de seguir em frente ou respeitar a disciplina partidária. Todos nós sabemos que V. Ex^a tem toda uma vida, toda uma história no PT. Sabemos como é difícil, num momento como este, principalmente com os compro-

missos e com as responsabilidades que V. Ex^a tem com o eleitorado do Rio Grande do Sul, quebrar o compromisso partidário, até porque, dos Partidos existentes no Brasil, é público e notório que o único que adota regras rígidas é o PT. Quem se filia a ele sabe de antemão o que tem que cumprir e o que tem que obedecer. Somos testemunhas de que V. Ex^a lutou, até a última hora, e se encontra em uma posição incômoda, porque votou pelo compromisso assumido pelo Partido e, acima de tudo, pelo Presidente da República, de que, por meio da PEC paralela, irá fazer as correções necessárias e, portanto, atender tudo aquilo que V. Ex^a defendeu durante todo esse tempo. De forma que compreendo V. Ex^a. O Senador Pedro Simon está aqui ao meu lado e sabe bem, pois aprendemos com o grande mestre que tivemos, o velho Ulysses Guimarães, que o raio de ação da calúnia é dez vezes maior do que o do desmentido. Então, V. Ex^a fique absolutamente tranquilo. A posição, a postura adotada, ontem, pelo seu voto será compreendida por todos os brasileiros. Quem ficará muito mal será o Governo, se não honrar o compromisso assumido com V. Ex^a. Era esse o modesto aparte que gostaria de inserir ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Heráclito Fortes, para ficar dentro do meu tempo, vou conceder o aparte ao Senador Pedro Simon, dizendo a S. Ex^a que fiz questão de ler, na íntegra, a nota do jornal **Zero Hora** sobre a brilhante iniciativa para que a PEC paralela fosse votada.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Prezado Senador Paulo Paim, muitas pessoas também me procuraram com interrogações a respeito do seu voto. Há um semana eu dizia a eles que nós do Rio Grande do Sul – o Zambiasi, V. Ex^a e eu – votaríamos da mesma maneira, e que V. Ex^a, por ser um **expert**, um conhecedor profundo da matéria, estava debatendo com o Governo e fazendo as negociações para ver a que ponto chegaríamos. Nas várias reuniões que tivemos, inclusive no seu gabinete, analisávamos a possibilidade de rejeitar a proposta em globo, tese que, aliás, parecia a mais tradicional, a melhor, a que resolvia o nosso problema de ordem pessoal, de esclarecimento da opinião pública. A segunda maneira era votar favoravelmente à proposta, atendendo às reivindicações do seu Partido e do próprio PMDB, que era favorável. Essa idéia nós rejeitamos de saída. Aí V. Ex^a começou a costurar uma terceira hipótese, dentro da análise de que era muito importante nesse momento termos a coragem – dizia V. Ex^a – de fugir

do aplauso fácil, de fugir do medo da interpretação e do que iria acontecer e tomarmos a posição que a consciência indicasse. E a posição que a consciência indicava era a de que V. Ex^a tinha lutado, nós tínhamos lutado longamente para fazer profunda transformação na previdência. Lembramos que, tradicionalmente, nos países importantes a reforma da previdência demorou ser votada. Na França levou dez anos; não foi votada a toque de caixa, como queria que se votasse aqui. Lutamos para aumentar o prazo que ela andaria por aqui. Protestamos contra o fato, e V. Ex^a, inclusive, que é Senador de primeiro mandato, embora Deputado há vários anos, dizia, e eu, Deputado e Senador de vários mandatos, repetia que estamos levando ao desaparecimento o Senado Federal. Já existe na Câmara projeto dizendo que se deve extinguir o Senado. Sempre impõem que ao que vamos apreciar não pode haver emendas porque, se tiver, volta para a Câmara, o que não pode acontecer. Então, para que Senado? Não conseguindo tramitação mais lenta, não conseguindo, em hipótese nenhuma, emendar a proposta – não que o Governo fosse contra, mas porque havia aquela paixão de que tinha de ser votada logo sem voltar à Câmara – a saída era, V. Ex^a à frente fazendo estudo, unirmos um grupo que defendesse uma tese de que algo seria feito depois. Então, a questão era essa. No dia da votação, os que estavam aqui não entenderam e foram levados pelo aplauso falso, pelo discurso bonito e apaixonado, embora coerente – tenho o maior carinho e o maior respeito –, mas que não resolvia. Entre rejeitar a proposta e apresentar um voto favorável, mas com uma série de continuidade, optamos pela última. E isso é muito importante, porque, nesta Casa, ou se tem credibilidade e respeitabilidade, ou não se tem. Fizemos isso no Governo de Fernando Henrique, repito, na questão da Petrobrás. Votamos a emenda constitucional que tirou da Constituição o monopólio do petróleo, matéria que ficou disciplinada apenas em lei, tal com era quando Getúlio o monopólio, na convicção de que a carta escrita pelo Presidente Fernando Henrique ao Presidente do Congresso, José Sarney, dizendo que não mexeria no monopólio, seria cumprida. E foi cumprida. Fizemos o mesmo agora, com o entendimento de V. Ex^a, com a garantia da palavra do Líder do PT, do Líder do Governo, do Ministro da Previdência e do Presidente da República, de que isso seria aprovado. Então veio o deboche em torno da PEC paralela. Eu mesmo contribuí para isso, pois fui o primeiro que falou que tese paralela só se encontra no infinito, porque, na verdade, as paralelas nunca se encontram. Qual seria a forma de termos a

garantia dessa votação? E a Oposição debochava, e com razão, dizendo que essa tese era de mentirinha, não sairia nunca. Diziam que sairíamos daqui, tendo votado no primeiro e no segundo turnos, iríamos embora e não se falaria mais nisso; a tese paralela ficaria para as calendas gregas. E ficou provado ontem aqui, com muita clareza, que talvez seja votada mais rápido do que se imaginava. Talvez até o dia 15 – aí, sim, será excepcional –, votemos a PEC paralela aqui em virtude de acordo. Muita gente está querendo botar penduricalho, criar problema, para fazer confusão, para não sair. Vamos esclarecer: o compromisso é recíproco; temos o compromisso de votar a tese paralela, que são aqueles pontos que consideramos essenciais, estando V. Ex^a está à frente da negociação. Se o Governo aceitar mais alguma coisa, tudo bem, mas não tem obrigação de votar mais do que aquilo com o qual concordamos. Vamos votar. E, agora, estou vendo uma tese que está surgindo no sentido, Senador, de que, ao mesmo tempo, em que fizemos o entendimento de como será a tese paralela, a Câmara dos Deputados apresentará uma emenda constitucional igual à nossa. Votaremos a nossa aqui – é proposta do Líder do PT. Considero excepcional isso, quer dizer, a Câmara apresenta uma proposta que começa a tramitar. Assim, quando a nossa proposta chegar lá será apensada à dos Deputados e será votada. Sinto que estamos votando num clima excepcionalmente positivo. Quero dizer que foi com muita alegria, Senador Paulo Paim, que me identifiquei com V. Ex^a até mesmo nas horas difíceis. Foi com muita emoção que vi a sua capacidade, a sua garra, a sua luta, a sua firmeza, a sua convicção. Vi a mágoa que lhe causavam as injustiças que ouvia, mas isso não lhe alterava o procedimento, pois tinha convicção do que queria, sabia o que queria e dizia: a gente tem que fazer aquilo que acha que está certo e não aquilo que ganha o aplauso fácil. Tenho certeza de que esses mesmos que estão hoje fazendo interrogações sobre o nosso comportamento, sobre o seu comportamento, haverão de vir aqui e conversar a respeito. É o que está acontecendo. Hoje, por exemplo, não é apenas o jornal **Zero Hora**, que tem nossa total credibilidade, mas também o Barrionuevo, o Santana...

O SR. PAULO PAIM – O Santana.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O Santana tem essa grandeza, pois da mesma maneira que ele fez com a categoria, ele deu a resposta a V. Ex^a. O Brasil inteiro que está reconhecendo isso. Assim, se sair algo de positivo, se os trabalhadores, no meio dessa confusão toda, tiverem resguardados alguns dos seus direitos, o Senador Paim será o primeiro

grande responsável por isso. Meus cumprimentos a V. Ex^a e minha inteira solidariedade a esse seu procedimento, que segue a coerência de uma vida.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Simon, para concluir, gostaria de dizer que só discordo da última parte, quando V. Ex^a diz que os méritos, se chegarmos ao acordo, é do Senador Paim.

Quero dizer que V. Ex^a foi grande colaborador, um gesto dos grandes homens é de todos nós e, com certeza, o Senador Simon, pela sua experiência, foi fundamental para que a vitória acontecesse nesse momento.

Então, Senadora, com aquele compromisso que eu havia assumido, quero dizer aqui que o Relator da PEC, Senador Tião Viana, aqui presente, desempenha um papel fundamental. S. Ex^a me dizia ainda há pouco, antes de eu vir para a tribuna: “Paim, conversa um pouco com os seus parceiros na Câmara” – parceiro, porque fui parceiro mesmo, fiquei 17 anos lá –, “para que não nos criem problemas”. Isso mostra a sua firmeza e a sua convicção na PEC 77, que V. Ex^a está a mencionar. E, ao mesmo tempo, eu dizia ao Relator, Tião Viana – eu acho que é importante isso – que a PEC 77 será uma costura de todos – Senadores, Situação, Oposição e também dos Deputados – para construir esse grande entendimento. Queira Deus, nós a votemos nas duas Casas ainda este ano, para não haver convocação extraordinária. Seria o ideal, mas se houver necessidade, que haja convocação. Gostaríamos que fosse possível construirmos esse grande momento.

Termino cumprimentando a Senadora Ideli Salvatti, que preside a sessão, o Senador Pedro Simon, o meu amigo Eurípedes Camargo.

Senador Álvaro Dias, V. Ex^a fez um grande debate e polarizou mesmo, seguiu a mesma polarização, digamos, que eu provoquei quando estava no outro lado, fazendo o debate da Emenda nº 20. Esse debate que V. Ex^as fizeram, é claro, contribui para o entendimento. Não pense que foram perdidas as suas palavras, assim com as do Senador Heráclito Fortes, que gentilmente deu um depoimento de solidariedade a este Senador. Tenho certeza de que vamos construir um grande entendimento, o que não significará a vitória desse ou daquele partido, mas sim a de todos os Senadores e Deputados.

Senador Maguito Vilela, eu elogiava V. Ex^a antes, à parte, conversando aqui na bancada, pelo seu pronunciamento. V. Ex^a foi muito firme e claro, no dia histórico, chamando à responsabilidade todos os partidos, inclusive os Governadores.

Cumprimento o Senador Heráclito Fortes e, ainda, o Senador Mão Santa, que só não vai me apartear, tenho certeza, por não ser possível. A forma como V. Ex^a também polarizou o debate, sem sombra de dúvida, ajuda a construir um entendimento.

Encerro, porque eu tinha o compromisso de falar 20 minutos, mas cedi 10 para os apartes.

Obrigado.

Agradeço a tolerância da minha Presidente, porque o compromisso era de 20 minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, pela gentileza de nos deixar 20 minutos, ainda, para os próximos oradores.

O Senador Heráclito Fortes solicita inscrição para falar como Líder, e já chegaram à Mesa os documentos do Líder do PFL, Senador José Agripino, com a respectiva autorização.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, quero apenas salientar – é a primeira vez que a vejo na Presidência – que V. Ex^a fica excepcionalmente bem no cargo. Parece que foi feito para V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Muito agradecida, Senador.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Com a palavra o Senador Heráclito Forte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, assumo o compromisso com o Senador Alvaro Dias de não falar mais que dez minutos.

Inicialmente, cumprimento o Senador Pedro Simon e parabeno Santa Catarina e a Senadora Ideli Salvatti, que assume, com muita eficiência, a Presidência desta Casa.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a movimentação do Senado, nos últimos dias, não me permitiu fazer um registro sobre o ocorrido no meu Estado, o Piauí.

Semana passada, na quinta-feira, estive em Teresina para assistir a inauguração de um hospital para recuperação de fissurados labiais e de portadores de lábio leporino, obra de fundamental importância para o nosso Estado. Presidiu a inauguração o mundialmente renomado médico Ivo Pitanguy, que fez uma escola por todo o Brasil que não só se exalta na recuperação estética e no embelezamento das pessoas, mas também nos serviços prestados a milhares de desconhecidos no Rio de Janeiro.

No momento em que tanto se fala em inclusão social, esse trabalho tem permitido a inclusão de vários jovens que, por defeitos dessa natureza e desse porte, não são bem aceitos pela sociedade. Quando crianças, são ridicularizados entre os colegas, com dificuldades de acesso a emprego, são excluídos da convivência normal com a sociedade.

O Instituto, que tem como um dos seus elaboradores o Dr. Paschoal Pinheiro Correa, cirurgião plástico, ex-aluno do Professor Pitanguy, tem, há mais de 12 anos, prestado relevantes serviços aos portadores de defeito no palato e nos lábios no Estado do Piauí.

Quando Perfeito de Teresina e, antes até, como Deputado Federal, passei a conviver com esse problema quando disponibilizava verbas no orçamento para um hospital do mesmo gênero na cidade de Bauru, o conhecido Centrinho.

E foi com muita alegria e emoção, Senador Pedro Simon, que, no início deste ano, estando em Porto Alegre em missão partidária, encontrei, no aeroporto, um jovem recuperado por operação feita na época em que eu era prefeito, em que colocaram uma prótese de recuperação. Ele foi me agradecer. Tendo migrado para sua terra, disse que estava ali graças ao trabalho feito pela prefeitura da época.

Esse trabalho iniciado pelo Dr. Paschoal, que tem o Hospital São Marcos, tão bem presidido pelo Dr. Alcenor Almeida, como o carro-chefe, tem mudado a história de crianças carentes do Estado do Piauí. Hoje, Senador Mão Santa, já é o segundo no Brasil em número de operações, perdendo exatamente para o Centrinho de Bauru.

Ouçó V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, queria ressaltar uma das suas virtudes que me empolga, a sua capacidade de relacionamento com gente boa e importante. Esse relacionamento favorece a melhoria do mundo. Na política – não vamos perder tempo –, poucos tiveram o privilégio de usufruir da amizade de Ulysses, de Tancredo, de Luis Eduardo, como V. Ex^a. E, no mundo, quem não se lembra a amizade do Comandante Rolim, que, aliás, era muito amigo meu – levei-o ao Delta, conseguimos a TAM para fazer os vôos. Agora, V. Ex^a lembra uma figura tão excepcional, o Dr. Ivo Pitanguy, A primeira vez que ele foi ao Piauí, fui um dos que o recepcionou. Eu era Deputado Estadual e médico. Agora ele vai na companhia de V. Ex^a. Ressalto esse fato com o meu testemunho. Fiz a minha pós-graduação no Rio de Janeiro, no Hospital dos Servidores do Estado. O meu professor, Mariano de Andrade, trabalhava no Hospital dos Servidores do Estado e na Santa Casa

de Misericórdia. Então, eu também fazia andanças na Santa Casa de Misericórdia, onde o Pitanguy tem uma enfermaria. Lá, toda semana, toda sexta-feira, ele opera pacientes pobres gratuitamente. É extraordinário o bem que ele tem feito, sobretudo na formação de discípulos. No Piauí, há vários cirurgiões plásticos. A evolução da cirurgia plástica no Brasil se deve ao Dr. Ivo Pitanguy. Sem dúvida, foi mais uma grande iniciativa de V. Ex^a, como homem público, levar esse ícone do desenvolvimento da cirurgia plástica.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, mas, na realidade, quem levou o Dr. Ivo Pitanguy ao Piauí foi não somente a obra, como também os ex-alunos que hoje exercem a atividade em meu Estado. O Dr. Ivo Pitanguy foi ao Piauí em companhia de uma cirurgiã plástica croata que hoje exerce sua profissão nas Ilhas Canárias, a Dr^a Draga Kusmanovic, juntamente com o Dr. José Horácio Aboudib, todos participantes de sua equipe. Mas o mais importante, Senador Pedro Simon, é que o hospital foi construído com recursos não-governamentais. Um padre alemão, João Holler, hoje morando em Teresina, sensibilizou-se com a situação e, por intermédio de entidades não-governamentais da Itália e da Alemanha, conseguiu os recursos necessários para a construção do hospital.

Dessa forma, pretendo fazer, com muita justiça, o registro do trabalho desse sacerdote, juntamente com a Dr^a Lúcia Reis e todos os que participam do projeto. Desejo me congratular com o Dr. Alcenor Barbosa de Almeida, Diretor do Hospital São Marcos, que acolheu o projeto na estrutura do hospital. O Senador Mão Santa conhece sua dimensão e os serviços que tem prestado ao Piauí.

Parabenizo o meu Estado, por ter sido o escolhido, com a ajuda de Deus, como diz o Senador Mão Santa constantemente, e pela sorte de ter um centro médico de referência reconhecido no Nordeste, o que possibilitou esta instalação.

Portanto, faço esse registro, agradecendo o aparte do Senador Mão Santa, médico que conhece bem a questão da saúde no Estado do Piauí.

Registro, ainda, para alegria do Senador Mão Santa, que, após as solenidades em Teresina, fiz questão de levar o Dr. Pitanguy para conhecer o Delta do Parnaíba. Todos sabem da vocação que ele tem de preservador da natureza. Após um dia percorrendo o Delta do Parnaíba e suas ilhas, ele saiu encantado com aquele tesouro ainda escondido que possui o Estado do Piauí. Agradeço a oportunidade de ter convivido durante esses dois dias com esse médico, que

é para nós, brasileiros, um orgulho, pelo que tem feito mundo afora na defesa do nome do nosso País.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Agradeço, da mesma forma como fiz ao Senador Paulo Paim, ao Senador Heráclito Fortes, por ter utilizado apenas a metade do tempo.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, que, por permuta com o Senador Efraim Morais, é o próximo inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr^a Presidente, fiz uma permuta com o Senador Heráclito Fortes...

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – O Senador Heráclito Fortes estava inscrito em seguida, por permuta com o Senador Paulo Paim. No entanto, tendo o Senador Heráclito Fortes utilizado a palavra como Líder, S. Ex^a perdeu o direito a sua inscrição, não podendo mais fazer a permuta. Essa é a situação que temos – já é norma antiga.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O Senador Mão Santa falaria em substituição ao Senador Paulo Paim, que seria o próximo inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Mas o Senador Paulo Paim trocou com o Senador Heráclito Fortes, que utilizou a palavra. O Senador Heráclito Fortes ficou no lugar do Senador Paulo Paim. Como S. Ex^a usou da palavra como Líder, perdeu o direito a sua inscrição. Então, se não tem mais o direito à inscrição, não tem o direito de fazer a sua...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr^a Presidente, parece-me que o Senador Paulo Paim trocou com o Senador Mão Santa, que também está inscrito.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Tendo o Senador Mão Santa falado duas vezes nessa semana, S. Ex^a está inscrito de acordo com o art. 17, §1º do Regimento Interno.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sem desejar, o Senador Heráclito Fortes deu com uma mão e tomou com a outra. O Senador Mão Santa fica esperando, agora.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – E que não paire, Senador Alvaro Dias, qualquer dúvida, porque estou aqui estreando na Presidência já com vários problemas e tendo de cumprir o Regimento.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Pre-

sidente, V. Ex^a está estreando de forma muito competente, cumprindo o Regimento da Casa.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o tema do meu discurso de hoje é de apoio a uma iniciativa do Governo, porque o nosso objetivo nesta Casa é fazer uma oposição dura, mas responsável e propositiva, a favor do Brasil.

No entanto, antes de iniciar o tema de hoje, eu não poderia deixar de analisar aquilo que está na ordem do dia.

Senador Paulo Paim, respeito a posição, a luta e a coerência, sim, de V. Ex^a, mas não entendo e me surpreendeu, deixando-me, de certa forma, indignado, ver o Presidente Lula, até com certa emoção, dizer que estava com a alma lavada por ter aprovado a reforma da Previdência. Não entendo como alguém que tem a origem do Presidente Lula pode sentir-se de alma lavada ao colocar o braço longo do Governo, com a mão grande, no bolso de trabalhadores, aposentados e idosos deste País.

Não importa se o Presidente se sentiu compelido a realizar a reforma do modo como a colocou para o País. O que importa é que é uma reforma que confisca. É uma reforma devastadora de direitos adquiridos de milhares de trabalhadores brasileiros, servidores públicos ou não.

Não sei como aquele que, em sua casa, depois de um dia de trabalho, ou aquele aposentado, ou aquela viúva, já nos últimos momentos de sua existência, pode ter compreendido essa manifestação do Presidente Lula ontem à noite na televisão, sentindo o impacto incrível dessa proposta sobre os seus benefícios. Trata-se de uma proposta que confisca benefícios, que não foram concessões governamentais, mas significaram conquista resultante do trabalho de muitos anos.

Como pode estar o Presidente de alma lavada quando anuncia que o espetáculo do crescimento se deu às avessas? A economia encolheu. O PIB sofreu retração de 1,5% no último trimestre, o pior desempenho do PIB nos últimos 5 anos. Como pode o Presidente estar de alma lavada se o desemprego, em 8 meses, cresceu 21,7%, na contramão da promessa de 10 milhões de novos empregos – 21,7% são mais do que 500 mil trabalhadores desempregados; são mais 500 mil desempregados somando-se aos milhões que já estavam nessa situação.

O talentoso jornalista Elio Gaspari coloca uma cifra ainda superior, falando em cerca de um milhão de novos desempregados no primeiro ano da gestão Lula.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de protestar em nome daqueles que se sentem excluídos dessa proposta de reforma da Previdência. Mais do que excluídos, sentem-se usurpados, porque não há nenhuma dúvida. Isso é incontestável. Há situações que são inexplicáveis. Não há explicação convincente. É incontestável que essa reforma da Previdência é usurpadora de direitos adquiridos por trabalhadores neste País.

No entanto, quero também, neste momento, Senador Pedro Simon, aplaudir uma iniciativa do Governo. Vou inclusive ler, Senador Eurípedes Camargo, porque a alma opositorista fala mais forte no improviso, e é preciso, neste momento em que se deseja, com boa-fé, estimular uma iniciativa governamental, fazê-lo com a responsabilidade de quem lê:

Nas décadas passadas de exitoso desenvolvimento da economia brasileira, o seu nível de investimento era da ordem de 25% do Produto Interno Bruto. Hoje, esse nível de investimento está na ordem de 17% do PIB. Insuficiente para a consistente retomada do desenvolvimento, mesmo a taxas modestas da ordem de 2% ou 3% ao ano.

Hoje, a poupança brasileira, pública e privada, é insuficiente para a manutenção de investimentos da magnitude do passado, em que a ação estratégica do Estado era balizamento fundamental, sobretudo da construção e implantação de uma infra-estrutura nacional que consolidasse as altas taxas de crescimento econômico.

Esgotou-se o modelo histórico de investimentos públicos na infra-estrutura efetivados unicamente com recursos estatais. Mas as necessidades de investimentos da infra-estrutura do país é uma necessidade permanente que não pode ser paralisada. A própria continentalidade do Território Nacional exige que investir no setor básico da infra-estrutura seja um desafio permanente e intransferível. A isso acrescenta-se a necessidade de manutenção permanente da infra-estrutura já existente, em que o sucateamento, falta de manutenção, não fica restrito apenas às estradas. Isso em um País onde dois terços da movimentação de cargas e produtos efetivam-se através do transporte rodoviário. Outras áreas básicas, como o saneamento, vivem uma realidade semelhante.

É preciso definir com urgência uma política de investimentos e reativação na área da infra-estrutura.

É objetivo e pragmático, diante desta realidade, o envio pelo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva do projeto de lei à Câmara dos Deputados que estrutura as PPPs. As Parcerias Público-Privadas são uma resposta que pode significar um expressivo nível de re-

ursos canalizados para investimento na infra-estrutura nacional.

Presentemente, na Europa, as PPPs são responsáveis por um acelerado processo de investimentos na infra-estrutura de diversos países. A construção e manutenção de estradas, ferrovias, pontes, saneamento, hospitais e até projetos militares vêm se desenvolvendo dentro de projetos formatados no bojo das Parcerias Público-Privadas.

Em termos de políticas desenvolvimentistas, há excelentes perspectivas. Mas se torna importante ressaltar alguns pontos que não podem ser ignorados. Surgido na Inglaterra, o programa de parceria público-privada teve seu projeto de lei aprovado pelo Parlamento em 1993. Mas seu deslanche e desenvolvimento pleno deram-se somente a partir de 1996, sendo criados órgãos centrais para articulação dos programas dentro da estratégia geral do governo. Fora da Europa, as PPPs acabam de ser implantadas no México e também na África do Sul. O Brasil vem, portanto, na esteira de providências já adotadas no México e na África do Sul.

O fato é que, se implantado com seriedade e eficiência, o programa estará destinado a ampliar os investimentos em serviços públicos. Trata-se de uma opção inteligente e criativa de planejamento, envolvendo recursos públicos e privados, em uma saudável parceria destinada a fazer a economia crescer, gerando os empregos de que os brasileiros precisam.

Receio que a incompetência governamental destrua a essência de um programa que pode resultar efetivamente em grandes benefícios econômicos e sociais para o nosso País.

O Ministério do Planejamento já teria identificado projetos da ordem de R\$180 bilhões que poderão integrar, em uma primeira fase, o programa. O setor público seria, de acordo com o Ministro Guido Mantega, um alavancador de 30% do valor dos projetos, ficando 70% para alocação de recursos privados. Concomitantemente, seria criado um fundo garantidor dos investimentos, constituído por recursos orçamentários, bens móveis e imóveis, além de ativos não-financeiros.

Esperamos que a equipe do Presidente Lula, depois do primeiro ano de experiência, possa, a partir do próximo ano, ser mais capaz, mais eficiente, mais produtiva na liberação dos recursos provisionados para investimentos no País. De nada adiantará essa boa idéia, que surgiu na Inglaterra, aplicada aqui no Brasil se não houver competência de gerenciamento. Sabemos que sem recursos privados o poder público, com sua capacidade de investir absolutamente com-

prometida pelos encargos da dívida pública, não atenderá as expectativas nacionais em matéria de conservação de rodovias, em matéria de novos projetos de infra-estrutura que permitam o crescimento econômico desejado pela sociedade brasileira.

A isso some-se a possibilidade de captação de recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial. A isso, internamente, acrescenta-se o BNDES, que seria um ato fundamental na estruturação dos fundos que o programa exige, com alta capacitação gerencial, já que, em princípio, de acordo com o projeto de lei já tramitando na Câmara dos Deputados, a parceria envolveria contratos de até 30 anos, garantindo plena rentabilidade dos investimentos que venham a compor o núcleo societário.

Estamos, de antemão, anunciado nosso apoio a esse projeto do Governo, porque temos uma visão estratégica de futuro. Não estamos aqui para nos opor ao Brasil, estamos aqui para nos opor aos erros do Governo, que, lamentavelmente, não têm sido poucos nos últimos meses.

Para Estados e Municípios, que, não tendo recursos para investimentos ou, tendo atingido o teto de endividamento, ficam estrangulados, seria uma excelente e extraordinária alternativa, já que com a parceria público-privada quem vai contrair empréstimo, seja junto ao BNDES ou instituições internacionais não é o ente público, mas a empresa nascida dessa parceria. É ela que vai construir a infra-estrutura, seja de estrada ou saneamento, por exemplo.

É um dribble na situação vigente, uma estratégia criativa e inteligente, para possibilitar investimentos produtivos no setor de infra-estrutura do País.

Sabemos que Municípios e Estados estão impossibilitados de contrair novos empréstimos para investimentos, e essa é uma forma criativa, uma alternativa inteligente que possibilitará a retomada desses investimentos como forma capaz de contribuir para o crescimento econômico e sobretudo para a geração de empregos, porque há obras fundamentais do setor público, e agora, em parceria com o setor privado, para a geração de emprego. Entre as obras fundamentais para a geração de emprego, incluímos, prioritariamente, as de saneamento básico, que, além de atender uma prioridade que deve ser prioridade de todos os governos – porque saneamento básico diz respeito à saúde da população – é um setor da atividade pública gerador de empregos. As obras exigidas no saneamento básico exigem mão-de-obra braçal, portanto, oferecendo oportunidade de trabalho a muitos dos desempregados do País.

O crescimento do desemprego no País se dá, de um lado, em função da ausência de investimentos públicos, alavancadores da economia e geradores de emprego, e de outro lado, a retração do setor privado, inibido no processo de crescimento em função das políticas públicas adotadas pelo atual Governo, que dizem respeito a imposições oriundas do Fundo Monetário Internacional. É por essa razão, por exemplo, que houve uma retração de 10,9% no setor da construção civil no último trimestre, que contribuiu para que o PIB nacional recuasse em 1,5%, já que a construção civil é também um dos setores geradores de emprego dos mais generosos.

Lembro que a experiência do investimento na construção civil é extremamente positiva. Quando tive a honra de governar o Paraná, 25% dos empregos urbanos significavam a contribuição decisiva do setor da construção civil. De um lado o Estado, construindo casas populares, através de mutirões habitacionais, ou dos programas convencionais existentes, através do sistema financeiro habitacional, e, de outro lado, o Governo sendo ponte para a atração de recursos financeiros, a fim de que o setor privado pudesse desenvolver atividade fundamental para a geração do emprego.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concedo com prazer, Senador Eurípedes Camargo, o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a traz para o debate um tema fundamental – as políticas públicas do Governo – e coloca a sua posição, sempre vigilante das ações do Governo e embasada pela bagagem adquirida ao longo da sua trajetória nos cargos ocupados no Executivo e no Legislativo, o que nos enriquece a todos nós. Parabênico V. Ex^a. por isso. Quanto à reação do Presidente da República, V. Ex^a traz as suas preocupações e a sua crítica fundamentada. No entanto, são muitas as reformas a serem feitas, e essa foi apenas a primeira – embora ainda não esteja concluída, já está bem encaminhada –, para que o Executivo possa sair deste patamar e criar as condições para aumentar as riquezas nacionais e dar rumo ao desenvolvimento. As reformas são dolorosas, admito, mas necessárias, e talvez o Presidente, ciente da responsabilidade de ter que caminhar, não só quanto à reforma da previdência, mas também em relação às demais. A aprovação no dia de ontem foi um passo na direção da estruturação do Estado e do desenvolvimento. Talvez tenha sido isso que o Presidente tenha

querido expressar, ou seja, o alívio por ter dado o primeiro passo rumo a essa estruturação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eurípedes. Com a sua modéstia, humildade e a sua vivência na atividade sindical, V. Ex^a está sempre atento a todas as questões e aos problemas dos mais humildes deste País, procurando, da melhor forma possível, trazer a sua contribuição no período em que se encontra nesta Casa do Congresso Nacional.

Quanto às palavras do Presidente Lula, é bom dizer que a solidão é péssima conselheira, especialmente quando tratamos de questões pessoais, emocionais, sentimentais. Mas o silêncio, em determinadas circunstâncias, é a postura que se recomenda a quem governa. Aliás, aprendi isso como Governador e não imaginava que, muito antes, um estadista do mundo, o General De Gaulle, já havia ensinado isso. Ele dizia: “Quem governa faz; não fala”. Em determinados momentos, o silêncio é, sem dúvida, a melhor parceria para quem está exercendo o poder. O Presidente Lula, ontem, perdeu a oportunidade de ficar calado em relação à aprovação da reforma da previdência nesta Casa. Certamente, se lavou a sua alma, não lavou a alma do povo brasileiro, porque não é a reforma desejada, sobretudo pelos mais necessitados do País. Não é uma reforma, por exemplo, que inclui os excluídos, que são 40 milhões de brasileiros. Não podemos compactuar com a afirmativa constante de que esta reforma da previdência inclui os 40 milhões de excluídos no nosso País.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em respeito aos inscritos que me sucederão nesta tribuna, vou concluir o meu pronunciamento.

Após a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto que cria o programa público-privado de parcerias para investimentos no nosso País, teremos oportunidade, aqui no Senado Federal, de analisar e de avaliar com maior profundidade e, quem sabe, se possível, até contribuir para que ele seja aprimorado. Mas desde já queremos saudar o auspicioso caminho que o projeto pode trazer para a economia brasileira. Na esteira do exemplo da Inglaterra, agora seguido pela África do Sul e pelo México, o projeto chega ao Brasil. E esperamos que, nessa caminhada, os resultados positivos possam significar contribuição para o crescimento econômico com geração de emprego.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr^a Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Senador Arthur Virgílio, vou garantir sua inscrição como Líder. Regimentalmente V. Ex^a tem precedência, mas queria fazer-lhe um apelo: o Senador Maguito Vilela está desesperado para fazer seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Será um prazer ouvir o Senador Maguito Vilela.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Assim, se V. Ex^a não se importar, daremos a palavra ao Senador Maguito Vilela, que é o próximo inscrito, e, em seguida, a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita alegria.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de agradecer a compreensão do extraordinário Líder Arthur Virgílio, que tem abrilhantado os trabalhos desta Casa, com a sua oratória fácil, fluente e extremamente competente. Agradeço e procurarei ser breve no meu pronunciamento, para que S. Ex^a e outros colegas também possam assumir a tribuna desta Casa.

Sr^a Presidente, trago à tona um problema que hoje aflige a grande e esmagadora maioria dos Municípios brasileiros.

Participei, esta semana, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, de um grande evento de extraordinário significado: a Mobilização Nacional em Defesa dos Municípios Brasileiros.

Estiveram presentes mais de 600 prefeitos, de diferentes regiões do País, mas todos com uma única preocupação: a insustentável crise financeira que assola praticamente 90% das prefeituras do nosso País.

Esse, inclusive, não é um problema novo. Trata-se de uma crise que se arrasta há muito tempo. Mas agora, em 2003, vive seu momento mais dramático, com a queda acentuada nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, o FPM, e da parcela municipal do ICMS.

Ao longo dos últimos anos, construiu-se uma situação que não poderia ter um desfecho diferente. Tornou-se prática corrente repassar pesadas atribuições aos Municípios sem a contrapartida de recursos.

Na distribuição do bolo tributário, a equação é injusta e extremamente desigual. A União fica com 63% de tudo o que é arrecadado; os Estados, com 24%; e os Municípios recebem apenas com 13%. Como se não bastasse, em função da desaceleração da economia no final do ano passado e início deste

ano, o repasse do FPM caiu em até 48%. Se a crise era grave, com muitas atribuições e poucos recursos, agora ela se tornou praticamente inadministrável.

O FPM é a maior fonte de recursos de pelo menos 80% das prefeituras do Brasil. Nos Municípios onde a queda foi menor, chegou a 12%. Onde foi maior, como disse, chegou a quase 50%.

De acordo com a Federação Nacional dos Municípios, até julho deste ano, a perda das prefeituras com o FPM chegou à casa de R\$2,4 bilhões. No caso do ICMS, os municípios deixaram de receber em 2003 o equivalente a R\$4,5 bilhões.

Caiu a receita e continuaram as obrigações e responsabilidades, inclusive as que foram repassadas pela União e pelos Estados em anos anteriores. Um estudo divulgado recentemente mostra que existe um elenco de serviços que seria dos Estados e da União mas que é honrado pelas prefeituras e que chega a uma conta de R\$5 bilhões por ano. Como exemplo, o conserto de viaturas das polícias, da Polícia Civil, da Polícia Militar, o pagamento de aluguéis para delegados, comandantes de batalhões, promotores, juízes, uma série infindável de gastos efetuados pelas prefeituras e que seriam obrigações dos Estados e da União.

Em localidades com menos de 10 mil habitantes, quase 11% da receita é gasta com responsabilidades da União e dos Estados. Até 1992, de toda a carga tributária do País, 18,5% ficavam com os municípios. Esse número caiu para pouco mais de 13%. O que representa R\$17 bilhões a menos nos caixas das prefeituras ao longo dos últimos 10 anos.

A queda do repasse do FPM, portanto, foi apenas a gota d'água de um processo em curso há muito tempo, cuja solução não pode mais ser retardada. A crise das prefeituras – é bom que se diga – não prejudica prefeitos; a crise das prefeituras prejudica toda a população brasileira, especialmente a população de baixa renda, que depende dos serviços públicos. Os pobres, os humildes, os que dependem mais das prefeituras são os que mais sofrem com essas quedas imensas nas arrecadações das prefeituras brasileiras.

Em diversas cidades do Brasil, as prefeituras passaram a abrir as portas apenas por meio período para economizar. Serviços essenciais estão sendo prejudicados. Centenas de prefeituras estão com os pagamentos de fornecedores e funcionários atrasados. O décimo terceiro salário, por certo, não será honrado pela esmagadora maioria das prefeituras brasileiras. Fazer investimento passou a ser um desejo sempre adiado também pelas prefeituras. Se

não existem recursos para o básico, como sobrar para obras e ações sociais, por exemplo?

Pesquisa divulgada ontem pela Confederação Nacional dos Municípios mostra que pelo menos 30% das prefeituras do País não irão conseguir pagar o décimo terceiro este ano. Uma péssima notícia para os servidores municipais e para a economia como um todo, já que esse dinheiro geralmente é usado nos círculos do consumo de cada cidade brasileira.

É preciso buscar uma solução urgente para essa crise, que é grave e atinge o cidadão brasileiro de norte a sul. Uma das saídas apontadas no encontro nacional de ontem foi a instituição de um repasse anual extra do Fundo de Participação dos Municípios. Esse repasse teria o objetivo de ajudar as prefeituras no pagamento do décimo terceiro salário. Além dos 12 repasses anuais, as prefeituras receberiam, no final do ano, um repasse a mais. Seria um décimo terceiro do Fundo de Participação para as prefeituras, para elas poderem honrar o décimo terceiro salário dos seus funcionários e também atualizar o pagamento de fornecedores.

Quero conceder um aparte, com muita satisfação, com muita honra, ao extraordinário ex-Governador do Piauí, o brilhante Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Maguito Vilela, tive o privilégio de ser Governador ao mesmo tempo em que V. Ex^a foi. Dos 27 governadores, ninguém o excedeu. Foi o Governo que teve a mais forte ação social. Esse negócio de Fome Zero V. Ex^a antecipou. V. Ex^a foi o profeta, foi o que distribuiu mais cestas de alimentos no País. Deus escreve certo por linhas tortas e Ele quis que V. Ex^a aqui estivesse. Mas queria também dar a minha contribuição. Há um problema mais grave: governador nenhum pode ajudar as prefeituras com aqueles convênios que eram esperados e que nós fizemos. Os governadores estão na pior. Falo como quem já viveu isso. V. Ex^a sabe que o percentual da Lei Camata previa 65% e 60%. Suponhamos que o valor da folha seja de 50%, e olhe lá. Isso ocorre em poucos Estados, pois na grande maioria atinge 60%, 65%. O repasse para a área da saúde, agora, pela Emenda nº 29, é de 11%. Não havia isso em nosso tempo. Para a educação já havia, era de 25%. Já somamos 36%. O governador tem obrigações com o Poder Legislativo, que é caro, com o Poder Judiciário, que é caro, com o Ministério Público, que é caríssimo, dentro das proporções. Acabou o dinheiro. E existe a dívida, que renegociamos. Senador Maguito Vilela, V. Ex^a se recorda de que negociamos, em 25 anos, 13%. Mas, na realidade, é mais, pois surgiram outras dívidas. Ninguém pode acabar

com o funcionalismo; não se pode diminuir o que é destinado à educação e à saúde; o Poder Legislativo não se pode fechar, o Poder Judiciário é necessário, bem como o Ministério Público. Resta apenas uma opção, Senador. A negociação foi feita para ser paga em 25 anos. Os Estados já pagaram 10, faltam 15. Estado nenhum vai acabar. Portanto, vamos renegociar a dívida. Faltam 15 anos? Muda-se para 30 anos, dá-se uma folga para os governadores. Mas ninguém quer mexer. Aqui se mexe com contrato, com tudo. Rasgou-se, tocou-se fogo no contrato dos velhinhos, das viúvinhas, dos aposentados. Agora vai-se para a renegociação, pois é com esse dinheiro que se pagam as dívidas, sugando dos Estados. E os Estados sugados não podem socorrer os municípios.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento. Vou, naturalmente, adicioná-lo ao meu pronunciamento com muita honra.

Concedo também um aparte ao não menos ilustre ex-Governador de Rondônia, o brilhante Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Nobre Senador Maguito Vilela, V. Ex^a traz a esta Casa um tema muito atual e importante que vem afligindo milhares de prefeitos pelo Brasil afora. Tenho recebido, nos últimos dias, inúmeros ofícios e pleitos, pessoalmente ou por telefone, de prefeitos do meu Estado que não estão em condições de pagar o décimo terceiro salário. V. Ex^a propõe que, anualmente, o Governo Federal faça um repasse extra aos municípios. Talvez isso não fosse por muito tempo, porque, se as previsões da equipe econômica estiverem certas, a partir do ano que vem já começa um crescimento mais acentuado do PIB brasileiro e, por conseqüência, também haverá receita maior para os Estados e municípios. O que ocorreu este ano foi um crescimento ínfimo, de quase zero. Então, é claro que esperamos que anos como este não se repitam mais. Mas se eles se repetirem, que possa o Governo Federal auxiliar os prefeitos, porque os municípios são a base de toda a Nação brasileira. O município é a célula-mãe da Federação. De nada adianta estruturar a União se deixarmos os municípios desestruturados. Penso que este ano, em especial, o Governo Federal deveria fazer um esforço e repassar recurso extra para que os nossos prefeitos possam pagar o décimo terceiro salário aos servidores municipais e, com isso, dar respaldo ao comércio local, onde haveria aumento das compras de Natal e, evidentemente, um início de ano mais feliz. V. Ex^a está de parabéns. Somo minha força à de V. Ex^a e à dos demais Senadores para que o Governo Federal

se sensibilize e faça esse aporte extra para os municípios. Muito obrigado, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a participação de V. Ex^a. Sei que a voz de V. Ex^a em favor dos Municípios pesa bastante quando tentamos sensibilizar o Governo Federal. Trata-se de medida emergencial, como disse V. Ex^a, justa e oportuna, que beneficiaria milhões e milhões de brasileiros e não apenas os prefeitos.

Quando os agricultores, Senadores Mão Santa e Valdir Raupp, passaram por uma grave crise, o Governo, com muita correção e justiça, criou um programa de socorro e resolveu o problema. A agricultura, hoje, graças a Deus, vai bem, e tem credibilidade. A inadimplência, hoje, no Banco do Brasil é muito pequena, é quase insignificante. Com a possibilidade de haver uma quebradeira no sistema financeiro – foi o que argumentaram –, o governo passado inventou um tal Proer para socorrer banqueiros com o dinheiro do povo. Com muito menos dinheiro é possível socorrer as prefeituras, uma medida de alcance social infinitamente maior do que o famigerado Proer. Portanto, se o Governo foi sensível a problemas de tantos segmentos, nada mais justo do que o Governo atual se sensibilizar com o problema das prefeituras brasileiras.

Além disso, é fundamental que os prefeitos participem mais da discussão da reforma tributária. É preciso redistribuir o bolo tributário para, no mínimo, compensar os municípios pelas tarefas da União e dos Estados que assumiram. Uma das propostas existentes é que uma parcela da arrecadação da Cide e da CPMF seja também dividida entre Estados e Municípios.

Reconheço a grande luta contra as desigualdades que o Presidente Lula vem travando neste País desde que tomou posse. Os avanços são positivos. Mas é preciso acrescentar a essa guerra a questão do municipalismo, sem mais demora.

Uma política sólida de desenvolvimento regional começa, necessariamente, pelo fortalecimento dos municípios. É nas cidades que vivem as pessoas. É nos municípios que residem todas as pessoas deste País. Ali elas se formam, trabalham e anseiam por condições mínimas para crescer. Aumentar os investimentos nas cidades é o primeiro passo para combater as desigualdades sociais.

Estou solidário com a causa do municipalismo e acredito na sensibilidade do Governo para encontrar a melhor saída para a crise. Que também os governadores entendam que não adianta resolver apenas os

seus problemas de caixa se as prefeituras continuarem à míngua.

Que os governadores, que são interlocutores privilegiados, coloquem na mesa de negociações da reforma tributária não apenas os seus interesses, mas os das cidades, que são, no final das contas, os interesses do povo e de seus respectivos Estados.

Acredito que o Presidente Lula e todo o Governo, assim como o Ministro Antonio Palocci, que tão bem vem conduzindo a economia deste País, se sensibilizarão e darão uma mão às prefeituras municipais deste País, neste momento de tanta angústia e preocupação.

Volto a repetir, isso não seria apenas para resolver os problemas dos prefeitos, mas sim para resolver problemas de praticamente todo o povo brasileiro, ou para minimizar os problemas de todo o povo brasileiro.

Agradeço a V. Ex^a, Sr^a Presidente Ideli Salvatti, que preside a sessão com maestria e talento. V. Ex^a é uma digna representante das mulheres brasileiras nesta Casa, especialmente das mulheres catarinenses.

Agradeço, mais uma vez, o brilhante Líder Arthur Virgílio pela compreensão e por haver me cedido a palavra, uma vez que tenho uma viagem a empreender ao meu Estado, Goiás.

Muito grato a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Ideli Salvatti) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

Passo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por vinte minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, aproveito a passagem de V. Ex^a pela Presidência da Casa para ressaltar, aqui, a admiração que me desperta a atuação combativa, partidária, firme, de V. Ex^a, e, ao mesmo tempo, o tratamento, que é absolutamente gentil e correto, que dá aos seus companheiros de Congresso. A adversidade é algo que aparentemente separa mas muitas vezes une, porque a democracia se faz dela, precisamente da adversidade e da capacidade que todos temos de respeitar os princípios da liberdade de expressão e da democracia, que haverá de se consolidar cada vez mais no País.

Tenho alguns tópicos. O primeiro deles é que o Governo – e já fiz até um requerimento de informação à AGU sobre isso – vem protelando a nomeação e posse de 348 técnicos, aprovados em concurso público, realizado já no mandato do próprio Presidente Lula. São Procuradores da Fazenda Nacional, área em que há falta de servidores. Essa demora impede

que o Governo execute e cobre cerca de R\$200 bilhões de débitos em impostos, o que equivale, para usar algo que tem estado na moda, a dois Banestados pelo menos. A explicação para tanta demora nada tem a ver com concurso público, seria uma questão técnica: falta, na verdade, apenas a homologação do resultado do concurso realizado em nível nacional, e essa homologação depende da Advocacia Geral da União e, pelo visto, é preciso apressarmos a AGU.

Peço também ao ilustre Líder do Governo nesta Casa, Senador Aloizio Mercadante, sua intervenção sobre o assunto. O Governo tenta aumentar a receita da União com a elevação da carga tributária, que incide sobre o contribuinte, inclusive, agora, com a oficialização da taxa dos inativos e, ao mesmo tempo, mais de R\$200 bilhões estão sendo jogados no ralo por falta de funcionários nessas 62 unidades da Procuradoria da Fazenda Nacional em todo o País.

Fica o registro, com a estranheza da Oposição pelo estranho comportamento do Governo, que tem tudo a mão e, no entanto, permite que fatos lamentáveis desse tipo continuem ocorrendo.

Portanto, minha queixa contra a inação e meu pedido de mais ação por parte do Governo.

Senador Mão Santa, os jornais de ontem e de hoje estão cheios de notícias negativas. A demora do Governo em começar a reduzir as taxas básicas de juros e a baixa intensidade dessa redução, a partir do momento em que se dispôs a fazê-la, redundou, em vez de em possíveis 2% de crescimento positivo neste ano, em algo perto de zero. Não acredito em crescimento negativo – espero que não ocorra –, mas o crescimento será píffio, algo abaixo de 0,5%.

O conservadorismo do Copom, do Conselho de Política Monetária, é responsável por isso, porque não faltaram alertas. Dizíamos, em várias vésperas de reuniões do Copom, que era possível reduzir mais e que o Governo deveria ter começado a reduzir as taxas básicas de juros antes. Mas o Governo não teve confiança em si próprio e, por isso, estamos vendo um fim de ano marcado por notícias absolutamente desabonadoras do ponto de vista do desempenho do Governo.

Vejo, no jornal **O Globo** de hoje, a respeitada coluna da jornalista Míriam Leitão, que tem como título: “Parado no 13%”. Ela diz que esta era a pior estabilização que o Governo poderia buscar e obter: a estabilização das taxas de desemprego em 13% da população economicamente ativa.

Na mesma página da coluna de Míriam Leitão, publica-se: “O espetáculo está atrasado: para diretor, 2003 promete ser o pior dos mundos. Desemprego em São Paulo registra o pior mês de outubro desde 1985”.

Continuando ainda no terreno das más notícias, que são decorrência do baixo desempenho administrativo desse Governo, em menção à idéia do espetáculo do crescimento, que correspondeu a um arroubo de ufanismo do Presidente Lula, é dito: “O espetáculo está atrasado”. E diz a matéria econômica principal do jornal **O Globo**: “Desemprego às vésperas do Natal”. No subtítulo, é estampado: “Taxa de desocupação se manteve em 12,9% em outubro, e o rendimento caiu 15,2%”.

Nesse caso, o Ministro do Trabalho, Jaques Wagner, diz algo acaciano, algo óbvio. Diz que “mais emprego só com crescimento”. Disso sei eu, disso sabia o Conselheiro Acácio, e disso sabe todo cidadão de bom senso, com iniciação ou não nos mistérios da ciência econômica.

Diz mais o jornal **Folha de S.Paulo**, com enorme senso de captar o fato, num subtítulo: “Espectáculo em xeque”. A imprensa coloca em xeque o arroubo ufanista do Presidente Lula, quanto a estar Sua Excelência promovendo algum espetáculo. Daqui a pouco, vou me referir ao verdadeiro espetáculo que vem sendo promovido por esse Governo. Está aqui escrito: “Espectáculo em xeque. Taxa de desemprego sobe, rendimento real cai neste ano”. O título diz o seguinte: “Governo Lula registra piora no rendimento e no emprego”.

Novamente, o Ministro Jaques Wagner fala sobre a obviedade de que crescer é a solução. Espanantar-me-ia se o Ministro tivesse uma fórmula de arranjar emprego sem que a economia crescesse. A economia crescendo, parece-me que estamos aqui redundando em torno do óbvio ululante.

O jornal **Folha de S.Paulo**, que tem muito desse senso de captar a notícia, traz, sob o título “Até tu”, a informação de que o cidadão João Carlos Gimenes, de 60 anos, desempregado desde 1990 – e, portanto, o Presidente Lula é co-culpado disso e não o único culpado –, trabalha como Papai Noel numa agência de comerciais há cinco anos, por um cachê médio de R\$150,00. Neste ano, a oferta de trabalho está menor, ou seja, a novidade não é alguém estar desempregado neste País. A novidade é que agora está faltando emprego para Papai Noel. Ele não consegue emprego como Papai Noel. Essa é a novidade mais lamentável. E aqui está o Bom Velhinho, que, pela lenda, deveria gozar de estabilidade. Ele não tem es-

tabilidade no Governo que prometeu o espetáculo do crescimento.

Aqui há, novamente, esse espetáculo da “bateção de cabeça”: “Cristovam volta a se queixar da falta de verbas. A reitores, Ministro diz que Palocci, da Fazenda, ‘é um homem muito ocupado’, mas diz que tentará audiência”.

Senador Mão Santa, isso é o fim do mundo. O Ministro da Educação, num Governo que prometeu erradicar o analfabetismo, anuncia que não consegue se avistar com o Ministro da Fazenda. Ou o Ministro da Fazenda é soberbo – e aí o Governo teria que repensar a sua opinião sobre S. Ex^a –, ou o Ministro da Educação está sem prestígio. Eu, por exemplo, não tenho a menor dificuldade em falar com o Ministro Palocci. Se eu ligar para S. Ex^a agora, tenho certeza de que, daqui a pouco, consigo falar, seja para fazer algum alerta da Oposição, seja por outro motivo. Tenho tido por S. Ex^a um tratamento de enorme respeito. Mas isso me choca, porque dá a impressão de que há, no Governo, Ministros de primeira e de segunda classe e de que os de primeira classe são vaidosos e soberbos e não falam com os de segunda classe. E mais grave ainda: o Ministro de uma pasta essencial, como a Educação, está, nesta matéria, admitindo-se como um Ministro de segunda classe, ou seja, alguém que entra numa fila para merecer a graça da audiência com o Ministro da Fazenda. Meu Deus do Céu!

Depois, na seqüência da matéria, o Ministro faz algumas declarações polêmicas com relação, por exemplo, aos líderes da Andifes, Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. Mas isso não me preocupa, pois, na minha opinião, o Ministro da Educação deve ser polêmico. O que me preocupa é o Ministro se queixar da falta de verbas, ao denunciar que o Governo dele não tem prioridade para a Educação, informando que não consegue sequer discutir isso com o Ministro Palocci. Meu Deus do Céu! Coitados dos alunos! A preocupação maior fica por conta dos alunos que estão a sofrer essa desinteligência e as conseqüências dessa situação, que mostra um Governo descoordenado, inapetente e incompetente do ponto de vista administrativo.

A nota mais pitoresca fica novamente nas mãos do nosso Presidente da República. O Presidente Lula é uma figura fantástica. Penso que o Ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, é uma boa pessoa e um bom Ministro em potencial, mas é preciso que o Governo lhe dê condições para que S. Ex^a possa realizar as idéias brilhantes que tem na cabeça. O Presidente Lula diz que está há 10 meses, 27 dias, não sei quan-

tas horas, minutos e segundos na Presidência e arre-mata, referindo-se ao Ministro Walfrido: “Se ele já fez tanto, imaginem o que não fará no restante do tempo que resta ao Governo!”. Ou seja, confirmou o Walfrido. Depois, Sua Excelência se refere ao Ministro dos Esportes, Agnelo Queiroz, e, usando as mesmas palavras, diz que está no Governo há tanto tempo e o confirma também no Ministério. Parece até que preparou uma frase e que nela vai encaixando os retratos dos Ministros, sejam eles quais forem. Todos já fizeram muito. O Presidente acha que o Governo dele fez muito. O Presidente faz uma análise auto-crítica de seu Governo e não vê nada a corrigir, nada a melhorar; acha que está “abafando a banca”, acha que está “arrebentando a boca do balão”. Essa é a impressão que passa Sua Excelência.

Então, o Presidente foi confirmando, nos últimos momentos, todos os Ministros, inclusive aqueles sobre os quais pairavam dúvidas, aqueles que sofreram denúncias fortes da imprensa. Sua Excelência tece a todos eles elogios: “Fulano é espetacular, cicrano merece minha confiança”. E, com isso, manteve todo mundo: do Ministro Berzoini à Ministra Benedita da Silva.

Assim, o Presidente Lula, que anuncia uma reforma ministerial, coloca-me com a seguinte dúvida: se não vai retirar os Ministros Palocci e José Dirceu, obviamente, e mais alguns que percebemos estão enraizados no prestígio junto a Sua Excelência e se, ao mesmo tempo, a cada discurso, a cada arroubo, a cada ufanismo, a cada improviso, confirma os Ministros que têm desfrutado de menos prestígio junto à opinião pública ou que estão sob o crivo de suspeições ou de denúncias, que reforma ministerial será essa? Será que aumentará ainda mais o número de Ministros, onerando ainda mais a República, tornando a máquina mais inadministrável ainda?

O Presidente Lula está, de fato, inovando. Em ciência política, discutem-se, por exemplo, alguns capítulos sobre o processo decisório, mas duvido que algum cientista político tenha, em algum momento, conseguido atentar para a novidade que nesse campo é construída e trazida pelo Governo Lula, com as suas idas e vindas, com as suas negações, com as suas manutenções de políticos, com a sua dificuldade de punir e de tomar decisões: o Presidente Lula inaugurou o processo indecisório. Essa é uma novidade absoluta. É um Governo inconsistente, é um Governo que parece aquelas embalagens à vácuo, que são consistentes por fora – é aquela imagem que se constrói do Presidente – e que, por dentro, são ocas, ou seja, delas não há o que se extraia para valer. Essa é

a sensação que tenho, essa é a sensação que me assalta.

Reputo Walfrido Mares Guia um bom Ministro em potencial, e é difícil ser um Ministro bom num Governo que não se realize. S. Ex^a é uma pessoa capaz, foi um grande Secretário de Educação em Minas Gerais, mas diz o Presidente Lula que S. Ex^a é o melhor em 40 anos. O outro é o melhor nos esportes. Mais um pouco, o Presidente Lula escala o Ministro Agnelo Queiroz para as Olimpíadas. É tão bom no esporte que talvez sirva não só para induzir a disputa, mas para disputar.

Em **O Globo**, diz: “Agnelo, o extraordinário”. Sua Excelência deve imaginar a Benedita da Silva fantástica; Mares Guia o melhor em 40 anos. Sua Excelência, certamente, é o melhor Presidente que o mundo já teve, em toda a história do mundo, mesmo quando não havia Presidente, incluindo a monarquia absoluta, a monarquia constitucional, incluindo todo mundo. A impressão que tenho é a de que o Governo não se está auto-criticando, está achando, enfim, que é algo alvissareiro termos o Natal com o desemprego de 13% da população economicamente ativa, algo entre 500 mil a 900 mil desempregados novos na economia formal. O País está estagnado, completamente parado, vivendo das manchetes virtuais e das melhoras que não chegam à vida das pessoas.

Sem dúvida alguma, tenho de reconhecer, por outro lado, que o Governo tem conseguido algumas marcas, como, por exemplo, a marca do zero, do Programa Fome Zero: zero de operacionalidade. O crescimento do Produto Interno Bruto para este ano é de zero por cento, no máximo zero ponto alguma coisa. Quanto à segurança, zero. Prometeram acabar com o analfabetismo, mas, na prática, até agora – e um quarto do tempo do Governo já se foi –, o que vimos é: alfabetização zero. Quanto à criação de emprego: zero ou menos do que zero, se levarmos em conta que de 500 mil a 900 mil desempregados surgiram no **front** da economia formal. Nesse tema, vale até um comentário: o Presidente prometeu criar dez milhões de empregos, mas depois ficou aquele disse-não-disse lamentável de que “não foi bem o que ele disse, ele prometeu menos do que isso, não falou em dez milhões, mas sim em oito milhões”. Vamos aos fatos: que prometeu dez milhões de empregos, prometeu; é só nos lembrarmos do programa eleitoral do PT.

O Presidente não está apto, até o momento, a cumprir a promessa de gerar nem um décimo disso, um milhão, porque o que gerou foi quase um milhão de novos desempregados. Há essa história de que recebeu a herança assim, recebeu a herança assado.

Então, o Presidente piorou as condições do Brasil? Na pior crise do Brasil, em 2002, o País cresceu – houve a revisão do IBGE – 1,9%. Neste ano, vai crescer zero por cento. Por quê? Qual a razão para tudo ter piorado? Há uma circunstância internacional favorável, o mercado internacional tem vivido uma situação de bastante liquidez. Houve – e reconheço isso – um choque favorável quando entrou a equipe do Ministro Palocci, que mostrou que sua intenção não era o **default**, não era deixar de pagar a dívida externa, não era deixar de pagar os compromissos brasileiros, não era deixar de manter os contratos brasileiros. Assim, aquilo chocou a favor. Esperava-se que o Governo viesse para desnortear a vida nacional, e o Governo não veio para isso. Veio conservador, tímido. Pensava-se que era um ferrabrás, que ia quebrar a sala toda. Depois se viu o menino num canto, quietinho, incapaz de trabalhar. Não faz nada, não canta, não é o primeiro da sala, porque lhe falta a competência do primeiro da sala, mas tem todo o comportamento do primeiro da sala. É aquele menino comportadinho, que fica ali na frente e que, inclusive, faz média com a professora – leia-se FMI –, queixando-se dos outros colegas.

Espanto-me, porque não dá para sustentar um Governo ancorado na popularidade de uma pessoa e nem para se ficar estimulando essa popularidade de maneira artificial. As pessoas, hoje, dizem que o Presidente Lula é muito carismático. O povo brasileiro não achava isso quando o derrotou na eleição de Collor, quando o derrotou duas vezes nas eleições que disputava com Fernando Henrique. Essa coisa é nova.

Quero também fazer um alerta ao Presidente: bajulador adora dizer que o Presidente é sedutor. Se se coloca o Presidente da República ao lado de Richard Gere ou do homem mais bonito do mundo, o bajulador vai dizer que toda a sedução vem do Presidente da República. Esse é um fato. O bajulador é um profissional. Temos de tirar o chapéu para o bajulador. O bajulador gosta de todos os governos. O bajulador admira todos os Presidentes. O bajulador admira todos os Governadores do seu Estado. O bajulador admira todos os Prefeitos da sua Capital. O bajulador é uma figura para quem temos de tirar o chapéu. Há uma cultura da bajulação, uma universidade informal da bajulação neste País. E o bajulador sempre dá todas as oportunidades de crédito a quem está no poder, até o momento em que o poder vai se esvaindo. Aí ele se torna crítico. Quando quem estava no poder cai, ele parte para bajular o próximo, seja quem for, seja qual for o próximo. Tenho enorme atenção – não

tenho respeito – a essa figura, que não merece estátua, a essa figura que faz parte de certa anticultura macunaímica do Brasil, que é o bajulador.

Então, o Presidente está se embalando e embalando o seu Governo na sua própria figura, só na sua figura; não há nada a ancorá-lo. A administração não funciona; a administração não pifa por que a figura do Presidente a sustenta. Não sei até quando essa dobradinha Duda Mendonça/Lula segurará um Governo que não opera, um Governo que não governa, um Governo que não age, um Governo que não interage, um Governo que não resolve, um Governo que não decide, um Governo, Senador Demóstenes Torres, que criou aquilo que a ciência política não conhecia: em vez do processo decisório, criou o processo indecisório. A reforma ministerial está aí a mostrar isso.

Portanto, eu falava do Governo do zero e vou percebendo que, se é zero para o Programa Fome Zero, se é zero para o crescimento do PIB, se é zero para a segurança; se é zero para a alfabetização, se é zero para o desemprego, tem sido também, sem dúvida alguma, uma nota parecida com zero aquela dada à luta entre a esperança e o medo. Cultivou-se tanto isso como **marketing!** Eu, que não abro mão de ter esperança neste País, estou com muito medo de que o Brasil mergulhe em certa depressão psicológica, na medida em que o Brasil está vendo as esperanças esvaírem e serem substituídas por um Governo que, de tanto zero, de tanta negação, de tanta estagnação, aos poucos, vai evidenciando aquele que talvez seja o seu maior traço: a falta de projetos de governo. Projetos de poder, o Governo os tinha, tanto que chegou ao poder. Mas o Governo não tem definição sobre os marcos regulatórios, não se credencia aos capitais que poderiam vir para o País, não tem a menor perspectiva de oferecer solução para a equação administrativa, que não está resolvida. Trata-se de um Governo que não tem sido aprovado tendo em vista a eficiência administrativa, se a aferirmos a fundo.

Portanto, fico fazendo o papel que me cabe.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita alegria, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – O Governo também tem outra característica, Senador Arthur Virgílio: não tem palavra. Basta lembrar que, quando da discussão do Regime Disciplinar de Segurança Máxima, o Ministro da Justiça empenhou a palavra dele perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e ao Senador Tasso Jereissati para que se fizessem algumas concessões ao Governo,

afirmando que o projeto passaria na Câmara tranquilamente. Depois, o Governo fez todas aquelas alterações que o Senado não quis fazer, fazendo valer o seu "rolo compressor" na Câmara, desonrando um compromisso assumido. V. Exª deve lembrar-se que, quando tratávamos da compensação das companhias hidrelétricas ou das companhias de distribuição de energia elétrica de Goiás, do Rio Grande do Sul, de Alagoas e de outro Estado, cujo nome não recordo, o Senador Aloizio Mercadante, neste plenário, há três semanas, pediu que aprovássemos algumas medidas. E S. Exª se comprometeria em empenhar-se pessoalmente com o Presidente Lula, para que sancionasse a medida. Na sexta-feira passada, o Presidente Lula vetou a medida, o que prejudica, e muito, essas distribuidoras, porque, em todo o Brasil, apenas elas não tiveram compensação. Gostaria, assim, de lembrar a V. Exª que, entre muitas coisas que esse Governo não tem, não tem também palavra.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Senador Arthur Virgílio, eu mesmo gostaria de apartear V. Exª, de participar do seu pronunciamento, mas lembro que o Regimento não permite aparte após o tempo regulamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente. Mas me permita apenas ouvir o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

Ouçõ o aparte de V. Exª, nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – O meu aparte será de dez segundos, nobre Senador. Quero apenas dizer que considero que esse Governo realizou uma grande obra, uma obra de imensa envergadura, que foi a de entender que tudo quanto pregou ao longo de vinte anos estava errado. O Governo mudou cento e oitenta graus e passou a aplicar o projeto de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no que está inteiramente correto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, nobre Senador Edison Lobão, pelo seu aparte.

Ao encerrar, em resposta ao aparte do nobre Senador Demóstenes Torres, gostaria de dizer que mantenho toda a confiança na figura bem-intencionada do Líder Aloizio Mercadante. Nesse episódio da energia elétrica, sem dúvida alguma, eu me senti surpreendido por certa briga paulista, ou seja, vi que o acordo feito aqui pelo Líder Aloizio Mercadante foi atropelado pelo Presidente da Câmara. E, como pano

de fundo, está uma briga medíocre pelo Governo de São Paulo. Na verdade, quero renovar o meu voto de confiança ao Líder Aloizio Mercadante e dizer que teremos essa conversa com S. Exª, procurando encontrar uma solução e também compreender S. Exª, porque sei que essas coisas existem. Essa parece-me uma briga tola, porque, do jeito que o Governo vai, acaba ninguém do PT não ganhando nenhuma eleição em 2006. Então, por que brigar por um Governo que não está, sequer, ao alcance das mãos? O Presidente da Câmara deveria atentar um pouco para isso.

Mas gostaria ainda, Senador Lobão, em resposta a V. Exª, quando agradeço o brilhante aparte do querido amigo que é o Senador Demóstenes, de dizer que V. Exª tem absoluta razão. O PT, que, se viesse ao Governo como velho PT, explodiria contra o País, teve, na verdade, o mérito de aprofundar as políticas recebidas no macroeconômico e tranquilizar a área. Ou seja, agitou na campanha, depois tranquilizou, e o Brasil perdeu muito com isso.

Mas queria dizer a V. Exª que lamento que tenhamos que tratar o Brasil como se fosse uma universidade, como se fosse um estágio probatório, como se aqui tivéssemos alguma coisa tipo um estágio, como se o exercício do poder fosse para estagiários. Ou seja, neste mandato, aprendeu a não arrebentar com a macroeconomia. Em mais um mandato, aprende a governar. Daqui a pouco, tem que arranjar um terceiro mandato para aprender a tratar bem, para valer, a questão do macrorregulatório, sem o qual o Brasil não aumenta a sua taxa de investimentos e não sustenta crescimento algum. Crescerá no próximo ano – tem tudo para crescer – a 3,5, 4,5% em cima dessa base pífia de hoje. A economia real está surpreendendo os números. Estamos vendo um crescimento que, se não fosse a demora do Copom em baixar juros na intensidade e no tempo, teríamos um crescimento de 1,8 ou 2% este ano, o que seria bem melhor do que esse zero ponto alguma coisa que se está desenhando.

É bom que se apresentem esses valores com clareza para evitar que o Presidente Lula se desarvoire na comemoração de algo que é inconsistente, que é o crescimento do próximo ano. Os anos de 2005 e 2006 serão o grande teste do Governo. O Governo terá de crescer substancialmente em cima de 2004 e também, depois, em cima de 2005, se crescer em 2004. Ou seja, é preciso mexer na taxa de investimentos, que hoje está estacionada em pífos 17%, ou menos um pouco, e que teria que ser elevada, num primeiro plano, para 20, 21%, para o Presidente Lula procurar encerrar o seu mandato com uma taxa de in-

vestimentos de 25%, que teria que ser elevada acima disso pelo outro governo, sem o que governo algum, seja de fulano, beltrano ou sicrano, ou dos três juntos, faz um país crescer de maneira sustentável durante os quatro anos de mandato.

Temos visto o Governo do Lula com zero ponto alguma coisa por cento de crescimento este ano. Se o Brasil não crescer, na média dos quatro anos, mais de 4% – e não estou vendo esse desenho, vejo que, no próximo ano, até com facilidade, ficará com 12%, que, dividido por 4, dará uma média de 3% ao ano –, não recepciona quem chega ao mercado de trabalho e não começa a enfrentar e a liquidar os estoques antigos de desemprego. Significa dizer que, quando se cresce perto de quatro e menos de quatro, se está agravando menos os problemas. Quando se cresce perto de zero ou abaixo de zero, está-se aumentando, hiperbolizando os problemas de maneira muito grave.

Mas a resposta está de fato no crescimento econômico e vem com o respeito às agências reguladoras. O Ministro Palocci hoje disse que vai cuidar disso com carinho. Espero que sim. Tenho de S. Ex^a a idéia de uma pessoa lúcida.

O Governo precisa maximizar os tostões que estão aí, que já são ralos e raros, executando o Orçamento, trabalhando o emprego de tudo aquilo que for excedente ao acordo com o FMI, ao superávit primário. Enfim, tem que governar, fazer as coisas básicas.

Vejo que o Presidente vai saindo um pouco de moda quando assume esse estilo festeiro. As pessoas começam a se enfadar com esse comportamento. Outro dia, em uma loja, ouvi uma pessoa dizer que não agüenta mais isso. Ou seja, que o Presidente não permita que o povo crie abuso de sua voz, de seu jeito, pois está festeiro demais, a meu ver. E não há nada para fazer festa. Não deve fazer tanta blague, porque o desemprego se acentuou, a crise brasileira se aprofunda, as interrogações estão postas. É hora, portanto, de muito espírito público e de espírito de sacrifício.

Gostaria muito que o Presidente me brindasse enviando essa foto. Gostaria de vê-lo sentado, pois Sua Excelência governa em pé. Não dá para governar em pé. Tem que se sentar, ouvir os Ministros, estudar as questões. No dia em que puder enxergar o Presidente sentado, ficarei feliz por perceber que um grande passo de amadurecimento terá sido experimentado por Sua Excelência.

Obrigado a V. Ex^a, Senador Edison Lobão, pelo apreço e pelo aparte.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Se V. Ex^a ainda me permitisse, gostaria de secundar as palavras de reconhecimento de V. Ex^a quanto ao Líder Aloizio Mercadante. S. Ex^a, de fato, é um líder competente, dotado de humildade, um extraordinário condutor dos interesses do Governo neste plenário. V. Ex^a foi líder de governo competentíssimo – e o é como Líder de Oposição – e está em condições, portanto, de avaliar o desempenho do Senador Aloizio Mercadante na função que exerce na Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Digo, até em tom de carinhosa observação, que tenho pelo Senador Aloizio Mercadante uma amizade muito grande. Não sei se concordo no quesito humildade, mas com relação à competência e ao espírito público, concordo.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, nobre Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Também gostaria de elogiar o Senador Aloizio Mercadante, que tem sido extremamente correto como Líder. Apenas lamento profundamente que a Presidência da República tenha desautorizado seu Líder de forma tão veemente, o que já havia ocorrido também com o Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Arthur Virgílio, gostaria de pedir permissão para lembrar o Regimento Interno. O tempo de V. Ex^a foi acrescido em 50%, mas o conceito de V. Ex^a no Brasil cresceu muito mais de 100%.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Sinto que aqui praticamos um abuso muito proveitoso, mas um abuso – reconheço.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Sr. Presidente, desejo apenas dizer que esse precedente já havia acontecido com o Senador Tião Viana, que veio um dia aqui anunciar que não haveria contingenciamento para os recursos das Forças Armadas e, numa sexta-feira também, curiosamente – não me lembro se era 13 –, o Presidente vetou, deixando a ver navios também o Senador Tião Viana. Então, não estou, de forma alguma, colocando em xeque a liderança desses dois Senadores ilustres. Ao contrário. Respeito e creio que S. Ex^{as} têm feito um trabalho de relevância aqui. Lamento apenas que o que eles afirmam aqui não guarde ressonância com o que pensa a Presidência da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Encerro, Sr. Presidente, dizendo que devo agradecer a V. Ex^a pela benevolência, e aos colegas, e também que não deve prevalecer no Governo, Senador Demóstenes Torres, essa política de “farinha pouca, meu pirão primeiro”, ou seja, desautorizar os Líderes para evitar que eles cresçam e ganhem prestígio, pois, inicialmente, é necessário construir o Governo para, depois, saber quem fica com o espólio do êxito desse Governo. Dividir fracasso – e o que se desenha

é um fracasso – não creio que seja bom conselho para ninguém.

Obrigado a V. Ex^a, obrigado à Casa. Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

Índices de emprego ignoram sinais de retomada

Taxa de desemprego fica em 12,9% em outubro, igual a setembro; renda cai 15,2% ante 2002

JACQUELINE FARID

RIO – O desemprego resistiu à redução das taxas de juros e aos sinais de reaquecimento da economia e permaneceu inalterado no País em outubro. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou ontem uma taxa de desemprego de 12,9% no mês, exatamente igual à de setembro e superior à de outubro do ano passado (11,2%). A renda dos trabalhadores continua despencando e recuou 15,2% em relação ao mesmo mês de 2002.

Em São Paulo, que responde por 40% da ocupação nas seis regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE, a desocupação atingiu recorde histórico de 15%. O gerente da pesquisa mensal de emprego do IBGE, Cimar Azeredo Pereira, disse que o desemprego continua alto porque o panorama econômico não deixa os empresários em situação confortável para fazer

novos investimentos e, assim, criar postos de trabalho. “É um momento difícil, especialmente por causa dos juros altos, que inibem investimentos.”

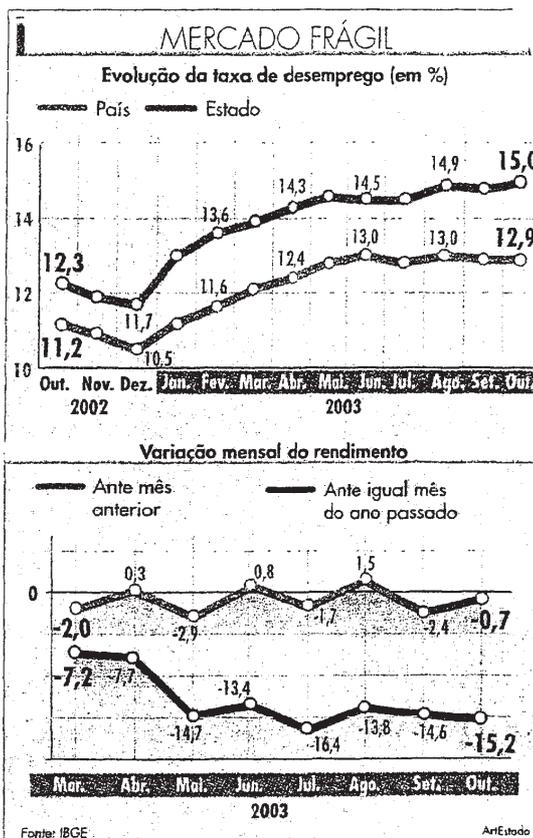
Tradicionalmente, as taxas de desemprego caem no segundo semestre, por causa da oferta de serviços temporários. Mas isso não está ocorrendo em 2003. “Está sendo um ano realmente atípico”, disse Pereira. Segundo ele, “a situação do mercado de trabalho estava ruim em agosto, piorou muito em setembro e permaneceu praticamente inalterada em outubro”.

Para ele, o fato de a queda dos juros “ter demorado um pouco para começar” pode ter retardado o início da redução do desemprego, que sazonalmente começa a ocorrer em julho.

A pesquisa do IBGE é nacional, mas coleta dados em apenas seis regiões metropolitanas e abrange uma população em idade ativa (de 10 anos ou mais) de 37 milhões de pessoas. Desse total, em outubro, 18,63 milhões estavam ocupadas e 2,76 milhões desocupadas (sem emprego e à procura de trabalho). Os demais estão fora do mercado, como estudantes, aposentados e donas de casa.

“A situação estava ruim em agosto, piorou muito em setembro e permaneceu inalterada em outubro”

Cimar Azeredo Pereira, do IBGE



O número de pessoas ocupadas cresceu 3,1% em relação a outubro de 2002, com mais 556 mil pessoas no mercado de trabalho. Na comparação com setembro, o número de ocupados caiu 0,4%, com redução de 71 mil vagas. Já a população deso-

O ESTADO DE S. PAULO

ocupada aumentou 21,7% em relação a outubro de 2002, com 494 mil pessoas à procura de trabalho. Isso significa que as vagas criadas não absorveram o crescimento da população em busca de emprego. Na comparação com setembro, a população desocupada caiu 0,5%.

Renda – O rendimento real dos trabalhadores caiu pelo décimo mês consecutivo em outubro, em relação ao mesmo mês de 2002. A queda de 15,2% representou uma redução de 0,6 salário mínimo nos ganhos dos trabalhadores em um ano. O rendimento médio passou de R\$ 979,86 em outubro do ano passado para R\$ 831,10 em igual mês deste ano. Na comparação com setembro, o rendimento médio real caiu 0,7%. No acumulado de janeiro a outubro, houve redução de 6,92% na renda dos assalariados.

Cimar Pereira atribui a queda da renda à situação ruim do emprego. “São mais pessoas procurando trabalho com um panorama econômico que inibe investimentos e geração de emprego, o que leva os trabalhadores a menor poder de barganha na negociação dos salários.” Segundo ele, o elevado grau de informalidade também contribuiu para reduzir a renda dos ocupados. O total de empregados sem carteira assinada nas seis regiões cresceu 10% em relação a outubro de 2002, mas caiu 2,5% em relação a setembro.

Em São Paulo, desemprego atinge recorde

RIO – A taxa de desemprego de 15% em São Paulo em outubro foi o recorde deste ano e de toda a série histórica da pesquisa do IBGE, iniciada em outubro de 2001 (segundo a nova metodologia de cálculo). Em setembro, a taxa na região metropolitana era de 14,8% e, em outubro de 2002, de 12,3%.

O número de desocupados cresceu 30,4% em relação a outubro de 2002, com mais 320 mil pessoas em busca de uma vaga. Já o número de ocupados cresceu em taxa bem inferior, de 3,9%, o que significa mais 291 mil pessoas no mercado em um ano. Ou seja, mais pessoas ficaram fora do mercado do que conseguiram trabalho.

Além disso, a população ocupada na região caiu 0,8% em outubro na comparação com setembro, numa redução de 61 mil ocupados. Já o rendimento dos trabalhadores acompanhou a média das seis regiões pesquisadas e caiu 15,3% em relação a outubro de 2002. Comparado a setembro, subiu 0,7%.

O IBGE detectou ainda um novo fenômeno nas seis regiões pesquisadas. Na prática, a jornada de 40 horas deixou de existir para os trabalhadores com carteira assinada, que estavam trabalhando cerca de 43 horas semanais em outubro. (J.F.)

O GLOBO

Data 28/11/03 Página: 11

DOCUMENTO
REF

Cristovam volta a se queixar da falta de verbas

A reitores, ministro diz que Palocci, da Fazenda, 'é um homem muito ocupado' mas diz que tentará audiência

Evandro Éboli

BRASÍLIA. Num encontro com 35 reitores de universidades, que foram cobrar mais verbas, o ministro da Educação, Cristovam Buarque, disse que os setores do governo passam por dificuldades financeiras e apenas o Ministério da Educação. O ministro contou aos reitores que ele mesmo tem dificuldade de agendar um encontro com o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, que tem poder para liberar verbas.

— Falei aos reitores que o ministro Palocci é um homem muito ocupado e que não é fácil a gente se encontrar com ele. Mesmo assim vamos tentar uma audiência — disse Cristovam Buarque, à saída da reunião.

Faltam recursos em outras áreas, diz Cristovam

O ministro disse aos reitores que o governo enfrenta falta de recursos também na área militar e no Itamaraty.

— Disse que no Brasil de hoje o Exército teve que dispensar recrutas e que o Ministério das Relações Exteriores teve que entregar casas das embaixadas — contou o ministro.

Cristovam Buarque reconheceu a situação de dificuldade por que passam as universidades. Ele classificou a situação de muito difícil:

— Tem reitor que não consegue pagar contas de água e luz.

Os reitores cobraram do ministro liberação dos recursos da emenda ao Orçamento batizada de Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior), no valor de R\$ 57 milhões. O ministro prometeu pelo menos parte dessa verba até terça-feira e disse que vai lutar pelo descontingenciamento do restante.

A presidente da Andifes, Wrana Panizzi, disse que metade das 54 instituições de ensino superior estão numa situação dramática. Ela afirmou

que há um acúmulo de dívidas e que o custo do serviço terceirizado piorou o quadro.

— Assumimos este ano com R\$ 30 milhões de restos a pagar e aumentou muito o serviço terceirizado que temos a pagar, como limpeza, segurança e informática. Não temos dinheiro para comprar gasolina, pagar telefone e luz e comprar reagentes para laboratório, entre outras despesas — disse Wrana Panizzi.

A reitora afirmou ainda que está prevendo mais dificuldades ainda para 2004. No próximo dia 9, os reitores reúnem-se com o ministro do Planejamento, Guido Mantega, na Comissão de Educação. Eles vão pedir mais recursos para a área.

Cristovam explicou ontem suas declarações de que falta tensão entre a academia e as forças conservadoras. O ministro havia dito que se houvesse um golpe de estado hoje no Brasil os militares não precisariam prender nenhum professor e nenhum aluno.

— Atribuo a falta de radicalidade a duas coisas: à morte das utopias antigas, como o socialismo e o nacionalismo; e o apartheid social brasileiro que isolou a universidade — disse o ministro.

— Ele comparou a universidade brasileira de hoje da África do Sul do período do apartheid.

— Só se preocupava com os assuntos do branco.

Cristovam afirmou que a distância hoje entre a universidade e as massas excluídas é muito maior do que antes.

— Antigamente, era fácil estudente fazer programa de extensão numa favela do Rio. Hoje não é tão fácil. Houve um afastamento social, um afastamento dos 10% mais ricos dos 50% mais pobres. ■

Professores reagem a declaração do ministro

Para a presidente da associação de reitores, mudou a forma de a universidade se expressar

• BRASÍLIA, RIO e SÃO PAULO. A presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, reitora Wrana Panizzi, rebateu ontem as críticas do ministro Cristovam Buarque à falta de "tensão ideológica" nas universidades:

— A universidade tem suas imperfeições; mas, historicamente nunca deixou de marcar posição, de levar à sociedade suas opiniões e indignações.

Wrana disse ser impossível comparar a universidade de hoje com a dos anos 60 e 70:

— O contexto era outro. Mudou a forma de a universidade expressar os temas atuais.

Para o presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), Gustavo Petta, o ministro foi infeliz ao ignorar a existência de um movimento estudantil organizado, principalmente nas universidades públicas:

— Se ele acha que não existe ideologização, que espere até a semana que vem. Se as mudanças no Provão não nos agradarem, vamos para as ruas.

Já a socióloga Maria Victoria Benevides, da Faculdade de Educação da USP e fundadora do PT, disse que os setores tradicionalmente conservadores continuam iguais e que os mais animados, também:

— Não sei exatamente o que ele está chamando de tensão ideológica. Não faz o menor sentido voltar a pensar do jeito antigo, na base da esquerda contra a direita. Existe, sim, muito debate na universidade brasileira.

Historiador lembra que marxismo está em declínio

O historiador Manolo Florentino, professor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da UFRJ, reconhece que a universidade não é mais politizada como acontecia no tempo do regime militar. E considera isso positivo:

— É comum associar a tensão ideológica a uma postura de esquerda, mas, no mundo todo, o marxismo é coisa absolutamente em declínio. Não pode ser sério um ministro que diz uma bobagem dessas. ■

O GLOBO

Data: 28/11/03 Página: 8

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

REFORMAS: *'Estou orgulhoso do ministro que tenho. Este homem, em nenhum momento, lamentou alguma coisa'*

Mares Guia, o melhor em 40 anos para Lula

Presidente se derrama em elogios a ministro do Turismo, mesmo com o fraco desempenho do setor no país

• BRASÍLIA. Foram três discursos só ontem, e a cada um deles o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai tornando mais difícil a reforma ministerial tantas vezes anunciada pelo governo. Em cerimônia no Palácio do Planalto para o lançamento do Fórum Mundial do Turismo para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, Lula se derramou em elogios ao ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia. Entusiasmado, disse duvidar que nos últimos 30 ou 40 anos tenha havido uma autoridade ligada ao turismo com a determinação de Mares Guia, do PTB.

— Não poderia ter tido melhor sorte de chamar o companheiro Walfrido. Porque habitualmente, no Brasil, as pessoas não querem um ministério que não tenha relevância

Afinal de contas, pegar um ministério para criar num país em que o mandato é só de quatro anos é muito complicado — disse Lula, um dia depois de ter dito que vai trabalhar para que seu governo dure o maior tempo possível.

“Se não tiver dinheiro, tem que ter parceria”

Ele disse que acertou na escolha de Mares Guia:

— Não conheço os outros, Walfrido, mas vou ousar dizer

da com motivos amazônicos, com 150 metros quadrados e banheira de hidromassagem, cuja diária de balcão seria de R\$ 2.500. Mas, como mensalista, Mares Guia paga bem menos: R\$ 2.980 por mês. Outros 58 clientes do hotel estariam em condição semelhante.

O Ministério do Turismo informou que Mares Guia, dono de uma rede de colégios em Minas, recebe ajuda de custo, como os demais integrantes do governo, e complementa o que falta para pagar a mensalidade. O gerente do hotel, Plínio de Souza, diz que o ministro não tem privilégios. O hotel negocia o preço com os mensalistas de acordo com o tempo de contrato.

Vivendo num hotel de luxo

• Desde julho o ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, é cliente vip do Hotel Meliá Brasília. Ele mora numa suíte decorada

LULA CONVERSA COM Mares Guia durante a cerimônia de lançamento do Fórum Mundial de Turismo: Brasil vai sediar encontro anual

Agnelo, o extraordinário

Lula também afaga os que se envolveram em escândalos, como já fez com Berzoini e Benedita

• BRASÍLIA. Desde que o governo começou a dar sinais de que fará mesmo uma reforma ministerial, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem se esforçado para fazer elogios públicos, exagerados às vezes, especialmente aos ministros considerados mais fracos e que estariam na lista dos que seriam substituídos. O presidente fez questão de afagar o ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, no auge do escândalo da suspensão de benefícios de aposentados e pensionistas com mais de 90 anos. Ontem, em duas cerimônias diferentes, Lula não poupou elogios aos ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, do PTB, e do Esporte, Agnelo Queiroz, do PCdoB, assim como fizera com a ministra Benedita da Silva, da Assistência Social, alvo de denúncias de uso indevido de dinheiro público em viagens.

No encontro com a delegação brasileira de atletas paraolímpicos, Lula chamou Agnelo Queiroz de companheiro e disse que sua atuação tem sido surpreendente, mesmo depois de o ministro ter viajado para os Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo com hospedagem paga pelo Comitê Olímpico Brasileiro. Agnelo Queiroz devolveu parte do dinheiro recebido para pagar as diárias depois de o fato ter se tornado público.

— E quero dizer aqui, na frente de vocês: o companheiro Agnelo tem se saído bem, eu diria, de uma forma surpreendente, de uma forma extraordinária. Posso dizer para vocês: motivo de orgulho para o meu governo, porque o que este companheiro tem se dedicado, o que este companheiro tem viajado pelo Brasil, o que este companheiro tem

tentado fazer para a inclusão esportiva de milhares e milhares de adolescentes e crianças neste país, é algo que poucas vezes foi feito na História do nosso país — disse Lula.

Repetindo as palavras da cerimônia de lançamento do Fórum Mundial de Turismo para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável, realizada de manhã, Lula disse que decidiu desmembrar o então Ministério do Esporte e do Turismo, tendo sido muito criticado na época por criar mais cargos no governo.

— Estamos completando hoje dez meses e 27 dias de governo. Ainda temos três anos e três dias de governo para terminar o nosso mandato. Se, em dez meses, o Agnelo já fez tudo isso, imaginem o que a gente não vai fazer nesses próximos três anos... — disse Lula, repetindo o que dissera sobre Mares Guia de manhã.

Na última terça-feira, Lula já havia elogiado o antigo secretário de Aquicultura e Pesca, José Fritsch. O presidente disse que estava orgulhoso do companheiro catarinense e sinalizou que ele deverá ficar.

Na semana passada, no seu primeiro programa de rádio, "Café com o presidente", Lula defendeu Berzoini com veemência. O presidente afirmou que ele ficará no ministério até o fim de seu mandato e fará uma administração impecável.

► NO GLOBO ON LINE:

Leia o discurso em que Lula elogia o ministro dos Esportes

www.oglobo.com.br/pais

Ele disse que acertou na escolha de Mares Guia:

— Não conheço os outros, Walfrido, mas vou ousar dizer uma coisa: duvido que em algum momento destes últimos 30 ou 40 anos no Brasil tivemos alguém do Turismo com a vocação, a determinação e a crença que você tem naquilo que faz — disse Lula.

— Diante de outros ministros, Lula ainda destacou o fato de Mares Guia não reclamar da falta de dinheiro. Na platéia, estavam os ministros Luiz Fernando Furlan (Desenvolvimento), Jaques Wagner (Trabalho) e Marina Silva (Meio Ambiente).

— Uma coisa muito interessante é que o Walfrido nunca reclamou de dinheiro comigo, nunca! Porque ele é daqueles que acham que o dinheiro é necessário e faz muita falta; mas, se não tiver dinheiro, tem que ter criatividade. Se não tiver dinheiro, tem que ter parceria — disse Lula, que ressaltou o fato de o Fórum Mundial de Turismo ser realizado exclusivamente com recursos privados e não com verbas públicas. Serão vários eventos em todo o mundo, que culminarão num encontro em novembro de 2004, em Salvador. O Brasil também sediará esses encontros em 2005 e 2006.

— Estou orgulhoso do ministro que tenho. Nesses dez meses de governo, nas viagens que fizemos, nas conversas que tivemos, este homem, em nenhum momento, lamentou alguma coisa que ele não tivesse. Todas as vezes que conversamos, ele falou das coisas que queria fazer — disse.

Nove milhões de turistas estrangeiros até 2007

Bem-humorado, o presidente provocou risos ao afirmar que, no passado, as autoridades da área viajavam pelo país em vez de implantar uma política de turismo no Brasil.

— Muitas vezes, quando se escolheu alguém para cuidar do turismo no Brasil, não avisavam para a pessoa que não era para ela fazer turismo, era para promover o turismo no país. Você, meu caro Walfrido, tem dado a mim a certeza de que, se este país extraordinário tivesse tratado o turismo com profissionalismo há 20 anos, hoje não estaríamos pensando em ter, no final do governo, nove milhões de turistas, mas em ter 25 milhões ou 30 milhões de turistas neste país — disse o presidente, referindo-se à meta do governo de, até 2007, aumentar o número anual de visitantes estrangeiros:

— Estou realizado com o que já foi feito até agora. E olhem que só estamos com dez meses e 27 dias. Portanto, meu caro, você pode fazer três vezes mais. Se imaginar que você não tinha experiência nessa área, que demorou um pouco, você pode fazer quatro vezes mais.

Em seu discurso, o presidente reclamou que foi muito criticado pela imprensa quando decidiu criar o Ministério do Turismo, separando-o do Ministério do Esporte. Ele disse que começou a ter a convicção de que isso era necessário ao fazer as caravanas pelo país, entre 1991 e 1993.

— É engraçado porque fiz muitas reuniões ao longo da minha vida política e nunca tive a reivindicação da criação do Ministério do Turismo — disse Lula, reconhecendo que é preciso melhorar a qualidade das estradas, dos vôos e a integração com os países do Mercosul e da África.

Num momento de descontração, durante a apresentação do grupo Jongo da Serriinha, do Rio de Janeiro, um menino de 8 anos convidou o presidente para dançar. Ele não aceitou, mas o ministro da Cultura, Gilberto Gil, dançou com um casal de crianças. O presidente acabou tocando um dos tambores usados pelos músicos. (C.J.) ■

Número de visitantes estrangeiros só cai

Ministro espera chegar a quatro milhões; Argentina atraiu 13,2 milhões em 2002

• BRASÍLIA. Dados da Diretoria de Estudos e Pesquisa da Embratur indicam que o turismo (nacional e internacional) tem piorado no país a cada ano. Em 2000, 5,3 milhões de estrangeiros visitaram o Brasil. Este número caiu para 4,7 milhões em 2001 e 3,7 milhões em 2002. E a estimativa otimista do ministro Walfrido Mares Guia é chegar a quatro milhões este ano.

Segundo o ministério, a Argentina atraiu, ano passado, 13,2 milhões de turistas; o Chile, 2,8 milhões; e o Uruguai, 1,7 milhão.

O número de desembarques domésticos também caiu este ano em comparação com 2002, segundo a Infraero. Em 2002, foram realizados 33 milhões de embarques domésticos e, até outubro deste ano, 23 milhões.

Apesar do fraco desempenho do turismo brasileiro, o setor movimentou US\$ 3,1 bilhões em 2002 e a projeção é de um crescimento em torno de 10% com a recuperação da economia. Segundo Mares Guia, a queda no fluxo de turistas entre 2001 e 2002 se deveu, principalmente, à crise na Argentina.

Para aumentar o fluxo, o governo lançou o Plano Nacional do Turismo, com o objetivo de aumentar para 65 milhões os vãos domésticos e ampliar para nove milhões o número de estrangeiros no país até 2007.

O plano, porém, deverá começar a surtir efeito somente a partir de 2004, com a instalação de projetos pilotos em diversos pontos turísticos do país e com o aumento da participação do país em feiras internacionais. ■

REFORMA MINISTERIAL *Presidente tem usado discursos para indicar ministros que não devem perder seus cargos na Esplanada*

Lula insinua que Walfrido e Agnelo ficam

DA SILVA, JORNAL DE BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva está aproveitando os discursos que faz em cerimônias públicas para sinalizar a permanência de ministros e para elogiar a criação de pastas feitas por ele no início de governo.

Na terça-feira, também durante um discurso, o presidente praticamente garantiu a permanência de José Fritsch (Pescas), titular de uma pasta criada por Lula. E, no início do mês, assegurou no cargo o ministro da Previdência, Ricardo Berzoini. Referindo-se à suspensão da aposentadoria dos

maiores de 90 anos, por determinação do ministro, disse que até os "craques perdem pênalti".

Ontem, em dois eventos no Palácio do Planalto, Lula deu a entender que mais dois ministros — Walfrido Mares Guia (Turismo) e Agnelo Queiroz (Esporte) — devem continuar.

O presidente afirmou também que vai preservar ambas as pastas como ministérios independentes.

Há no governo um grupo que defende o enxugamento das 35 pastas da Esplanada, mas Lula vem dando sinais claros de que, se houver redução no número de ministérios, ela será tímida.

Um dia depois de dizer que trabalhará para ficar no poder o maior tempo possível, Lula afirmou que quatro anos é pouco para trabalhar ministérios recém-criados. "Pegar um ministério para criar num país em que o mandato é só de quatro anos é muito complicado."

Walfrido é titular de um dos nove novos ministérios criados por Lula. "Estou orgulhoso do ministério que tenho", disse o presidente ontem pela manhã, durante o lançamento do Fórum Mundial de Turismo. "Imagine o que poderemos estar comemorando lá para os idos de 2006", completou.

O presidente seguiu a mesma linha à tarde ao indicar, durante cerimônia com atletas paraolímpicos, que pretende manter o ministro Agnelo Queiroz (Esporte) no cargo. Ele destacou a atuação do ministro na inclusão esportiva de adolescentes e crianças e acrescentou: "Se, em dez meses, o Agnelo já fez tudo isso, vocês imaginem o que a gente não vai fazer nesses próximos três anos na área do esporte neste País".

Agnelo passou por um desgaste quando foi aos Jogos Pan-Americanos de Santo Domingo, em julho e agosto, com diárias pagas em duplicidade: pelo erário e pelo

Comitê Olímpico Brasileiro. O ministro devolveu o dinheiro.

Na montagem do ministério, no ano passado, Lula já usava discursos improvisados para anunciar nomes. Antonio Palocci Filho (Fazenda) e Marina Silva (Meio Ambiente), os dois primeiros ministros designados para pastas específicas, foram anunciados em Washington, em dezembro. "Em função de saber que a economia brasileira está na UTI, eu coloquei um médico para ser ministro da Fazenda [Palocci é médico]", disse o presidente, que depois negou a nomeação. (GABRIELA ATHIAS E PATRICIA COSTA)

Adauto se diz "conformado"

DA MACEIÓ, JORNAL DA IMPRENSA UBERLÂNDIA

O ministro dos Transportes, Anderson Adauto (PL-MG), disse ontem estar "conformado" com notícias veiculadas na imprensa sobre sua possível saída do cargo na reforma ministerial.

Adauto voltou a dizer que "o ministério é do presidente Lula" e que cabe a ele decidir quando e como será a reforma.

O ministro disse que está "aguardando" a decisão do presidente. Enquanto ela não vem, diz ele, o ministério "trabalha normalmente".

Adauto, que foi indicado ao cargo pelo vice-presidente José Alencar (PL), reafirmou ter ficado incomodado, em um primeiro momento, com o que chamou de "sai-não-sai" da reforma.

"É claro que, em um primeiro momento, isso nos incomodou muito. Eu cheguei, inclusive, a externar o incômodo que, na condição de um dos ministros citados, estava me causando esse 'sai-não-sai'. Não apenas do ponto de vista pessoal, mas nas próprias ações de planejamento do ministério."

O ministro dos Transportes afirmou que não há "nenhum problema" se, após a votação das reformas no Senado, o presidente optar por sua saída. "Quando fui para Brasília, fui para ser deputado federal. Moro em um apartamento funcional da Câmara. Não há nenhum transtorno."

(THIAGO GUIMARÃES)

SOBRE WALFRIDO, DE TURISMO

Eu estou satisfeito, realizado, com o que já foi feito até agora. E olhem, que só estamos com 10 meses e 27 dias. Portanto, meu caro [Walfrido], você pode fazer 3 vezes mais. [...] Imagine o que a gente pode estar comemorando lá para os idos de 2006. Eu estou certo, Mares Guia, de que nós vamos comemorar coisas excepcionais junto com os nossos parceiros no mundo inteiro"

SOBRE AGNELO, DE ESPORTE

Nós estamos completando hoje 10 meses e 27 dias de governo. Ainda temos 3 anos e 3 dias para terminar nosso mandato. Se, em 10 meses, o Agnelo já fez tudo isso, imaginem o que a gente não vai fazer nos próximos 3 anos na área do esporte neste país"

SOBRE BERZOINI, DA PREVIDÊNCIA

O companheiro Ricardo [Berzoini] está fazendo uma administração excepcional. Agora, de vez em quando, um bom jogador perde um pênalti, às vezes um bom beque central marca um gol contra, mas nem por isso ele é ruim. [...] Não tenho dúvida nenhuma de que no final de 4 anos [o Berzoini] vai deixar a Previdência impecável do ponto de vista administrativo, da moralização"

PFL provoca governo com 'troféu Berzoini'

Candidatos são autores de 'crueldades'

DA SILVA, JORNAL DE BRASÍLIA

O PFL decidiu ontem criar o "Troféu Berzoini de Crueldade Popular", destinado a integrantes do governo Luiz Inácio Lula da Silva responsáveis por gestos, declarações ou medidas que "comprometam direitos civis". A lista de candidatos será divulgada no site do partido, www.pfl.org.br, pelo qual o internauta pode votar.

Segundo o autor da ideia, o primeiro vice-presidente do partido, senador José Jorge

(PE), Lula é um dos favoritos ao troféu "porque tem muitas frases e fala demais". O ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, está fora da disputa. "Ele iria ganhar todas".

Ao saber do concurso, Berzoini disse que o governo está "trabalhando com muita seriedade para reverter oito anos de crueldade, de fraude e de incompetência administrativa". O PFL comandou a Previdência Social durante a maior parte do governo FHC (1995-2002).

(RAQUEL ULIHOA)

O GLOBO

PANORAMA ECONÔMICO



MÍRIAM LEITÃO

Parado no 13%

• Estabilizou o que não podia estabilizar: a taxa de desemprego. E está parada lá nas alturas. A Pesquisa Mensal de Emprego que o IBGE divulgou ontem espantou a todos os que acompanham esse indicador. Há seis meses, a taxa de desemprego está parada em torno de 13%, quando deveria ter caído há muito tempo se tivesse se comportado com a mesma sazonalidade que este indicador se comporta.

O desemprego sobe muito no começo do ano e começa a cair no fim do primeiro semestre; cai durante todo o final do ano e o melhor número é o de dezembro para, em janeiro, recomençar a oscilação de sempre. No ano passado, subiu até março e depois caiu quase todos os meses e terminou o ano em 10,5%. O que intriga é: o que aconteceu este ano?

— Ano que tem eleição é diferente porque a atividade gerada pelo processo eleitoral acaba criando emprego, mas, de fato, o que está acontecendo este ano é completamente diferente do que ocorre normalmente — diz o gerente da Pesquisa Mensal de Emprego, Cimar Azevedo Pereira.

Há dois anos, o IBGE mudou a sua metodologia de cálculo do desemprego, o que elevou um pouco o patamar e torna difícil a comparação. Mas, independentemente do número, o fato é que não caiu na época em que normalmente cai.

O economista José Márcio Camargo pondera que a jornada está aumentando:

— Aparentemente, as empresas não estão acreditando muito na retomada e, por isso, preferem atender a um aumento da demanda com horas extras, em vez de contratar mais.

O aumento das horas trabalhadas alimenta a expectativa do fim deste processo de manutenção do alto nível do desemprego. Cimar Pereira acha que é uma luzinha no fim do túnel, indicando que, se o nível de atividade continuar se recuperando, o segundo passo do empregador será criar mais vagas.

— Aumentou em três horas o número de horas trabalhadas. Isso pode ser prenúncio de novas contratações e indício de que o investidor ainda está cauteloso. O número de pessoas ocupadas chegou a aumentar 5,4% em abril. Em outubro, cresceu 3,1%, mas o número de pessoas desocupadas aumentou ainda mais: 21,7%. Houve um aumento da População Economicamente Ativa. Aumentou o número de pessoas procurando emprego. Tudo isso é que explica um ano tão fora do padrão como está sendo este ano — diz o técnico do IBGE.

A renda caiu muito, mas já esteve caindo mais:

— A queda da renda, provocada, em parte, pela alta da inflação, pode explicar o aumento do número de pessoas procurando emprego — analisa José Márcio Camargo.

Com o dinheiro mais curto, outras pessoas da família decidem procurar emprego. Isso leva a um aumento da PEA e a taxa de desemprego sobe ainda que não haja aumento de demissões. Essa é, sem dúvida, uma das explicações. Segundo o IBGE, 494 mil pessoas estavam "buscando ocupação" em outubro nas seis cidades pesquisadas. O fundo do poço em termos de renda foi julho, quando ela esteve caindo 16,4%. Agora, a queda está em 15,2%. Mas, no caso dos trabalhadores por conta própria, a queda chega a 22%. No Rio, a queda é de mais de 19%.

O dado de ontem intriga, mas é apenas do mês de outubro. O desemprego levanta dúvidas de curto, médio e longo prazos no Brasil. Quanto mais se amplia a vista, mais encontram-se fenômenos a estudar no mercado de trabalho no Brasil. O professor José Márcio Camargo lembra que uma dessas mudanças é o aumento significativo da taxa de desemprego durante a década de 90.

— Durante a recessão do Collor, uma recessão forte, o desemprego chegou a um máximo de 8%. Durante a recessão do começo dos anos 80, também bateu no máximo em 8%. E há cinco anos a taxa está acima desse nível. A População Eco-

nomicamente Ativa caiu muito nos anos 90. Por que caiu tanto a PEA e, agora, por que está aumentando tanto o número de pessoas procurando emprego?

Há muitas explicações que parecem óbvias, porém, é preciso estudar mais a estrutura do mercado de trabalho no Brasil, a qual passou por profundas transformações. Existem explicações importantes, mas não são suficientes.

A abertura e a estabilização exigiram das empresas cortes de custos, aumento de eficiência, combate a todo o desperdício e isso provocou a onda de demissões no Brasil. Era mesmo impossível viver no alto grau de ineficiência que o Brasil vivia, até porque apertados semelhantes ocorreram em todas as economias do mundo. O mundo do trabalho tem mudado constantemente. A esclerose da legislação trabalhista já jogou mais da metade dos empregados para fora do mercado formal. A crise deste ano, com alta de inflação, recessão e juros altos, aprofundou o desemprego.

Entender e enfrentar todos os lados deste imenso problema é fundamental. Mesmo a retomada do crescimento pode não oferecer os empregos necessários para toda a massa de desempregados. Será inevitável fazer a reforma trabalhista. Será inevitável investir pesadamente na educação do trabalhador. Há problemas que estão aí no país há alguns anos e que, este ano, pela crise conjuntural, tornaram-se mais agudos. É o que mostra este número parado no alto.

• VÁRIOS erros na coluna de quarta-feira, vejam só: o presidente da Bovespa chama-se Raymundo Magliano e não Francisco. A empresa chama-se VBC e não VCB. O gráfico não registrava que estava medindo o aumento do volume diário de negócios. Nossa vergonha aumentou consideravelmente quando o Magliano ligou para dizer que a coluna estava ótima e que nem se importou de ser chamado de Francisco. Estamos aqui na esperança de que todos os leitores façam como ele e releven os erros. Fim de ano de crise, nós já estamos meio batendo pino.

E-mail para esta coluna: paneco@oglobo.com.br

COM DÉBORA THOME

O ESPETÁCULO ESTÁ ATRASADO: Para diretor, 2003 promete ser o pior dos mundos Desemprego em São Paulo registra o pior mês de outubro desde 1985

Dieese diz que um quinto da população ativa da região está sem emprego

Aguinaldo Novo

• SÃO PAULO. O desemprego na Região Metropolitana de São Paulo apresentou leve recuo em outubro — mas ainda assim foi recorde. Pesquisa divulgada ontem pelo Dieese e pela Seade mostra que, mês passado, a taxa ficou em 20,4% da População Economicamente Ativa (PEA), contra 20,6% em setembro. Isso significa que um em cada cinco trabalhadores da região está sem emprego. É o maior patamar para um mês de outubro desde que a sondagem começou a ser realizada, em 1985. O contingente de desempregados foi estimado em 2,019 milhões de pessoas.

Mesmo com a maior atividade econômica neste fim de ano, o diretor-técnico do Dieese, Sérgio Mendonça, disse ontem que a taxa média em 2003 vai se tornar um recorde histórico, oscilando próximo de 20%.

Segundo Mendonça, nem mesmo em 1999, quando a desvalorização do real em janeiro daquele ano fez estragos na contabilidade das empresas, o resultado final foi tão negativo. A taxa média de desemprego em 1999 alcançou 19,3%.

— 2003 promete ser o pior dos inundos. A economia precisa crescer continuamente para que a taxa de desemprego caia — disse o diretor-técnico do Dieese.

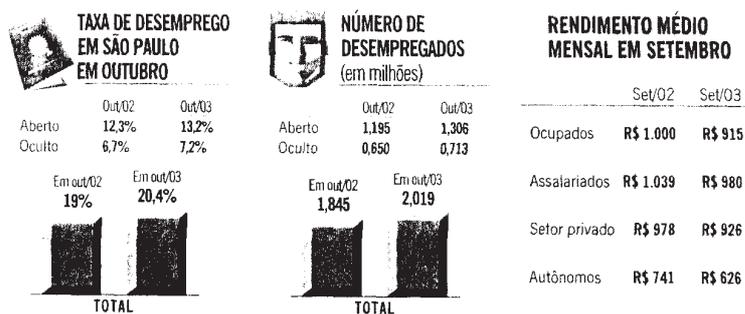
Rendimento do trabalhador tem perda de até 15,5%

A pesquisa do Dieese e da Seade mostrou ainda nova queda no rendimento de ocupados e assalariados. O rendimento médio dos ocupados (ou seja, aqueles que não têm salário fixo) não passou de R\$ 915 em setembro (pagos em outubro), 0,7% a menos do que em agosto e 8,6% abaixo de setembro de 2002. O rendimento dos assalariados, por sua vez, caiu 5,7% sobre o ano passado, ficando em R\$ 980. E o do trabalhador autônomo recuou 15,5%, para R\$ 626.

Ambos os índices relativos a rendimentos também são os menores desde 1985.

O diretor-técnico do Dieese explicou também que as empresas têm preferido aumen-

Saiba mais sobre os indicadores



Que metodologia é essa?

Diferentemente do IBGE, que mede o desemprego aberto em seis regiões metropolitanas do país, a pesquisa do Dieese/Seade é feita só na Região Metropolitana de São Paulo e considera o desemprego aberto (quem não trabalhou nos sete dias anteriores à sondagem e procura emprego há pelo menos 30 dias), o desemprego oculto por desalento (desempregado interrompe procura em razão da estagnação do mercado) e o desemprego oculto por trabalho precário (situação em que a pessoa realizou alguma atividade sem qualquer vínculo empregatício ou garantia de continuidade, como "bicos")

Fonte: Dieese/Seade

Inflação pelo IGP-M sobe para 0,49%

Preços no atacado passaram de 0,36% para 0,57% em novembro

Ledice Araujo

• Após uma temporada de queda, a inflação deu o primeiro solução em novembro. O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), subiu de 0,38% para 0,49%. A causa principal foi o salto do Índice de Preços por Atacado — que representa 60% da taxa geral — de 0,36% para 0,57%, de outubro para este mês.

O item que mais contribuiu para a elevação foi o de combustíveis e lubrificantes. A variação no atacado caiu de -2,16% para -0,33%. Outro item que pressionou o índice divulgado ontem foi o de máquinas agrícolas, que estava com a taxa negativa de 0,07% e subiu para +0,73%.

Os aumentos em alguns setores surpreenderam, como os dos artigos de linha branca (freezer, fogão, ar-condicionado), de -0,04% para 1,23%. Mas, segundo o eco-

nomista Salomão Quadros, da FGV, o índice mais alto não significa a retomada da inflação. O cenário, diz ele, mostra também estabilidade (das TVs) e baixas (das aves abatidas: -14,9%).

— O IGP-M de dezembro poderá ficar pouco acima ou abaixo do 0,49% de novembro. Não chegará a 1%, um índice bem inferior aos 3,75% de dezembro de 2002 — prevê o economista da FGV.

Ainda no atacado, a taxa da variação do grupo produtos alimentares passou de -0,26% para 2,77%. As razões foram o reajuste dos óleos gordurosos e a baixa menor do açúcar. Mas o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) recuou, saindo de 0,39% para 0,31%.

Com os resultados, o IGP-M acumula alta de 8,04% no ano e de 12,09% em 12 meses.

► NO GLOBO ON LINE:

Confira a evolução do IGP-M em três meses
www.oglobo.com.br/economia

tar a jornada de trabalho dos funcionários já contratados a abrir novos postos de trabalho. Tanto que a jornada média semanal dos assalariados em outubro aumentou em uma hora, na comparação com setembro, chegando a 45 horas.

Já o percentual dos que trabalharam mais de 44 horas semanais passou de 46,2% para 48,1% do total de funcionários.

Existe a expectativa de melhora a partir do próximo ano, quando o Dieese calcula que o

PIB poderá apresentar variação de 4%. O diretor-técnico da entidade alerta, no entanto, que a recuperação do emprego não deve começar antes de abril ou maio, devido à sazonalidade característica dos primeiros três meses de cada ano. ■



FOLHA DE S. PAULO

ESPETÁCULO EM XEQUE *Taxa de desemprego sobe e renda real cai neste ano*

Governo Lula registra piora no rendimento e no emprego

Juca Varella/Folha image

DA SUCURSAL DO RIO
DA REPORTAGEM LOCAL

A renda dos trabalhadores caiu e o desemprego subiu nos dez primeiros meses do governo Lula, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e a Fundação Seade/Dieese.

Quando Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a presidência, em 1º de janeiro, o desemprego no país estava em 10,5% (taxa de dezembro, medida pelo IBGE). No mês passado, estava em 12,9%.

Pela pesquisa do IBGE, o rendimento médio real dos trabalhadores caiu de R\$ 940,29 em dezembro de 2002 para R\$ 831,10 em outubro deste ano —uma retração de 11,61%.

Os dados da Fundação Seade/Dieese mostram uma fotografia semelhante. Nos dez primeiros meses do governo Lula, a taxa de desemprego passou de 18,5% (índice de dezembro de 2002) para 20,4% (taxa do mês passado). Em números absolutos, significa que na região metropolitana de São Paulo o total de desempregados passou de 1,798 milhão para 2,019 milhões no período.

As informações são referentes a 38 municípios pesquisados. Os dados são levantados mensal-

mente na PED (Pesquisa Emprego e Desemprego).

Por essa pesquisa, o rendimento dos ocupados caiu 3,28% no governo Lula. Em dezembro de 2002, a renda média era de R\$ 946. Caiu para R\$ 915 no mês passado.

“O aumento no número de desempregados é resultado da forte retração da economia neste ano”, diz o economista Fábio Silveira, da consultoria F Silveira.

A alta da inflação, a elevação dos juros e a instabilidade na taxa de câmbio desde o último trimestre de 2002 foram responsáveis, segundo ele, pelo fraco desempenho da atividade econômica.

“Basta ver que, neste ano, a previsão é que o PIB [Produto Interno Bruto] cresça 0,5%, enquanto, no ano passado, o crescimento foi de 1,8%”, diz.

Na avaliação do coordenador do Dieese, Sérgio Mendonça, o desemprego está crescendo em ritmo mais acelerado neste ano do que em 2002. “É preciso ressaltar também que as medidas que podem ter impacto positivo no mercado de trabalho [como a redução da taxa de juros] só vão ser absorvidas a partir do segundo trimestre de 2004”, diz.

ENTENDA

Metodologias de coleta de dados são diferentes

DA REDAÇÃO

As taxas de desemprego do IBGE e do Dieese/ Seade são diferentes porque os institutos utilizam metodologia diversa.

A pesquisa do IBGE não considera desempregada a pessoa que exerceu “bico” na semana anterior à pesquisa nem a que deixou de procurar emprego nesse período.

Para classificar uma pessoa como desempregada, o IBGE pergunta se ela procurou emprego nos últimos sete dias.

Já o Dieese/Seade pergunta se a pessoa procurou emprego nos últimos 30 dias. O levantamento mede também o “desemprego oculto por desalento” (quando a pessoa procurou emprego nos últimos 12 meses, mas “desanimou” nos últimos 30 dias) e o “desemprego oculto por trabalho precário” (quando a pessoa exerceu apenas trabalho eventual, o “bico”, nos últimos 30 dias).

Força vê 'caos'; CUT faz alerta

DA REPORTAGEM LOCAL

A Força Sindical divulgou nota ontem, assinada pelo presidente da central, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, em que afirma que "as pesquisas divulgadas hoje [ontem] pelo IBGE e pelo Dieese demonstram claramente que estamos entrando num período de caos social e desesperança".

Na nota, Paulinho classifica as altas taxas de desemprego como "resultado da insensibilidade do governo federal e de sua equipe de tecnocratas, que insistem em manter uma política recessiva baseada no tripé: juros altos, contingenciamento estrondoso das verbas públicas e falta de uma política com foco no fomento da produção e emprego".

Para Luiz Marinho, presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), "a avaliação é que 2004 ainda vai ser um ano complicado no primeiro semestre".

"É importante que o sindicato esteja muito atento porque pode acontecer uma retomada do crescimento e não do emprego. Os empresários, antes de contratar, vão recorrer às horas extras."

Segundo Carlos Urso, economista da LCA Consultores, a consultoria esperava resultados de ocupação e renda "melhores do que vieram".

"Nós esperávamos uma trajetória de lento crescimento de setembro para outubro na ocupação, e houve queda", disse.

De acordo com Urso, o principal fator que "puxou" o resultado da renda para baixo foi a queda da renda média dos trabalhadores por conta própria, que regrediu 22,6% em setembro em relação a mesmo mês de 2002.

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ministro Jaques Wagner (Trabalho) disse que os números do desemprego no país são ruins e que a situação só será invertida com crescimento econômico.

"Não tem mistério. Ou tem investimento em crescimento econômico ou você não combate o desemprego", afirmou, no Palácio do Planalto, após tomar conhecimento da pesquisa do IBGE.

"Nos grandes centros o número ainda é ruim. Eu não tenho por que negar a realidade." No entanto, ele ressaltou que as taxas de desemprego estão "estáveis" há seis meses e que isso ainda é reflexo do primeiro semestre, quando a economia estava menos aquecida.

"Em economia a reação não é imediata. Os juros já caíram, as áreas que nós alavancamos, como automóvel e linha branca, estão tendo uma reação. Agora, isso ainda não foi o suficiente para gerar os empregos." Com o aumento da produção, a indústria recuperou parte da capacidade ociosa.

Repetindo várias vezes que não quer "brigar com pesquisa" nem

"justificar o desemprego com palavras", Wagner ressaltou que o IBGE não considera atividades econômicas aquecidas, caso do agronegócio, em razão de as indústrias do setor serem sediadas em cidades do interior.

Disse ainda que o governo só começou a tomar medidas de impacto para a economia em julho, e que o investimento público ainda é tímido. "Acho que esse número [de desemprego] corresponde ao que aconteceu na economia. Não tem por que ficar fazendo jogo de palavra. Temos é que trabalhar muito, atrair investimentos".

A expectativa de Wagner é fechar o ano com um saldo de 1 milhão de novos postos de trabalho. "É óbvio que se chegou a 1,5 milhão de pessoas [ao mercado de trabalho] e conseguimos gerar 1 milhão de postos, tenho o drama do desemprego aumentando."

O ministro disse que o governo está fazendo "todos os esforços" para criar empregos. Em julho, o ministro havia afirmado que o "alarme é maior do que o drama" do desemprego.

(GABRIEL ÁTHIAS)

O GLOBO

O ESPETÁCULO ESTÁ ATRASADO

Desemprego às vésperas do Natal

Taxa de desocupação se manteve em 12,9% em outubro e o rendimento caiu 15,2%

Cássia Almeida

Aos 21 anos, Leonardo Rocha Pereira nunca teve sua carteira assinada e procura emprego, de qualquer tipo, desde 1999. A esperança de encontrar uma vaga temporária das que deveriam ser abertas no comércio para as vendas do Natal vai diminuindo, a cada "não" recebido nas entrevistas:

— Até bico está difícil de conseguir. Já fui a várias lojas e nenhuma resposta — afirma Pereira que tem o ensino médio completo.

E os números divulgados ontem pelo IBGE vão deixar o trabalhador mais pessimista. A taxa de desemprego no país se manteve em 12,9% em outubro, a mesma de setembro, num momento em que tradicionalmente as empresas começam a empregar para o movimento de Natal. O número de pessoas trabalhando caiu 0,4%, contra uma alta de 1,2% em setembro. O comércio, que já deveria absorver mão-de-obra e res-

ponde por 20% do emprego, cortou 0,5% do pessoal de um mês para o outro. E para completar o quadro desalentador do mercado de trabalho, o rendimento médio real ficou 15,2% menor, quando a comparação é feita com outubro de 2002, na oitava queda consecutiva da renda.

Jornada de trabalho tem aumento

- A taxa de desemprego só se manteve estável, e não subiu, pela procura menor de emprego. Ou seja, menos pessoas saíram na busca de uma vaga, pressionando menos o mercado. Elas foram para a inatividade, que, segundo a Pesquisa Mensal de Emprego, subiu 1,4% em outubro.

— O panorama econômico não deixa o investidor confortável para abrir vagas. Os juros ainda estão muito altos. Além disso, notamos um aumento na jornada de trabalho do pessoal com carteira assinada. Pas-

sou de 40 para 43,1 horas por semana. O que pode também estar inibindo a criação de vagas — explica o gerente da pesquisa, Cimar Pereira.

O conjunto de indicadores negativos que vem se mantendo ao longo deste ano pode fazer o primeiro ano do governo Lula entrar para a História como um dos piores para o mercado de trabalho, na opinião do economista Lauro Ramos, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Mesmo com essa avaliação, o analista do setor não se frustrou com os resultados de outubro mostrados na pesquisa.

Ele vê alguns esboços de reação no emprego, como o aumento no emprego com carteira assinada em outubro, de 0,9%:

— Mas se a queda na ocupação se repetir em novembro, já é motivo de preocupação. O mercado de trabalho está tão combalido que fica difícil esse esboço de reação se transformar numa recuperação consistente.

Mas não há como negar que o segundo semestre do ano está melhor que o primeiro para o emprego.

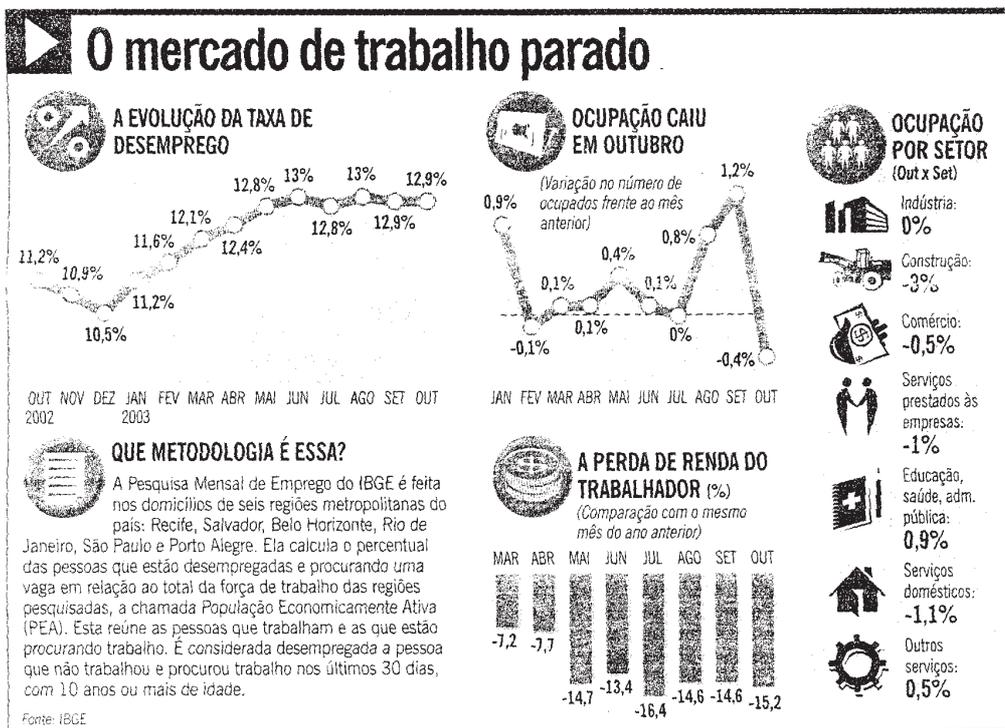
Segundo Cimar, o comportamento do emprego está atípico de acordo com o padrão sazonal da pesquisa. Ele diz que, nessa época do ano, o desemprego começa a cair. No ano passado, a taxa foi de 11,9% em julho, cedendo para 11,2% em outubro.

Total de desocupados registra alta de 21%

• A Consultoria Global Invest reviu suas projeções para o desemprego nos próximos meses, após a divulgação da pesquisa. Já apostava num queda da taxa para 12% em novembro e subiu a projeção para 12,5%:

— A queda na ocupação e na força de trabalho indicam que o emprego e a renda só devem se recuperar de forma consistente no segundo semestre de 2004 — diz Alessandro Agostini Barbosa, economista da Global.

No mês passado, estavam desempregados no país 2,7 milhões de trabalhadores, uma alta de 21% sobre outubro de 2002. Em São Paulo, o índice atingiu 15%, o maior da série histórica, iniciada em outubro de 2001. No Rio, caiu de 9,7% para 9,4%. ■



Ministro diz que mais emprego, só com crescimento

• BRASÍLIA e SÃO PAULO. Ao comentar o resultado da pesquisa do IBGE, segundo a qual a taxa de desemprego continuou estável em outubro em 12,9%, o ministro do Trabalho, Jaques Wagner, reconheceu ontem que os números são ruins, lembrando que não há mágica para resolver o problema. O ministro disse que o índice se mantém estável nos últimos seis meses e que a solução para combater o desemprego é a retomada do crescimento econômico e de novos investimentos.

— Não tem mistério. Ou se tem investimento e crescimento econômico, ou você não combate o desemprego. Não tenho por que negar a realidade: o número é ruim — disse o ministro.

Wagner disse, no entanto, que a pesquisa, de um modo geral, não consegue detectar setores que estão apresentando aumento do emprego, como o agronegócio, citando os estados do Paraná, de São Paulo e do Mato Grosso, onde há carência de mão-de-obra no setor:

— Não vou brigar com a pesquisa, mas esse levantamento do IBGE não consegue detectar todos os números.

O ministro disse ainda que o governo tem tomado medidas para gerar empregos, como a queda dos juros, cujos efeitos ainda não apareceram nos índices de desemprego.

O presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, disse que o governo está insensível ao problema. As pesquisas, disse ele em nota, "demonstram claramente que estamos entrando num período de caos social e desesperança. Isso é resultado da insensibilidade do governo".

► **NO GLOBO ON LINE:**
Ouça a entrevista com o ministro do Trabalho
www.oglobo.com.br/economia

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio a Sra. Ideli Salvatti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, PT do Estado de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer todos os comentários feitos por vários Senadores quanto à minha estréia na Presidência. Até brinquei quando pedi que avisassem ao Presidente que estou tomando gosto pela cadeira. O Presidente está chegando, e quero inclusive agradecer a oportunidade de poder realizar a importante tarefa de presidir esta sessão.

Depois do pronunciamento do Líder do PSDB, ficamos muito tentados a entrar na controvérsia, mas vou me reservar. Deixarei os inúmeros comentários e divergências quanto às afirmações do Líder do PSDB para a próxima semana, porque quero tratar de um outro assunto.

Nos últimos períodos, Senador Edison Lobão – e, quando digo nós, refiro-me à população brasileira como um todo –, temos vivido um tal clima de tensão, de medo, com relação ao crescimento da violência e do crime organizado em nosso País que é impossível não trazer a questão para o plenário desta Casa. E muitos Parlamentares, muitos Senadores têm trazido esse assunto.

O crescimento da violência, do crime, tem apavorado a população. Nesse clima, acabamos buscando propostas, soluções, que, na realidade, não solucionarão o problema. Muitas vezes, elas darão até um certo descanso de consciência, mas o crescimento da criminalidade e da violência no nosso País tem várias causas. E não será com pena de morte e diminuição da maioria penal que enfrentaremos efetivamente o crescimento da violência e do crime organizado.

Faz-se necessário enfrentar três questões absolutamente fundamentais antes de pensarmos em qualquer outra medida.

A primeira delas é com relação à impunidade. Há impunidade no nosso País. Aquela tradicional análise de que o sistema penitenciário é regido pelos três “pês”, os pobres, os pretos e as prostitutas, é visível. Basta ir a qualquer penitenciária deste País para percebermos que a grande maioria dos que estão presos, cumprindo penas, têm esse perfil. É muito raro,

no Brasil, infelizmente, termos penalidades aplicadas às pessoas de certo nível econômico, bem-situadas, bem-ajetadas na vida.

Todos ficamos indignados e tomamos a iniciativa de apresentar uma proposta de emenda à Constituição quando, recentemente, depois de ficar comprovado o envolvimento de um desembargador e de uma juíza, a pena máxima a ser aplicada a essas duas pessoas foi a aposentadoria compulsória. Eles vão para casa descansar, recebendo, juntos, como são casados, R\$ 27.000,00 por mês.

Essa emenda está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Senador Demóstenes Torres é o Relator. Espero possamos agilizar sua votação, porque a pena máxima ser a aposentadoria é um deboche com a população brasileira. Pelo menos, que haja a perda do cargo, e que os cofres públicos não fiquem pagando salário para quem é corrupto, se envolveu com a corrupção ou acobertou tráfico de entorpecentes, como no caso do desembargador e da juíza.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vamos precisar nos debruçar muito sobre essa questão da impunidade a fim de superar essa situação infelizmente consagrada no País, em que só pobres, pretos e prostitutas são punidos.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT-SC) – Antes de mudar o assunto, concedo, com prazer, o aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – V. Ex^a está tratando de um tema que é muito caro ao Brasil e com o qual concordo integralmente, pois temos um sistema que favorece a impunidade. No Brasil, temos de tratar de várias medidas ao mesmo tempo: medidas que levem à prevenção da criminalidade, à estruturação das polícias e ao combate à corrupção. Segundo estimativas do Banco Mundial, perdemos 40% do PIB brasileiro ou em corrupção ou em má gestão. Escolhemos mal os nossos representantes, e os nossos representantes, além disso, são absolutamente corruptos, segundo estudos feitos pelo Banco Mundial. Imagine V. Ex^a: 40% do PIB significam, mais ou menos, R\$500 bilhões anualmente. Com esse valor, teríamos resolvido o problema da criança e do adolescente desde Mem de Sá. Não é de agora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Com certeza.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Apresentei também um pacote com quatro projetos de lei

anticorrupção, sobre lavagem de dinheiro, colarinho branco, toda espécie de crime, a corrupção propriamente dita do Código Penal. Em primeiro lugar, proponho que aqueles que cometeram o crime de corrupção só responderão em liberdade se devolverem o equivalente ao que roubaram. Então, a fiança será esse valor. Se foram desviados R\$2 milhões, esse será o valor da fiança para responderem em liberdade. Após a condenação, o tratamento será igual ao do crime hediondo: dois terços para ter direito ao livramento condicional. Se forem condenados a 30 anos, saem com 20. Temos de encontrar uma forma, Senadora, para efetivamente resolvermos esse grave problema no Brasil. E o projeto que V. Ex^a apresentou é excelente, referindo-se a outro grande problema que temos. Hoje, descoberta a corrupção, principalmente se for alguém do Poder Judiciário, do Ministério Público ou um funcionário de alto escalão, este é aposentado, recebendo um prêmio por tudo o que fez: a aposentadoria até o restante dos seus dias. Votarei favoravelmente ao projeto de V. Ex^a. Vou relatá-lo com o máximo prazer, e tenho certeza de que ele vai ajudar a melhorar as condições de segurança pública neste Brasil. Se resolvermos o problema da corrupção ou se, ao menos, minimizarmos esse problema, teremos recursos para a escola em tempo integral e para dar tratamento adequado às políticas sociais. Tenho certeza de que este Governo vai conseguir fazer o que os outros não conseguiram nessa área, melhorando a legislação de combate à corrupção, praga que tomou conta do Brasil. Segundo o próprio Banco Mundial, a corrupção eleva os juros dos nossos empréstimos em mais ou menos 7,3%, pela taxa de risco de emprestar a um país corrupto. Muito obrigado, Senadora.

A SRA IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Demóstenes Torres. Fico muito feliz porque vários outros Srs. Senadores têm a mesma preocupação e estão apresentando também projetos nesse sentido. Creio que devemos fazer um verdadeiro mutirão, porque essa questão da impunidade, de acobertar o crime organizado, essa infiltração no aparelho de Estado é algo que não podemos mais aceitar. Se não tomarmos a iniciativa, acabamos sendo coniventes com isso tudo a que estamos assistindo.

Algumas iniciativas, à primeira vista, nos parecem interessantes, mas quando vamos ver são “meia boca”, não são para valer. Está nos jornais de hoje que a Assembléia do Rio de Janeiro aprovou projeto para faxina na polícia. Logo ficamos animados, acreditando que haverá alguma coisa para agilizar. “A proposta agiliza a punição de crimes e dá a secretário o

direito de demitir policiais, com exceção de delegados”. Por quê? Se o delegado está envolvido com a corrupção e com o crime, por que demitir os “bagrinhos”, os policiais, e deixar o delegado? Então, não podemos concordar com esse tipo de iniciativa, apesar de considerar fundamental a iniciativa de agilizar o processo, de poder limpar, de fazer a faxina. Entretanto, o projeto não pode conter discriminação, naquela mesma linha dos três “pés”; ou seja, pune-se o que, hierarquicamente, está em situação subalterna, deixando livre de pena o mandante, aquele que está em posto mais elevado.

Bom, impunidade é o primeiro ponto que precisamos enfrentar; a segunda é a morosidade na Justiça. É inadmissível que processos continuem se arrastando durante décadas, sem solução e sem punição.

Quem tem condição de pagar aos bons escritórios de advocacia deste País têm, obviamente, muito mais possibilidade de, utilizando-se de prerrogativas e procrastinações, prolongar esses processos todos.

Há um tipo de processo em que é imprescindível que tenhamos agilidade. Refiro-me aos processos contra autoridades constituídas. Existem pessoas que têm processos na Justiça por atos cometidos num mandato e que já exerceram quatro, cinco mandatos posteriores, sem que a decisão seja prolatada.

Estamos vivenciando, inclusive no Distrito Federal, uma situação desse tipo. O Ministério Público apresentou um volume significativo de provas pela utilização de dinheiro público durante a campanha de reeleição do atual Governador Joaquim Roriz. O Tribunal Superior Eleitoral está para decidir isso há muito tempo. É uma situação insustentável: se o Governador é culpado, ele acabou ganhando praticamente um ano de governo imerecido; se é inocente, teve um ano de bombardeio injusto. Então, não é correto que isso perdure, que não haja uma decisão rápida e ágil quando está-se julgando o comportamento de personalidades no trato com a coisa pública no exercício de um poder.

O Poder Judiciário, nesses casos, precisaria agilizar o processo, porque se está julgando exatamente o fato de o sujeito continuar ocupando o cargo. Ele está sendo julgado pela utilização do cargo no cargo. É algo que não tem cabimento em qualquer procedimento. Está sofrendo obviamente as consequências, porque, como já disse, se é inocente, está sendo bombardeado injustamente, e se é culpado, usufruindo de algo que não merece, que não conquistou.

Concedo o aparte ao Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permita-me novamente fazer um aparte, porque V. Ex^a tratou de outro ponto de igual relevância: a agilização do Poder Judiciário. Temos que mudar a concepção de inquérito policial no Brasil. Acho que temos que trazer o promotor e o advogado para trabalharem no inquérito policial, para que este tenha credibilidade. O inquérito hoje é totalmente repetido em juízo porque não se confia na autoridade policial.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Faz-se várias vezes a mesma coisa.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Justamente. Penso inclusive que o corregedor das Polícias deve ser o Ministério Público, porque a fiscalização deve ser externa. Deve haver também uma fiscalização externa, o chamado controle externo do Poder Judiciário e do Ministério Público. E mais: o juiz de primeiro grau tem que ter força na sua decisão. O juiz dá uma decisão, o desembargador revoga ou cassa a decisão desse juiz, depois um ministro do Superior Tribunal de Justiça dá uma outra decisão completamente diferente e, no mesmo caso, ainda vem o ministro do Supremo Tribunal Federal e faz o que tem ou o que não tem que fazer. Assim, temos quatro instâncias. O Supremo Tribunal Federal hoje decide qualquer causa. Acho que temos que restringir o número de recursos e de manifestações. O procedimento processual penal deve ser concentrado num ato só. Se houve acusação, defesa, testemunhas, o juiz julga. A concentração dos atos processuais é muito importante para a agilização do Poder Judiciário e os recursos devem ser absolutamente limitados. Muita gente pensa que chegar ao Supremo é o ápice da democracia. Não é. Isso é fazer com que o Supremo Tribunal Federal não julgue as causas importantes. Uma pessoa de fora do Brasil me perguntou qual causa o Supremo Tribunal Federal brasileiro está julgando neste ano de relevância. Sinceramente, Senadora, eu não me lembrei.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ninguém sabe.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Além da agilização da punição, tem que haver o afastamento compulsório para esses casos sobejamente demonstrados, como tem mostrado V. Ex^a agora, em relação a Roraima, por exemplo.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Um escândalo!

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Terrível! Nem sei de que partido é o atual governador, mas já há depoimento dando conta de que ele, como vice-governador, também utilizava esse expediente. É desmoralizante para o Brasil o fato de que alguém que esteja nessas duas situações – uma, que V. Ex^a aponta, outra que eu aponto – possa governar um Estado mesmo sob acusações tão graves das quais a Justiça não dá cabo nunca. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade da manifestação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Demóstenes Torres.

O terceiro ponto que quero tratar, além da impunidade e da morosidade, é o que considero o mais grave: a contaminação, essa verdadeira corrupção que está instalada dentro do aparelho do Estado. Hoje o Executivo, o Legislativo e o Judiciário estão absolutamente contaminados pelo crime organizado.

Essas operações recentes de que estamos agora tomando conhecimento, que estão vindo à tona, produzindo prisões, encabeçadas pela Polícia Federal de forma muito eficaz, estão desnudando essa corrupção do aparelho de Estado brasileiro.

Foi publicada ontem uma reportagem no jornal **O Estado de S. Paulo**, bem concentrada, mas que dá a medida exata do resultado das operações que põem a nu toda esta situação da corrupção instalada dentro do aparelho do Estado:

“Anaconda”, “Gafanhoto”, “Praga do Egito”, “Operação Águia”, “Sucuri I”, “Sucuri II” e “Carga Pesada” podem parecer títulos de concorridas e milionárias produções de Hollywood, mas são nomes usados pela Polícia Federal para missões especiais realizadas em 2003. Nomes diferentes e criativos, para um resultado quase sempre igual: autoridades e agentes públicos atrás das grades.

Entre janeiro e novembro, 107 funcionários públicos – incluindo policiais militares, civis e federais – foram capturados. Nunca a Polícia Federal produziu tanto agora, (...) com o sinal verde do Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, que prometeu, ao assumir o posto em janeiro, transformar a Polícia Federal em um FBI, a polícia federal americana.

A operação “Praga do Egito”, desencadeada há três meses, foi a que mais prendeu pessoas envolvidas em fraudes públicas no País, nos últimos dois anos. A maior

ação da Polícia Federal, anterior à de Roraima, foi a “Operação Águia”, realizada em Manaus, onde foram presas 27 pessoas, entre as quais 16 Policiais Militares e um delegado.

Em Foz de Iguaçu, a “Sucuri II” levou para a cadeia 22 agentes federais e três fiscais da receita acusados de facilitação ao contrabando. Sua antecessora, a Sucuri I, que desembarcou no Rio, prendeu onze policiais federais da ativa e aposentados que faziam falsificação de passaporte.

Em Goiânia, a “Operação Carga Pesada” prendeu treze policiais e agentes do Detran.

A Anaconda é a operação federal de maior envergadura – dela, não escapou nem o Juiz Federal João Carlos da Rocha Matos, nem sua ex-mulher, a auditora do Tesouro, Norma Regina Emílio Cunha. Advogados e policiais também estão encarcerados. Além de Rocha Matos, a Anaconda aponta para outros dois juízes, Casem Mazloum e Ali Mazloum, denunciados pela Procuradoria da República como integrantes de suposta “organização criminosa”.

No caso da operação “Praga do Egito”, quarenta pessoas foram presas até o fim da tarde de ontem, conforme a reportagem que saiu no jornal **O Estado de S. Paulo** de ontem, acusadas de formação de quadrilha, peculato, lavagem de dinheiro e estelionato. Já foi comprovado o desvio de trezentos e vinte milhões de reais dos cofres públicos de um Estado pequeno e carente como é o Estado de Roraima.

Entre os presos, estão o ex-governador de Roraima Neudo Campos, do Partido Progressista, e os ex-deputados estaduais Sebastião Silva (PDT), Ângelo Paiva (PDT), Francisco da Silveira (PFL), Suzete Mota (PDT), Aurelino Medeiros (PSL), Homero Neto (PFL), Barac Bento (PFL), Bernardino Siqueira (PFL).

Conforme disse o Senador Demóstenes Torres, as reportagens trazem suspeita de envolvimento, enquanto era vice-governador, do atual Governador, Flamarion Portela, que recentemente se filiou ao PT.

Sr. Presidente, essa operação é fundamental para que possamos pôr a nu, efetivamente, a situação que encontramos hoje na máquina do Estado brasileiro.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC) – Concedo aparte ao Senador Eurípedes Camargo.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Senadora Ideli Salvati, V. Ex^a faz um discurso que coloca a nu todo o sistema de podridão que existe nos Poderes. Moro numa cidade de população de baixa renda, de fato originária de uma remoção nos anos setenta. Com certeza as drogas, a maconha, as armas pesadas não são fabricadas lá – nem a maconha é produto dessa cidade do Distrito Federal. São produzidas fora e colocadas lá por agentes externos à própria cidade. Portanto, vêm de pessoas que têm condições, primeiro, de lidar com esse tipo de mercadoria, de comprar, de transportar, de corromper o sistema e chegar até a Ceilândia. E quem é que morre por esse tipo de delito? É a população de baixa renda, crianças de quatorze, dezoito, doze anos são as vítimas desse sistema. Se conseguirmos desmontá-lo, com certeza a maconha e as armas não chegarão à Ceilândia. Esse é um exemplo localizado de onde moro. Transportando isso para o Brasil, essa é uma realidade das periferias.

Acredito que essa é a forma de combater, acabar e dar garantia às famílias de baixa renda de que seus filhos não serão usados nesse esquema perverso. Na verdade, a máfia se instala para dar proteção a esse tipo de crime. Se não fosse a interferência do poder nesse processo – e V. Ex^a coloca isso muito bem – esse tipo de crime não chegaria à Ceilândia. Tenho em mãos o jornal **Galo de Briga**, que fala sobre um cheque do Instituto Candango de Solidariedade de Brasília, como V. Ex^a está citando, de uma agência de Goiânia. Veja até onde chegam os cheques desse esquema fraudulento, desse esquema vergonhoso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É por isso que a Justiça precisa, de uma vez por todas, se pronunciar sobre a gravíssima situação do Distrito Federal.

O Sr. Eurípedes Camargo (Bloco/PT – DF) – Concluindo meu aparte, quero dizer que Brasília precisa deixar de sair nas páginas policiais. Para tanto, faz-se necessário uma providência enérgica, uma decisão que possa romper com o círculo vicioso que Brasília vive há alguns anos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Quero completar meu pronunciamento dizendo que a população está estupefata, abismada com essa

verdadeira contaminação do aparelho do Estado. Refiro-me a reportagens publicadas nesta semana sobre uma quadrilha de tráfico de drogas instalada dentro de uma delegacia de entorpecentes, composta por policiais.

Penso que essa reportagem é a demonstração mais inequívoca de como está totalmente contaminado o aparelho de Estado. Se não tivermos ações enérgicas de punição, de combate, de limpeza, de faxina, efetivamente não vamos acabar com o crime organizado no Brasil. Talvez muito mais importante do que ficarmos discutindo a diminuição da maioria penal, seja melhor discutirmos como vamos acabar com a impunidade, com a morosidade e com contaminação do aparelho de Estado pelo crime.

Todos sabemos que essa contaminação não é de hoje, é antiga, cresce, é uma verdadeira ciranda, porque roda e vira, vira e roda descobrimos as mesmas pessoas.

Lendo as reportagens, pinço daqui e dali uma informação, e poderia ficar aqui três dias citando-as, mas vou citar apenas algumas. Na Operação Anaconda, apreenderam documentos do ex-Senador Luiz Estevão, aquele do Juiz Lalau do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. O que os documentos do Luiz Estevão, documentos da conta dele estavam fazendo lá, onde foram feitas as apreensões do envolvimento com venda de sentença judicial do caso Anaconda? Foi só uma coincidência? Aí começam a aparecer de novo as figuras: Lalau, Luiz Estevão, e outros. Na Operação Anaconda apareceram rastros, ligações, insinuações, indícios de envolvimento com o caso dos precatórios, com o caso de superfaturamento da administração do Paulo Maluf. Na Operação Anaconda, aparece o Toninho Barcelona, que é um doleiro que está lá na CPI do Banestado, juntamente com o famoso “pizzaiolo” Lanzaolo Filho, que remeteu mais de US\$30 milhões pelas contas CC5 e pelo laranjal do Banestado.

Ou seja, o crime organizado tem crescido, tem se colocado no aparelho do Estado, está acobertado, mas há um rol de personalidades que acabam se repetindo. Como não foram punidas em uma vez, aparecem na segunda, na terceira vez. Toda a máfia do crime organizado está em uma verdadeira ciranda de roda e vira, vira e roda, aproveitando-se dessa situação toda.

Aliás, a contaminação do aparelho público é tão absurda que as reportagens do **Correio Braziliense** sobre a questão da Operação Anaconda têm, como prova do envolvimento de todas essas personalidades nessa ciranda, as fotografias de um casamento.

Exatamente na lista da recepção do casamento do Toninho Barcelona – o tal doleiro, das famosas contas CC5, que aparecem na Operação Anaconda –, estavam os Juizes federais Ali Mazloum, Casem Mazloum, João Carlos da Rocha Mattos, o “pizzaiolo” Lanzaolo Filho e o pai, os delegados federais Antonio Manuel da Costa, Marcus Vinícius Deneno, Mauro Sérgio Salles Abdo, Mário Ikeda.

E é tão afrontoso que eles vão às festas. Trata-se de uma confraternização geral da máfia. Assim, o crime organizado vai-se instalando e ainda debocha da própria opinião pública.

Se quiséssemos ficar aqui, eu poderia passar algumas horas pinçando todos esses aspectos de envolvimento nessas operações que estão vindo a público, agora, com personalidades já conhecidas de outros carnavais no envolvimento com a corrupção e com a fraude do dinheiro público.

O tecido estatal está apodrecido e contaminado. E não há alternativa: ou vamos cortar, abrir as feridas, expor as pústulas e drenar a podridão, ou não há perspectiva de se barrar o crime organizado no nosso País, que só cresce e se organiza porque está respaldado, acobertado e protegido pelos inúmeros tentáculos dentro do Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Antes de encerrar minha fala, porém, quero parabenizar a Polícia Federal, o Ministério da Justiça e, de forma muito especial, o Ministro Márcio Tomaz Bastos, por essa série de operações bem-sucedidas, visto que os fatos têm sido colocados às claras e as personalidades colocadas na cadeia. Nós, aqui no Congresso, temos muito a fazer, e isso já foi dito pelo nobre Senador Demóstenes Torres. Temos que agilizar os processos de combate à impunidade. E como primeiro passo, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, pede que se abram as portas do Judiciário para a imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, peço permissão a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – A Presidência dá as boas-vindas à dupla, trazida pelo nobre Senador Demóstenes Torres: Darlan Cunha, conhecido como Laranjinha, e Douglas Silva, conhecido como Acerola.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas esse Laranjinha e esse Acerola não fazem parte dos nossos “laranjais” de corrupção, não é? As nossas saudações e os nossos parabéns a eles.

O SR. PRESIDENTE (Mão Sana) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a continua com a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Continuando para concluir, Sr. Presidente – o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Maurício Corrêa, fez um apelo para que, no próximo dia 8 de dezembro, as portas do Judiciário se abram para a

imprensa e, assim, possa aquele Poder ter uma transparência.

Quero, pois, reiterar a necessidade de uma abertura efetivamente maior do nosso Judiciário, para podermos fazer a reforma daquele Poder e, principalmente, termos o controle externo tão vital para que se faça justiça em nosso País.

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República					
JORNAL:	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGINA:
CORREIO BRAZILIENSE	27	Novembro/03	Política	1º	213

Transações com agentes da PF paulista

A surpresa do delegado federal Mauro Sérgio Salles Abdo com o aparecimento de contas pessoais no escritório do doleiro Toninho Barcelona não combina com as explicações do diretor de Comunicação Social do Sindicato dos Servidores da Polícia Federal de São Paulo, Sérgio Dias do Couto Júnior. O agente admitiu ontem que, por diversas vezes, usou o *office-boy* da Barcelona Tur para pagar contas pessoais. "Vários colegas também fizeram isso, porque tínhamos uma espécie de convênio com a empresa para comprar passagens", afirmou. Júnior contou que fez pagamentos de contas por

intermédio do boy da Barcelona Tur até o ano 2000. O agente alegou que não sabia que a empresa fazia movimentações ilegais de dinheiro. "Eu sempre trabalhei na área de entorpecentes e era alheio a essa área de crimes financeiros", explicou.

Atual chefe da PF em São José dos Campos, o delegado Marcus Vinicius Deneno também afirmou que manteve um relacionamento estritamente comercial com a Barcelona Tur. "Era uma empresa de turismo e câmbio autorizada pelo Banco Central, onde eu comprava passagens e dólares para viagens", disse Deneno.

Blitz
Ao lado do colega e amigo Antonio Manuel Costa, Deneno foi protagonista de dois episódios delicados. Em 1991, a dupla foi condenada por se apropriar de aparelhos

de som apreendidos numa blitz contra contrabandistas na Zona Leste de São Paulo. A carga foi levada para um depósito em Cotia estourado posteriormente pela Polícia Civil. As pessoas que tomavam conta do depósito disseram à Polícia Civil que a mercadoria pertencia a Deneno e Costa.

Os dois delegados foram absolvidos pela 1ª Turma Criminal do Tribunal Regional Federal (TRF-3). Em 1992, o traficante Augusto Morbach foi preso no aeroporto de Congonhas. A PF divulgou que Morbach carregava consigo US\$ 4 milhões. Deneno e Costa participaram do interrogatório do traficante. Posteriormente, Morbach disse que levava US\$ 6 milhões quando foi preso e acusou Deneno e outros policiais de terem se apropriado de US\$ 2 milhões.

INVESTIGAÇÃO

Na lista da recepção do casamento de Toninho Barcelona, estavam delegados e os juizes Ali Mazloum Casem Mazloum e João Carlos da Rocha Mattos, apontados como suspeitos pela Operação Anacond

Festa com convidados ilustres

BERNARDINO FURTADO
DA EQUIPE DO CORREIO

O rol de convidados para a festa de casamento de Antonio Oliveira Claramunt, o Toninho Barcelona, ocorrida em fevereiro do ano passado, parece a realização do sonho da impunidade eterna. Denunciado em processos por lavagem de dinheiro e atividade financeira sem autorização do Banco Central, Toninho Barcelona chamou para o brinde os juizes federais Ali Mazloum, Casem Mazloum e João Carlos da Rocha Mattos, atualmente implicados

na denúncia provocada pela Operação Anaconda.

Convidou também os delegados federais Antonio Manuel da Costa, Marcus Vinicius Deneno, Mauro Sérgio Salles Abdo e Mário Ikeda. A lista, encontrada no arquivo de um dos computadores da Barcelona Tur, misturou as

personalidades do Judiciário e da Polícia Federal a doleiros famosos como Sandor Paes, Najun Turner e Ed Wagner Generoso.

Balcões
O delegado Deneno, que foi à festa, atribuiu o convite ao fato de ser frequentador assíduo dos bal-

ções de compra de passagens da Barcelona Tur. "Achei natural que ele tenha convidado um cliente", disse Deneno. Segundo ele, não há crime em participar de uma festa. "Lá tinha também um monte de juizes estaduais", afirmou, sem citar nomes.

O delegado Abdo, no entanto, garante que não recebeu o convite e nem sequer sabia que seu nome constava da lista da festa de casamento de Toninho Barcelona. "A pessoa põe quem quiser numa lista de convidados, até para alardear amizade com pessoas influentes que simplesmente não existe", afirmou o delegado.



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL	DIA:	MÊS/ANO:	EDITORIA:	CADERNO:	PÁGI
CORREIO BRAZILIENSE	27	Novembro/03	Política	1º	3A

Empresário flagrado

Há pouco mais de um mês, em depoimento à Comissão Parlamentar Mista do Banestado, o empresário Renato Lanza Filho negou que fosse amigo do doleiro Toninho Barcelona. Flagrado na interceptação telefônica executada nas linhas do doleiro, Lanza Filho assegurou que foi um mero comprador de passagens da Barcelona Tur. "Comprei umas cinco ou seis vezes", declarou aos parlamentares. Uma fotografia da festa de casamento de Toninho Barcelona, no entanto, enquadrado Lanza Filho e o pai, Renato Lanza.

No depoimento à CPI do Banestado, Lanza Filho disse que conversara apenas em três oportunidades com Toninho Barcelona. Na lista de convidados para a festa de casamento, no entanto, o nome do empresário e do pai aparecem grafados corretamente seguidos da palavra família.

Lanza Filho recebeu, numa conta bancária, no Ocean Bank, em Miami (EUA), US\$ 30 milhões entre 1993 e 1997. O dinheiro saiu do Brasil por meio de contas CC-5. Antes, o dinheiro transitou por contas de laranjas abertas no Banesta-

do de Foz do Iguaçu. Em várias dessas remessas aparece o nome Barcelona na coluna destinada ao nome do ordenador da transação.

Lanza Filho não aparece apenas nas interceptações telefônicas feitas nas linhas da Barcelona Tur. O apelido Lanza aparece também na contabilidade paralela mantida pelo doleiro. Estima-se que o empresário movimentou US\$ 2 milhões entre novembro de 2002 e março de 2003 na casa de câmbio clandestina.

Fundador de uma das pizzarias mais badaladas de São Paulo, Renato Lanza Filho é avesso a fotografias. Desde abril de 2002, quando abriu ao público seus 1.500 metros quadrados, com um hall de 8 metros de pé direito, a Leona Pizza Bar transformou-se num persistente cenário para celebrações da televisão, da música, dos esportes e da política.

Lanza Filho, no entanto, declarou a CPI do Banestado que vendeu a sua parte na pizzaria por R\$ 250 mil em maio último. Assegurou que, atualmente, fatura R\$ 5 mil por mês em sua empresa de estacionamento, a Lanza Parking.

Firmas de ex-senador

A Polícia Federal encontrou em poder dos principais envolvidos no esquema de venda de sentenças denunciado na Operação Anaconda, documentos contábeis das empresas do ex-senador Luiz Estevão (DF). Segundo investigadores que trabalham no caso, são laudos contábeis de pelo menos quatro firmas do ex-senador — que teve o mandato cassado por ter sido acusado de envolvimento nos desvios de recursos públicos das obras do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), em São Paulo. A PF afirma que não encontrou indício

que envolva Estevão ao grupo denunciado pela Operação Anaconda. O ex-senador disse desconhecer o motivo pelo qual os documentos apareceram na casa dos envolvidos.

"O que causa estranheza é o fato de os documentos estarem em posse de pessoas que nada tinham a ver com o caso do TRT", afirmou um delegado ligado à investigação à *Agência Estado*. Os documentos eram cópias de exames contábeis das empresas Itália Veículos, Grupo OK, Benfica Pneus, Saenco (Saneamento e Construções). As notas estavam as-

sinadas pelo delegado Luiz Carlos Zubcov, um dos encarregados das investigações sobre o desvio de recursos da obra do TRT de São Paulo, e que é citado no relatório da PF sobre a Operação Anaconda, como suspeito de participar do esquema de venda de sentenças.

Informado da descoberta de seus papéis, Estevão explicou que a Receita Federal, em novembro de 1999, e a Polícia Federal, em maio de 2000, fizeram, por determinação do Senado, exames contábeis em suas empresas. O resultado foi arquivado. "Não sei como os documentos apareceram com essas pessoas", afirmou ao *Correio*.



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
 Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
 Presidência da República

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA

27

MÊS/ANO

Novembro/2003

EDITORIA

NACIONAL

CADERNO

A

PÁGINA

12A

**Há prisões
 ainda a serem
 executadas.
 Isso aconteceu
 porque havia
 a certeza da
 impunidade**

Procurador Darlan Dias

Neudo foi levado para Boa Vista, num avião da Polícia Federal, à tarde. Quando a notícia da prisão do ex-governador e dos ex-deputados se espalhou, muitas pessoas foram até a cadeia pública, no centro da cidade, e vaiaram os que chegavam.

O delegado Agripino Oliveira informou que pedirá ao juiz Helder Girão – que assinou a ordem de prisão anteontem – uma devassa nas contas bancárias, no Brasil e no exterior, de todos os envolvidos. O bloqueio dos bens já foi determinado. (Colaborou Zequinha Neto, especial para o Estado)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

A OPERAÇÃO PRAGA DO EGITO

40

peças presas até o fim da tarde de ontem acusadas de formação de quadrilha, peculato, lavagem de dinheiro e estelionato

Já foram comprovados o desvio de

R\$ 320 milhões

dos cofres públicos

Entre os presos estão

O ex-governador de Roraima (1995-2002) Neudo Campos (PP)



E os ex-deputados estaduais:

- Sebastião Silva (PDT)
- Angelo Paiva (PDT)
- Francisco da Silveira (PFL)
- Suzete Mota (PDT)
- Aurelina Medeiros (PSL)
- Homero Neto (PFL)
- Barac Bento (PFL)
- Bernardino Siqueira (PFL)

O ESQUEMA

O esquema teria começado em 1998 e cerca de 6 mil funcionários laranjas teriam sido incluídos na folha de pagamento do Estado



1 Segundo as denúncias, os deputados envolvidos no esquema apresentavam, cada um, uma lista de pessoas para receber salários entre R\$ 400 e R\$ 4 mil



2 O laranja teria de assinar uma procuração em branco em favor de uma pessoa ligada ao deputado



3 O "procurador" ia até a caixa e recebia o salário



4 O "trabalhador" recebia uma recompensa de cerca de R\$ 50



5 O restante iria para o bolso do deputado

RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

IAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	27	Novembro/2003	NACIONAL	A	12

INVESTIGAÇÃO

Ex-governador é preso por desviar R\$ 320 milhões

Neudo Campos é suspeito de integrar esquema de fraude na folha de pagamento de Roraima

EDSON LUIZ

BRASÍLIA – O ex-governador de Roraima Neudo Campos (PP) foi preso na manhã de ontem, como resultado da Operação Praga do Egito, desencadeada há três meses pela Polícia Federal. Ele é acusado de participar de um esquema que fraudava a folha de pagamento de salários do Estado e provocou prejuízo já comprovado de pelo menos R\$ 320 milhões, montante que, na avaliação dos policiais, pode passar de R\$ 1 bilhão.

O juiz da 2.^a Vara Federal de Boa Vista, Hélder Barreto, decretou também a prisão temporária de outras 56 pessoas, entre elas um ex-conselheiro do Tribunal de Contas de Roraima e ex-deputados estaduais. Até o fim da tarde, 40 pessoas já tinham sido detidas em Boa Vista e em cidades de Rondônia e do Amazonas – todas elas acusadas de lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, peculato e sonegação fiscal.

Governador por dois mandatos, Neudo é acusado de ter articulado em Roraima um esquema responsável pela montagem de uma folha de pagamento paralela da qual constavam os nomes de 5.500 funcionários fantasmas. Os salários desses “servidores” eram recebidos, por meio de procurações, por parlamentares,

secretários ou parentes de políticos.

Essa folha paralela, que passou a ser conhecida como gafeinho por devorar os recursos públicos com voracidade, chegou a movimentar em torno de R\$ 70 milhões por ano. Dois deputados, por exemplo, chegaram a receber até R\$ 250 mil por meio de procurações.

A administração da folha era responsabilidade da empresa Norte Serviço de Arrecadação e Pagamentos Ltda. – que, apesar de ser uma instituição privada, fazia a arrecadação de impostos estaduais e pagamentos de funcionários públicos. Até ontem, 39 inqueritos tinham sido abertos pela PF, que continua a investigações. Os valores pagos variavam entre R\$ 400 e R\$ 4 mil, mas a média salarial que os portadores de procurações recebiam estava em torno de R\$ 2 mil.

Moralização

– Para os laranjas cujos nomes eram incluídos na folha, o percentual pago era em torno de R\$ 50. Em muitos casos, uma única pessoa era “contratada” por vários parlamentares ao mesmo tempo e era registrada com diversos CPFs. Durante as investigações, a Polícia Federal descobriu casos em que os fraudadores recebiam até mesmo as restituições de Imposto de Renda dos laranjas, muitas vezes moradores pobres da periferia de Boa Vista.

“Há prisões ainda a serem executadas”, disse o procurador da República no Estado, Darlan Dias. Com isso, o número de presos pode chegar a

cem nas próximas semanas, conforme cálculo dos investigadores. Segundo Dias, alguns dos implicados possuem hoje foro privilegiado e só podem ser presos com autorização do Tribunal Regional Federal (TRF) – no caso dos secretários estaduais – ou do Supremo Tribunal Federal (STF) – no caso de parlamentares com mandatos.

Os recursos usados nos pagamentos dos laranjas, segundo as investigações, eram do governo federal e deveriam ser usados em obras públicas, principalmente na construção de estradas e escolas. Mas, a partir de 2001, alimentava um dos maiores esquemas de fraudes no País.

“Isso aconteceu porque havia a certeza da impunidade. O que está acontecendo agora é questão de moralização”, afirmou o procurador. As investigações indicam até agora que há pelo menos 600 portadores de procuração que também serão indiciados.

Reação – Neudo Campos foi Preso numa casa do Lago Sul, bairro de classe média alta de Brasília, onde mora sua mulher, a deputada federal Sueli Campos (PTB).

Quando os policiais chefiados pelo delegado Nei Ferreira chegaram para levar o ex-governador até a superintendência no Distrito Federal, o preso não esboçou nenhuma reação. Seu filho, entretanto, não teve o mesmo comportamento. Da sede da PF até o aeroporto, o rapaz – que não foi identificado – jogou o carro várias vezes contra os veículos da imprensa.

futuro, a História dirá quem está certo: se o governo ou a senadora.

— Tenho uma relação histórica com Heloisa Helena, tenho um profundo respeito por ela. Agora, vamos saber historicamente quem está certo e quem está errado. Acho que ela tem liberdade de tomar a decisão dela, não é um problema meu, é um problema do partido. Mas quem entrou num partido político tem regras: para ela e para mim — afirmou Lula.

O presidente disse ainda que não pretende agir para evitar que a senadora seja punida pelo PT:

— De minha parte, não haverá indulto, até porque não cabe ao presidente da República fazer indulto.

Ao PMDB, presidente recomenda não ter pressa
Lula também comentou

sobre a futura reforma ministerial. Ele aproveitou para mandar um recado ao PMDB: disse que o partido não deve ter pressa. O presidente informou que vai esperar a aprovação das reformas para integrar o PMDB ao governo, argumentando que fazer isso antes poderia parecer fisiologismo.

— Fiz uma reunião com a direção do PMDB e disse: 'Vocês vão para o governo, mas vamos aguardar a reforma por

que não interessa fazer nada precipitado que passe para sociedade a idéia do fisiologismo'. Não é bom para o PMDB, não é bom para o governo e não é bom para ninguém — disse o presidente.

Embaraços e ciúmeira por causa da reforma ministerial

Lula também disse que notícias envolvendo saída de ministros e escolha de novos assessores causam embaraços e ciúmeiras. O presiden-

te não quis informar quando realizará a reforma ministerial, que só deve ocorrer após as festas de fim de ano.

— Se você avisa que vai tirar um ministro com muita antecedência, você cria um embaraço muito grande para o próprio funcionamento do ministério dele. E, se você anuncia alguém com muita antecedência, você pode criar uma ciúmeira tal que, em vez de ajudar, atrapalha. Então, sou da época em que a gente fazia acordo *lê-te-à-tê-te*, não precisava ter um documento — disse Lula, numa referência às negociações com o PMDB para a reforma ministerial.

A entrevista para a TV Bandeirantes foi gravada ontem de manhã, no Palácio da Alvorada. Trechos da conversa foram transmitidos à noite, no "Jornal da Band". ■

Alerj aprova projeto para faxina na polícia

Proposta agiliza punição de crimes e dá a secretário direito de demitir policiais, com exceção dos delegados

Alan Gripp

• Com a bênção dos deputados estaduais, o secretário de Segurança, Anthony Garotinho, abriu caminho ontem para a tão alardeada faxina na polícia do Rio. A Assembleia Legislativa aprovou com folga (44 votos a favor e quatro contra) o projeto de lei que agiliza a punição de policiais civis que cometerem crimes, exatamente como Garotinho pedira na véspera: reduzindo o tempo de tramitação do processo e dando ao secretário o poder de demiti-los, hoje prerrogativa dos governadores.

Com a aprovação do projeto, batizado de Linha Direta, as punições — da simples advertência à exoneração — passarão a ser aplicadas no prazo máximo de seis meses. Segundo Garotinho, que anteontem esteve na

Alerj negociando a aprovação do projeto com o presidente da Casa, Jorge Picciani, hoje os processos levam de três a cinco anos. A governadora Rosinha Matheus deve sancionar a lei nos próximos dias.

Oposição votou a favor do projeto do governo

O poder dado a Garotinho, porém, tem limites. Segundo o texto aprovado, o secretário não pode demitir delegados, decisão que continua nas mãos do chefe do Executivo. Esta semana, ao anunciar a nova faxina na polícia, Garotinho disse que delegados e comandantes de batalhão serão responsabilizados por desvios de conduta de seus comandados.

A aprovação do projeto contou, inclusive, com o apoio da oposição. O PT conseguiu

aprovar duas emendas, que pouco alteram o texto original, enviado por Rosinha em agosto. Uma delas diz que o policial considerado culpado numa sindicância interna só pode ser demitido em caso de falta grave.

— O objetivo é evitar que haja demissões por perseguição política. Um policial não pode ser demitido por qualquer irregularidade, como faltar ao serviço — explicou o líder do PT, Carlos Minc.

Votaram contra o projeto apenas quatro deputados que integram a chamada bancada da polícia.

— Os policiais precisam de incentivo, e não de punição. O governo já tem mecanismos de punição dos maus policiais, mas eles não funcionam — criticou Paulo Ramos (PDT).



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O GLOBO

DIA

27

MÊS/ANO

NOVEMBRO2003

EDITORIA

O PAÍS

CADERNO

1º

PÁGINA

16 A/22

Para prefeito, medidas baixam moral da polícia

O prefeito Cesar Maia criticou as propostas de Garotinho para acelerar a punição de maus policiais. Cesar acha que as medidas anunciadas baixam o moral dos efetivos de segurança e podem comprometer a qualidade do trabalho contra o crime:

— Ele só conseguirá mídia com essas propostas. Daqui a 48 horas ou em uma semana vão aparecer gravações de diálogos de policiais para desmoralizar a polícia como entidade.

Garotinho rebateu as críticas dizendo que o aumento no rigor das leis contra os maus policiais é dever de toda a sociedade, inclusive dos bons policiais:

— Ao se colocar contra a lei, o prefeito se coloca contra a sociedade e os bons policiais. ■

Laboratório é suspeito de lavagem de dinheiro

Segundo inquérito, mais de US\$ 400 mil teriam sido enviados irregularmente para o exterior

Célia Costa

• Um inquérito foi instaurado na Delegacia de Repressão às Ações do Crime Organizado (Draco) para apurar a suspeita de lavagem e remessa ilegal de dinheiro para o exterior envolvendo o Laboratório Enila e seu ex-presidente Carlos Antônio Pontivianne. Seriam mais de US\$ 400 mil enviados para fora do país. O laboratório era o fabricante do Celobar, contraste usado em exames radiológicos que causou a morte de 22 pessoas em maio deste ano.

O delegado Milton Olivier iniciou as investigações e vai entregar o inquérito ao secretário de Segurança Pública, Anthony Garotinho, para que ele seja repassado para a Polícia Federal, à qual cabe investigar evasão de divisas.

Segundo Milton Olivier, um levantamento feito pela polícia

mostra várias transações financeiras de Pontivianne no exterior. Uma delas é um empréstimo de US\$ 400 mil tomado pelo Laboratório Enila no Discount Bank, em 2001. Pontivianne teria ido a Montevideu para receber o dinheiro. O Discount Bank, na Suíça, é o mesmo banco para onde fiscais do caso do propinoduto enviaram dólares.

No inquérito constam também depósitos feitos em contas no Citibank de Nova York e no Chase Manhattan Bank, num total de quase US\$ 10 mil. O levantamento de bens de Pontivianne mostra que ele é sócio de diversas empresas, entre elas uma farmácia na Favela do Jacarezinho que recebia medicamentos do Enila e não pagava por eles.

O Celobar causou mortes por estar contaminado com carbonato de bário em quantidades até cem vezes mais altas que a tolerável. ■

ANCELMO GOIS

Dupla de zaga

Na viagem à África, num momento de descontração, um dos maiores empreiteiros do Brasil chegou perto de Lula e ponderou:

— Presidente, governar não deve ser fácil. É tiroeteio de todos os lados.

— É verdade. Mas estou protegido pelo Zé Dirceu, que toma conta do PT, e pelo Antonio Palocci, que cuida do resto.

Cartas da mãe

A próxima sessão do Cine Alvorada será só de curtas.

A lista não está pronta. Mas terá o premiado "Cartas da mãe", de Fernando Kinas e Marina Wiler, baseado nas cartas do cartunista Henfil à mãe na ditadura.

Lula fala no documentário.

Governo doente

Depois de Sarney, derrubado na segunda e na terça pela labirintite, a mais recente vítima da reforma da Previdência é José Dirceu.

Passou o dia D da votação, ontem, com febre. Mas não saiu do telefone e cabalou voto a voto.



RÁDIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

27/17

JORNAL	DIA	MÊS/ANO	EDITORIA	CADERNO	PÁGINA
O ESTADO DE S. PAULO	27	Novembro/2003	NACIONAL	A	123

Operações 'de cinema' mostram PF eficaz

"Anaconda", "Gafanhoto", "Praga do Egito", "Operação Águia", "Sucuri II" e "Carga Pesada" podem parecer títulos de concorridas e milionárias produções de Hollywood, mas são nomes usados pela Polícia Federal para missões especiais realizadas em 2003. Nomes diferentes e criativos, para um resultado quase sempre igual: autoridades e agentes públicos atrás das grades.

Entre janeiro e novembro, 107 funcionários públicos - incluindo policiais militares, civis e federais - foram capturados. Nunca a PF produziu tanto como agora, sob o comando do delegado Paulo Lacorda, com sinal verde do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos -

que prometeu, ao assumir o posto, em janeiro, transformar a PF em um FBI, a polícia federal americana.

A Operação "Praga do Egito", desencadeada há 3 meses, foi a que mais prendeu pessoas envolvidas em fraudes públicas no País, nos últimos dois anos. A maior ação da PF, anterior à de Roraima, foi a "Operação Águia", realizada em Manaus, onde foram presas 27 pessoas, entre as quais 16 PMs e um delegado.

Em Foz do Iguaçu, a "Sucuri II" levou para a cadeia 22 agentes federais e 3 fiscais da Receita, acusados de facilitação ao contrabando. Sua antecessora, a "Sucuri I", que desembarcou no Rio, prendeu 11 policiais fe-

derais da ativa e aposentados que faziam falsificação de passaporte. Em Goiânia, a "Operação Carga Pesada" prendeu 13 policiais e agentes do Detran.

A Anaconda é a operação federal de maior envergadura - dela, não escapou nem o juiz federal João Carlos da Rocha Mattos e nem sua ex-mulher, a auditora do Tesouro Norma Regina Emílio Cunha. Advogados e policiais também estão encarcerados. Além de Rocha Mattos, a Anaconda aponta para outros dois juizes, Casem Mazloum e Ali Mazloum, denunciados pela Procuradoria da República como integrantes de suposta "organização criminosa". (Edson Luiz e Fausto Macedo)

Anistiados vão receber R\$ 200 milhões em 2004

O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, informou ontem que o governo vai liberar R\$ 200 milhões no próximo ano para pagar indenizações a anistiados. A quantia equivale à metade do valor prometido na véspera para 2004, que era de R\$ 400 milhões, de acordo com os anistiados. Conforme o cronograma divulgado ontem pelo Ministério da Justiça, em 2005 serão liberados R\$ 300 milhões e, em 2006, R\$ 400 milhões. O ministério negou que tivesse ocorrido uma inversão na ordem de pagamentos e informou que a idéia é começar a liberar algo ainda em dezembro, mas isso depende do Planejamento.

Sociólogo diz que Dirceu vai cometer 'desastre político'

O sociólogo petista Francisco de Oliveira afirmou ontem que o processo que o ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, prometeu mover contra ele é um "desastre político". Oliveira, que chamou o homem forte do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de "safado e espertalhão", em palestra na semana passada, considera que Dirceu levou as críticas para o "lado pessoal". "Ele vai me processar, é um direito dele, mas politicamente é um desastre", afirmou o sociólogo, um dos fundadores do PT. "Em vez de fazer a discussão política, ele levou minhas críticas para o lado pessoal, o que não leva a nada."

Índios chegam a acordo e deixam Funai de Curitiba

Cerca de 70 índios de cinco etnias saíram ontem da sede da Fundação Nacional do Índio (Funai) em Curitiba (PR), que ocupavam desde dia 19. Eles fecharam um acordo na noite de terça-feira com o administrador interino do órgão, Glênio Alvarez. Uma comissão deve ir a Brasília conversar com a direção nacional da Funai. Os índios querem a destituição do administrador Getúlio Gomes da Silva e de seu adjunto Brasília Priprá, que foram afastados para que sejam investigadas denúncias de irregularidades. Silva alega que não há irregularidades, mas redução na remessa de recursos para o órgão.



RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica
Presidência da República

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA

27

MÊS/ANO

Novembro/2003

EDITORIA

NACIONAL

CADERNO

A

PÁG

4

PF acha papéis de empresas de Estevão com acusados

Laudos contábeis ainda não são considerados indícios da ligação do ex-senador com 'quadrilha'

EDSON LUIZ

BRASÍLIA – A Polícia Federal encontrou em poder dos principais envolvidos no esquema de venda de sentenças, denunciado na Operação Anaconda, documentos contábeis das empresas do ex-senador Luiz Estevão. Segundo investigadores que trabalham no caso, são laudos contábeis de pelo menos quatro firmas do ex-senador – que teve o mandato cassado por ter sido acusado de envolvimento nos desvios de recursos públicos das obras do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em São Paulo. Não havia razão para esses papéis estarem no local onde foram encontrados. No entanto, até agora a PF não encontrou indício que envolva Estevão ao grupo denunciado pela Operação Anaconda. O ex-senador disse desconhecer o motivo pelo qual os documentos de suas empresas apareceram

na casa dos envolvidos.

“O que causa estranheza é o fato de os documentos estarem em posse de pessoas que nada tinham a ver com o caso do TRT”, afirmou um delegado ligado à investigação. O material foi encaminhado para o Instituto Nacional de Criminalística (INC), em Brasília, e para a área de inteligência da PF, que vai cruzar estes documentos com outros papéis encontrados na casa do juiz federal João Carlos da Rocha Mattos,

de sua ex-mulher Norma Regina Emílio Cunha, dos delegados Jorge Luiz Bezerra da Silva e José Augusto Bellini e do agente federal César Herman Rodriguez.

Os documentos estavam em um envelope e eram cópias de exames contábeis das empresas Itália Veículos, Grupo OK, Benfica Pneus, Saenco (Saneamento e Construções). Outro fato que chamou atenção foi que as notas contábeis estavam assinadas pelo delegado Luiz Carlos Zubcov, um dos encarregados das investigações sobre o desvio de recursos da obra do TRT de São Paulo, e que é citado no relatório da PF sobre a Operação

Anaconda, como suspeito de participar do esquema de venda de sentenças. A PF informou que não existem, pelo menos na primeira fase de investigações, documentos que citem ou comprometam o ex-senador.

Placas – Além das placas frias usadas pelos suspeitos, a PF encontrou, na casa do advogado Wagner Ramos, duas outras de carros oficiais do governo e outras duas com as inscrições “veículo em uso, trânsito livre”, “imprensa” e “veículo oficial”. No mesmo local estava um adesivo do Ministério da Fazenda, com os dizeres “Secretaria da Receita Federal - Aduana”.

Informado da descoberta de seus papéis, Luiz Estevão confirmou que a Receita Federal e a Polícia Federal chegaram a fazer exames contábeis em suas empresas, mas o resultado foi arquivado. “Não tenho a menor idéia de como foi parar na casa do pessoal”, afirmou o ex-senador. “Só tem duas possibilidades: ou a PF ou a Receita.”

SENADOR

DIZ IGNORAR

QUE PAPÉIS

ESTAVAM LÁ

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvati, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente e Mão Santa, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB do Estado de Rondônia.

Senador Valdir Raupp, como a sessão termina às 13 horas e o nosso Senador do Distrito Federal, Eurípedes Camargo, está pacientemente aguardando uma oportunidade de falar, solicito a V. Ex^a, com a sua capacidade de síntese extraordinária, de solidariedade e companheirismo, que conclua o seu pronunciamento no menor tempo possível.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, não gastarei mais do que 12 minutos para concluir meu pronunciamento.

Mais uma vez, retorno a esta tribuna para abordar um tema que tem afligido os brasileiros e ocupado boa parte do noticiário nacional. Refiro-me à escalada da violência que, em nosso País, tem crescido de forma assustadora, atormentando a população e desafiando as autoridades.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr. Senador Valdir Raupp, por gentileza, solicito que V. Ex^a suspenda a sessão por dois minutos, sem prejuízo da palavra do orador, para que possamos receber os convidados que estão presentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Já registramos a presença. Eles só vieram cumprimentar os membros da Mesa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a suspensão exatamente para o cumprimento do Regimento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, acho importante a visita dessas duas personalidades do nosso País, Laranjinha e Acerola, que tanto têm contribuído para a diminuição da violência em nosso País, por meio da imprensa nacional, dos programas, dos seriados. Eles têm servido de exemplo principalmente para a juventude brasileira. Então, pedimos a Deus que os abençoe, para que eles continuem nessa trajetória, ajudando a nossa sociedade e até o Governo, de uma forma indireta, na repressão ao narcotráfico, na educação e no combate ao crime em nosso País.

Continuando meu pronunciamento, quero dizer que Rondônia, meu Estado, Sr. Presidente, Sr^{as} e

Srs. Senadores, tem ostentado índices insuportáveis de violência, seja nos crimes contra a vida ou contra o patrimônio, além dos de entorpecentes, por sermos uma área vasta de fronteira com países produtores de tóxicos.

Para piorar a situação ainda mais, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dez dias, pelo menos três casos de seqüestros-relâmpago foram divulgados. Na noite de anteontem, por exemplo, o Dr. Macário Barros, médico conhecido em todo o Estado de Rondônia, ex-Secretário de Saúde de Porto Velho, foi vítima de um seqüestro na porta de sua residência. Graças a Deus, e pela ação corajosa de dois delegados, os seqüestros terminaram sem maiores tragédias para as vítimas. Mas a insegurança e a sensação de pânico começam a provocar na população reações de medo e terror. Há também os crimes recentemente ocorridos no garimpo de diamantes da reserva dos índios Cinta Larga, problema que vem afligindo a população da região de Espigão do Oeste e de Cacoal, como a de todo o Estado de Rondônia. Também os conflitos por terras na região de Buritis vêm causando muita violência no Estado.

Rondônia é um Estado que acolheu e acolhe brasileiros de todos os Estados e de todos os tipos. Brasileiros que buscam naquele região uma perspectiva mais alvissareira para os sonhos de uma vida melhor, mais digna e mais decente. É fantástica a bela geração de jovens miscigenados que começa a ajudar a construir aquele pujante Estado. Contudo, os problemas se avolumam na mesma proporção com que triplicou a população nas duas últimas décadas.

É necessário uma ação eficaz e emergencial para conter a escalada desta violência, em Rondônia e nas demais unidades da Federação. Várias propostas tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal abordando causas e efeitos da escalada da violência.

Entretanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de reforma do Código Penal e aqueles pertinentes às questões carcerárias somente são retomados quando ocorrem casos bárbaros que comovem a população brasileira e pautam jornais e articulistas no dia seguinte. Infelizmente, depois que saem das manchetes dos principais veículos de comunicação do País, caem no esquecimento do Parlamento brasileiro e dos governos estaduais e federal.

É necessário abrir uma discussão nacional sobre a questão da violência com toda a sociedade para que possamos buscar soluções que minimizem o problema. A banalização da violência não é saudável para ninguém, especialmente para o Estado.

Sr. Presidente, o que vem ocorrendo em Rondônia não é diferente do que ocorre em outros Estados. A falta de emprego, de investimentos nas periferias das cidades, de educação, saúde, entre outras, são fatores fundamentais que desencadeiam mais violência. Enquanto isso, o medo, o pavor e o terror assustam o povo e desmoralizam as instituições públicas. Temos que somar as forças nesta guerra contra a violência.

A polícia de Rondônia, assim como da maioria dos Estados brasileiros, lutam bravamente contra um crime que, cada vez mais sofisticado e organizado, vem apavorando a nossa população. Com um poderio de fogo muito maior do que o colocado pelo Estado à disposição dos nossos policiais. Viaturas, algumas até novas, mas inferiores à capacidade de velocidade dos carros utilizados pelos delinqüentes, em especial os narcotraficantes.

É preciso, Sr. Presidente, investir em equipamentos mais modernos e em armas mais potentes para que o policial possa enfrentar o crime em igualdade de condição logística. Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, é imprescindível que nossos homens sejam mais bem treinados e que disponham de instrumentos para realizar suas tarefas de investigação. Somente com uma polícia treinada e bem estruturada haveremos de combater o crime e os criminosos com maior rigor.

Faço um alerta às autoridades federais e estaduais, aqui desta tribuna, para o que vem acontecendo no meu Estado, o Estado de Rondônia, com o objetivo de buscar meios para que possamos construir um aparelho policial estatal mais moderno, do ponto de vista tecnológico e profissionalizado para a Segurança Pública. A unificação das policias e sua profissionalização são temas fundamentais que exigem das autoridades uma definição breve.

Quero, finalmente, me solidarizar com as famílias das pessoas que foram vítimas dos seqüestros em Porto Velho, capital do meu Estado, em especial ao Dr. Macário Barros e pedir às autoridades mais atenção a esse setor que é essencial à paz de nossa sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não basta aparelhar a polícia, não basta criar leis para a repressão à criminalidade. É necessário que o nosso País, com a máxima urgência, se preocupe com a geração de emprego, com o crescimento econômico do Brasil. Tenho pedido a Deus todos os dias que torne realidade as palavras do Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, e de toda a equipe econômica do Governo Federal: que o espetáculo do crescimento

chegará em breve. Se não foi este ano, que seja ano que vem. Que o Governo Federal, com esse novo programa chamado PPP, a Parceria Público-Privada, que, se fosse uma sigla partidária, seria o partido mais popular do nosso País. Isso está numa expectativa até exagerada para investimentos. Seria a iniciativa privada, o Governo Federal, os governos estaduais investindo para o crescimento econômico, para a geração de emprego.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por isso tenho reivindicado aqui nesta tribuna, quase que semanalmente, para o nosso Estado, para a Amazônia e para todo o Brasil as tão importantes obras de infra-estrutura que o Governo Federal deverá construir para dar garantia ao desenvolvimento sustentável. Refiro-me às usinas hidrelétricas que serão construídas no rio Madeira, como a usina de Girau e a de Santo Antônio, que vão criar 20 mil empregos diretos, talvez mais uns 20 mil indiretos. São obras que vão gerar energia para todo o Brasil para sustentar a economia, que, com certeza, vai crescer nos próximos anos. Portanto, essas obras, que serão realizadas em Rondônia – a de Girau e a de Santo Antônio – vão gerar 7 mil **megawatts** não somente para o Norte, mas também abastecerão parte do Centro-Oeste e do Nordeste brasileiro. O gasoduto de Urucu-Porto Velho é uma obra muito importante que há dois anos se arrasta por problemas ambientais. Se os órgãos federais são unidos, por que não se unirem também em torno dessa licença ambiental, que tanto tem demorado, retardando uma obra de R\$900 milhões, que vai criar 3 mil empregos diretos? Portanto, uma obra importante para o nosso Estado e para o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Senador Valdir Raupp, desculpe-me interrompê-lo, mas tenho muita preocupação e zelo com a palavra de V. Ex^a, pois V. Ex^a assumiu o compromisso que cederia 10 minutos de seu tempo ao Senador do Distrito Federal, Eurípedes Camargo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Senador Mão Santa, iniciei minha fala às 12h38min, portanto, agora, estou chegando aos 12 minutos. Teria direito a até 50 minutos. No entanto, farei uso de apenas 13 minutos.

Sr. Presidente, usarei apenas mais um minuto do meu tempo para ceder o restante ao próximo orador.

Encerro as minhas palavras pedindo, encarecidamente, às autoridades federais que possam olhar mais para a Região Amazônica, em especial para o

meu Estado, Rondônia, principalmente para a geração de emprego e renda e também para diminuição da escalada de violência que acabei de frisar desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa) – Concedo a palavra ao Senador Eurípedes Camargo, do PT do Distrito Federal.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como temos debatido são muitas as dificuldades que os afro-descendentes enfrentam não apenas em nosso País. No mundo inteiro, encontramos os traços de dor e desigualdade com que a escravidão marcou nossos destinos, gerando uma enorme dívida histórica.

Sabemos que é fundamental a construção de políticas de promoção de desigualdade racial para que uma nova realidade possa surgir, onde diferentes possam viver partilhando das mesmas oportunidades, uma sociedade justa e mais fraterna, onde a solidariedade seja fruto de uma convivência tolerante e respeitosa.

A organização social continua sendo o grande pilar para as ações transformadoras, conscientizando cidadãos e mobilizando forças para a mudança.

Nesse sentido, se reuniram nos dias 21 a 23 últimos, no Auditório Nereu Ramos, Parlamentares e representantes de organizações e movimento social dos negros e negras, no Primeiro Encontro de Parlamentares Negros e Negras das Américas e Caribe, promovido pela Frente Parlamentar em Defesa da Igualdade Racial, numa iniciativa conjunta da Câmara e do Senado.

Nós, participantes do encontro, aprovamos um documento, Carta de Brasília, reafirmando nossa identidade como afro-descendentes, reconhecendo o caminho de nossos ancestrais e os compromissos assumidos por nossos governos com nossos povos e comunidades contidos nas declarações e planos de ação de Santiago e Durban.

Gostaria de reproduzir aqui alguns trechos do documento, para conhecimento de V. Ex^{as}, de modo que possamos todos aproveitar esse período de comemoração e homenagem à Zumbi dos Palmares, herói ancestral que liderou lutas de libertação do povo negro, para reforçarmos nossa determinação de combater a qualquer forma de discriminação.

Na Carta de Brasília consideramos:

Que os povos e comunidades afro-descendentes têm contribuído enormemente para a construção de todas as sociedades americanas e caribenhas;

Que os afro-descendentes são um grupo de cerca de 150 milhões nas Américas e no Caribe, a maioria dos quais vive na pobreza, e que esta condição é agravada para as mulheres afro-descendentes;

Que nossos governos são signatários das declarações de Durban e Santiago, embora a maioria deles não tem se empenhado nos compromissos assumidos;

Que os afro-descendentes estão escassamente representados nos Poderes do Estado e particularmente nos congressos e parlamentos, em função do que devemos intensificar nossos esforços e nosso trabalho. E esta exclusão se agudiza para as mulheres negras;

Que nossos esforços de inclusão de nossos povos e comunidades devem considerar tanto uma visão universalista, que promova políticas públicas universais para erradicar a pobreza de nossos países com uma perspectiva de gênero e racial, assim como uma visão focalizada que promova políticas públicas e legislação específica para os afro-descendentes;

Que nossos países se encontram imersos em processos de integração, particularmente com a Alca, em cujo bojo não estão presentes a situação de exclusão de nossos povos e comunidades e que como parlamentares negros e negras devemos participar intensamente deste debate, e que das negociações sobre a Alca têm estado ausentes até mesmo os parlamentares da região;

Que na América e no Caribe não haverá verdadeira democracia sem a inclusão dos homens e mulheres afro-descendentes;

Que o Brasil está na iminência de aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, o qual representa um salto qualitativo e histórico na abordagem da situação dos afro-descendentes.

Que a Colômbia, tal qual outros países, tem promovido mudanças legislativas constitucionais que promovem a inclusão racial, que, no entanto, não contamos com

mecanismos para intercâmbio dessas experiências;

Que não existem programas de cooperação de relações internacionais entre os países latino-americanos e os países da África, e que o Brasil deu um passo importante nesse sentido;

Que a religiosidade e tradições culturais peculiares são parte integral da presença dos afro-descendentes nos países das Américas e do Caribe;

Que a preservação das religiões de matrizes africanas é premissa fundamental na afirmação da identidade e da cultura específica dos afro-descendentes.

Comprometemo-nos a:

Impulsionar uma nova forma de fazer política, baseada no respeito à inclusão dos homens e mulheres afro-descendentes;

Criar um grupo de trabalho de legisladores negros e negras das Américas para promover e trabalhar na construção do Parlamento Negro das Américas e da Rede Legisladores da Américas;

Instar aos parlamentares da região que tenham uma participação ativa no controle político das negociações sobre a Alca;

Participar nos esforços parlamentares no processo de discussão sobre a Alca para introduzir a visão, realidade e perspectivas dos povos e comunidades afro-descendentes;

Faço aqui um parêntese para registrar que o Presidente José Sarney convidou-me para participar, em Trinidad e Tobago, da realização desse encontro, em que pude perceber a importância da contribuição do Brasil para a discussão, fazendo-se representar por Parlamentares.

Portanto, quero aqui registrar a presença do Senado Federal brasileiro naquele encontro. Infelizmente outros países não fizeram o mesmo esforço no sentido de encaminhar seus representantes.

Participar ativamente nas discussões dos processos de reformas fiscais, sociais e políticas e propostas de legislação encaminhadas para a erradicação da pobreza para incorporar a perspectiva racial;

Promover legislação e políticas de ação afirmativa que tomem como base o Estatuto da Igualdade Racial brasileiro e a

Lei 70 colombiana, entre outros corpos de legislação;

Promover nos nossos congressos e parlamentos a necessidade de aprofundar as relações de cooperação horizontal entre países da América Latina e da África, que permitam contribuir com o desenvolvimento social, econômico e cultural dos países de ambos os continentes;

Instar os governos a colocarem recursos financeiros e humanos para a implementação dos acordos de Santiago e Durban, especialmente aos relacionados com os povos e comunidades afro-descendentes.

O compromisso firmado em Brasília gira em torno da defesa e preservação de tudo o que se relaciona à inserção social, à cultura e à tradição dos povos afro-descendentes nas Américas e no Caribe. Nesta perspectiva, trabalharemos para que as demandas reprimidas por séculos de exploração e desestruturação material, simbólica e espiritual de nosso povo façam parte da agenda política dos nossos países, assegurando o bem-estar com a inclusão de nossas comunidades.

Com esse registro, saúdo essa importante articulação política internacional, que pretende dar à questão racial no continente a visibilidade necessária para romper a lógica de dominação que ainda exclui mais de 150 milhões de pessoas.

Era o que eu tinha a registrar neste momento sobre a Carta de Brasília, importante documento aprovado pela Frente Parlamentar em Defesa da Igualdade Racial no encontro realizado no Congresso Nacional, Auditório Nereu Ramos, para que conste dos Anais da nossa Casa.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eurípedes Camargo, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Prorrogo a sessão por dez minutos para que o último orador inscrito possa fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Exª dispõe de dez minutos, conforme entendimento prévio com a Mesa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador do Piauí, Heráclito Fortes, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação.

Senador Heráclito Fortes, o globo significa muito, significa o Universo e a rede de comunicação **O Globo**, que é orgulho para todo o mundo, a vida e obra-prima de Roberto Marinho.

Quero contestar, com todo o respeito que o Brasil tem por esse sistema de comunicação, uma nota do jornalista Anselmo Góes, que, penso, está mal informado, equivocado, e pega no pé do Mão Santa ao noticiar que eu disse 10%. Não. Eu não disse isso. Foi um mal-entendido.

Neste exato momento, tenho um documento da Anasps – Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social –, que representa todos os aposentados deste País. Neste documento, a diretoria nacional executiva nos agradece o comportamento. Além da nacional, todas as Anasps Estaduais – no Piauí, a presidente da Anasps é Zuíla da Silva Pereira – nos agradecem pelo devotamento que tivemos.

A bem da verdade, o grande comunicador foi Cristo. Quis Deus estar o Senador Paulo Paim aqui. Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo...”. Um jornal vale pela verdade que diz.

Quero falar a respeito de uma informação que recebi, que também chegou a muitos Senadores, sobre uma dívida, e acredito que a informação é válida. Tanto eu quanto o Senador Heráclito Fortes fomos prefeitos. S. Ex^a teve uma vida política mais intensa, porque galgou todas as posições neste Parlamento, e eu governei o meu Estado por duas vezes. Então, tenho noção exata do que é o servidor público e do que é o fiscal tributário. Primeiro porque, quando Prefeito, realizei concurso para essas carreiras na minha cidade, Parnaíba, e, depois, pela grande convivência que tive com eles. Então, a informação era a de que havia uma dívida com a Previdência de R\$170 milhões. Acredito que o Senador Paulo Paim deve ter recebido essa informação. E o que eu disse aqui foi o seguinte, pois sei como funciona, com respeito a todos, eu não disse que daria 10% para os Fiscais de Renda. Tenho noção da legislação, sei como eles ganham, eles não dependem, são honrados, assim como os servidores públicos.

Cito um exemplo, Senador Heráclito Fortes. Deus me permitiu encerrar a sessão ontem às 20h30min. Senador Paulo Paim, às 8h30min, chegaram os funcionários, a equipe do eficiente Carreiro e

da Dr^a Cláudia, os funcionários da Comunicação, os funcionários que nos auxiliam. E terminei, ontem, às 21h, quer dizer, foram treze horas de trabalho. Nós, Senadores, saímos para almoçar, lanchar nos gabinetes. Esse é o retrato do servidor público. Os fiscais também têm uma legislação que regulamenta seus vencimentos. E eu disse motivados. Senador Heráclito Fortes, o funcionário público está desmotivado. Quem não sabe disso? Acabaram a greve, mas estão zangados, chateados, estão se sentindo assaltados, desestimulados. Eu disse motivados. Com uma liderança, com um Ministro da Fazenda que os motivasse, eles cobrariam 10%; de 170, 10% são 17.

O que eu disse, Sr. Anselmo Góes, foi que, para chegar aqui, a minha vida foi longa e sinuosa. Sei que tem Senadores muito mais brilhantes do que eu, estão aí os Senadores Heráclito Fortes, Eurípedes Cargomo. Mas a minha vida foi longa e sinuosa; fui julgado pelo povo do Piauí. O que disse é que 10% de 170 são 17. Então, pode me nomear. O PMDB não quer um cargo? Vou lá, só por três dias, para convencê-los a fazerem essa cobrança, dentro da ética, da moral que todos eles têm. Aí são 17, Sr. Anselmo Góes. E está provado aqui, pelos números que nos trouxeram, que, com essa confusão toda, esse sacrifício, esse inferno astral, o Governo Lula vai economizar R\$11 bilhões. Então, daria. Mas eu não disse que dava 10%. Tenho a noção exata. E eles não iam querer, porque são honrados, são servidores públicos. Eles se inspiram em Cristo, que disse: “Não vim ao mundo para ser servido, mas para servir”. Portanto, essa é a ratificação.

Quero que o jornalista Anselmo Góes continue com a tradição de busca da verdade, da grandeza da obra-prima de Roberto Marinho. O sistema de comunicação da **Globo** é todo nosso e nos aproxima de Cristo. Essa é a verdade.

Outro comentário é com relação à Senadora Heloísa Helena. Eu faria a seguinte publicação: “Mulher se escreve com “HH”; homem, com H. Eu falo é para o povo me entender, porque acho todas as mulheres extraordinárias. Senador Paulo Paim, sou muito feliz, tenho quatro filhos, dos quais três são mulheres. A maioria dos netos é mulher. Ao falar em mulher me vem a imagem da grandeza do drama da crucificação de Cristo. Todos os homens falharam: Anás, Caifás, Pilatos, político como nós, bom governante. A mulherzinha dele, a Adalgizinha dele, disse-lhe: “Não, Pilatos!” Verônica enxugou o rosto de Cristo, as três Marias, e os homens que estavam ao lado de Cristo eram dois ladrões. Assim, tenho esse conceito a respeito das mulheres. A Heloísa Helena reviveu a mu-

Iher de Pilatos, a Verônica e as três Marias, em sua bravura. Ela pode ser até defenestrada do PT, mas ninguém a tirará do coração dos homens e das mulheres do Brasil.

Recebi uma mensagem, por **e-mail**, de um cidadão de Campo dos Goitacazes, Rio de Janeiro, com o seguinte teor:

Nobre Senador, permita-me apresentar votos de congratulações pelo pronunciamento de V. Ex^a, embora me deixe em um dilema, se transfiro domicílio eleitoral para o Piauí ou para Alagoas – Mão Santa ou Heloísa Helena, admirável guerreira nordestina.

Para o Piauí, é mais complicado, porque o Heráclito é capaz de levar seu voto, porque ele é melhor que eu, concedeu-me este tempo e está na Presidência.

Continuando, Cristo dizia: “Em verdade, em verdade, eu vos digo, bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Isso não acabou, Paim. O Paim é inteligente e é bravo. Ele é da Farroupilha, é gaúcho; ele tem a cor da raça morena, heróica e que fez história.

É aquilo que eu queria dizer, mas não me permitiram em um aparte por causa da pressa. Ou seja, é preciso ter coragem para mudar o que é permitido, serenidade para aceitar o que não é, e sabedoria. Ele teve sabedoria. E esse jogo, Senador Heráclito Fortes, é feito. A democracia não é assim, tem três pilares: o Legislativo, para fazer leis boas e justas – porém falíveis, porque humanas; nós falhamos –; o Executivo, para fazer obras, para trabalhar, para promover desenvolvimento, Presidente Lula; e os guardiões das leis. Estão aí os guardiões. Em 1914, Rui Barbosa criticou o Supremo Tribunal Federal, porque foi omissivo. Agora não. No Supremo Tribunal Federal estão Maurício Corrêa, Marco Aurélio, Sepúlveda Perence e os outros, que são incorporações do Rei Salomão.

Olhe a grandeza, Senador Heráclito: quis Deus que V. Ex^a estivesse presidindo a sessão, com muito merecimento e orgulho dos piauienses.

Evandro Lins e Silva está igual a Rui Barbosa, que não mais ocupa sozinho posição superior na história. Primeiro, foi ele; depois, Evandro. Nascido na Ilha Grande do delta do Parnaíba, Evandro Lins e Silva presidiu o STF em um momento muito mais difícil do que este: na ditadura. Centenas e centenas foram libertos, Srs. Senadores, pura coragem.

Então, meus injustiçados, aposentados, viúvas, órfãos, vamos buscar a justiça. Tenham a fé que remove montanhas. “Bem-aventurados os que

têm fome e sede de justiça.” E cito o exemplo de Evandro Lins e Silva.

José Rainha, esse extraordinário líder brasileiro, que é como um rei, um desses homens de coragem, foi preso. Ambiciosos inventaram, tramaram um crime que ele nunca cometeu. Ele foi preso. No passado, ele foi julgado e condenado, e Evandro Lins e Silva o libertou. Esse é o exemplo.

Quero crer que não foi em vão a corajosa passagem do piauiense Evandro Lins e Silva pelo Supremo Tribunal Federal. Será um exemplo para os atuais Ministros devolverem a justiça que foi tirada aqui, porque fomos fracos.

Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim, do PT, que admiro e muito nos tem orientado nesta Casa.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, faço o aparte para cumprimentar V. Ex^a e também o Presidente Heráclito Fortes, ambos do mesmo Estado, e o Senador Eurípedes. Quero dizer que o seu pronunciamento mostra toda a sabedoria do povo brasileiro, neste momento representado pelo Estado do Piauí na tribuna e na Presidência. V. Ex^a é brilhante, e quero, de público, reafirmar que sua posição sobre a reforma da Previdência – semelhante à do Senador Heráclito Fortes –, polarizando, discutindo e criticando, é sábia e ajuda aqueles que estão construindo o que eu chamaria de entendimento. V. Ex^a, com essa posição, está ajudando. Por isso, tenho certeza de que a aprovaremos aqui. Tenho certeza de que nós, no Senado, Situação e Oposição, faremos a nossa parte, para que a reforma da Previdência avance. Só fiz este aparte para cumprimentar V. Ex^a, que sabe do respeito que conquistou nesta Casa por suas claras e firmes posições. Como dizia o velho Che Guevara: **Hay que endurecerse, pero sin perder la ternura jamás**. Essa é a matriz da fala de V. Ex^a, e, por isso, essa simpatia. Eu conversei, agora mesmo, com o Presidente José Sarney e com o Presidente João Paulo, aproveitando uma solenidade para receber na Casa o Presidente da Alemanha: ambos reafirmaram a disposição das duas Casas, independentemente de Situação ou Oposição, de terminar a discussão e a votação da reforma da Previdência, que engloba a PEC nº 67 e a PEC nº 77, com aqueles pontos que sei que V. Ex^{as} têm defendido diariamente aqui. E V. Ex^{as} devem continuar cobrando; eu, naturalmente, vou fazê-lo até o último minuto. O Senador Heráclito Fortes e V. Ex^a têm dito da tribuna: a palavra, agora, está com aqueles que se comprometeram que a PEC nº 77 é para valer. E todos nós vamos cobrar. Por isso, cumprimento V. Ex^a na certe-

za de que o seu pronunciamento só ajuda a construir o grande entendimento que trará benefícios, principalmente, neste momento, para todos os trabalhadores da área pública.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nobre Senador, agradeço a participação de V. Ex^a. Orgulhosamente, fui liderado por V. Ex^a em todos os debates dessa reforma, e vamos juntos encaminhar os perseguidos, os sofridos funcionários públicos à Justiça, aos guardiões da lei.

As reformas vêm aí. Senador Heráclito Fortes, a guerra fiscal não existe.

Esta Casa foi algo que Rui Barbosa fez, Senador Carreiro, Senador vitalício. Ontem vi o Senador Aloizio Mercadante com um livro de Norberto Bobbio, que, na Itália, é Senador vitalício; V. S^a tem 35 anos de Casa e, hoje, sem dúvida, exalta o Poder Legislativo.

Guerra fiscal? Estamos aqui para combatê-la. Por que São Paulo não vai dominar o Brasil? Porque o Senado garante a igualdade. Do Piauí, há três valerosos representantes: a experiência de Alberto Silva, a luta de Heráclito Fortes e a nossa ousadia. Então, é isso que iguala.

Não existe guerra fiscal. Isso é o que dizem os poderosos de São Paulo, porque uma indústria está saindo de lá e indo para o Nordeste. Eles já têm as indústrias e querem inventar que há guerra fiscal. Que mentira, paulistas!

Presidente Lula, Vossa Excelência é nordestino.

Não vamos deixar fazerem uma lavagem cerebral no Presidente. Isso é mentira!

Eu governei o Piauí. Senador Heclito Fortes, são os incentivos fiscais os atrativos. O sul já tem indústrias, São Paulo as tem. Até para namorar, não se tem que atrair, dar um souvenir, um presentinho, oferecer um atrativo? Da mesma maneira os governantes. Não convidamos ninguém para a guerra, isso é palhaçada, mentira, engodo. Palocci, venha com outra conversa. Isso é engodo!

Senador Heráclito Fortes, tenho orgulho de ter dado, no Piauí, 176 incentivos. Nenhum a parente meu; o governador deu vantagens a indústrias, para que se fixassem. Cento e setenta e seis indústrias foram fixadas no meu Governo com esses incentivos, mais no interior e menos na capital. E mais setenta tiveram expansão, Senador Heráclito Fortes. V. Ex^a deve se lembrar de quando foi criada a Ambev, que resultou da união da Antártica e da Brahma. A fusão era para enxugar; pensaram em tirar a Antártica.

Como esse, fizemos outros incentivos de expansão. Assinei 246 incentivos.

Fábrica de castanha o Piauí não tinha nenhuma, hoje tem 27. Todas eram do Ceará. O nosso bravo homem pegava 4 quilos de castanha, entregava para o industrial cearense e ganhava um dólar. Na Europa, Carreiro, vi o quilo da castanha do Piauí a US\$18. São 27 fábricas, e a segunda mais moderna do mundo – a primeira é uma italiana, de um grupo espanhol –, lá em Altos, na terra de Elvira Raulino. Agora, quero dizer a vantagem: não pagaram impostos, mas houve, Senador Paulo Paim, emprego. Propiciamos emprego. O monstro do mundo é o desemprego. Quando governei o Piauí, o índice de desemprego foi de praticamente zero, pois foram criados empregos. Uma fábrica de castanhas tem de 500 a 600 operários, pois o trabalho é manual. Portanto, essa é uma maneira de se gerar emprego. Foi assim que o Senador César Borges levou a Ford para a Bahia, foi assim que o Ceará se industrializou. Precisamos levar o desenvolvimento ao Nordeste.

A Sudene é uma palhaçada. Não foi criado nada. Senador Paulo Paim, quem presidiu a última reunião da Sudene fui eu, no aniversário da minha cidade, Parnaíba. Foram aprovados dez projetos, três do Piauí: o projeto de uma fábrica de bicicletas; o projeto da Bunge, indústria de soja, de Santa Catarina; e o projeto de uma fábrica de cimento, de João Santos. Ou seja, o Governo está dando calote, Senador Paulo Paim. Aquilo foi legal. Presidi a reunião, pois é de praxe, no Estado, o Governador presidi-la. O Governo está devendo a essas instituições. Há mais de duzentos projetos industriais estocados.

Gostaria de agradecer ao Presidente desta sessão por tê-la prorrogado e também à Câmara Municipal de Além Paraíba, que nos outorga uma moção de congratulações pela maneira combativa com que lutamos pelo trabalho do servidor público.

Não nos entregaremos, Senador Paulo Paim! Vamos recomeçar, pois nada está perdido. Foram dias difíceis, mas serviram para nos alertar quanto à importância do servidor público e do serviço público, que serve ao pobre. Não é o rico, mas o pobre que precisa da boa escola para ser doutor, do bom hospital para ter saúde e da segurança.

Essas são as nossas palavras. Vamos juntos, com Deus, continuar a luta para o Brasil melhorar!

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 2003**Requer informações, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, acerca de pesquisas do INPE em relação à produção de CO2 por trechos da floresta amazônica.**

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista notícias divulgadas pelo jornal Folha de S.Paulo, requero que sejam solicitadas, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, dados a respeito de recente pesquisa realizada pelo INPE, conjuntamente com a USP e com a Universidade de Harvard, no tocante à produção de dióxido de carbono em trechos da floresta amazônica.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. No caso em tela, formulamos este requerimento para que o Senado da República possa inteirar-se sobre os resultados de pesquisa do INPE, em comum com a USP e a Universidade de Harvard. As informações destinam-se a estudos da Subcomissão da Amazônia, do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.
(*À Mesa para decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REOUERIMENTO Nº 1.537, DE 2003**Requer voto de pesar pelo falecimento do advogado criminalista e professor José Carlos Fragoso, ocorrido em 22 de novembro de 2003, em São José do Rio Preto, São Paulo.**

Requero, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do advogado criminalista José Carlos Fragoso, um dos mais destacados e respeitados juristas do País, que era também professor de Direito Penal na Universidade Cândido Mendes, onde se formara. O

professor José Carlos Fragoso granjeara a unanimidade ao ser reconhecido como um dos profissionais mais corretos do País, pautando suas atividades pela estrita observância da ética. O Dr. José Carlos Fragoso era filho de outro eminente jurista brasileiro, o Dr. Heleno Fragoso, conhecido no País pela sua luta em favor da liberdade e da democracia.

Requero também que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do ilustre brasileiro, e à direção da Universidade Cândido Mendes.

Justificação

Advogado criminalista, o professor José Carlos Fragoso, que desaparece prematuramente, deixa uma importante obra no cenário jurídico brasileiro, bem como no cenário educacional, pelo seu talento e pela dedicação ao trabalho e ao magistério. Seu pensamento sensibiliza-nos, mas, também, deixa a certeza de que seu exemplo de vida, de trabalho e sobretudo de honradez, ficará para sempre.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2003. –
Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Senado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.538, DE 2003

Requero, nos termos do caput do Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao Colégio Tradição, de Florianópolis – SC, e à Escola de Ensino Fundamental São Cristóvão, de Criciúma – SC. A primeira, com o projeto “Peteca” foi uma das nove instituições de ensino brasileiras vencedoras do Prêmio Escola 2003, uma iniciativa do INOCD (Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime) e da Unesco no Brasil. O Prêmio Escola, de âmbito nacional, é um incentivo à prevenção do uso de drogas, das doenças sexualmente transmissíveis e da AIDS no ambiente escolar. A segunda escola mencionada recebeu menção honrosa do Prêmio Escala pelo projeto “Não entre em fria: Se ligue na sexualidade sadia”.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2003. –
Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.539, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero sejam prestadas pelo Senhor Ministro-Chefe da Controladoria Geral da República, Ministro Waldir Pires, informações sobre a situação e quais as providências tomadas em relação às denúncias contra a Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima, objeto do processo nº 00190.001876/2003-34, tendo em vista que não houve respostas aos ofícios nºs 643 e 692/2003-GSMCAV, cujas cópias seguem anexadas a este.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2003. –

Mozarildo Cavalcanti.

OF.Nº 643/2003/GSMCAV

Brasília, 23 de outubro de 2003

A Sua Excelência o Senhor

Waldir Pires

Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União

Nesta

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente solicito a Vossa Excelência informações a respeito do processo nº 00199.001876/2003-34, referente a denúncias contra a Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima.

Gostaria de ser informado sobre quais providências foram tomadas com fulcro nas denúncias oferecidas pelo nobre Vereador George Meio e, caso ainda não tenham sido tomadas tais providências, se há uma previsão para que estas ocorram.

Certo de sua atenção agradeço antecipadamente e aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e respeito.

Respeitosamente, – **Mozarildo Cavalcanti.**

OF. Nº 692/2003/GSMCAV

Brasília, 12 de novembro de 2003

A Sua Excelência o Senhor

Ministro Waldir Pires

Ministro-Chefe da Controladoria Geral da República

Brasília – DF

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, reitero o teor do Ofício Nº 643/2003, datado de 23 de outubro de 2003, no qual solicitei informações a respeito do processo nº 00190.001876/2003-34, referente a denúncias contra a Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado de Roraima.

Encareço me seja informado quais as providências tomadas, relativas às denúncias oferecidas pelo Vereador George Meio. Caso não tenham sido ainda encaminhadas tais providências, solicito informação de V. Exª se há previsão para que elas ocorram.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Respeitosamente, – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Amir Lando e Arthur Virgílio e Valmir Amaral, bem como as Srªs Senadoras Roseana Sarney e Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, trago a este egrégio Plenário para dar conhecimento, e também para reivindicar o apoio dos nobres Colegas, ofício que me foi encaminhado pelo Secretário de Saúde do Estado de Roraima, Dr. Altamir Ribeiro Lago, protestando contra o não-cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, que estabelece os valores a serem aplicados na Saúde pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

O apelo do Secretário de Roraima, uníssono com os Secretários das demais unidades federadas, tem sido reportado pela mídia de forma recorrente, nos últimos dias, em consequência da mobilização do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, com o objetivo de reivindicar do Governo Federal a destinação de recursos para o setor, conforme prevêm os dispositivos legais. Particularmente, Roraima pleiteia a injeção de mais recursos no sistema de saúde, como forma de minorar, pouco que seja, o sofrimento da população necessitada, enquanto não se corrigem as desigualdades que deixam o Estado com o segundo menor investimento **per capita** na área de saúde, entre todas as unidades federadas.

O que vem ocorrendo é do conhecimento de todos os colegas Parlamentares: o Governo Federal, usando de subterfúgios, subtraiu à área de Saúde, no projeto de lei orçamentária para 2004, encaminhado ao Congresso Nacional, cerca de 12% do que deveria ser destinado, conforme prevê a já citada Emenda nº 29.

Para isso, usou de recurso questionável, premido talvez pela necessidade de cobrir as despesas de um setor sem, contudo, deixar outros a descoberto. Resumidamente, a questão é a seguinte: a Emenda nº 29, aprovada no ano 2000, prevê que o orçamento anual da Saúde seja pelo menos igual ao do ano anterior, acrescido da variação do Produto Interno Bruto.

Ocorre que o Governo Federal, compromissado com o controle da inflação e com as metas acordadas com o Fundo Monetário Internacional, entre outras previsões orçamentárias, alocou verbas que seriam do setor Saúde em outras áreas de atuação, notadamente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Para isso, alegou que os investimentos em programas de nutrição e saneamento, entre outros, são, da mesma forma, gastos que repercutem na saúde da população.

Esse é um raciocínio que não condiz com a expectativa que tem o povo brasileiro em relação ao atual Governo: primeiramente, porque, se pensarmos assim, os incentivos à cultura, ao esporte, à educação poderão ser, todos, considerados investimentos em saúde, pois o acesso a essas políticas, sem dúvida, se reflete nas condições físicas, mentais e psicológicas dos cidadãos.

Em segundo lugar, há que se reconhecer que a esmagadora maioria da população brasileira depende, de forma até dramática, dos serviços públicos de saúde. Assim, a retirada de nada menos que 3 bilhões e meio da área de saúde para serem alocados em outros programas interfere diretamente na qualidade dos serviços públicos de saúde e até mesmo na sua manutenção.

O Sistema Único de Saúde – SUS consome uma enorme parcela do orçamento do Ministério da Saúde. A destinação de verbas sob a rubrica “saúde” para outros fins põe em risco o próprio funcionamento desse programa, prevendo-se, desde logo, um colapso nos serviços médicos de média e alta complexidade, no fornecimento de medicamentos e no atendimento ambulatorial.

Diante da mobilização que se fez pela reposição dos valores orçamentários destinados ao setor, com meritória participação do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, bem assim da Frente Parlamentar da Saúde, o Governo houve por bem reconsiderar a peça orçamentária. Assim, condicionada ao remanejamento de verbas do setor de infra-estrutura e ao acolhimento de emendas parlamentares objetivando

fortalecer a área de Saúde, conseguiu-se a aprovação do relatório parcial do Orçamento da União para 2004.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a equipe econômica do Governo já alerta, de antemão, que não será possível suprir integralmente a lacuna deixada anteriormente, pela destinação das verbas de saúde a outros setores.

Cabe a nós, Parlamentares, tanto quanto aos Secretários de Saúde e à própria coletividade, manter-nos atentos e perseverantes, pressionando as autoridades governamentais para que a área de Saúde não perca sequer um centavo do que lhe deve ser destinado. É escusado dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os investimentos em saúde, como também em educação, são instrumentos de inclusão social, de distribuição da renda e de promoção da cidadania. Por isso, espero contar com o apoio de todos os colegas Parlamentares nessa cruzada pelo cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, pelo fortalecimento do SUS, pela atenção prioritária à saúde de todos os brasileiros.

Muito obrigado!

A SRA. ROSEANA SARNEY (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o calendário marca, mundialmente, 25 de novembro como o “Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher”. A data foi adotada pela Assembléia Geral da ONU em 1999 e é dedicada à memória das irmãs Mirabal, assassinadas em 25 de novembro de 1961, durante o governo de Rafael Trujillo, na República Dominicana.

Desde 1981, nós, mulheres latino-americanas, já adotamos esse dia como data símbolo da luta contra a violência. Isso ocorreu porque o problema é muito grave em toda a região, onde a violência doméstica, por exemplo, chega a alcançar 50% das mulheres.

Na América Latina, de acordo com o dossiê “Violência contra a mulher”, disponível no [site redesaude.org.br](http://site.redesaude.org.br), 33% das mulheres sofrem abuso sexual entre os 16 e os 49 anos; e pelo menos 45% delas são objeto de ameaças, insultos e destruição de bens pessoais. Além disso, metade das mulheres latino-americanas é vítima de alguma violência.

No Brasil, a situação não é diferente ou menos grave. De acordo com as melhores estatísticas disponíveis, a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil. Isso significa que, diariamente, 5.760 mulheres sofrem algum tipo de agressão em nosso País.

Em todo o mundo os números das violências contra a mulher são assustadores. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), 30% das primeiras relações sexuais das mulheres são forçadas. Além disso, 52% das mulheres sofrem assédio sexual e 69% já foram agredidas ou violadas. É bom frisar, a

violência que atinge as mulheres independe de idade, cor, etnia, religião ou classe social. Por isso mesmo precisa ser denunciada e combatida, inclusive com uma data símbolo, como a de hoje.

A violência tem uma face cultural cruel e muito forte. A sociedade costuma inverter os papéis, e a mulher é vista como culpada pela violência que sofre. A mesma invisível pressão cultural faz com que a própria mulher não denuncia o seu agressor; ou, volte atrás depois da denúncia mudando o seu depoimento junto à polícia ou simplesmente retirando a queixa. Assim, o agressor fica impune e a cadeia de agressão é perpetuada.

Na cidade de São Paulo, por exemplo, 70 % dos casos de violência denunciada foram arquivados porque a mulher agredida alterou seu depoimento depois de o companheiro ter prometido mudar de comportamento.

Além de física, a violência contra a mulher é também, psicológica, pois a agredida se vê pressionada a perdoar ou fechar os olhos para a violência que sofre. Em 1999, por exemplo, pesquisa do IBGE mostrou que 61% da população consideram que a violência é problema particular; 6,7% têm vergonha de falar sobre o assunto e 32% alegam outras razões para não procurar ajudar.

A violência contra a mulher se manifesta ao longo da vida dela. A primeira forma é a que ocorre dentro do próprio lar. Segundo as estatísticas, um terço das internações nas unidades de emergência, em nosso País, são decorrentes de violência dentro do lar.

A pesquisa do IBGE de 1999 feita em dois bairros cariocas, Tijuca e Maracanã revelou que a violência é um padrão nas relações conjugais. Quase 13% das mulheres casadas relataram ter sido agredidas pelos maridos; 32,4% dos casais havia experimentado pelo menos um episódio de insulto ou xingamento.

O abuso sexual é outra face da violência contra a mulher. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, apenas 2% dos casos de abuso sexual contra criança em que o autor é um parente próximo é denunciado às autoridades policiais.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Distrito Federal registra, em média, 60 casos de violência sexual por mês. Pela ordem, as ocorrências mais comuns são de estupro, atentado violento ao pudor e tentativa de estupro. Também é importante observar que 42% dos estupros são cometidos por pessoas conhecidas pela vítima.

Outra forma de violência contra a mulher é a exploração sexual comercial. É sabido que existem extensas redes de exploração de adolescentes brasileiras. Essas meninas, às vezes com menos de sete anos, são submetidas a situações humilhantes, espancamentos, torturas e são mantidas em situação

análogas à escravidão. Aqui quero ressaltar o trabalho da CPI da Exploração Sexual, que pelo Brasil afora tem conseguido levantar o véu da hipocrisia sobre a questão, acolhendo denúncias e apurando estarrecedores situações de abuso contra crianças e adolescentes. Podemos dizer que aqui no Senado e com apoio da sociedade brasileira temos trabalhado combatendo a covarde – e consentida – violência contra as mulheres que, infelizmente, também se manifesta, muito freqüentemente, no ambiente de trabalho. É bastante comum a mulher ser constrangida pelo seu chefe ou patrão tanto nas empresas privadas, quanto no Estado. Isso tudo tem que acabar.

A Conferência sobre a Mulher, promovida pela ONU em 1995, foi fundamental para fortalecer as iniciativas ou políticas públicas de proteção da mulher contra a violência.

– A primeira medida, de caráter geral, é a prevenção, a investigação e a repressão de atos de violência contra as mulheres cometidos pelo Estado ou por particulares;

– A segunda medida é a busca de mudança cultural, ou seja, adoção de condutas, especialmente na educação, que modifiquem os modelos de comportamento das mulheres e, principalmente, dos homens, a fim de eliminar as práticas baseadas na idéia de inferioridade da mulher em relação ao homem;

– A terceira medida é a garantia de que o Estado aplique recursos financeiros no combate à violência. Aliás, a sociedade clama por isso;

– A quarta medida é inserir, no ordenamento jurídico, normas que desestimulem por meio de sanções penais, civis e administrativas as práticas discriminatórias contra a mulher;

– A quinta medida é assegurar que as mulheres particularmente vulneráveis – isto é, portadoras de necessidades especiais, migrantes, trabalhadoras e jovens – recebam amparo especial do Estado; e

– A sexta medida, por fim, é buscar as origens do tráfico de mulheres e desbaratar as quadrilhas que exploram sexualmente as mulheres.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia 25 de novembro de 2003, infelizmente, ainda temos que registrar: a violência contra a mulher é um problema gravíssimo tanto no mundo quanto no Brasil. O que exige de todos nós – mulheres e homens que sonham e trabalham por um mundo melhor – atenção, empenho e denúncia constante. Porque o mundo será realmente melhor quando os oprimidos – mulheres, homens, jovens e crianças – sejam realmente livres, respeitados e obtenham todas as condições de igualdade como seres humanos.

Muito obrigada.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, na época da inflação, eu, que não sou economista por formação, me confundia com o emaranhado de índices publicados pela imprensa. Ainda mais quando tentava comparar valores presentes com pretéritos. Havia que se deflacionar, inflacionar, corrigir a preços de um determinado ano, usar tabelas e tablitais, converter em dólar ou, pior, em cruzado, cruzado novo, cruzeiro, cruzeiro novo ou qualquer outra moeda brasileira substituída em tempos de preços descontrolados.

A chamada estabilidade econômica tem, pelo menos, essa vantagem: nivela os mortais leigos nessa ciência que, como se diz, não é exata, mas que se afoga em números. Torna-se mais convincente, por exemplo, comparar valores numa mesma moeda, sem grandes variações no tempo. Antes, era difícil saber, também como exemplo, se R\$ 1.000,00, em janeiro de 2003 valia mais, ou menos, que os Cr\$ 2.429.543,00 de fevereiro de 1986, ou os NCz\$ 277,00 em fevereiro de 1989. Pois bem, para os economistas, esses valores se equivalem, economicamente, porque foram corrigidos pelo chamado "IGP-DI", independente da moeda de cada um dos três momentos.

É por isso que, nestes tempos de "economia estável", não é difícil, mesmo para o leigo, comparar, monetariamente, os R\$ 3,3 bilhões da venda do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce, em maio de 1997, um conglomerado de 26 empresas proprietárias de jazidas de minério de ferro suficientes para a demanda de três séculos, de minas de ouro, de estradas de ferro, de reflorestamentos, de minerais considerados os mais nobres do universo, com os R\$ 3,7 bilhões de lucro dessa mesma empresa, apenas nos primeiros 9 meses de 2003. Ou com os R\$ 2 bilhões de 2002, R\$ 3 bilhões de 2001, e "assim por diante". Ou, quem sabe, com os R\$ 1,5 bilhão para readquirir, agora, 10,4% do seu capital votante, sem que isso possa significar modificações de poder nas grandes decisões do conglomerado. A moeda é a mesma e a inflação no período não significou zeros a mais à direita, como em outros tempos.

Como se sabe, para o cálculo dos preços mínimos estipulados para os leilões das empresas estatais, utilizou-se o método chamado "fluxo de caixa descontado" que, grosso modo, trata-se de antecipar, para o tempo presente, os fluxos de receita e de despesa futuros, a uma dada taxa de desconto, ou juros. Esse "economês", traduzido, significa montar cenários para o futuro da empresa a ser avaliada, com possíveis simulações de entrada e saída de recursos financeiros, ano a ano, a partir de parâmetros e indicadores relativos às atividades por ela desenvolvidas.

É bem verdade que não se trata de tarefa das mais fáceis elaborar projeções, mesmo no contexto

de uma economia estável. Diz-se, inclusive, que o economista é experto em projetar o passado, e raramente acerta previsões para o futuro. Mas, sem qualquer dúvida, o método utilizado na avaliação das empresas permite direcionamentos no sentido da superestimação ou da subestimação. Basta que se projete cenários otimistas ou pessimistas.

Nos idos de 1993, o Congresso Nacional instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito, desta vez para investigar o Programa Nacional de Desestatização. Na época, em torno de 20 empresas já haviam sido privatizadas, principalmente dos setores siderúrgico, petroquímico e de fertilizantes. Isso significa que, embora empresas do porte da Usiminas, da CSN, entre outras, já tivessem sido privatizadas, ainda permaneciam estatais os setores elétrico e de telecomunicações, além de unidades de vulto, como a própria Vale do Rio Doce.

A CPI das Desestatizações tornou-se, conforme gravado nas conclusões de seu relatório final, sintomaticamente rejeitado pelos parlamentares da chamada base do governo federal de então, uma história interrompida, não acabada, porque não conseguiu romper as pressões contrárias pelo seu aniquilamento, e foi sufocada pela falta de vontade política para investigar assunto de tamanha importância para o País.

Entretanto, se a CPI não colheu os frutos esperados, deixou sementes. Uma delas, e das mais importantes, é exatamente a indicação de que os preços mínimos calculados pelas empresas avaliadoras foram subestimados, em função, principalmente, do pessimismo na montagem de cenários futuros para a economia brasileira e para os segmentos em discussão, bem como na definição de indicadores de avaliação. Havia, quase sempre, um contraditório na discussão entre os técnicos responsáveis pelos cálculos oficiais e os especialistas nas áreas específicas. Passada uma década do término dos trabalhos da CPI, tudo indica, e os números da Vale assim parecem corroborar, que os últimos primaram pelo realismo, enquanto os primeiros se colocaram, demasiadamente, pessimistas.

Dizem alguns que tais preços mínimos serviriam, apenas, como referência para os leilões. E que o mercado, através da concorrência, é que determinaria os preços do leilão. Ora, tais preços mínimos serviriam, é verdade, como referência, mas para respaldar lances imediatamente superiores. Mas, a concorrência não cuidaria de aproximá-los a valores mais realistas? Não, porque, a mesma CPI levantou evidências de que os leilões eram, adrede, combinados. Um dos percalços enumerados pela Comissão dá conta da promiscuidade entre responsáveis pela

venda, avaliadores e adquirentes, fazendo com que os leilões se tornassem mero espetáculo formal.

Como exemplo emblemático dessa promiscuidade, cita-se o caso da CSN. Fortes pressões sobre os empregados, através do serviço de som interno, na hora do almoço coletivo, no sentido do apoio à privatização; sobre as suas famílias, para que lhes “fizessem a cabeça”, sob pena do “desemprego” e sobre os sindicalizados, para que votassem em candidato a Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda mais simpático à venda da empresa. Desaparecimento de página estratégica do documento de avaliação, exatamente onde se colocava o contraditório sobre parâmetros e indicadores. Exoneração forçada do Presidente da CSN, que retornou, depois, para o mesmo cargo, depois do leilão. Transferência posterior do Diretor do BNDES, responsável pelas privatizações, para a Diretoria de Investimentos do Banco que, “coincidentalmente”, organizou o leilão da empresa. Substituição posterior do Presidente da CSN pelo funcionário que organizou o Clube de Investimentos, para a aquisição de ações através dos empregados. Investimentos vultosos, anteriores ao leilão, não incluídos na avaliação. Em um contexto de tantas e tamanhas evidências de promiscuidade e direcionamento de leilões, não há tese sobre preços mínimos apenas referenciais que se sustente. A determinação dos preços mínimos, suspeitava-se então, fazia também parte da promiscuidade na montagem dos respectivos leilões.

Volto ao caso da Companhia Vale do Rio Doce, também caracteristicamente emblemático. É bastante conhecida a manipulação do processo de venda da estatal em período imediatamente anterior ao leilão, que redundou na transferência dos fundos de pensão do Consórcio Valecom, capitaneado pelo Sr. Antonio Ermírio de Moraes, para o Consórcio Brasil, comandado pela CSN, tendo à frente o Sr. Benjamin Steinbruch, enfim ganhador. A questão do preço mínimo da empresa também mereceu destaque nas discussões que antecederam ao leilão, sempre no sentido da sua subestimação. Enfatizava-se como incalculáveis os valores das reservas da Vale, em recursos minerais dos mais estratégicos do planeta. Segundo especialistas, tais recursos têm a imagem do futuro, consubstanciada nos meios de comunicação, nos equipamentos de informática e, até, nas viagens interplanetárias. Como se observa, não se trata de questões que permitam, ao menos, suscitar cenários pessimistas, para esse mesmo futuro. Mais uma vez, estabeleceu-se o contraditório entre especialistas nos segmentos produtivos da Vale e os responsáveis pelo leilão, como sempre os primeiros enaltecendo o potencial da empresa, enquanto os avaliadores ofici-

ais preconizavam vaticínios como a “queda do preço internacional do aço”, ou o “obsoletismo futuro do minério de ferro, dadas as novas tecnologias”.

Passados seis anos da privatização, a imprensa divulga informações sobre a Vale sob títulos como “Força Imbatível”. Tais publicações dão conta de que “o tamanho do lucro da Vale não é exatamente uma surpresa”. Teria sido, então, surpreendente o lucro da empresa apenas para os técnicos dos consórcios responsáveis pela avaliação, além da Diretoria do BNDES de então? Dizem, também, os mesmos alguns, que as avaliações se dão a partir de informações de empresas estatais, “lentas e pesadas”, sob o efeito de injunções políticas, com todas as mazelas do compadrio e do nepotismo. Ora, o preço mínimo, calculado a partir de valores futuros, não leva em conta essa nova realidade ora “mais eficiente”? A mesma imprensa que hoje enaltece a pujança da nova diretoria da Vale é a mesma que, nos tempos da estatal, também exaltava as qualidades de seus dirigentes, em especial o Sr. Eliezer Baptista, considerado um dos “melhores estrategistas de mercado do País”. O fato divulgado de que “hoje, todos os indicadores da companhia são grandiosos” deve-se à troca de comando, agora nas mãos de um “jovem executivo?”.

Trago esse assunto à tona, não pelo que os números dizem, porque a estabilidade econômica me permite comparar números absolutos, sem o subjetivismo do “relativismo” da economia. O que me preocupa é o que os números não dizem. Portanto, não cabe, aqui, ainda, qualquer afirmação peremptória sobre as avaliações de todas as empresas estatais. Mas, o que os números dizem suscita a necessidade do Congresso Nacional tomar posição sobre ações sobre recursos públicos que trazem, embutido, como dizem os economistas, o custo de oportunidade da educação, da saúde, do saneamento básico, do alimento para todos, da cidadania, enfim.

No último parágrafo do meu relatório da citada CPI, não aprovado, mas gravado na história, afirmo que “não concluo o relatório, suspendo-o para que alguém, em momento mais propício e promissor, retorne esse tenebroso capítulo da Administração Pública Brasileira, investigando, à exaustão, essa temática”. Nestes dez anos que nos separam daquele momento histórico, muitas outras empresas foram levadas a leilão, algumas delas de vulto em termos de patrimônio e de importância estratégica. Tudo indica que as minhas palavras, neste período, ficaram ao vento. Mas, os ventos mudaram, para que a história possa, também, mudar. A CPI já foi chamada, ironicamente, de “Batalha de Itararé”, a mais sangrenta, mas que não

houve. Pois bem, ela pode, até, não ter ocorrido, mas nem por isso Itararé deixou de ser saqueada.

Era o que eu tinha a dizer,

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Desemprego aumenta e cai renda do trabalhador

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. peço destaque da matéria publicada hoje na editoria de economia, página 9, do jornal **Correio Braziliense** sobre pesquisa do IBGE. Ela aponta crescimento do número de pes-

soas sem emprego em 21,7% no mês de outubro em relação ao mesmo período de 2003.

Solicito registro da referida matéria nos Anais do Senado Federal por sua importância, no sentido de alertar o país para tão grave questão a qual peço atenção dos senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

TRABALHO

Desemprego elevado

Número de pessoas sem emprego cresceu 21,7% no mês de outubro em relação ao mesmo período de 2002, segundo pesquisa do IBGE. Situação é agravada pelo oitavo mês consecutivo de queda no salário do trabalhador

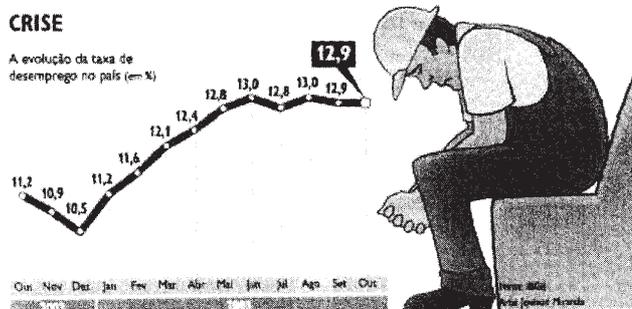
Marcelo Tokarski
Da equipe do Correio

Apesar dos sinais de recuperação da atividade econômica, o desemprego ainda resiste. Dados divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que nos últimos 12 meses o número de pessoas procurando emprego no país cresceu 21,7%. São 494 mil desempregados a mais nas seis regiões metropolitanas pesquisadas. Em outubro, o desemprego permaneceu em 12,9%, igual a setembro.

Essas não são as únicas notícias ruins: também em outubro, a renda média do trabalhador caiu pelo 8º mês seguido (-0,7%), acumulando retração de 15,2% desde outubro de 2002. Os números mostram que o empresariado ainda não está seguro para voltar a investir e gerar empregos — um consenso entre os economistas consultados pelo Correio.

O principal sinal de que os empresários estão reticentes é o aumento da jornada de trabalho semanal, que cresceu de 40 horas em outubro de 2002 para 43 horas no mês passado. "As empresas estão optando por pagar horas extras ao invés de contratar. Pensa-se duas vezes antes de retomar os investimentos", diz Cimar Pereira, gerente da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) do IBGE.

Carlos Alberto Ramos, professor de economia da UnB, também defende a tese. "Só quando a recuperação (da economia) é sustentável é que começam as contratações", explica. "Os empresários ainda não estão acreditando na recuperação da economia. É um problema de expectativa", resume José Márcio Camargo, professor de economia da PUC-RJ.



Renda média cai

Enquanto o desemprego se mantém há seis meses entre 12,8% e 13%, a renda média do trabalhador cai há oito. Em relação a setembro, a perda em outubro foi de 0,7%, um ritmo bem menor que a retração de 2,4% entre setembro e agosto. Mas, na comparação entre outubro de 2002 e de 2003, chega a 15,2%, o maior nível desde julho, quando atingiu o recorde de 16,4%. Em outubro, o trabalhador recebeu em média R\$ 831,10, contra R\$ 981,51 no mesmo mês de 2002.

Os dados também são um reflexo direto do fraco desempenho do Produto Interno Bruto (PIB). Depois de sofrer retração nos dois primeiros trimestres do ano, o PIB cresceu apenas 0,4% no terceiro trimestre, frustrando uma expectativa que variava de 1,2% a 2%. De janeiro a setembro, a retração acumulada está em 0,3%. Agora, as estimativas são bem mais pessimistas: o governo Lula deve fechar seu primeiro ano com um PIB muito próximo de zero, ou talvez negativo.

*Fábio Pereira,
desempregado há dois
meses, busca trabalho
nô Sine*

Em meio a tantos resultados negativos, o gerente da PME, Cimar Pereira, diz haver uma "luz no fim do túnel". Isso porque houve em outubro um aumento, mesmo que pequeno (0,7% em relação a setembro), do número de trabalhadores com carteira assinada. No mesmo período, ocorreu a primeira queda (0,8%) no contingente de trabalhadores por conta-própria.

"A pesquisa mostra sinais de recuperação no trabalho formal, com um recuo da informalidade pela primeira vez desde janeiro. É uma espécie de luz no fim do túnel", diz Pereira. José Márcio Camargo, da PUC-RJ, partilha da mesma opinião. "Como os sinais são bons, deve haver redução do desemprego já a partir de novembro."

Essa luz no fim do túnel é, há dois meses, a esperança de Fábio Pereira Alves. Depois de perder o emprego em um restaurante, onde ganhava R\$ 360, vive com o que retirou do FGTS. No início da semana, foi chamado para uma entrevista em um restaurante no Cruzeiro, mas não obteve êxito. "Eles queriam alguém que morasse em cidades mais perto do Plano Piloto por causa das passagens de ônibus", lamenta, sem perder as esperanças.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo do período de tramitação da Proposta de Emenda Constitucional de Reforma da Previdência, o Governo Lula deu seguidos exemplos de prepotência, de insensibilidade, de radicalismo, ao não permitir, pelo seu Relator, o Senador Tião Viana, qualquer emenda dos Senadores.

No calor do debate, sobretudo na quarta e na quinta-feira, houve arroubos, açodamento e outras demonstrações assemelhadas da arrogância do Governo petista.

Na quarta-feira, o Relator Tião Viana tentou transferir para o PT o bom resultado da administração

Fernando Henrique Cardoso. Tal como fizera com as numerosas emendas dos Senadores, que rejeitou sem ler, o ilustre representante do Acre fez uma leitura apenas do título da notícia referente à diminuição da fome no Brasil.

No açodamento, não percebeu que a FAO se referia aos anos 90, portanto, com os méritos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Foi preciso que o ilustre Senador José Jorge, do PFL de Pernambuco, chamasse a atenção do Líder para seu equívoco.

O resultado da votação da Reforma da Previdência deixa como resultado principal o presente de Natal do Presidente Lula aos aposentados e às pensionistas. Ao contrário do Presidente Bush, que foi a

Bagdá levar aos soldados norte-americanos o peru do Dia Nacional de Ação de Graças, aqui o Presidente Lula não deu aos aposentados e às pensionistas nem mesmo o pão ázimo. O que ele fez foi tirar o pão da boca do povo.

Já durante a sessão de ontem, o PFL decidiu criar o “Troféu Berzoini”, com que serão agraciados os integrantes da equipe do Presidente Lula responsáveis por gestos, atos ou medidas que comprometem os direitos civis.

Requeiro, Sr. Presidente, que as notícias a respeito desses dois assuntos integrem este pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado da República.

As notícias foram publicadas pelos jornais **O Estado de S.Paulo** e **Folha de S. Paulo** e são as seguintes:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

PRÊMIO ABACAXI

Candidatos são autores de “crueldades”

PFL provoca governo com “troféu Berzoini”

Da Sucursal de Brasília

O PFL decidiu ontem criar o “Troféu Berzoini de Crueldade Popular”, destinado a integrantes do governo Luiz Inácio Lula da Silva responsáveis por gestos, declarações ou medidas que “comprometam direitos civis”. A lista de candidatos será divulgada no site do partido, pelo qual o internauta pode votar.

Segundo o autor da idéia, o primeiro vice-presidente do partido, senador José Jorge (PE), Lula é um dos favoritos ao troféu “porque tem muitas frases e fala demais”. O ministro da Previdência, Ricardo Berzoini, está fora da disputa: “Ele iria ganhar todas”.

Ao saber do concurso, Berzoini disse que o governo está “trabalhando com muita seriedade para reverter oito anos de crueldade, de fraude e de incompetência administrativa”. O PFL comandou a Previdência Social durante a maior parte do governo FHC (1995-2002).

(Raquel Ulhôa)

Eugênia Lopes, Líder do PT tira proveito de dados do governo FHC

Brasília – Na pressa de defender o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seu governo, que acabavam de ser atacados pela senadora Heloísa Helena, o líder do PT no Senado, Tião Viana (AC), acabou piorando as coisas. Entre os elogios que fez ao Palácio do Planalto Tião Viana mencionou, orgulhoso, uma

notícia que estava em todos os jornais de ontem – a de que a fome havia diminuído no Brasil, embora o PT estivesse no poder há apenas dez meses. Tião Viana referia-se ao relatório da FAO – o organismo das Nações Unidas dedicado a questões de alimentação e agricultura – que aponta uma redução de 12% para 9% no total de famintos no Brasil. Em número de pessoas, uma queda de 18,6 milhões para 15,6 milhões.

Resposta – Assim que o líder petista fez o comentário, ouviu-se um zunzum no plenário da Casa e, mais do que depressa, o senador José Jorge (PFL-PE) tomou o microfone na platéia para responder o que a grande maioria dos presentes já sabia: que aqueles números nada tinham a ver com o governo Lula. Os dados do relatório dizem respeito a uma comparação entre dois períodos da década de 90 – de 1991 a 1993 e de 1999 a 2001. Na primeira delas, o País era por Fernando Collor. Na segunda, o então presidente Fernando Henrique Cardoso vivia a metade de seu segundo mandato. Ou seja, como argumentou José Jorge, o relatório da FAO representa, na prática, um elogio justamente ao governo Fernando Henrique, que vinha pondo em prática políticas sociais, com programas como o Bolsa-Escola, as campanhas de vacinação e projetos do Comunidade Solidária, que ajudaram a reduzir a mortalidade infantil.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Cruzeiro, que foi fundado para abrigar os primeiros servidores públicos transferidos da antiga Capital da República, o Rio de Janeiro, para a nova Capital, Brasília, que mal começava a ser construída, completa nesse domingo, dia 30, quarenta e quatro anos de existência. Sua história, entretanto, remonta à época das primeiras iniciativas que tinham por objetivo mudar a Capital para o interior do País, pois naquela região se instalou a chamada Missão Cruis, que viria a demarcar a área do futuro Distrito Federal.

Hoje, o Cruzeiro é uma próspera cidade, com um comércio diversificado e um estilo de vida que mescla a modernidade com uma tradição de intensa vida comunitária, refletindo os hábitos trazidos do Rio pelos primeiros moradores. Sendo a cidade mais próxima de Brasília em todo o Distrito Federal, sua área encontra-se dentro da poligonal de tombamento do Plano Piloto, motivo por que o Cruzeiro integra o Patrimônio Histórico e Artístico da Humanidade.

O dia 30 de novembro de 1959 foi estabelecido como a data oficial de fundação do Núcleo Urbano do Cruzeiro, pelo Governo José Aparecido de Oliveira, por meio do Decreto nº 10.972, de 30 de dezembro de 1987. Entretanto, como já mencionamos, a região onde a cidade se instalaria começou a ser ocupada em 1955, com a desapropriação das terras que for-

mavam a Fazenda Bananal. As primeiras moradias, blocos de casas geminadas, começaram a ser construídas em 1958. O Cruzeiro era, então, um bairro de Brasília, projetado pela equipe do urbanista Lúcio Costa, e seu nome oficial era Setor de Residências Econômicas Sul – SRE/S. Com a inauguração de um conjunto de edifícios naquela região, na década de 1970, a área onde se situavam as primeiras moradias passou a ser chamada Cruzeiro Velho, dando-se a denominação de Cruzeiro Novo à área dos prédios de apartamentos.

Na década seguinte, anos 80, foram inauguradas as Áreas Octogonais, e, em 1989, criou-se o Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, completando as grandes áreas residenciais que hoje integram a cidade. Finalmente, a Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, em seu artigo 9º, criou a XI Região Administrativa do Distrito Federal, ou Região Administrativa do Cruzeiro.

Trata-se, Sr^{as} e Srs. Senadores, de um local que une a um só tempo tradição e modernidade, que dispõe de excelente infra-estrutura e cuja localização facilita o deslocamento de seus moradores para os ambientes de estudo ou de trabalho. Há que se salientar, ainda, que o Cruzeiro registra um dos menores índices de violência de todo o Distrito Federal.

Essas condições justificam o seguinte comentário, retirado do **site** da Administração Regional: “O Cruzeiro, sendo uma das regiões administrativas mais próximas do centro de Brasília, é um local privilegiado para viver e morar. Esse é o retrato atual de uma cidade que foi planejada para atender às necessidades que a nova Capital demandava. Observando a cidade hoje, é possível constatar a qualidade de vida que seus habitantes têm: áreas reservadas para lazer, praças, áreas verdes e parques. Com um começo marcado por dificuldades, atualmente a comunidade cruzeirense tem um espaço do qual pode se orgulhar, reconhecido em todo o Distrito Federal por sua identidade própria, expressa no carnaval, no samba, no pagode e nos títulos esportivos conquistados em competições locais, regionais e nacionais.”

De fato, o Cruzeiro tem uma identidade própria, com notável influência da vida carioca – legado de seus primeiros habitantes. Pode-se, mesmo, afirmar, sem hesitação, que o Cruzeiro é a mais carioca de todas as cidades do Distrito Federal, condição que se consolidou com o surgimento, em 1961, da Associação Recreativa e Cultural Unidos do Cruzeiro – ARUC.

O nome da cidade, que desperta a curiosidade de muitas pessoas, foi uma reivindicação dos próprios moradores, que não se acostumaram com a deno-

minação oficial de Setor de Residências Econômicas Sul. A região, inicialmente, era conhecida como Cemitério, devido ao seu isolamento nos primórdios da construção de Brasília, ou Bairro do Gavião, dada a presença de grande número dessas aves no local.

O nome Cruzeiro foi adotado pela existência, nas proximidades, mais exatamente no Eixo Monumental, do monumento em forma de cruz que marcou o local onde se realizou a Primeira Missa de Brasília.

Com uma área de 8,99 quilômetros quadrados, a cidade é constituída, atualmente, por quatro grandes áreas residenciais: Cruzeiro Velho, com 1.889 casas; Cruzeiro Novo, com 7.300 apartamentos; Área Octogonal, com 3.300 apartamentos; e Setor Sudoeste, com 13.108 apartamentos. Ao todo, sua população ultrapassa 64 mil habitantes, de acordo com o censo 2000.

Suas atividades econômicas, tradicionalmente, concentraram-se no setor de serviços, com destaque para os estabelecimentos do Cruzeiro Center, do Centro Comercial do Cruzeiro e da Feira Permanente; e, mais recentemente, ganharam novo impulso, com a criação do Setor de Oficinas do Sudoeste e a inauguração do Terraço Shopping.

Apesar de todas essas vantagens, a população do Cruzeiro tem algumas reivindicações ainda não atendidas, como é natural. Entre essas, está a limitação física, que dificulta o desenvolvimento das atividades econômicas, bem assim algumas deficiências na iluminação pública ou na oferta de lazer.

Ao ensejo do seu quadragésimo quarto aniversário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero cumprimentar a população do Cruzeiro, parabenizando-a pela excelente qualidade de vida de que dispõe, e que não é fruto apenas da iniciativa governamental, mas também resultado da operosidade e da mobilização da própria comunidade. E quero, ainda, apelar ao Governador Joaquim Roriz para que continue dando à cidade a atenção que seus moradores reivindicam, retribuindo, assim, a contribuição que aquela comunidade tem dado para o desenvolvimento local e de todo o Distrito Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 26 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Resenha das matérias apreciadas durante a
1ª Sessão Legislativa Ordinária
52ª Legislatura**

(1º a 30 de novembro de 2003)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
FEDERAL**

I - MEDIDAS PROVISÓRIAS

**1 – APROVADA, NA FORMA DE PROJETO DE LEI DE
CONVERSÃO APRESENTADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS,
E ENVIADA À SANÇÃO:**

Total..... 1

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003, (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 131, de 2003), que *estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências.*

Sessão: 20.11.2003

**2 – APROVADAS COM ALTERAÇÕES E DEVOLVIDAS À
CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Total.....2

Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003 (apresentado pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 130, de 2003), que *dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2003 (apresentado pelo Senado Federal à Medida Provisória nº 129, de 2003), que *abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de dois bilhões e trezentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

Sessão: 20.11.2003

II - PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados 10
De iniciativa do Presidente da República 2
Total..... 12

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2003 (nº 1.858/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e dá outras providências.*

Sessão: 05.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2003 (nº 5.756/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) Varas Federais destinadas precipuamente à interiorização da Justiça Federal de Primeiro Grau e à implantação dos Juizados Especiais Federais no País e dá outras providências.*

Sessão: 05.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2002 (nº 4.493/2001, na Casa de origem), que *estabelece a Notificação Compulsória da Violência Contra a Mulher, em todo o território nacional, atendidas em Serviços de Saúde públicos ou privados.*

Sessão: 06.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2003 (nº 7.508/2002, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, e da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências.*

Sessão: 06.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 2003 (nº 4.161/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para incluir a ligação rodoviária Cametá – Limoeiro (PA – 156) à BR – 422 (Novo Repartimento) à BR - 230 (Transamazônica) na relação descritiva do Sistema Rodoviário Federal.*

Sessão: 11.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2003 (nº 1505/2003, na Casa de origem), que *concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório.*

Sessão: 12.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2003, (nº 2.441/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10410, de 11 de janeiro de 2002.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2003 (nº 7.136/2002, na Casa de origem), que *transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2003 (nº 1.628/2003, na Casa de origem), que *dispõe sobre a concessão de benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023/2002, na Casa de origem), que *altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2003 (nº 7.219/2002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.*

Sessão: 27.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1997 (nº 3.602/97, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.*

Sessão: 27.11.2003

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

De iniciativa de Comissão Mista.....	01
De iniciativa do Senado Federal.....	09
Total.....	10

Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Luiz Otávio), *que aprova as Contas dos Presidentes da Justiça Federal, relativas ao exercício de 2000.*

Sessão: 04.11.2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Jorge Bornhausen, *que altera a redação da alínea “b” e acrescenta alínea “c” ao inciso XXIII do art. 21, e altera a redação do inciso V do art. 177 da Constituição Federal (dispondo sobre o regime de permissão e utilização de radioisótopos, e pesquisa, lavra, enriquecimento, reprocessamento, industrialização e comércio de minerais e minerais nucleares e derivados).*

Sessão: 05.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *que institui o ano de 2006 como o “Ano Nacional Santos Dumont”.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.11.2003

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2003 (nº 7.261/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, *que dispõe sobre a intimação dos representantes judiciais dos Estados e do Distrito Federal.*

Sessão: 11.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, *que torna obrigatório o uso do leite de vaca na Merenda Escolar.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2003, de autoria do Senador

Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para determinar a adoção de políticas específicas de acesso a bibliotecas, a computadores e à internet e elaboração de metas de inclusão digital.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, que *adiciona parágrafo único ao artigo 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer as atribuições da divisão de inteligência penitenciária.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 14.11.2003

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (nº 3.536/93, na Casa de origem), que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.*

Sessão: 20.11.2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que *altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.*

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação aos arts. 121 e 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 25.11.2003

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO:

De iniciativa da Câmara dos Deputados... 04
De iniciativa do Senado Federal..... 159
Total..... 163

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 44, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os artigos 7º e 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para isentar dos limites para operações de crédito àquelas contratadas junto ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz e aquelas decorrentes do parcelamento de débito junto a concessionárias de energia elétrica, bem como para viabilizar a regularização de operações contratadas em conformidade com os limites e condições estabelecidos pela referida Resolução, porém não autorizadas explicitamente pelo Ministério da Fazenda ou pelo Senado Federal.

Sessão: 04.11.2003

Projeto de Resolução nº 54, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.489, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor total de doze milhões, cento e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento parcial do Projeto de Assistência Técnica ao Setor Elétrico Brasileiro (ESTAL).*

Sessão: 04.11.2003

Projeto de Resolução nº 9, de 2003, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera o critério de determinação da receita corrente líquida constante das Resoluções nº 40, de 2001, e 43, de 2001.*

Sessão: 06.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 571, de 2003 (nº 2.645/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Britânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 660, de 2003 (nº 3.131/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão às*

Organizações Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2003 (nº 1.712/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2003 (nº 2.190/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2003 (nº 2.153/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Governador Manoel de Castro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Morada Nova, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2003 (nº 2.646/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bom Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2003 (nº 2.810/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cerrado Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uruanã, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2003 (nº 2.249/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Biguaçuense de Radiodifusão Comunitária - Abracom a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2003 (nº 2.245/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Esperança de Iguatemi – Acei a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2003 (nº 2.293/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2003 (nº 2.329/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim - Ascorbe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2003 (nº 2.339/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto – Aceop a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2003 (nº 2.363/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Governador Valadares a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2003 (nº 2.368/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Pantaneira de Comunicação e Cultura - APCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2003 (nº 2.384/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 499, de 2003 (nº 2.458/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Vila Rica de Rádio e Televisão Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2003 (nº 2.460/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Alternativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2003 (nº 2.461/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pepuira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 508, de 2003 (nº 2.532/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Juriti de Paracatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 525, de 2003 (nº 2.643/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rio Pontal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Afrânio, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 528, de 2003 (nº 2.686/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz e Alegria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2003 (nº 1.321/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 535, de 2003 (nº 1.782/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Pontalinense Educativa e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontalina, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2003 (nº 1.888/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itauçuense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itauçu, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2003 (nº 1.892/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Planura Verde de Radiodifusão Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cromínia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2003 (nº 2.656/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Portugal Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2003 (nº 1.992/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mater Dei de Piraju a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraju, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 541, de 2003 (nº 2.030/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Nova Palma a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Palma, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 542, de 2003 (nº 2.043/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sanclerlândia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2003 (nº 2.056/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural "Professora Elzita Santana" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 544, de 2003 (nº 2.057/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educativa São Simão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Simão, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2003 (nº 2.002/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapoama, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2003 (nº 2.259/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de*

Radiodifusão Comunitária de Sombrio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2003 (nº 2.280/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Rádio Comunidade FM Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2003 (nº 2.357/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itapirapuã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapirapuã, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 555, de 2003 (nº 2.372/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 556, de 2003 (nº 2.378/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunidade Nova Bréscia – FM – Radiocom - NB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Bréscia, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2003 (nº 2.390/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 558, de 2003 (nº 2.401/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural*

e Comunitária de Jandaia do Sul/PR - ACCJS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2003 (nº 2.404/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 2003 (nº 2.590/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Televisão Educativa de Poços de Caldas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2003 (nº 2.610/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Tijucas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2003 (nº 2.667/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Marajó Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Breves, Estado do Pará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2003 (nº 2.725/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros Funcionários, Inconfidentes e Plataforma - Asfip a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 590, de 2003 (nº 2.777/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Verdes Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2003 (nº 63/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Padre Adelar da Mota Valença para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 594, de 2003 (nº 2.505/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Unieste Propaganda Marketing e Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guapó, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 595, de 2003 (nº 69/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Liberdade de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaiúba, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 596, de 2003 (nº 77/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Terra da Luz para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caucaia, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 597, de 2003 (nº 3.093/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ajuricaba Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Massapê, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2003 (nº 2.468/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cebelwam Comunicação e Consultoria Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Acorizal, Estado do Mato Grosso.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 659, de 2003 (nº 124/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Tropical Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2003 (nº 2.583/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2003 (nº 2.607/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Monte Sião para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 566, de 2003 (nº 2.609/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada da Rádio Educadora Marechal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2003 (nº 2.641/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Domingos Sávio para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 572, de 2003 (nº 2.657/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2003 (nº 2.680/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Gramado FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2003 (nº 2.681/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Paulista de Tupã Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2003 (nº 2.682/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2003 (nº 2.684/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Uberaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 582, de 2003 (nº 2.685/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2003 (nº 2.726/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Itajubá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 589, de 2003 (nº 2.743/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à*

Rádio Sananduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 591, de 2003 (nº 2.796/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Martins para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipu, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 598, de 2003 (nº 78/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Josefa Alvares para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 599, de 2003 (nº 2.347/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Mário Negócio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 601, de 2003 (nº 2.746/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Mundo Novo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 602, de 2003 (nº 1.778/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Chapada do Araripe para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 621, de 2003 (nº 2.750/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Maringá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 633, de 2003 (nº 2.798/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Alto Uruguai S. A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Erexim, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 640, de 2003 (nº 2.816/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Juvenília Loiola para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tauá, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 641, de 2003 (nº 2.862/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Televisão Rio Formoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Gurupi, Estado de Tocantins.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 645, de 2003 (nº 2.967/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 730, de 2003 (nº 637/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Prelazia de Balsas para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 2003 (nº 1.771/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Goiás para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 329, de 2003 (nº 2.286/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Catende, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2003 (nº 2.302/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Sucesso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2003 (nº 2.337/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2003 (nº 1.270/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 407, de 2003 (nº 2.346/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alto da Serra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2003 (nº 2.393/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2003 (nº 2.450/2002, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Cachoeira Alta Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pedra do Indaiá, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2003 (nº 2.693/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Uirapuru de Fortaleza Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2003 (nº 2.559/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Arapipe de Cedro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cedro, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2003 (nº 2.974/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Diplomata Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 467, de 2003 (nº 2.257/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Rio Bonito a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2003 (nº 2.278/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paraguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2003 (nº 2.464/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Comunicações FM Passos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2003 (nº 2.520/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Mogi Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2003 (nº 2.526/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Pedritense de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 509, de 2003 (nº 2.538/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sompur Vale do Paraíba Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 510, de 2003 (nº 2.539/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Jales Sociedade Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2003 (nº 2.540/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Medianeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 520, de 2003 (nº 2.374/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Amigos do Brigadeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na*

cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 532, de 2003 (nº 1.600/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Local de Obras Assistenciais a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 533, de 2003 (nº 1.763/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Cultural de Inhumas (Feci) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2003 (nº 2.355/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 549, de 2003 (nº 2.330/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária, Educativa e Cultural Integração do Vale Jaguari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 552, de 2003 (nº 2.275/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema da Bacia do Rio Araguaia – Aruanã - GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aruanã, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2003 (nº 2.518/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Nilópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada, na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 19.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003 (nº 947/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2003 (nº 614/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevideú, em 21 de agosto de 2002.*

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2003 (nº 2.511/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2003 (nº 2.560/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ubá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2003 (nº 1.568/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social “Nossa Senhora Aparecida” de Teodoro Sampaio – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2003 (nº 2.093/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 569, de 2003 (nº 2.638/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Valente Propaganda e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serranópolis, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2003 (nº 2.676/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Cornélio Procópio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 585, de 2003 (nº 2.728/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Auriverde de Pitanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 615, de 2003 (nº 2.552/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pioneira de Formosa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2003 (nº 2.630/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2003 (nº 2.631/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas (Ardica) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antas, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2003 (nº 2.756/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Artística e Cultural Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 646, de 2003 (nº 3.036/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 650, de 2003 (nº 2.443/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária do Periperi e Adjacências a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetité, Estado da Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 652, de 2003 (nº 2.604/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão às Emissoras Integradas M. F. Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2003 (nº 2.082/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza permissão à Fundação Universo, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 568, de 2003 (nº 2.613/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Taquarense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 25.11.2003

Projeto de Resolução nº 67, de 2003, de autoria dos Senadores Aloízio Mercadante e Tião Viana, que *altera o artigo 2º da Resolução nº 17, de 1999,*

que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, da Caixa Econômica Federal - CEF e do Banco Central do Brasil - Bacen, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

Sessão: 27.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 860, de 2003 (nº 1.251/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações da Corporação Andina de Fomento - CAF.

Sessão: 27.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2003 (nº 2.647/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RA Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2003 (nº 2.455/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Campos, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2003 (nº 2.517/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Coroados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 529, de 2003 (nº 2.834/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Cerquilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2003 (nº 1.905/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Voz da Promissão Mega FM de Divinópolis de Goiás a executar*

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 545, de 2003 (nº 2.075/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural – FM (AGDA-FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goianápolis, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2003 (nº 2.350/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Cantanhede (ACCCT/MA) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2003 (nº 2.669/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Santa Cecília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 587, de 2003 (nº 2.734/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação das Donas de Casa de Itacarambi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 588, de 2003 (nº 2.735/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 603, de 2003 (nº 1.928/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Germim Loureiro para executar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 605, de 2003 (nº 2.428/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 606, de 2003 (nº 2.429/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Rádio Difusora Astolfo Dutra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 608, de 2003 (nº 2.451/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ibiapina Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mutum, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2003 (nº 2.529/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube São Domingos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Domingos, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2003 (nº 2.531/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Formiguense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2003 (nº 2.582/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação João XXIII - Rádio Nova Era para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2003 (nº 2.754/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Progresso de Clevelândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Clevelândia, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2003 (nº 2.762/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Miriam Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 625, de 2003 (nº 2.764/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Juvenal Roriz para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2003 (nº 2.765/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2003 (nº 2.769/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Garibaldi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2003 (nº 2.770/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Alternativa de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2003 (nº 2.773/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Pontal de Nova Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2003 (nº 2.774/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Agudo, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 632, de 2003 (nº 2.795/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Alternativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaiúra, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2003 (nº 2.809/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Montes Belos de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 639, de 2003 (nº 2.812/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Riwena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 642, de 2003 (nº 2.916/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Venâncio Aires Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 643, de 2003 (nº 2.965/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Codó, Estado do Maranhão.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 648, de 2003 (nº 2.733/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Maravilha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 651, de 2003 (nº 103/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mucuri, Estado do Bahia.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 653, de 2003 (nº 2.846/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itaipu de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 670, de 2003 (nº 2.837/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 679, de 2003 (nº 2.849/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colombo do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Colombo, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 713, de 2003 (nº 2.953/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 722, de 2003 (nº 2.698/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Cultural Senhor Bom Jesus dos Remédios para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 728, de 2003 (nº 3.260/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação João Sotero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

Projeto de Decreto Legislativo nº 733, de 2003 (nº 2.100/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Valentin Bruzon para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 28.11.2003

V - MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE AUTORIDADE:

De iniciativa do Presidente da República... 1
Total.....1

Parecer nº 1.733, de 2003, da Comissão de Serviços e Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 220, de 2003, que *submete à apreciação do Senado Federal, de acordo com o artigo 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 13 da Medida Provisória nº 2156-5, de 24 de agosto de 2001, o nome do Senhor Haroldo Borges Rodrigues Lima, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo - ANP.*

Sessão: 25.11.2003

VI - PARECER APROVADO PELO PLENÁRIO:

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Parecer nº 1.624, de 2003, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável, sobre a Indicação nº 3, de 2003, do Senador Jefferson Peres, que *sugere à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, por seu intermédio, à Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas legislativas para evitar a biopirataria na Amazônia.*

Sessão: 20.11.2003

VII- REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE:

De iniciativa do Senado Federal.....	4
Total.....	4

Requerimento nº 770, de 2003, do Senador José Sarney, *solicitando a apresentação ao Comitê do Prêmio Nobel da Paz de voto de apoio à indicação da Pastoral da Criança ao Prêmio Nobel da Paz de 2004.*

Sessão: 06.11.2003

Requerimento nº 869, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Tribunal de Recursos Islâmicos de Katsina e ao Governo da Nigéria, por intermédio da Embaixada em Brasília, pela sentença que anulou a condenação de Amina Lawal à morte por apedrejamento.*

Sessão: 06.11.2003

Requerimento nº 884, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando voto de censura ao atentado terrorista na cidade colombiana de Florência, acontecido no dia 28 de setembro de 2003, causando a morte de dez pessoas e ferindo dezenas de outras.*

Sessão: 06.11.2003

Requerimento nº 1.064, de 2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, *manifestando integral apoio à candidatura de Celso Furtado ao Prêmio Nobel de Economia de 2004.*

Sessão: 11.11.2003

VIII - MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

Do Senado Federal	4
Total.....	4

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União,*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 11.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, que *autoriza o saque do saldo total das contas individuais, pertencentes aos trabalhadores inscritos nos programas PIS e PASEP, se o titular da conta encontrar-se desempregado.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais)

Sessão: 14.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, que *altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.*

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 17.11.2003

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2001 (nº 1.778/96, na Casa de origem), que *dispõe sobre a aceitação de moeda nacional e cartão de crédito nacional no pagamento de compras de mercadorias efetuadas em lojas francas.*

(art. 254 do Regimento Interno)

Sessão: 24.11.2003

IX - MATÉRIA PREJUDICADA

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que *autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.*

Sessão: 20.11.2003

X- MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

Total.....7

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 965, de 2003)

Sessão: 04.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *institui normas para concessão de alvará de funcionamento a instituição de assistência ao idoso e dá outras providências.*

(Retirado pelo Requerimento nº 976, de 2003)

Sessão: 11.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 456, de 1999, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, - Código de Defesa do Consumidor, para incluir a vida útil dos produtos entre os dados obrigatoriamente informados ao consumidor.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.059, de 2003)

Sessão: 20.11.2003

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo limites para o comprometimento da receita municipal no pagamento da dívida consolidada.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.061, de 2003)

Sessão: 20.11.2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *altera o inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, para determinar que no mínimo cinquenta por cento dos cargos em comissão sejam ocupados por servidores de carreira.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.062, de 2003)

Sessão: 20.11.2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que *atribui ao Senado Federal a iniciativa de destituição do Procurador-Geral da República.*

(Retirado pelo Requerimento nº 1.096, de 2003)

Sessão: 25.11.2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 2003, de autoria Senador Juvêncio da Fonseca, que altera o artigo 102, inciso I, alínea h e acrescenta inciso XII ao artigo 109 da Constituição Federal, para permitir ao Supremo Tribunal Federal a faculdade de delegação de sua competência originária de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio aos juízes federais nos Estados.

(Retirado pelo Requerimento nº 1.138, de 2003)

Sessão: 27.11.2003

XI - OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	31
Total.....	31

Requerimento nº 1.048, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando a inserção nos Anais do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Gean Oliveira de Araújo, filho do chefe do Departamento de Limpeza Pública do município de Manaus/AM.

Sessão: 03.11.2003

Requerimento nº 1.049, de 2003, de autoria do Senador Tasso Jereissati e Marco Maciel, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da escritora Rachel de Queiroz, ocorrido no dia 04/11/2003, no Rio de Janeiro.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.050, de 2003, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da escritora Rachel de Queiroz, ocorrido no dia 04/11/2003, no Rio de Janeiro.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.051, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da escritora Rachel de Queiroz, ocorrido no dia 04/11/2003, no Rio de Janeiro.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.055, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Seleção do Estado do Amazonas de Tênis de Mesa.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.056, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Rio Negro Clube, do Rio de Janeiro, pelo transcurso do seu 90º aniversário de criação.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.058, de 2003, de autoria dos Senadores José Sarney e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da professora, jornalista, romancista, cronista, teatróloga e acadêmica Rachel de Queiroz, ocorrido no dia 04/11/2003.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.063, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana,

solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da professora, jornalista, romancista, cronista, teatróloga e acadêmica Rachel de Queiroz, ocorrido no dia 04/11/2003.

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.063-A, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da professora, jornalista, romancista, cronista, teatróloga e acadêmica Rachel de Queiroz, ocorrido no dia 04/11/2003.*

Sessão: 04.11.2003

Requerimento nº 1.073, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando voto de louvor aos radioamadores, pelo transcurso do dia dedicado aos mesmos.*

Sessão: 05.11.2003

Requerimento nº 1.075, de 2003, de autoria do Senador Alvaro Dias, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Nelson Maculan, ocorrido no dia 05/11/2003.*

Sessão: 05.11.2003

Requerimento nº 1.091, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso "in memoriam", ao imortal compositor, músico, radialista e locutor esportivo Ary Barroso, pelo transcurso de seu centenário de nascimento.*

Sessão: 07.11.2003

Requerimento nº 1.093, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Coordenador da Rede Nacional contra o Tráfego de Animais Silvestres.*

Sessão: 10.11.2003

Requerimento nº 1.101, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornal Diário de S. Paulo, sucessor do Diário Popular, de São Paulo, pelo transcurso de seu 119º aniversário de existência.*

Sessão: 11.11.2003

Requerimento nº 1.102, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornal Correio Braziliense, pelo seu programa de apoio a instituições dedicadas ao amparo de crianças carentes no Distrito Federal.*

Sessão: 11.11.2003

Requerimento nº 1.103, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Edézio Cardoso, médico anestesista, ocorrido no dia 10 de novembro de 2003.*

Sessão: 11.11.2003

Requerimento nº 1.106, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Jornalista e empresária Niomar Moniz Sodré Bittencourt.*

Sessão: 11.11.2003

Requerimento nº 1.133, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Gama, em Manaus-AM.*

Sessão: 12.11.2003

Requerimento nº 1.136, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Guerra, *solicitando voto de aplauso ao jornal Diário de Pernambuco, pela passagem dos 178 anos de sua fundação.*

Sessão: 12.11.2003

Requerimento nº 1.137, de 2003, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Ariosvaldo de Campos Pires, ocorrido no dia 12 de novembro de 2003.*

Sessão: 12.11.2003

Requerimento nº 1.143, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Universidade de São Paulo-USP e, por seu intermédio, ao Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e aos pesquisadores que concluíram experiências para o uso de borracha natural como pele sintética.*

Sessão: 14.11.2003

Requerimento nº 1.165, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso às integrantes da Seleção Brasileira de Vôlei Feminino pela classificação obtida no Campeonato Mundial de Vôlei, realizado no Japão, classificando o Brasil para participar, também nessa modalidade, das Olimpíadas da Grécia, bem como pela conquista do título de Vice-Campeã Mundial de Vôlei.*

Sessão: 18.11.2003

Requerimento nº 1.166, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando Voto de Aplauso à Ordem dos Advogados do Brasil, pela realização de eleições democráticas, em todo o País, para a escolha de seus dirigentes, em particular à eleita para a Seção do Distrito Federal, Dra.*

Estefânia Viveiros.

Sessão: 18.11.2003

Requerimento nº 1.170, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso à Secretaria de Cultura do Distrito Federal pela realização do 36º Festival de Cinema de Brasília.*

Sessão: 19.11.2003

Requerimento nº 1.171, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando voto de aplauso à aluna pesquisadora Christiane Assenhaimer e ao professor Jorge Rúbio, pelo primeiro lugar no XIX Prêmio Jovem Cientista – Água Fonte de Vida.*

Sessão: 19.11.2003

Requerimento nº 1.175, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Milton Francisco, ex-vereador, ocorrido no dia 16 de novembro.*

Sessão: 20.11.2003

Requerimento nº 1.190, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao economista Heron do Carmo que, por 26 anos, esteve à frente d'o trabalho de acompanhamento do Índice de Preços ao Consumidor, da Fipe.*

Sessão: 20.11.2003

Requerimento nº 1.195, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, *solicitando Voto de Pesar pelo falecimento do escritor e educador goiano Basileu Toledo França.*

Sessão: 24.11.2003

Requerimento nº 1.198, de 2003, de autoria do Senador José Sarney, *solicitando voto de louvor ao Arcebispo Ordinário Militar do Brasil Dom Geraldo do Espírito Santo Ávila, pelo transcurso de seu Jubileu de Ouro Sacerdotal.*

Sessão: 25.11.2003

Requerimento nº 1.200, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao jornal o Estado de S.Paulo, classificado, em pesquisa nacional, como o veículo mais admirado do País.*

Sessão: 25.11.2003

Requerimento nº 942, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da reportagem publicada pelo Jornal “Folha de S.Paulo”, edição de 13 de outubro de 2003, acerca do estudo tendente a transferir parte do Orçamento do Ministério da Saúde, exercício de 2004, para o programa Fome Zero.*

Sessão: 27.11.2003

XII - ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZOS DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total.....3

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de novembro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 129, de 2003, que abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), para os fins que especifica. (publicado no Diário Oficial da União de 14.11.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de novembro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 130, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências. (publicado no Diário Oficial da União de 14.11.2003, seção I)

Ato – Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 24 de novembro de 2003, a vigência da Medida Provisória nº 131, de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências. (publicado no Diário Oficial da União de 20.11.2003, seção I)

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS	
(1º a 30 de novembro de 2003)	
Deliberativas ordinárias	12
Não deliberativas	07
Total	19

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 30 de novembro de 2003)

MATÉRIAS APROVADAS.....	194
I – Medidas Provisórias aprovadas	3
1 – aprovadas, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado na Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	1
2 – aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados	2
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	12
III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	10
1 - Em decisão terminativa.....	5
1.1 - Projeto de Lei do Senado	5
2 - Por decisão de Plenário.....	5
2.1 - Do Senado Federal	2
2.2 – Da Câmara dos Deputados	2
2.3 – De Comissão Mista	1

IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	163
1 - Concessões de telecomunicações.....	156
2 - Acordos Internacionais.....	3
3- Operações de crédito.....	4
V – Escolha de Autoridades.....	1
VI – Parecer aprovado pelo Plenário	1
VII - Requerimentos de Voto de aplauso, censura ou semelhante	4
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	12
VIII - Matérias prejudicadas	1
IX- Matérias rejeitadas.....	4
X – Matérias retiradas pelos autores	7
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	206

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....03

SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2003

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA (17 de fevereiro a 30 de novembro de 2003)
--

Deliberativas Ordinárias	108
Deliberativas Extraordinárias	02
Não Deliberativas	80
Reuniões.....	04
Especial.....	02
Total	196

MATÉRIAS APROVADAS.....1.303

I – Medidas Provisórias aprovadas	55
1 – Aprovada, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	15
2 – aprovadas, convertidas em Projeto de Lei de Conversão pelo Senado, e enviadas à sanção	01
3 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação	28
4 – Aprovadas com alterações e devolvidas à Câmara dos Deputados...	11

II - Projetos aprovados e enviados à sanção	49
III – Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	105
1 - Em decisão terminativa.....	45
1.1 - Projeto de Lei do Senado Federal..	45
2 - Por decisão de Plenário.....	60
2.1 - Do Senado Federal	36
2.2 – Da Câmara dos Deputados	14
2.3 – De Comissão Mista	10
IV - Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	983
1 - Concessões de telecomunicações.....	933
2 - Acordos Internacionais	29
3 - Operações de crédito	20
4 – Criação de Grupo Parlamentar	01
V – Mensagens relativas à escolha de Chefes de Missão Diplomática	40
VI – Mensagens relativas à escolha de Autoridades.....	33
VII - Requerimento de informações sigilosas.....	04
VIII - Pareceres aprovados pelo Plenário	05
IX - Requerimentos de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	24
X - Requerimentos de voto de Repúdio.....	01
XI – Criação de Comissão Temporária.....	03
XII – Requerimento de auditoria do Tribunal de Contas da União	01
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	118
X – Matéria impugnada nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno.	01
XI - Matérias prejudicadas	29
XII - Matérias rejeitadas	45
XIII - Matérias retiradas pelos autores	43
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	1.421
ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....	33
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS	06

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of. S/Nº/SF- Gab. do Presidente	Senhor Anders Wollter – Ministro Conselheiro da Embaixada da Suécia no Brasil	Participando que o Senado Federal, a requerimento do Senhor Senador Aloizio Mercadante, aprovou, em Sessão de 11/11/2003, Moção que <i>manifesta integral apoio à candidatura de Celso Furtado ao Prêmio Nobel de Economia de 2004.</i>
Of. Nº 2.070/2003 – Gab. do Presidente	Senhor Lic. Juan Carlos D'Amico – Secretário Técnico Permanente do Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUM – Argentina – Buenos Aires	Encaminha Ofício do Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, Senador Osmar Dias, indicando, que os Senadores Leonel Pavan e Sérgio Cabral, comporão a Mesa Diretora do Parlamento Cultural do Mercosul.
Of. S/Nº	Dom José Freire Cardeal Falcão – Arcebispo de Brasília-DF	Em nome do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, temos a honra de convidar Vossa Eminência Reverendíssima para officiar a Santa Missa no dia 10/12/2003, ao meio-dia, no Salão Negro do Congresso Nacional.
Of. nº 737/2003-SGM	Ao Senhor Fabio Antinoro – Coordenador-Geral de Instrumental Jurídico e da Fiscalização – Departamento Nacional de Trânsito	Encaminhando, a título de devolução o Of. nº 1.772/2003/CGIJF/DENATRAN, de 21/10/2003, com as informações em resposta ao Requerimento nº 225/2003, do Senador Marcelo Crivella, uma vez que, de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, a resposta deve ser encaminhada pelo Ministro de Estado.

**Comissão de Assuntos Econômicos
Relatório de Atividades
Novembro – 2003**

Reuniões Convocadas e Realizadas na 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Ordinárias	4
Extraordinárias	1
Conjuntas	
Total	5

Pareceres Apreciados - 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

PLC	NOV
PELA APROVAÇÃO	1
PELA REJEIÇÃO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1
TOTAL	4

PLS NÃO TERMINATIVO	NOV
PELA APROVAÇÃO	2
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	2
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	4

PLS TERMINATIVO	NOV
PELA APROVAÇÃO	3
PELA REJEIÇÃO	2
REMESSA À CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	5

AVS	NOV
PELO ARQUIVAMENTO	1
TOTAL	1

PRS	NOV
PELA APROVAÇÃO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	2
PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	2
TOTAL	5

EMENDA DE PLENÁRIO	NOV
PELA REJEIÇÃO	1
TOTAL	1

RELATÓRIO

NOVEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	06
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	06
Total de Proposições Apreciadas.....	123

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS LEI DO SENADO (PLS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02

REQUERIMENTO (REQ)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	02

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	115
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	115

AVISO (AVS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	01

PROJETOS LEI DO SENADO (PLS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	03

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS
MARÇO/NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....48
 Reuniões Extraordinárias Realizadas.....48
 Reuniões Realizadas na Conv. Extraordinária...02

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	INS(NT)	AVISOS	EMENDAS - PLEN	DIVERSOS	MSF
PELA APROVAÇÃO	868	09	17	01	03	27	02	03	-	-	-
PELA REJEIÇÃO	-	01	06	03	01	-	-	-	01	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	01	-	-	-	-	01	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	01	-	01	-	02	-	-	-	-	-
TOTAL	868	11	24	05	04	29	02	04	01	-	-

TOTAL GERAL: 948

* Incluídas as matérias apreciadas na Convocação Extraordinária em Julho de 2003

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2003

NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	01
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	01
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	01
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	01
Total de Reuniões Realizadas.....	02
Total de Proposições Apreciadas.....	01

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS EM 2003**

ABRIL/NOVEMBRO

Reuniões Ordinárias Convocadas.....	06
Reuniões Ordinárias Realizadas.....	06
Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	07
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	07
Total de Reuniões Realizadas.....	13
Total de Proposições Apreciadas.....	09

REQUERIMENTOS	ABRIL/NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	09
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	09

TOTAL GERAL: 09

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 52ª LEGISLATURA
(MARÇO A NOVEMBRO DE 2003)

REUNIÕES CONVOCADAS..... 26
 REUNIÕES REALIZADAS26
 TOTAL DE REUNIÕES REALIZADAS.....26

MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2003
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
APROVADOS								3		3
REJEITADOS			1							1
TOTAL			1					3		4

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	5	1	1	2	2	7		3		21
PELA REJEIÇÃO										
TOTAL	5	1	1	2	2	7		3		21

PROJETO DE RESOLUÇÃO, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO		5	1			2		2		10
PELA REJEIÇÃO										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL / MÊS	1	5	1			2		2		11

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2003
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
PELA APROVAÇÃO	2		1		2	2		6		13
PELA REJEIÇÃO			2							2
POR AUDIÊNCIA À CCJ										
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS										
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS										
PELO ARQUIVAMENTO	1									1
TOTAL GERAL	3		3		2	2		6		16

22ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizada em 11 de novembro de 2003, Terça-feira, às 10:00 horas, Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 13.

8ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUTORIDADE

DR. GUIDO MANTEGA
MINISTRO DE ESTADO DO PANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES SOBRE OS INVESTIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INFRA-ESTRUTURA ENTRE OS ANOS DE 2004 A 2007, PERÍODO ABRANGIDO PELO PLANO PLURIANUAL - PPA.

AUTORES DO REQUERIMENTO: SENADORES JOSÉ JORGE E VALDIR RAUPP

26ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura, a realizar-se em 25 de novembro de 2003, Terça-feira, às 10:00 horas, Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 13.

9ª - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Esclarecimentos e informações sobre a questão do **Gás Natural e a Geração Termoelétrica**, como alternativa de "energia de segurança", para minimizar os riscos de racionamento de energia em nosso País, bem como o exame das minutas de Portarias referentes ao livre acesso do transporte de gás natural, presentemente disponível para consulta pública na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

AUTORES: Senador Delcídio Amaral e Senador Rodolpho Tourinho.

AUTORIDADES E CONVIDADOS

- 1) **Dr. Eraldo Tinoco** - Vice-Governador do Estado da Bahia - Presidente do Fórum dos Secretários de Energia;
 - 2) **Dra. Maria das Graças Silva Foster** - Secretária de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis do Ministério das Minas e Energia;
 - 3) **Dr. José Cesário de Cechi** - Superintendente de Comercialização e Movimentação de Gás Natural da Agência Nacional do Petróleo -ANP;
 - 4) **Dr. Djalma Rodriguez de Souza** - Gerente-Geral da GASPETRO;
 - 5) **Dr. Xisto Vieira Filho** - Vice-Presidente de Assuntos Regulatórios e Planejamento da ABRAGET;
 - 6) **Dr. João Carlos de Luca** - Presidente da IBP;
 - 7) **Dr. Romero de Oliveira e Silva** - Presidente da ABEGÁS.
-

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS EMENDAS DE COMISSÃO A LOA E PPA - 2004/2007.
RELATOR: SENADOR RODOLFO TOURINHO

EMENDAS APROVADAS - LOA

EMENDA	EMENTA	VALOR
Nº 01	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - TRECHO ESTREITO- DARCINÓPOLIS - NACIONAL	R\$ 100.000.000
Nº 02	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LOCALIDADES DO PATRIMÔNIO MUNDIAL NO BRASIL-NACIONAL	R\$ 80.000.000
Nº 03	IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO DA UNIFICAÇÃO- NACIONAL	R\$ 400.000.000
Nº 04	APOIO A PROJETOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 30.000 E 250.000 HAB.- NACIONAL	R\$ 100.000.000

<p>Nº 05</p>	<p>APOIO A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA-NACIONAL</p>	<p>R\$ 20.000.000</p>
--------------	--	-----------------------

EMENDAS APROVADAS - PPA

EMENDA	EMENTA	VALOR
<p>Nº 01</p>	<p>APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E ECONÔMICA NOS MUNICÍPIOS DA FAIXA DE FRONTEIRA NACIONAL</p>	<p>R\$ 80.000.000</p>
<p>Nº 02</p>	<p>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM LOCALIDADES DO PATRIMÔNIO MUNDIAL NA BRASIL NACIONAL</p>	<p>R\$ 80.000.000</p>
<p>Nº 03</p>	<p>IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO DA UNIFICAÇÃO NACIONAL</p>	<p>R\$ 2.400.000.000</p>

Nº 04	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES NACIONAL	RS 200.000.000
Nº 05	MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL - RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS - NACIONAL	RS 900.000.000

**CELSO ANTONY PARENTE
SECRETARIO DA CI**

**CONGRESSO NACIONAL – 2003
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO**

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
			PLNs – sancionados..... 14 PRNs – promulgados..... 01		
Novembro	128/2003-CN (nº 535/2003, na origem)	PLN nº 44/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 40.625.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	4-11-2003, às 18h30min	Lei nº 10.759, de 11-11-2003 (DOU 12-11-2003)
Novembro	129/2003-CN (nº 536/2003, na origem)	PLN nº 45/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.354.254.055,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	4-11-2003, às 18h30min	Lei nº 10.760, de 11-11-2003 (DOU 12-11-2003)
Novembro	138/2003-CN (nº 545/2003, na origem)	PLN nº 54/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 597.388.770,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	4-11-2003, às 18h30min	Lei nº 10.758, de 6-11-2003 (DOU 7-11-2003)
Novembro	140/2003-CN (nº 547/2003, na origem)	PLN nº 56/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 552.299.499,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	4-11-2003, às 18h30min	Lei nº 10.776, de 24-11-2003 (DOU 25-11-2003)
Novembro	143/2003-CN (nº 550/2003, na origem)	PLN nº 59/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 282.405.453,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	4-11-2003, às 18h30min	Lei nº 10.761, de 11-11-2003 (DOU 12-11-2003)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Novembro	-	RQN nº 27/2003-CPMI Autor: Sen. Aelton Freitas e outros senhores congressistas	Destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de "pardais".	12-11-2003, às 12 horas	Aguardando indicação
Novembro	-	PRN nº 5/2003 Leitura: 13-11-2003 Das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal	Dá nova redação ao artigo 25 da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional.	13-11-2003, às 18 horas	Resolução nº 2, de 2003-CN (DOU 14-11-2003)
Novembro	46/2003-CN (nº 196/2003, na origem)	PLN nº 5/2003 Leitura: 22-5-2003	Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R\$ 3.895.568.955,00, para os fins que especifica.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.780, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)
Novembro	47/2003-CN (nº 197/2003, na origem)	PLN nº 6/2003 Leitura: 22-5-2003	Abre ao Orçamento de Investimento, para 2003, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 3.627.966.513,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 5.993.862.251,00, para os fins que especifica.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.781, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)
Novembro	63/2003-CN (nº 272/2003, na origem)	PLN nº 8/2003 Leitura: 30-6-2003	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 36.338.239,00, para os fins que especifica.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.788, De 26-11-2003 (DOU 27-11-2003)
Novembro	105/2003-CN (nº 448/2003, na origem)	PLN nº 34/2003 Leitura: 11-9-2003	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito especial no valor de R\$ 17.000.000,00, para os fins que especifica.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.782, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)
Novembro	120/2003-CN (nº 526/2003, na origem)	PLN nº 36/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito especial no valor global de R\$ 4.379.611,00, para os fins que especifica.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.783, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Novembro	124/2003-CN (nº 531/2003, na origem)	PLN nº 40/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 2.500.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.773, De 21-11-2003 (DOU 24-11-2003)
Novembro	131/2003-CN (nº 538/2003, na origem)	PLN nº 47/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 10.635.667.636,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.784, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)
Novembro	132/2003-CN (nº 539/2003, na origem)	PLN nº 48/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 1.544.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.785, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)
Novembro	134/2003-CN (nº 541/2003, na origem)	PLN nº 50/2003 Leitura: 16-10-2003	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 98.007.454,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	20-11-2003, às 12 horas	Lei nº 10.786, De 25-11-2003 (DOU 26-11-2003)

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO 2003

PLNs – sancionados.....	45
PRNs – promulgados.....	02
PDNs – promulgados.....	03
RQNs –	04
Total de matérias apreciadas.....	54

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 604/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir de 4-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2003, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da CMO.
Of. nº 605/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir de 4-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2003, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da CMO.
Of. nº 619/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Consultando à Câmara dos Deputados, sobre a realização de sessão conjunta solene destinada ao encerramento das comemorações pelos 180 anos de criação do Poder Legislativo no Brasil a ser realizada no dia 13-11-2003, às 14h30min, no Plenário da Câmara dos Deputados. Em aquiescendo, solicita a indicação do orador da CD na solenidade.
Of. nº 620/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que a sessão conjunta solene destinada a comemorar o centenário da assinatura do Tratado de Petrópolis realizar-se-á dia 12-11-2003, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal.
Of. nº 621/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir de 7-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da CMO.
Of. nº 622/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir de 7-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2003, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da CMO.
Of. nº 623/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir 7-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2003, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da CMO.
Of. nº 624/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir 7-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2003, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, do parecer da CMO.
Of. nº 625/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 7-11-2003, às 9 horas, o PL nº 61, de 2003, do CN, que "Altera o Quadro VI da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003" e foi despachado à CMO.

Of. nº 632/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que esta Presidência recebeu, em época oportuna, requerimento solicitando a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do RQN nº 2, que "Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil".
Of. nº 634/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que terminou no dia 10 do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2003-CN seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 635/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, que "Requer a criação de Comissão Mista de Inquérito, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de 'pardais'", solicito a V. Exa. a indicação dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar a referida Comissão. Vez que o referido requerimento não determina o número de suplentes, foi aplicado o disposto no § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a referida Comissão deverá contar com 8 (oito) Deputados como membros suplentes.
Of. nº 636/2003-CN	Sen. Tião Viana - Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, que "Requer a criação de Comissão Mista de Inquérito, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de 'pardais'", solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.
Of. nº 637/2003-CN	Sen. Efraim Morais - Liderança Parlamentar da Minoridade (PFL/PSDB)	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, que "Requer a criação de Comissão Mista de Inquérito, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de 'pardais'", solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 3 (três) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.
Of. nº 638/2003-CN	Sen. Renan Calheiros - Líder do PMDB	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, que "Requer a criação de Comissão Mista de Inquérito, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de 'pardais'", solicito a V. Exª a indicação de 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.
Of. nº 639/2003-CN	Sen. Jefferson Peres - Líder do PDT	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, que "Requer a criação de Comissão Mista de Inquérito, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de 'pardais'", solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente desse Partido, que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.
Of. nº 640/2003-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti - Líder do PPS	Tendo sido criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, através do Requerimento nº 27, de 2003-CN, que "Requer a criação de Comissão Mista de Inquérito, destinada a investigar a regularidade das aplicações de valores arrecadados com o pagamento de multas por infração de trânsito, aferidas por meio de 'pardais'", solicito a V. Exª a indicação de 1 (um) membro titular desse Partido, que deverá integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade em anexo.

Of. nº 641/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Tendo sido aprovado, o Requerimento nº 14, de 2003, do Congresso Nacional, de criação da Comissão Mista Especial, que "Requer a criação de Comissão Mista Especial para estudar e propor medidas quanto à consolidação legislativa, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998", solicito a V. Exª a indicação dos membros dessa Casa que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 642/2003-CN	Sen. Mozarildo Cavalcanti - Líder do PPS	Tendo sido aprovado, o Requerimento nº 14, de 2003, do Congresso Nacional, de criação da Comissão Mista Especial, que "Requer a criação de Comissão Mista Especial para estudar e propor medidas quanto à consolidação legislativa, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998", solicito a V. Exª a indicação dos membros desse Partido que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade partidária em anexo.
Of. nº 643/2003-CN	Sen. Jefferson Peres - Líder do PDT	Tendo sido aprovado, o Requerimento nº 14, de 2003, do Congresso Nacional, de criação da Comissão Mista Especial, que "Requer a criação de Comissão Mista Especial para estudar e propor medidas quanto à consolidação legislativa, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998", solicito a V. Exª a indicação dos membros desse Partido que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade partidária em anexo.
Of. nº 644/2003-CN	Sen. Renan Calheiros - Líder do PMDB	Tendo sido aprovado, o Requerimento nº 14, de 2003, do Congresso Nacional, de criação da Comissão Mista Especial, que "Requer a criação de Comissão Mista Especial para estudar e propor medidas quanto à consolidação legislativa, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998", solicito a V. Exª a indicação dos membros desse Partido que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade partidária em anexo.
Of. nº 645/2003-CN	Sen. Tião Viana - Líder do Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB/PL)	Tendo sido aprovado, o Requerimento nº 14, de 2003, do Congresso Nacional, de criação da Comissão Mista Especial, que "Requer a criação de Comissão Mista Especial para estudar e propor medidas quanto à consolidação legislativa, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998", solicito a V. Exª a indicação dos membros desse Bloco que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade partidária em anexo.
Of. nº 646/2003-CN	Sen. Efraim Morais - Liderança Parlamentar da Minoridade (PFL/PSDB)	Tendo sido aprovado, nesta data, o Requerimento nº 14, de 2003, do Congresso Nacional, de criação da Comissão Mista Especial, que "Requer a criação de Comissão Mista Especial para estudar e propor medidas quanto à consolidação legislativa, nos termos do disposto nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998", solicito a V. Exª a indicação dos membros desse Bloco que deverão integrar a referida Comissão, de acordo com a proporcionalidade partidária em anexo.
Of. nº 651/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que terminou dia 13-11-2003 o prazo, sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 13 e 14, de 2003-CN sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 652/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que terminou dia 14-11-2003 o prazo, sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 13 e 14, de 2003-CN sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 654/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foram lidos na sessão do Senado Federal, realizada em 14-11-2003, os Ofícios nºs P-443 e P-444/2003 - CMO, do Presidente da CMO, solicitando alteração dos prazos de apresentação de emendas, de publicação e de distribuição de seus avulsos aos Projetos de Lei nº 30 e nº 31, de 2003-CN.
Of. nº 662/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir de 18-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os Projetos de Decreto Legislativo nºs 15, 16 e 17, de 2003-CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da CMO.

Of. nº 663/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir de 18-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os Projetos de Decreto Legislativo nºs 15, 16 e 17, de 2003-CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da CMO.
Of. nº 666/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Em aditamento ao Ofício CN nº 542, datado de 30-9-2003, encaminha cópia da notas taquigráficas do discurso do Senador Álvaro Dias, proferido na sessão do SF realizada em 20-11-2003, às 14h30min.
Of. nº 678/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi juntada ao processado da MCN nº 23, de 2003, e lida na sessão do SF, realizada em 24-11-2003, a MCN nº 159, de 2003 (nº635/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 67 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2003, e foi encaminhada à CMO.
Of. nº 682/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir do dia 25-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os Projetos de Decreto Legislativo nºs 18 a 23, de 2003-CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da CMO.
Of. nº 683/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que, de acordo com o disposto no § 3º do art. 43 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2001, com a redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2003, fica aberto, por 5 (cinco) dias úteis a partir do dia 25-11-2003, o prazo para interposição de recurso por 1/10 (um décimo) dos representantes de cada Casa, para que sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional os Projetos de Decreto Legislativo nºs 18 a 23, de 2003-CN, tendo em vista publicação em avulsos, nesta data, dos pareceres da CMO.
Of. nº 687/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que estão disponíveis, na Secretaria-Geral da Mesa do SF, Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, os suplementos ao DCN contendo as emendas oferecidas ao PLN nº 30, de 2003 e ao PLN nº 31, de 2003.
Of. nº 689/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que terminou dia 25-11-2003, o prazo, sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 15 a 17, de 2003-CN sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 690/2003-CN	Sen. Gilberto Mestrinho - Presidente da CMO	Comunicando que terminou dia 25-11-2003 o prazo, sem interposição de recurso, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 15 a 17, de 2003-CN sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional.
Of. nº 698/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi autuado, por solicitação do Presidente da CMO, e lido na sessão do Senado Federal, realizada em 27-11-2003, o Aviso nº 96, de 2003-CN (nº 2.868 -SGS-TCU/2003, na origem), do Presidente do TCU, e foi despachado à CMO.
Of. nº 698-A/2003-CN	Dep. João Paulo Cunha - Presidente da CD	Comunicando que foi lido na sessão do Senado Federal realizada em 27-11-2003, o Ofício nº 21, de 2003-CN (nº Presi-2003/4459, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional o Balancete Patrimonial e d Demonstração do Resultado desse Banco Central referente ao 3º Trimestre de 2003, e foi encaminhado à CMO.

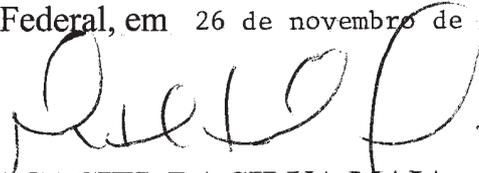
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5257, DE 2003

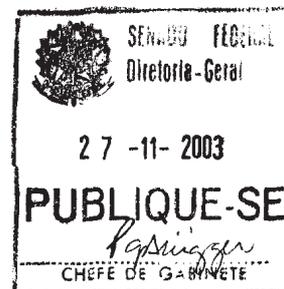


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 020245/03-3,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula n.º 35018, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Álvaro Dias.

Senado Federal, em 26 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5258 , DE 2003

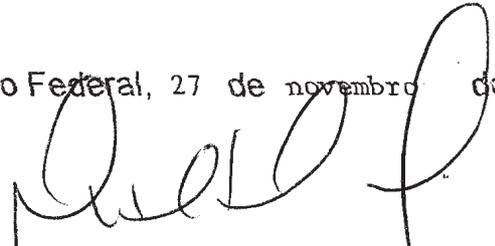
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

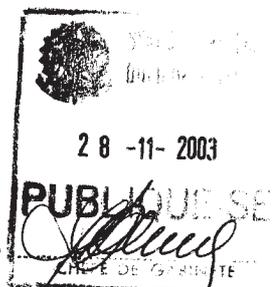
Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3245 e, VANILDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2525, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 019961/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5259 , DE 2003



O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **FLÁVIO ROBERTO DE ALMEIDA HERINGER**, matrícula nº 503, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Subchefe de Gabinete do Gabinete da Liderança do PT, a partir de 24 de novembro de 2003.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2003

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

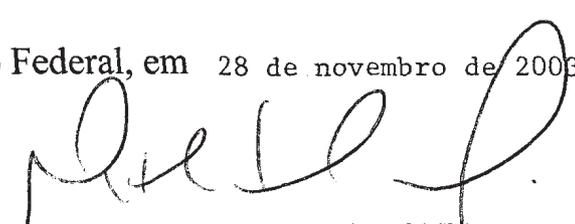


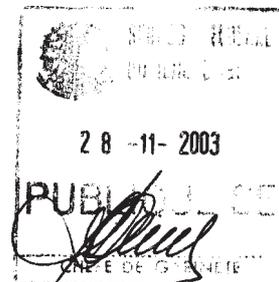
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5260 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 020335/03-2,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTÔNIO GERALDO SANTANA OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

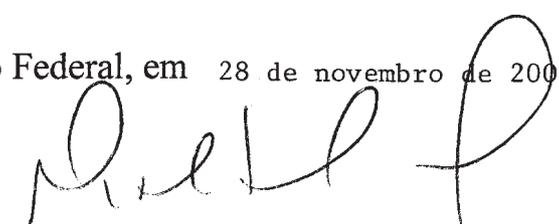


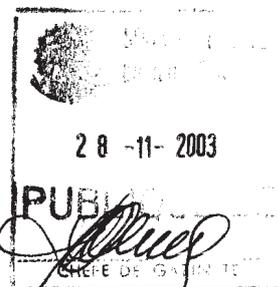
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5261 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **020331/03-7**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SILVANE CHIOCHETTA LICKS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

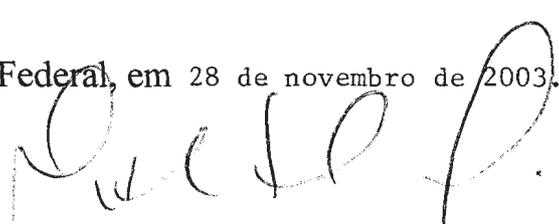


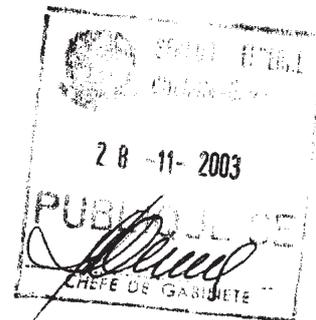
ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5262 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 020373/03-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RODRIGO DE BARROS PEREIRA**, matrícula n.º 34623, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

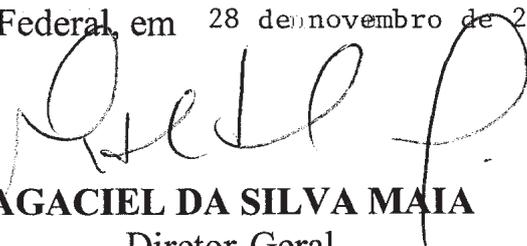


ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5263 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **020374/03-8**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUCIANA PINHEIRO SOBREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 33 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS FEITOSA ROCHA**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 266, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **RUBENS REZENDE SILVA**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 276, do Contrato nº. 46/2003, constante do processo nº 372/03-0, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa HAAS SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 11 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOZA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 84 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO BRENICCI**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 553, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **LUIS ROBERTO DAISSON SANTOS**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 258, do Contrato nº. 26/2003, constante do processo nº 125/03-2, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa ACECO TI LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 15 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 35 , DE 2003.

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ROBERTO DA CUNHA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 567, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **FABIO MONTEIRO SOBRAL**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 515, do Contrato nº. 08/2002, constante do processo nº 809/00-4, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa MICROSTRATEGY BRASIL LTDA**, em substituição aos servidores, **FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO e ALCIDES RIBEIRO VIEIRA MAGALHÃES**, nomeados pelo Ato nº 41/2002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Diretoria-do Prodasen, 17 de novembro de 2003.


PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 36 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DARCY MARIA BEZERRA CAVALCANTI**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 278, para Gestora Titular, e como substituta a servidora **MARIA ABADIA VIEIRA DORNAS**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 62, do Contrato nº. 18/2002, constante do processo nº 956/01-5, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, em substituição aos servidores, **JOSÉ CARLOS PEDROSA BETÔNICO e JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS**, nomeados pelo Ato nº 32/2002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 18 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 3706, DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDES MATOS DA COSTA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 39, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 238, do Contrato nº. 22/2003, constante do processo nº 841/02-1, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em substituição aos servidores, **JOSÉ CARLOS PEDROSA BETÔNICO e MARCOS FEITOSA ROCHA**, nomeados pelo Ato nº 3706/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Diretoria-do Prodasen, 18 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 133, DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DARCY MARIA BEZERRA CAVALCANTI**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 278, para Gestora Titular, e como substituto o servidor **ORLANDO CASIMIRO DE OLIVEIRA**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 163, do Contrato nº. 01/2000, constante do processo nº 548/99-5, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em substituição aos servidores, JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS e MARIA REGINA DE CARVALHO**, nomeados pelo Ato nº 09/2000.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Diretoria-do Prodasen, 13 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 39 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 476, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **JORGE LUIS SOUSA DIAS**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 301, do Contrato nº. 48/2003, constante do processo nº 372/03-0, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa ESTRELA EQUIPAMENTOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 21 de Novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 40 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JORGE LUIS SOUSA DIAS**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 301, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 476, do Contrato nº. 47/2003, constante do processo nº 1604/03-1, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 25 de novembro de 2003.



**PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN**

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 411 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 167, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 425, do Contrato nº. 51/2003, constante do processo nº 2091/01-1, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa LEISTUNG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 26 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

ATO DO DIRETOR DO PRODASEN Nº 42 , DE 2003

O DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA – PRODASEN, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 29 de 2003, artigo 21, parágrafo segundo da Comissão Diretora do Senado Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ OSWALDO FERMOZELLI CÂMARA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 476, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **JORGE LUIS SOUSA DIAS**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 301, do Contrato nº. 49/2003, constante do processo nº 1848/03-8, celebrado entre a **Secretaria Especial de Informática-PRODASEN e a Empresa SW INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-do prodasen, 26 de novembro de 2003.



PETRONIO BARBOSA LIMA CARVALHO
DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA - PRODASEN

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	João Tenório
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
	PIAUI		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Shhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 05.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscmccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Helóisa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br .

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. (vago) 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: (JOÃO ALBERTO SOUZA) ¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Carnata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					

(atualizada em 12.11.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB - AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT -PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleito na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** que renunciou ao cargo em 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicação lida na Sessão do dia 01.10.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Tião Viana (PT/AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

- ⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.
⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).
⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).
⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.
⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.
⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.
⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.
⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil
 Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154
cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador TIÃO VIANA (PT ² - AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

Atualizado em 07.11.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 406 PÁGINAS